



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 18

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			60
Secretaria de Estado de Governo.....	1	31	
Casa Civil.....	2	31	60
Secretaria de Estado de Economia.....	2	31	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	34	61
Secretaria de Estado de Educação.....		39	70
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	50	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14		73
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		54	73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			74
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	56	74
Secretaria de Estado da Mulher.....		56	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	56	75
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		57	76
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	16	57	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17	58	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	17		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		58	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		58	81
Controladoria-Geral.....		59	
Defensoria Pública.....	18	59	84
Procuradoria-Geral.....		59	
Tribunal de Contas.....	19	59	84
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	30		
Ineditorial.....			85

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 214 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00003333/2024-24, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância nº

00142-00003280/2024-41, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 95, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 142, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, página 2; ambas do Administrador Regional de Samambaia, referentes ao processo nº 0142.001.793/2013.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados no processo nº 00142-00003280/2024-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 214 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00003333/2024-24, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 45 (quarenta e cinco) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Execução de Medidas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especial - TCE nº 00142-00002587/2024-25, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 96, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, página 2; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 158, de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 4; ambas do Administrador Regional de Samambaia, referentes ao processo nº 0142.001.793/2013.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados no processo nº 00142-00002587/2024-25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no Decretos nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, e no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração Regional de Samambaia - PDTIC-RA/SAM, referente ao triênio 2025-2027, constante do Processo nº 00142-00001396/2024-46, aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTI - RA/SAM, em conformidade com o disposto nos Decretos nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, e nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTIC- RA/SAM, versão 02, está disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional de Samambaia, no endereço eletrônico: <https://www.samambaia.df.gov.br/>

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, para atendimento ao que consta do § 1º, Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos indicados no ANEXO II correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo I, referentes ao ano de 2025, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto Nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar Nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria Nº 993, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia, (DODF nº 244, página 17 de 23/12/2024).

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no INPC de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 03, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DODF Nº 13, de 21 de janeiro de 2025, páginas 3 e 4.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2025 - ATUALIZADA, INPC DEZ 2024: 4,84%				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,84% (Portaria nº 993 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de 19 de dezembro de 2024), para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.			
	Unidade	Dia	Mês	Ano 2025
COMÉRCIO ESTABELECIDO: COM COBERTURA SEM COBERTURA	m²	R\$ 0,44	R\$ 13,46	R\$ 161,68
	m²	R\$ 0,18	R\$ 5,72	R\$ 68,67
ESTACIONAMENTO CERCADO SEM COBRANÇA DE INGRESSOS OU QUALQUER PREÇO	m²	R\$ 0,05	R\$ 0,67	R\$ 8,14
CANTEIROS DE OBRAS, PARQUES DE DIVERSÕES, CIRCOS E SIMILARES	m²	R\$ 0,05	R\$ 1,37	R\$ 16,69
FEIRAS PERMANENTES***	m²	*	*	*
FEIRAS LIVRES E SIMILARES***	m²	*	*	*
BANCA EM MERCADO	m²	R\$ 0,42	R\$ 12,80	R\$ 153,48
PLACAS,PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E SIMILARES.	m²	*	*	*
COMÉRCIO OU SERVIÇO AMBULANTE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO:BALCÕES,CARRINHO,SIMILARES	UNIDADE UNIDADE	R\$ 0,97 R\$ 5,09	R\$ 29,47 R\$ 153,05	R\$ 353,66 R\$ 1.656,73
AVANÇOS DE POSTOS DE SERVIÇOS (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,06	R\$ 1,68	R\$ 20,23
ABRIGO DE TÁXI – LEI 5.323 DE 17/03/2024	m²	*	*	*
ÁREA PERTENCENTES A ESTA RA XVII COM PARTICIPAÇÃO OU APOIO DO GDF	m²	ISENTO	ISENTO	ISENTO
ÁREAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS COM AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS QUE CONCORRAM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINALIDADE COMERCIAL	m²	R\$ 0,44	R\$ 13,47	R\$ 161,64
ÁREAS EFETIVAMENTE UTILIZADA POR ESTABELECIMENTO PARTICULAR DE ENSINO	m²	R\$ 0,05	R\$ 1,31	R\$ 15,72
AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	m²	R\$ 51,68	*	*

BIBLIOTECA	m²	R\$ 79,25	*	*
GINÁSIO QN 07	m²	R\$ 307,51	*	*
SALÃO COMUNITÁRIO	m²	R\$ 93,72	*	*
CAMPO SINTÉTICO QN 07	m²	R\$ 397,76	*	*
Observações:				
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
2) ** - Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017.				

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 431, de 05 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 233, de 06/12/2024, página 25.
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos processos nºs 00097-00000397/2025-83, 00060-00012253/2025-79, 00060-00009961/2025-22, 00094-00000200/2025-91, 00094-00000241/2025-87, 00060-00014115/2025-24, 00431-00000662/2025-21, 00431-00000100/2025-87, 00431-00000099/2025-91, 00080-00236048/2022-80, 00060-00027769/2025-18 e 00060-00016435/2025-19, resolve: Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JUNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					128.270
12.122.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018022	0037	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
			99	31.90.11	0	1500.100	128.270
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					1.635.712
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018388	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.39	0	1500.100	30.000
15.452.6209.3016		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Ref.018359	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0					
			99	44.90.52	0	1899.220	1.605.712
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					4.482.004

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO					
Ref.016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF					
		VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 1					
			99	33.90.39	0	1899.220	4.482.004
2025AC00019							TOTAL
							6.245.986

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					3.752.825
08.244.6228.4268		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Ref.025750	0001	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 120000					
			99	33.90.33	0	1500.100	80.900
			99	33.90.48	0	1500.100	352.542
08.245.6228.9071		TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ref.025757	0003	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4300					
			99	33.50.43	0	1500.100	1.252.369
08.245.6228.9073		TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
Ref.025759	0002	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250					
			99	33.50.43	0	1500.100	2.067.014

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						39.172.877
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1600.138	1.500.000	
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024595	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional do Recanto das Emas-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1500.100	27.990.141	
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1600.138	5.953.350	
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref.000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1600.138	481.338	
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001279	0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.30	0	1500.100	224.922	
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783	0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	1500.100	1.017.329	
			99	33.90.30	0	1600.138	2.005.797	
2025AC00019							TOTAL	42.925.702

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						128.270
12.122.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018022	0037	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.92	0	1500.100	128.270	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						1.635.712
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	30.000	
15.452.6209.3016		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref.018359	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.92	0	1899.220	1.605.712	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						4.482.004

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO					
Ref.016207		6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF					
		VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 1					
			99	33.90.92	0	1899.220	4.482.004
2025AC00019						TOTAL	6.245.986

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
180902/18902		17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					3.752.825
08.244.6228.4268		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Ref.025750		0001 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 120000					
			99	33.90.92	0	1500.100	433.442
08.245.6228.9071		TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Ref.025757		0003 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4300					
			99	33.50.92	0	1500.100	1.252.369
08.245.6228.9073		TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
Ref.025759		0002 TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250					
			99	33.50.92	0	1500.100	2.067.014
170901/17901		23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					39.172.877
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ref.010842		5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref.024595		0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional do Recanto das Emas-DISTRITO FEDERAL					
			99	44.91.51	0	1500.100	27.990.141
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Ref.022240		0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
			99	33.50.43	0	1600.138	5.953.350
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					
Ref.000778		0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.91.39	0	1600.138	481.338
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref.001279		0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.71.70	0	1500.100	224.922
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref.000783		0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					231.150	
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001279	0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.71.70	0	1500.100	231.150		
2025AC00020							TOTAL	231.150
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO: GAC 20250117-15791 / SEI 04044-00003150/2025-68 - INTERESSADO: IGREJA PRESBITERIANA NO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA - CNPJ: 12.606.741.0001-08 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Não tendo ocorrido o registro do título translativo da operação de transmissão da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis, a requerente não pode ser reconhecida como legítima proprietária do imóvel, razão pela qual não se pode reconhecer a imunidade do IPTU, conforme explicado no Parecer SEI-GDF nº 27/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.
Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor 30 dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br) ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 813/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO Nº: 0042-002404/2016-INTERESSADO: M & C CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI ME-CNPJ: 11.204.639/0001-05-CFDF: 07.674.972/001-85 - CANCELAMENTO DE INSCRICAO-ENDEREÇO: A ADE CONJUNTO 9- 10- LOTE 10- SAMAMBAIA SUL BRASILIA CEP 72.314-70-ASSUNTO: Cassação do Ato Declaratório – Não Incidência ITBI na Integralização de Capital
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022; com fundamento no artigo 156, inciso II, § 2.º, inciso I, da Constituição da República; artigo 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no artigo 3.º da Lei nº 3.830/2006 e no artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:
I - CASSADO parcialmente o Ato Declaratório nº 573/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 13 dezembro de 2021, considerando o Parecer SEI-GDF nº 04/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, conforme os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, relativa aos imóveis transferidos em à operação abaixo:

ADQUIRENTE: M & C CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ Nº 11.204.639.0001-05 TRANSMITENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA- CNPJ Nº 05376495000171 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Nº da GUIA
TAGUA QNA QD 3 LT 2	341892/03º	20000367	28/06/2016/213/000029-9
SAMAM ADE/S CJ 9 LT 10	216533/03º	48564184	28/06/2016/213/000030-2
SAMAM ADE/S CJ 9 LT 8	216531/03º	48564168	28/06/2016/213/000031-0
SAMAM ADE/S CJ 9 LT 9	216532/03º	48564176	28/06/2016/213/000032-9

II - REVOGADO PARCIALMENTE o Ato declaratório nº 421 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 08 de julho de 2016, em relação aos imóveis abaixo, os quais não foram transferidos em operação de integralização de capital, mantendo-se assim a vigência do Ato Declaratório nº 573/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 13 dezembro de 2021 em relação a eles.

ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	MAT/CART	Nº GUIA ITBI
TAGUA A CLARAS QS 5 RUA 310 LT 2 AP 1004	281361/03º	51484501	28/06/2016/213/000037-0
SAMAM COM E HAB QS 601 CJ D LT 1	324734/03º	4531456X	28/06/2016/213/000033-7
SAMAM COM E HAB QS 601 CJ D LT 2	324735/03º	45314578	28/06/2016/213/000034-5

III - SUSPENSA A COBRANÇA do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI na transmissão do imóvel abaixo, incidente EXCLUSIVAMENTE em relação ao valor do capital social efetivamente integralizado. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da Pessoa Jurídica adquirente, tendo em vista não ter sido feita a análise obrigatória prevista na Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: M & C CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ Nº 11.204.639.0001-05TRANSMITENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA- CNPJ Nº 05376495000171NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	GUIA
TAGUA A CLARAS QS 5 RUA 310 LT 2 AP 904	281357/03º	51484463	28/06/2016/213/000036-1

Fica também, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a documentação necessária para a análise da preponderância, conforme disposto no inciso II do § 5.º do artigo 2.º do Decreto nº 27.576/2006, referente ao período de 2019 a 2023. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas; no prazo de 30 dias contados a partir da ciência desta decisão.

- Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício;
- Plano de Contas de todos os exercícios; e
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL NÃO PODERÁ SER ENVIADA NO FORMATO DE SPED.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado em relação ao imóvel suspenso

Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1.º e 4.º do artigo 3.º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado, conforme a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos, e será publicado no sítio da SEEC/DF.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado conforme a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR
Gerente - GEESP/COTRI/SUREC

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20241104-205285, Jussara Soares Magalhães E Sousa, 159.***.***-75. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00031235/2022-18; Recurso Voluntário nº 66/2023; Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.; Advogado: Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Procuradora: Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 20 de junho de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 108/2024

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN. TRIBUTO SUJEITO AO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR. DECADÊNCIA PARCIAL. CONSTATAÇÃO. Os tributos sujeitos ao lançamento por homologação, como é o caso do ISS, sujeitam-se ao prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data do fato gerador e, expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, nos termos do art. 150, §4º, do CTN. *In casu*, considerando que a ciência do contribuinte sobre o início da ação fiscal se deu em 25/08/2022, é certo que os débitos anteriores a 25/08/2017 encontram-se extintos pela decadência. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. INFORMAÇÕES DE OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO / DÉBITO. CENTRALIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL EM ÚNICO ESTABELECIMENTO. REGIME ESPECIAL. INEXISTÊNCIA. AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS. A Recorrente não goza de qualquer regime especial que lhe autorize a centralização da escrituração fiscal e recolhimento do ISS em um único estabelecimento no DF, logo não poderia alegar que o imposto teria sido escriturado e recolhido aos cofres distritais por outra filial diversa daquela que auferiu a receita advinda da venda de serviços, conforme informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito / débito, sob pena de ofensa ao princípio da autonomia dos estabelecimentos. LEI Nº 4.567/2011. APURAÇÃO DO IMPOSTO. INCONSISTÊNCIAS. FALTA DE COMPROVAÇÃO. A Recorrente declara ainda que apurou inconsistências ao longo dos levantamentos iniciados e não concluídos, tais como notas fiscais canceladas e créditos de impostos retidos que não teriam sido abatidos pelo Fisco no lançamento de ofício. Todavia, verifica-se que a Recorrente se limitou a apresentação de meras alegações desacompanhadas de provas válidas, em inobservância ao art. 39, II, da Lei nº 4.567/2011, por isso não merecem provimento. Recurso voluntário conhecido parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, em conhecer do recurso, para em preliminar, à maioria de votos, acolher a preliminar de decadência, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Giovanni Leal, que rejeitou a preliminar, nos termos de sua declaração de voto. No mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Marta da Silveira, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de julho de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-000276/2016; Recurso Voluntário nº 17/2020; Recorrentes: RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA - EPP; Advogados: Gervásio Alves de Oliveira Júnior OAB/MG 3.592 e Marina de Magalhães Rodrigues Coelho OAB/DF 21.069; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 13 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO 1ª CÂMARA Nº 125/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. VENDA DE MERCADORIA. TERRITÓRIO DO DF. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. CONSTATAÇÃO. A nota fiscal emitida pela empresa arrolada como solidária no auto de infração, RAVIERA MOTORS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEICULOS LTDA., situada na cidade de Campo Grande (MS), DANFE 6524, para acobertar operação de venda de veículo ocorrida na loja localizada no Distrito Federal de titularidade do sujeito passivo (GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA – EPP), foi considerada inidônea, haja vista ter sido comprovado nos autos não guardar relação com a operação comercial de fato ocorrida, qual seja, ‘venda de mercadoria tributada pelo ICMS dentro do Distrito Federal’. Por isso, correta a atuação lavrada contra o sujeito passivo autuado, e a responsável solidária, nos termos do art. 49, §4º, IV e XI da Lei nº 1.254/96. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 200% deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, ‘b’ e ‘d’, da Lei nº 1.254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, ‘c’, do CTN). Recurso voluntário conhecido e desprovido. Todavia, reduz-se a multa de ofício para 100%, nos termos do art. 65, V, ‘b’ e ‘d’, da Lei nº 1.254/1996, com a nova redação dada pela Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, de ofício, o percentual da multa aplicada com a atuação discutida, de 100% para 50%, com fulcro no que estabelece a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-000944/2016; Recurso Voluntário nº 50/2022; Recorrente: NIPPOBRAS INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE CARNES EIRELI; Advogado: Leonidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 136/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REGIME ESPECIAL. INEXISTÊNCIA. NÃO RECOLHIMENTO. CONSTATAÇÃO. A Recorrente emitiu documentação fiscal inidônea, por conter declaração inexata, ao fazer constar regime especial para não pagamento do ICMS antecipado, que estava extinto desde 30/11/2009, não atendendo as exigências do art. 320, §10, V, ‘a’ e ‘b’ do Dec. nº 18.955/97. Portanto, correta a atuação que constatou a falta de recolhimento de ICMS antecipado, tendo em vista a entrada no DF de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 200% deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação do art. 65, V, ‘d’, da Lei nº 1.254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, ‘c’, do CTN). Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Todavia, reduz-se a multa de ofício para 100%, nos termos do art. 65, V, ‘d’, da Lei nº 1.254/1996, com a nova redação dada pela Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, de ofício, o percentual da multa aplicada com a atuação discutida, de 200% para 100%, conforme previsto pela Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00026724/2019-52; Recurso Voluntário nº 277/2022; Recorrente: BRASPETTO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA; Advogado: Victor Hugo Siqueira Lottermann OAB/DF 47.886; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 3 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 166/2024

EMENTA : ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA POR SUPOSTA INDETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1. Não há que se falar, no caso, em cerceamento do direito de defesa da contribuinte, visto que a peça inicial e demais relatórios que a complementam descrevem, de maneira clara, objetiva e precisa, os procedimentos da fiscalização, a infração tributária cometida, a motivação do lançamento, os dispositivos legais violados, os critérios de cálculo da multa e demais encargos aplicados, dando à atuada toda a possibilidade de defesa e garantindo-lhe o contraditório, tanto é assim que elaborou

exaustivamente sua defesa, o que demonstra que compreendeu de forma clara a natureza da infração. ICMS-ST. INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC/SEF/SEEC Nº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. BASE DE CÁLCULO REAL INFERIOR À PRESUMIDA. RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO PAGO A MAIOR. DIREITO ASSEGURADO AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO. 2. Sob a previsão do art. 1º da Instrução Normativa SUREC/SEF/SEEC nº 16, de 2019, a recuperação do ICMS pago a mais no regime de substituição tributária para frente, quando a base de cálculo efetiva da operação de venda for inferior à presumida, é um direito assegurado ao substituído tributário - e não ao substituto tributário, como pretende a recorrente. 3. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00017372/2020-88; Recurso Voluntário nº 159/2022; Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.L. LTDA; Advogada: Kelen Cristina Araujo Rabelo OAB/DF 24.227; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 173/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO. SUPOSTA EXTRAPOLAÇÃO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 231/2020. NÃO COMPROVAÇÃO. 1. A recorrente pugna pela nulidade da autuação, sob o argumento de que os autuantes incluíram no auto de infração operações distintas de vendas com cartão de débito/crédito, e, assim, supostamente teriam extrapolado os limites do objeto da Ordem de Serviço nº 231/2020. 2. No entanto, a apelante não apresentou qualquer prova que demonstrasse a veracidade de suas alegações, e, de outra parte, o termo de conclusão da ação fiscal confirma expressamente que todo o procedimento fiscal se baseou, de fato, nas informações prestadas pelas administradoras de cartão de débito/crédito. 3. Preliminar rejeitada. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. SUPOSTA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEIÇÃO. 4. Ao contrário do afirmado pela recorrente, a decisão recorrida não apresenta deficiência de fundamentação, porquanto se constata que a autoridade de primeira instância analisou as especificidades relevantes do caso, fazendo expressa referência à legislação de regência aplicável ao caso. 5. Por outro lado, é certo que o julgador não está obrigado a examinar todos os fundamentos trazidos pelas partes, desde que demonstre com argumentos explícitos suficientes a solução do litígio, o que ocorreu na hipótese. 6. Preliminar rejeitada. PAGAMENTO DO IMPOSTO AUTUADO. NÃO COMPROVAÇÃO. 7. A recorrente alega que, embora tenha entregado os livros fiscais eletrônicos "zerados", efetuou o recolhimento do imposto com base na estimativa mensal da contabilidade. 8. Contudo, os autos revelam que houve recolhimentos apenas nos meses 06/2016, 09/2016 e 11/2016, e o imposto recolhido nas referidas competências já foi devidamente abatido do crédito autuado. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. DECRETO Nº 40.513/2020. AUSÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. 9. O aproveitamento de créditos fiscais na forma do Decreto nº 40.513/2020 condiciona-se à retificação do livro fiscal eletrônico para escrituração dos documentos fiscais de entrada, o que não ocorreu no caso concreto. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. APLICAÇÃO RETROATIVAMENTE. CTN. 10. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 11. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa prevista para a infração definida no art. 65, IV, "a", da Lei nº 1.254/1996, foi reduzida de 100% para 50%. 12. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 13. Recurso conhecido e desprovido, com redução, de ofício, do percentual da multa sobre o principal de 100% para 50%.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, e, de ofício reduzir o percentual da multa sobre o principal de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Joicy Leide Montalvão de Almeida e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
VÂNIA DO NASCIMENTO CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-001991/2011; Recurso Voluntário nº 235/2022; Recorrente: R. T DE AQUINO MERCADO ME; Advogado: Edson Tomaz de Aquino OAB/DF 30.784; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Egídio Humberto Peres; Relator: Conselheiro Giovanni Leal; Data do julgamento: 07 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 174/2024

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. PROCESSUAL. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. REJEIÇÃO. Conforme entendimento do STJ (AgInt no REsp nº

1.943.725/DF) "A apresentação de oportuna impugnação contra o lançamento na seara administrativa suspende a exigibilidade do crédito tributário, o qual somente retornará a ser exigível depois de notificada a decisão final da Administração, não havendo transcurso de lapso prescricional durante a tramitação do processo administrativo fiscal, por ausência de previsão legal específica." Preliminar de prescrição intercorrente que se rejeita. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. OMISSÃO DE RECEITAS. REGISTROS DE SAÍDAS EM LIVROS FISCAIS ELETRÔNICOS EM VALORES SUPERIORES ÀQUELES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. OMISSÃO DE RECEITAS. INOCORRÊNCIA. A existência de registros de saídas no respectivo livro fiscal eletrônico em valores superiores àqueles informados pelas administradoras de cartões de crédito/débito afasta a presunção da omissão de receitas, resultante do confronto entre estas. Neste contexto, a possibilidade de cobrança em duplicidade é factível, razão pela qual o recurso merece provimento, nesta parte. LEVANTAMENTO FISCAL. NOTAS FISCAIS NÃO ESCRITURADAS. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO. UTILIZAÇÃO DA PRÓPRIA ESCRITA FISCAL APRESENTADA A POSTERIORI PARA FINS DE EXIGIR O ICMS GERADO PELAS SAÍDAS EM SUA TOTALIDADE. IMPOSSIBILIDADE. A imputação relativa à não tributação de notas fiscais emitidas não pode ter como fundamento a própria escrita fiscal apresentada pelo contribuinte, ainda que tal apresentação tenha ocorrido a posteriori. O que se verifica, na realidade, foi a utilização da própria escrita fiscal para fins de exigir o ICMS gerado pelas saídas, em sua totalidade, como se todas as notas fiscais emitidas no período janeiro/agosto de 2009, tivessem as respectivas operações tributadas. Além disso, foi desconsiderada a apuração realizada pelo contribuinte, no que diz respeito aos créditos. Esta providência, embora fundamentada, não pode se superpor ao princípio constitucional da não cumulatividade do ICMS, até porque, mesmo antes da retificação dos livros fiscais, já havia apuração e recolhimento do imposto em boa parte do período, indicativo de que, na verdade, não se tratam de créditos extemporâneos, mas sim créditos não escriturados, mas já aproveitados na apuração e recolhimento do ICMS na data do vencimento da obrigação tributária. DOCUMENTOS FISCAIS. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO. NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELOS AUTUANTES. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INOCORRÊNCIA. Considerando a não identificação das notas fiscais ditas emitidas mas não escrituradas, por parte dos autuantes, não há que se falar em multa pelo descumprimento desta obrigação acessória e, consequentemente, de aplicação da penalidade. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00020976/2022-73; Reexame Necessário nº 31/2023; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Advogado: Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho - OAB-DF 34.472; Recorrida: DANIELA ARAÚJO RODRIGUES, Responsável solidária: PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 28 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 135/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FATO GERADOR. AQUISIÇÃO DE BENS/MERCADORIAS PARA INSUMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFIGURADA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. Comprovado nos autos que a aquisição de bens/mercadorias teve por finalidade sua aplicação na prestação de serviços médicos, ainda que em volume que pudesse configurar intuito comercial, resta afastada a acusação fiscal que seria fato gerador do ICMS a ensinar posterior revenda de mercadorias. Não havendo fato gerador do ICMS, improcedente é o Auto de Infração na sua totalidade e, as demais matérias impugnadas restam contempladas. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00034494/2021-10; Reexame Necessário nº 42/2023 e Recurso Voluntário nº 202/2023; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A DANIEL DIAS GONÇALVES; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 19 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 164/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente, conforme delineado no art. 28 da Lei 1.254/1996, haja vista, que não há nada que sugira nos autos um conluio entre vendedor e consumidor para fraudar o Fisco Distrital, mesmo porque não há para o responsável solidário nenhuma vantagem

econômica seja comercial ou tributária. Constata-se que não há qualquer lógica econômica que beneficie ou permita deduzir que o emitente tenha interesse comum em fraudar o Fisco distrital, já que as mercadorias foram vendidas pelo preço a consumidor final anunciado no seu site e recolheu todo ICMS, inclusive o DIFAL devido ao DF. Recurso Voluntário conhecido e provido para retirar a Recorrente solidária do polo passivo do Auto de Infração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, em relação ao RV 202/2023, da Pessoa Jurídica, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Em relação ao REN 42/2023, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Fernando Rodriguez Rosa e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00026437/2022-48; Recurso Voluntário nº 60/2023; Recorrente: YARA MARCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA; Advogado: Mauro Antonio de Melo OAB/GO 50.248; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 08 de outubro 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 165/2024

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO. CONSTATAÇÃO. Em se tratando de transmissão de bens causa *mortis*, o § 2º do art. 7º da Lei nº 3.804/2006 é cristalino ao definir a forma como será calculado o valor venal do ITCD, dispondo que este será determinado pela administração tributária por meio de avaliação feita com base nos elementos de que dispuser e na declaração do sujeito passivo. O § 3º do mesmo artigo define os elementos que serão considerados na avaliação do valor venal a título de ITCD, sendo o ocorrido no caso sob análise. ALÍQUOTA CAUSA MORTIS. FATOS GERADORES DISTINTOS. OBSERVÂNCIA. Correto o lançamento que considera, nas transmissões causa mortis, a ocorrência de tantos fatos geradores distintos quantos sejam os herdeiros ou legatários, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 3.804/2006. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-000868/2017; Recurso Voluntário nº 94/2019; Recorrente: COMÉRCIO DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA; Advogada: Patrícia Almeida de Alencar OAB/DF 25.333; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 24 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 176/2024

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. BENS IMPORTADOS DO EXTERIOR. SAÍDA DE MERCADORIAS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO E SEM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL. O auto de infração possui os elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração, a pessoa do infrator e a respectiva legislação infringida, conforme apontando pela autoridade fiscal. Portanto, inexistente qualquer ilegalidade. No mérito, versam os presentes autos a respeito da exigência do ICMS decorrente de desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior, para os quais a contribuinte se valeu, sem amparo legal, de incentivo creditício do PRO-DF. Da análise do recurso, verifica-se que não há irresignação da contribuinte quanto ao mérito da exigência fiscal. Em verdade, há apenas a insurgência contra a aplicação das multas por descumprimento de obrigação principal e acessória. Nesse rumo, destaca-se que a recorrente não se desincumbiu do ônus de comprovar suas alegações, sendo correta a exigência fiscal quando constatada falta de amparo legal no procedimento do contribuinte que não logrou êxito em comprovar o pagamento do imposto e demonstrar a ausência de prejuízo ao Fisco. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, tão somente para, de ofício, reduzir a multa principal no item 1 do Auto de Infração de 50% para 25%, e no item 2, de 100% para 50%, mantendo a multa acessória. Recurso Voluntário com provimento parcial, tão somente para, de ofício, reduzir a multa.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente para, de ofício, reduzir a multa principal no item 1 do Auto de Infração de 50% para 25%, e no item 2, de 100% para 50%, mantendo a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente a Cons. Rosemary Sales, substituída pelo Cons. Suplente Rogério Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora Ad hoc

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-002418/2017; Embargos de Declaração nº 15/2024; Embargante: ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Advogada: Ana Flavia Neves Lambiasi OAB/SP 391.224; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 03 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 166/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. NÃO CONSTATAÇÃO. Não pode prevalecer os Embargos de Declaração quando não ficar constatada a existência de omissão, contradição ou obscuridade no acórdão atacado, nos termos da art. 96 da Lei nº 4.567/2011, sendo o caso dos autos, tendo em vista que tanto o acórdão quanto o voto relator abordaram as matérias suscitadas nos embargos. Deve-se frisar ainda que embargos manifestamente protelatórios não serão conhecidos e não interromperão o prazo para interposição de outros recursos, conforme previsto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, devendo ser aplicado o dispositivo no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 no caso de oposição de embargos com o mesmo objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040001327/2013; Recurso Voluntário nº 12/2018; Recorrente: FUNDIÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA-ME; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 15 de abril de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 178/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CTN. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. Considerando que o primeiro auto de infração foi anulado por vício material, pretende afastar a aplicação do art. 173, II, do Código Tributário Nacional. Todavia a caracterização de vício material está associada aos aspectos substanciais do auto de infração, como base de cálculo, alíquota, entre outros elementos que constituem a essência do lançamento tributário. De natureza diversa é a mácula que levou a anulação do lançamento anterior: precisamente em razão da inobservância de procedimento, notadamente a necessidade de lavratura do auto após a decisão definitiva no processo de desenquadramento do regime candango, é que a primeira autuação restou anulada. Trata-se, pois, de nítida falha procedimental (vício formal), ataindo a incidência da regra do art. 173, II, do CTN, na contagem do prazo decadencial. No caso, considerando que a segunda autuação foi realizada dentro do quinquênio que sucedeu à decisão que anulou, por vício formal, o lançamento anterior, resta afastada a alegação de decadência. DESENQUADRAMENTO DO SIMPLES CANDANGO (TDESC) - EFEITOS SUSPENSOS ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL RELATIVO AO LANÇAMENTO - UTILIZAÇÃO DE SISTEMÁTICA NORMAL NA APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO. Verifica-se que não há qualquer irregularidade no auto de infração, tampouco ilegalidade na adoção do sistema normal de apuração do ICMS, uma vez confirmado o ato de desenquadramento do contribuinte do Simples Candango. Consoante o Acórdão nº 17/2011, da 1ª Câmara do TARF, o "principal efeito do desenquadramento do regime simplificado dado pelo Simples Candango é a apuração do ICMS devido pela sistemática normal". Sendo obrigatória e plenamente vinculada a atividade administrativa de lançamento (art. 142, parágrafo único, do CTN), não se poderia admitir conduta diversa da autoridade lançadora. Assim o auto de infração referido não tem mácula, pois o recorrente deixou de recolher ICMS referente a omissão de receitas tributáveis apurada pelo confronto dos livros e documentos fiscais emitidos com o controle de vendas. Quanto ao procedimento de apuração foi correto e as alegações do recorrente não podem ser consideradas precedentes pois em desacordo com as provas dos autos. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Portanto, deve ser reduzida, de ofício, a multa cominada no Auto de Infração de 200% para 100%. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Por questões técnicas, a Cons. Luciana Ferreira Braga não participou do julgamento do presente processo. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro mais antigo, Romilson Amaral Duarte. Para compor a bancada, em substituição ao Cons. Romilson Amaral, participou da sessão a Conselheira Suplente Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001438/2015; Recurso Extraordinário nº 20/2021; Recorrente: KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A; Advogada: Fernanda Terra de Castro Colucchio OAB/GO 18.044; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 06 de junho de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 226/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime e não divergiu de outras decisões do TARF, nem deixou de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe foi submetida. Portanto, não há que se conhecer do recurso interposto. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 6.900/2021. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa deverá ser reduzida para 25%, nos termos da nova redação do art. 65, III, 'b', da Lei nº 1254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso extraordinário não conhecido e, de ofício, fica reduzido o percentual da multa aplicada de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, e, de ofício, reduzir o percentual da multa aplicada de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovanni Leal da Silva, por motivo de férias regulamentares, e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Carlos Daisuke Nakata e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00000598/2024-86; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 16/2024; Recorrente: PBM MARTINS LTDA., Advogado: João Maurício Xavier Reis OAB/GO 28.417; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 4 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 227/2024

EMENTA: ITBI. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE. PESSOA JURÍDICA. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. Não há como se conceder a imunidade de ITBI pretendida, já que não ocorreu o fato gerador do imposto, uma vez que sequer houve a transferência da propriedade dos bens imóveis para o patrimônio da pessoa jurídica, nos termos do art. 156, II e §2º, I, da CF/88. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Solange de Menezes, sendo substituída pelo Cons. Suplente Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000059/2014; Embargos de Declaração nº 20/2024; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do julgamento: 12 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 260/2024

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro

Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Karoline Cord Sá. Antes de dar continuidade aos trabalhos, o Cons. Renato Couto retirou-se e o Cons. Romilson Duarte retornou à sessão de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00012300/2022-14; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 114/2022; Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Advogado: Luis Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 29 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 261/2024

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. DIREITO DE CRÉDITO. RECONHECIMENTO. PRELIMINAR. PERDA DE OBJETO. NÃO CONHECIMENTO. Uma vez que o Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - NUARE, em sede de diligência fiscal, reconheceu expressamente que o contribuinte faz jus ao crédito de ICMS para compensação na sua escrituração fiscal, o que lhe autoriza a concessão do pedido de restituição em análise, é certo que o presente processo perdeu o seu objeto. Portanto, não há que se conhecer do recurso interposto. Recurso de Jurisdição Voluntária não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Guilherme Salles. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Rycardo Oliveira, Solange Menezes e Rebeca Magalhães, que votaram pelo conhecimento e provimento do recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00006892/2024-64; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 47/2024; Recorrente: NATALIA CODO DE OLIVEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 27 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 262/2024

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. ISENÇÃO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. VISÃO MONOCULAR. DEFICIÊNCIA SENSORIAL. RESPALDO LEGAL. Verificando os fundamentos, bem como o acervo documental anexado à demanda, é possível asseverar que o contribuinte é portador de deficiência visual, mais precisamente visão monocular, classificada como deficiência sensorial. Na fase recursal o contribuinte apresentou laudo médico emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, o qual esclarece que a deficiência visual da paciente se enquadra na condição de acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção. À vista disso, denota-se que o presente caso está em conformidade com o critério previsto na legislação distrital para conceder o benefício fiscal pleiteado, pois a deficiência visual apresentada no laudo médico encontra respaldo legal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Fernando Rezende que votou pelo desprovisionamento do recurso, conforme sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Manoel Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro, Solange de Menezes e Gualberto Gomes. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 23 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00001046/2019-15; Embargos de Declaração nº 21/2024; Embargante: TAK ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI; Advogado: Willer Tomaz de Souza OAB/DF 32.023; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data de Julgamento: 25 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 266/2024

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Não devem ser conhecidos os embargos de declaração na parte sobre a alegação de omissão quanto ao suposto equívoco na fixação da base de cálculo do imposto em cobro, em face da preclusão consumativa, uma vez que tal matéria não foi objeto de Recurso Voluntário, o que impede a sua apreciação neste momento, nos termos do art. 39, § 3º, da Lei 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Na parte conhecida, os embargos de declaração devem ser desprovidos, pois não foram demonstrados quaisquer vícios de omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Embargos de declaração

parcialmente conhecidos e, nesta parte, desprovidos. Deve ser aplicado o art. 96, § 2º, da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, devendo ser aplicado o art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antonio Rezende Junior e Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Nyvea Lourenço.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000634/2016; Recurso Extraordinário nº 36/2023; Recorrente: GENIPABU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 6 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 317/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. 1. Nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, cabe recurso extraordinário quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou, ainda, deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. 2. Na hipótese dos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime, não houve demonstração de eventual divergência jurisprudencial e, por outro lado, as alegações e teses suscitadas no recurso voluntário foram todas enfrentadas no julgamento "a quo". 3. Assim, não restou demonstrado o atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade do recurso, o que acarreta o seu não conhecimento. 4. Recurso extraordinário não conhecido. **DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Giovani Leal da Silva, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000410/2015; Recurso Extraordinário nº 52/2024; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (atual denominação de MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 09 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 318/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. ENUNCIADO 10 DA SÚMULA DO TARF. 1. A teor da Súmula 10/2020 deste Tribunal, "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". 2. O comando do referido Enunciado de Súmula aplica-se integralmente à hipótese vertente, visto que as mercadorias adquiridas pela recorrente é de procedência fora da RIDE, mais precisamente no município goiano de Santa Fé de Goiás. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. 3. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina, conforme previsão no art. 6º, IX, "a", "I", da Lei n.º 1.254/1996 c/c item 23 do anexo VII do Decreto nº 18.955/1997. 4. Recurso extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro, Carlos Vieira e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva, Denner Andrade e Samara Freire.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA (*)

29/01/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 04034-00000804/2023-77,

Tributo ISS,

RV 309/2023,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Henrique Paiva de Araújo

b) Processo nº 0128-000422/2015

Tributo ICMS,

ED 26/2024 ,

Embargante PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A),

Advogados Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 e Lourenço Pereira Pinto Neto OAB/GO 50.370,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior

c) Processo nº 04034-00001985/2023-59 ,

Tributo ISS,

RV 302/2023,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A ,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa

Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

d) Processo nº 04034-00000354/2023-12,

Tributo ISS,

RV 311/2023,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A ,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa

Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira

e) Processo nº 00040-00031766/2019-13,

Tributo ICMS,

RV 205/2022,

Recorrente CASA PLANETA DE BRASILIA MAQUINAS E FERRAGENS LTDA ,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com correção no original, publicado no DODF Nº 15, de 22 de janeiro de 2025, págs.6-7.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de janeiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90172/2024B – SES/DF, Processo 00060-00254180/2023-29, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 43, considerando que o ajuste foi publicado sem estar assinado pelos dois signatários da empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA conforme procuração.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando o Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno de todas as unidades da SESDF; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre a PNEPS em seu Anexo XL; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar o Regulamento Interno do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Norte.

CAPÍTULO I

Do regulamento Interno e suas finalidades

Art. 2º O presente Instrumento Normativo tem por finalidade estabelecer a organização e funcionamento do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, da Região de Saúde Norte – SRSNO/SES/DF

Art. 3º O Núcleo de Educação Permanente – NEPS funcionará diretamente vinculado à Gerência de Pessoas da Região de Saúde Norte (SES/SRSNO/DA/GP).

Art. 4º O Núcleo de Educação Permanente – NEPS/SRSNO terá, em sua composição, a Comissão de Educação Permanente e Continuada da SRSNO, que coordenará as subcomissões, que serão formadas pela equipe médica, de enfermagem e equipe multiprofissional de saúde, responsáveis, nos Hospitais Regionais de Sobradinho e Planaltina e Diretorias de Atenção Primária e Secundária da Região de Saúde Norte, que atuarão juntamente com o NEPS/SRSNO, para controle e gestão das capacitações em cada área de atuação.

Parágrafo Único - As normas deste Regulamento Interno serão pautadas pelo Instrumento Normativo Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018)

CAPÍTULO II

Dos objetivos e finalidades

Art. 5º O Núcleo de Educação Permanente (NEPS) da Região de Saúde Norte – SRSNO/SES/DF tem como objetivos:

- I. Contribuir com a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, por meio de processo de formação de trabalhadores, juntamente com Instituições parceiras e servidores da Região capacitados para a qualificação da gestão e dos trabalhadores em todos os níveis de atenção à Saúde da Região de Saúde Norte, visando a implementação de Políticas Públicas e melhorias nos indicadores da Superintendência Regional de Saúde Norte, em consonância com o Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – PGTES.
- II. Fortalecer e apoiar o processo de integração Ensino-Serviço-Comunidade, em parceria com a Escola de Saúde Pública, por meio da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde – ESP/FEPECS, que atua com atividades práticas supervisionadas dentro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.
- III. Levantar as necessidades dos trabalhadores no que tange à formação e qualificação por meio de práticas do cotidiano dos Serviços prestados, contemplando o eixo técnico, científico, gerencial e comportamental de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde como Políticas Indutoras Interministeriais (Ministérios da Saúde e da Educação);
- IV. Incentivar e apoiar, na Região de Saúde Norte, o compromisso coletivo e a aprendizagem contínua através das trilhas de aprendizagem, do Plano de Educação Permanente – PEPS, em suas diversas áreas de abordagem (Trilha do Trabalhador, Trilha da Atenção Primária, Trilha da Atenção Secundária; Trilha da Atenção Hospitalar; Trilha da Vigilância em Saúde e Trilha do Gestor)
- V. Promover programas educacionais que envolvam trabalhadores, usuários e instituições parceiras, fomentando e assegurando estratégias de educação permanente, visando o caráter pedagógico e habilidades técnico-científicas de acordo com os princípios da Política Nacional de Humanização;
- VI. Apoiar programas educacionais que envolvam trabalhadores, usuários e instituições parceiras, fomentando estratégias de educação permanente e continuada, visando o caráter pedagógico e habilidades técnico-científicas de acordo com os princípios da Política Nacional de Humanização;

Art. 6º O Núcleo de Educação Permanente (NEPS) da Região de Saúde Norte – SRSNO/SES/DF tem como finalidades:

- I- Qualificação do trabalhador para a formação e transformação do processo de trabalho, orientado para a melhoria da qualidade dos serviços, equidade no cuidado e ao acesso aos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II- Inserção dos trabalhadores e da comunidade nas atividades educacionais e sociais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de forma transparente e democrática;

CAPÍTULO III

Das competências

Art. 7º O Núcleo de Educação Permanente (NEPS) da Região de Saúde Norte – SRSNO/SES/DF tem como competências:

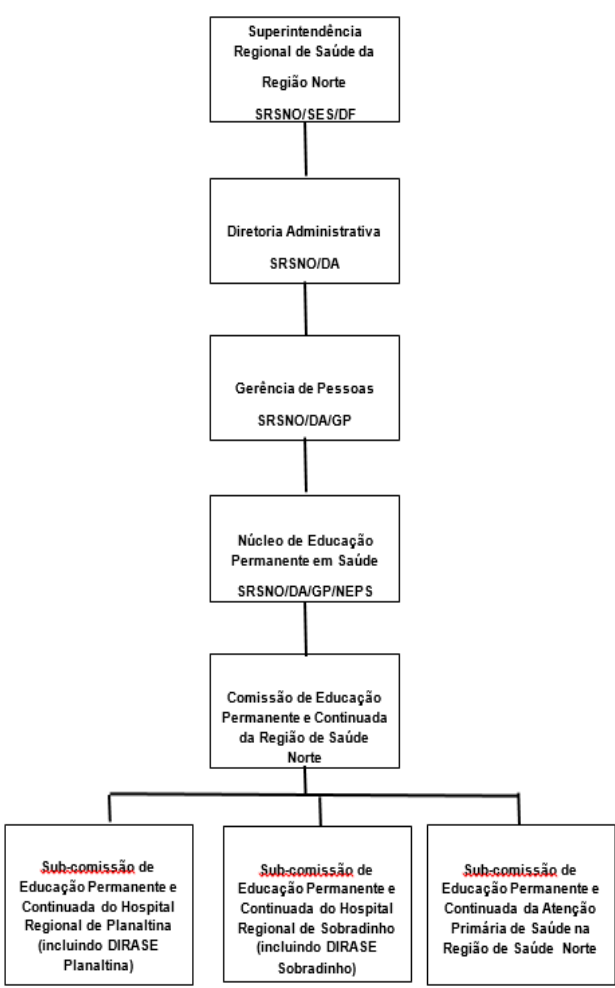
- I - planejar, executar, monitorar e avaliar ações e estratégias de Educação Permanente em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Região;
- II - assessorar e apoiar as demandas de processos educativos das áreas técnicas;
- III - promover processos educativos, em parceria com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas e a Escola de Aperfeiçoamento do SUS;
- IV - apoiar e monitorar os processos relacionados a treinamento em serviço e visita técnica;
- V - coordenar, regular e monitorar as atividades de treinamento em serviço e de estágios curriculares e extracurriculares de estudantes de nível técnico e de graduação;
- VI - promover a divulgação e incentivar a participação em eventos relacionados à Educação Permanente em Saúde;
- VII - emitir declarações e certificados dos processos educativos, de acordo com as normas vigentes;
- VIII - executar e monitorar o processo de concessão da gratificação de titulação e adicional de qualificação;
- IX - planejar e coordenar de forma articulada ações que envolvam atividade prática supervisionada e estágios curriculares de instituições de ensino conveniadas e instituições próprias conforme legislação vigente; e
- X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ANEXO

ORGANOGRAMA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos, do Grupo de Trabalho com a finalidade da realização de inventário dos equipamentos de Engenharia Clínica no Sistema GETS, constituído por meio da Instrução nº 386, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2024, pág. 58.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II, e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, bem como o disposto no Decreto Distrital nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, que institui o Sistema de Recompensas do Distrito Federal, da Portaria SSP/DF nº 161, de 11 de novembro de 2019, e considerando a solicitação formal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme informações constantes do processo SEI nº 00052-00035821/2023-29, resolve:

Art. 1º Estipular recompensa, sob a forma de premiação em pecúnia, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a qualquer pessoa física que preste informações que levem à localização e prisão de CRISTOVAM MOREIRA DE ARAUJO, portador da CI nº 2.XXX.040 SSP/BA, indiciado pelo crime de feminicídio consumado nos autos do Inquérito Policial 13472017/2017 – 33ª DP, e contra o qual consta, em aberto, mandado de prisão preventiva expedido pela 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria/DF, no bojo do Processo 0005763-87.2017.8.07.0010.0001.

Art. 2º A recompensa estipulada por essa Portaria tem prazo de validade de 5 (cinco) anos a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O pagamento da recompensa ficará condicionada a apresentação de relatório por parte da autoridade policial responsável pela investigação, a fim de demonstrar a eficácia da informação e qualificá-la ao recebimento da premiação em pecúnia, nos termos do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019.

Art. 4º Após a publicação, esta Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e providências cabíveis quanto à divulgação da recompensa estipulada e de seu prazo de validade, além das providências relativas à busca pelas informações necessárias ao atingimento dos objetivos pretendidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00067969/2019-90. Interessado: CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP.

Referência:

- Portaria 142/2019 (26145136);
- Decisão 1 (131194675);
- Recurso (141108249);
- Despacho ATJ/DSAP (160601072)

1. Concorde com a manifestação da ATJ/DSAP (160601072), a qual adoto como razões de decidir.

2. Mantenho a decisão (131194675) que determinou a aplicação de "ADVERTÊNCIA" nos termos da lei - ex vi, art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Encaminho o presente processo à DPGC para:

a) Através do executor do contrato, responder aos questionamentos da contratada (159825256);

b) adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato;

WALDECI RAMALHO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de janeiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.845,77 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00001778/2025-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de janeiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 48.940,66 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00001776/2025-42, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de janeiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 77,18 (setenta e sete reais e dezoito centavos) em favor da empresa AMHPDF - ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO D F- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00002924/2025-46, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240039/2024-SEAPE, (04026-00046168/2024-91), instaurada pela Portaria nº 255, de 22/10/2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024, página 44, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 24/01/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (161369958).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO

ATA Nº 1277

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento

de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00018401/2024-33	PAO8J11	FC00595997	NÃO PROVIMENTO
00113-00018303/2024-04	PAA9609	CJ03760807	NÃO PROVIMENTO
00113-00018305/2024-95	PAA9609	CJ03760700	NÃO PROVIMENTO
00113-00017892/2024-03	JIE4282	FC00623676	NÃO PROVIMENTO
00113-00019196/2024-23	JIK3556	CJ03762885	NÃO PROVIMENTO
00113-00001679/2024-71	JIS5639	YE02260412	NÃO PROVIMENTO
00113-00020693/2024-74	EBK2746	CJ03840954	NÃO PROVIMENTO
00113-00022219/2024-87	JGP2440	GE01332888	NÃO PROVIMENTO
00113-00022228/2024-78	SGV8I43	CJ03856097	NÃO PROVIMENTO
00113-00021439/2024-93	RCJ1C48	CJ03800889	NÃO PROVIMENTO
00113-00021528/2024-30	KWU7D61	FC00638424	NÃO PROVIMENTO
00113-00025149/2024-19	SGN3F33	YE02400419	NÃO PROVIMENTO
00113-00025120/2024-37	SHU7G89	GE01330823	NÃO PROVIMENTO
00113-00024519/2024-09	JGW0518	YE02329655	NÃO PROVIMENTO
00113-00021704/2024-33	JFU7917	YE02346749	NÃO PROVIMENTO
00113-00024640/2024-22	JHZ5508	YE02365672	NÃO PROVIMENTO
00113-00024623/2024-95	JHR2221	FC00674290	NÃO PROVIMENTO
00113-00002996/2024-13	REI1G67	YE02300349	NÃO PROVIMENTO
00113-00017172/2024-30	JHJ7926	GE01310873	NÃO PROVIMENTO
00113-00017174/2024-29	JHJ7926	YE02337698	NÃO PROVIMENTO
00113-00017181/2024-21	JHJ7926	GE01310874	NÃO PROVIMENTO
00113-00017183/2024-10	JHJ7926	GE01310997	NÃO PROVIMENTO
00113-00013666/2024-45	EBG8I83	FC00591256	NÃO PROVIMENTO
00113-00000001/2024-71	QPJ5F90	YE02243951	NÃO PROVIMENTO
00113-00004008/2024-62	PYG4951	FC00456194	NÃO PROVIMENTO
00113-00004005/2024-29	PYG4951	CJ03650804	NÃO PROVIMENTO
00113-00004009/2024-15	PYG4951	CJ03650719	NÃO PROVIMENTO
00113-00004007/2024-18	PYG4951	FC00460709	NÃO PROVIMENTO
00113-00015134/2022-81	PBM7831	YE01911184	NÃO PROVIMENTO
00113-00015074/2023-87	OLF6H41	CJ03429313	NÃO PROVIMENTO
00113-00002217/2024-71	IQJ7200	FC00443906	NÃO PROVIMENTO
00113-00002216/2024-27	IQJ7200	CJ03641932	NÃO PROVIMENTO
00113-00002215/2024-82	IQJ7200	CJ03647849	NÃO PROVIMENTO
00113-00002213/2024-93	IQJ7200	CJ03638930	NÃO PROVIMENTO
00113-00002212/2024-49	IQJ7200	FC00455716	NÃO PROVIMENTO
00113-00002211/2024-02	IQJ7200	J03640950	NÃO PROVIMENTO
00113-00002210/2024-50	IQJ7200	FC00450634	NÃO PROVIMENTO
00113-00002208/2024-81	IQJ7200	CJ03626597	NÃO PROVIMENTO
00113-00002207/2024-36	IQJ7200	CJ03635489	NÃO PROVIMENTO
00113-00002206/2024-91	IQJ7200	CJ03637946	NÃO PROVIMENTO
00113-00004545/2024-11	JHX4I93	YE02238620	NÃO PROVIMENTO
00113-00004006/2024-73	PYG4951	YE02224332	NÃO PROVIMENTO
00113-00009799/2024-17	HHP2B28	YE02261947	NÃO PROVIMENTO
00113-00006326/2024-68	REM2E90	FC00599255	NÃO PROVIMENTO
00113-00002373/2024-32	PBA1124	CJ03674948	NÃO PROVIMENTO
00113-00005463/2024-85	REG6J92	CJ03671100	Não provimento
00113-00003735/2024-11	OVR3039	FC00509105	NÃO PROVIMENTO
00113-00002209/2024-25	IQJ7200	CJ03634692	NÃO PROVIMENTO
00113-00004004/2024-84	PYG4951	FC00453514	NÃO PROVIMENTO
00113-00003669/2024-71	JKI0936	GE01307835	NÃO PROVIMENTO
00113-00002239/2024-31	IQJ7200	CJ03627183	NÃO PROVIMENTO

00113-00002238/2024-97	IQJ7200	CJ03629450	NÃO PROVIMENTO
00113-00002204/2024-01	IQJ7200	CJ03647488	NÃO PROVIMENTO
00113-00002220/2024-95	IQJ7200	CJ03629961	NÃO PROVIMENTO
00113-00002219/2024-61	IQJ7200	CJ03634967	NÃO PROVIMENTO
00113-00002218/2024-16	IQJ7200	FC00457940	NÃO PROVIMENTO
00113-00002221/2024-30	IQJ7200	CJ03634904	NÃO PROVIMENTO
00113-00002222/2024-84	IQJ7200	CJ03644549	NÃO PROVIMENTO
00113-00002223/2024-29	IQJ7200	CJ03633160	NÃO PROVIMENTO
00113-00002224/2024-73	IQJ7200	FC00443936	NÃO PROVIMENTO
00113-00002225/2024-18	IQJ7200	FC00453184	NÃO PROVIMENTO
00113-00002227/2024-15	IQJ7200	CJ03627820	NÃO PROVIMENTO
00113-00002229/2024-04	IQJ7200	CJ03629136	NÃO PROVIMENTO
00113-00002230/2024-21	IQJ7200	CJ03632404	NÃO PROVIMENTO
00113-00002231/2024-75	IQJ7200	CJ03644577	NÃO PROVIMENTO
00113-00002233/2024-64	IQJ7200	CJ03650519	NÃO PROVIMENTO
00113-00019695/2023-30	OLQ6845	FC00452728	NÃO PROVIMENTO
00113-00018010/2023-38	REG1D14	FC00385189	NÃO PROVIMENTO
00113-00002198/2023-01	PAQ1725	FC00137247	NÃO PROVIMENTO
00113-00012228/2024-60	SGR7E69	FC00591703	NÃO PROVIMENTO
00113-00002428/2024-12	REE1I18	FC00434122	NÃO PROVIMENTO
00113-00010226/2024-36	RGA2I32	FC00571321	NÃO PROVIMENTO
00113-00010228/2024-25	RMN9G04	FC00569158	NÃO PROVIMENTO
00113-00014028/2024-41	RFK2G90	FC00599405	NÃO PROVIMENTO
00113-00014004/2024-92	RGA2I32	FC00584642	NÃO PROVIMENTO
00113-00002241/2024-19	IQJ7200	CJ03652754	NÃO PROVIMENTO
00113-00001613/2024-81	JHW0710	YE02184183	NÃO PROVIMENTO
00113-00014247/2023-40	REV2H54	YE02176103	NÃO PROVIMENTO
00113-00014112/2023-84	JIZ0314	Y001590055	NÃO PROVIMENTO
00113-00016005/2023-91	JKN8553	GE01281795	NÃO PROVIMENTO
00113-00016904/2023-93	PRF1932	FC00448530	NÃO PROVIMENTO
00113-00019492/2023-43	PAE3153	GE01298476	NÃO PROVIMENTO
00113-00019024/2023-79	PBC4865	YE02210624	NÃO PROVIMENTO
00113-00018766/2023-87	PAB4E05	GE01295182	NÃO PROVIMENTO
00113-00017842/2023-37	JIA2190	GE01286516	NÃO PROVIMENTO
00113-00016163/2023-41	JFT6521	YE02199958	NÃO PROVIMENTO
00113-00015140/2023-19	IUL9G46	YE02204966	NÃO PROVIMENTO
00113-00012704/2023-61	RER7H40	YE02166509	NÃO PROVIMENTO
00113-00012692/2023-75	PBY6A66	GE01271785	NÃO PROVIMENTO
00113-00012545/2023-03	PBO3F28	YE02106329	NÃO PROVIMENTO
00113-00004500/2022-76	JKG1935	CJ01274054	NÃO PROVIMENTO
00113-00004527/2022-69	JGT9916	CJ01492010	NÃO PROVIMENTO
00113-00004501/2022-11	JKG1935	CJ01274054	NÃO PROVIMENTO
00113-00008158/2023-64	MXX5E38	FC00167244	NÃO PROVIMENTO
00113-00014799/2022-77	OKX6339	CJ02553850	NÃO PROVIMENTO
00113-00018434/2022-11	JIO2879	YE01963711	NÃO PROVIMENTO
00113-00013504/2022-45	JEZ3311	GE01227883	NÃO PROVIMENTO
00113-00012419/2023-41	PQW9J35	YE02160883	NÃO PROVIMENTO
00113-00014306/2023-80	PAH7069	YE02195068	NÃO PROVIMENTO
00113-00017978/2023-47	JGP9356	YE02213799	NÃO PROVIMENTO
00113-00006530/2023-06	RBP6C20	YE02101597	NÃO PROVIMENTO
00113-00011836/2023-76	JEV0A73	YE02153714	NÃO PROVIMENTO
00113-00005963/2023-36	REI6H26	CJ03364008	NÃO PROVIMENTO
00113-00006532/2023-97	JIT5674	FC00223059	NÃO PROVIMENTO
00113-00012458/2023-48	PBL6475	FC00335525	NÃO PROVIMENTO
00113-00012919/2023-82	JHU3610	FC00334692	NÃO PROVIMENTO
00113-00009771/2023-07	RET7G77	FC00291581	NÃO PROVIMENTO
00113-00018552/2024-91	JKF4972	CJ03792496	PROVIMENTO
00113-00021616/2024-31	GTH4794	GE01335580	PROVIMENTO
00113-00000790/2024-41	RBM1A16	YE02204718	PROVIMENTO
00113-00003703/2024-15	JHF9065	YE02249055	PROVIMENTO
00113-00017461/2023-58	JGU4839	GE01295147	PROVIMENTO
00113-00021755/2022-01	JGY2D30	CJ02931158	PROVIMENTO
00113-00005323/2023-26	PBY8049	YE02084158	PROVIMENTO
00113-00018985/2023-66	PRQ4B26	CJ03531573	PROVIMENTO
00113-00018990/2023-79	PRQ4B26	CJ03528382	PROVIMENTO
00113-00005281/2023-23	PBL2880	YE02073296	PROVIMENTO

00113-00005248/2023-01	QGV5241	FC00229301	PROVIMENTO
00113-00008933/2023-81	PBF1511	YE02137001	PROVIMENTO
00113-00011285/2023-41	AXK1777	FC00290962	PROVIMENTO
00113-00010244/2023-37	REE5G21	CJ03483749	PROVIMENTO
00113-00002964/2023-29	PAZ5158	CJ03200290	PROVIMENTO
00113-00000941/2023-80	PRR9A13	FC00075831	PROVIMENTO
00113-00000366/2024-04	REV2B80	YE02227311	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2025– PRIMEIRA INSTÂNCIA
Processo: 00070-00006277/2024-71 Interessado: PIRAPOTI DISTRIBUIDOR DE PESCADOS EIRELI - SID 463 Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 1977.
ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001951 02/07/2024. PENALIDADE DE MULTA. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. TEMPESTIVIDADE. PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 13/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00006277/2024-71, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da penalidade de multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir o fundamento da aplicação da referida penalidade, motivo pelo qual DETERMINO a manutenção do indeferimento.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 301/2024, 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217 de 12 de novembro de 2024, página 10, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão substituta no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI (161377695).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes dos processos nº 0150-002307/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida e reconduzida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria Nº 140, DE 12 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024, página 19, com última recondução em Portaria 303/2024, 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217 de 12 de novembro de 2024, página 11, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão substituta no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI (161377695).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância Administrativa à apuração dos fatos constante do processo nº 00150-00003776/2024-34, cujos trabalhos serão conduzidos pela

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, páginas 46 e 47, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24 de agosto de 2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo 00150-00000834/2024-78 e processo sigiloso 00150-00003776/2024-34.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 313, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221 de 19 de novembro de 2024, página 16, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo nº 0150-002336/2014, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (161377695).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-002336/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 314, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221 de 19 de novembro de 2024, página 16 (156453960), considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo nº 0150-003180/2014, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (161377695).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-003180/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 315, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221 de 19 de novembro de 2024, página 16, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo nº 0150-000076/2012, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (161377695).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-000076/2012, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 272, de 04 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, pag. 18, com ultima prorrogação em PORTARIA Nº 299, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI: (161377695).

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 00150-00005362/2024-40, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da PORTARIA Nº 211, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, pag. 22, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão substituta no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI (161377695), considerando a necessidade de dar prosseguimento à realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos nº 00150-00001983/2023-73, 00150-00001951/2023-78, 00150-00001974/2023-82, 00150-00002042/2023-57, 00150-00002037/2023-44, e 00150-00001945/2023-11.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar à apuração dos fatos constantes dos processos nº 00150-00001983/2023-73, 00150-00001951/2023-78, 00150-00001974/2023-82, 00150-00002042/2023-57, 00150-00002037/2023-44, e 00150-00001945/2023-11, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida e reconduzindo por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 217, §1º da LC Nº 840/2011, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de

20 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar e prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/01/2025, o Grupo de Trabalho designado pela Ordem de Serviço nº 13, de 18 de abril de 2024, com o objetivo de realizar estudo técnico para a efetiva implementação da Lei nº 7.294, de 19 de julho de 2023, que promove alterações no Programa Cartão Prato Cheio, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 46ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	125/325	R\$ 2.534.381,87
33.90.39	125	R\$ 2.124.501,28

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 4.658.883,15 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), sendo R\$ 2.124.501,28 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos) destinados a custear despesas com a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, que tem por objeto contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros; a recomposição do saldo financeiro do Contrato de Transporte Aéreo Internacional Nº 21/2023 no valor de R\$ 1.385.312,49 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos) e para o Contrato de Transporte Aéreo Nacional Nº 22/2023 no valor de R\$ 1.149.069,38 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) visando atender às necessidades do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS CELESTINO BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto–SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 46ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 550.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para a recomposição do saldo financeiro do contrato Nº 17/2021 (SEL/GDF), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo a produção de material gráfico por sistema e/ou off set, impressão de banners (para sinalização de prédios) e impressão de papeis de variados tipos, formatos e tamanhos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS CELESTINO BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto – SEL
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 46ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 1.687.520,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 1.687.520,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais), para recomposição de saldo dos contratos que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônomicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo “Bermuda”, assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, sendo R\$ 586.656,00 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais) para atender ao Estádio Bezerrão, R\$ 440.880,00 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e oitenta reais) para atender ao Estádio DEFELÊ, R\$ 160.320,00 (cento e sessenta mil trezentos e vinte reais) para atender ao Estádio Abadião e R\$ 499.664,00 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais) para atender ao Estádio Rorizão.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS CELESTINO BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto – SEL
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 46ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125/325	R\$ 4.804.103,83

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 4.804.103,83 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil cento e três reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 3.833.538,83 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) para recomposição de saldo financeiro do contrato contrato Nº 25/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que se destina à manutenção predial, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), para os próprios da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, de acordo com as condições descritas no contrato; R\$ 851.565,00 (oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais) para recomposição de saldo financeiro do contrato Nº 06/2023, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo, para atender às necessidades da SEL e R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para custear despesas com a contratação de empresa especializada em projetos elétricos e agrônomos, visando recuperar e reformular equipamentos esportivos que são próprios desta Secretaria, onde serão aplicados nos estádios Augustinho Lima, Rorizão e Abadião, e nos centros olímpicos e paralímpicos do Distrito Federal.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS CELESTINO BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto – SEL
U.O. Favorecida

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Política de Segurança Institucional de (PSI) no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições constitucionais previstas no art. 134, §2º, c/c art. 84, VI, “a”, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso II, III e VII da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Segurança Institucional - PSI com vistas a integrar as ações de planejamento e de execução das atividades de segurança no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e garantir o pleno exercício das suas atividades.

§ 1º A PSI constitui as diretrizes gerais que orientarão a tomada de decisão e a elaboração de normas, protocolos, práticas, processos, procedimentos e técnicas de segurança a serem implementados na Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio do Plano de Segurança Institucional;

§ 2º A PSI considera as especificidades da Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal, dos Núcleos de Assistência Jurídica e das Unidades Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante a concepção de proteção integral e unificada da Instituição e de seus respectivos membros, servidores e colaboradores.

Art. 2º A atividade de inteligência voltada à segurança institucional, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, tem como objetivo assessorar a Administração Superior da DPDF, fornecendo-lhe informações oportunas, abrangentes e confiáveis, necessárias ao exercício do processo decisório.

Art. 3º A atividade de segurança institucional da Defensoria Pública do Distrito Federal fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo, ainda, ser observados os seguintes princípios:

I - transparência, de modo que as informações sejam claras, precisas e acessíveis em todas as ações de segurança;

II - imparcialidade, de que modo que sejam tomadas decisões baseadas em critérios objetivos e imparciais;

III - responsabilidade, de modo que sejam assumidas as consequências das ações e omissões;

IV - vigilância, agindo-se com proatividade e visando a prevenção, coletando e analisando informações para identificar e neutralizar ameaças;

V - contingência, elaborando-se planos para responder a incidentes de segurança, com atuação preventiva e proativa;

VI - flexibilidade, buscando constantemente o aperfeiçoamento dos processos e procedimentos de segurança, adotando novas tecnologias e metodologias e ajustando as estratégias de segurança às mudanças do ambiente interno e externo;

VII - confidencialidade, de modo que seja garantida a proteção das informações sigilosas da Instituição, nos termos legais;

VIII - integridade, preservado a autenticidade e a confiabilidade dos dados e sistemas da Instituição;

IX - colaboração, promovendo a cooperação entre as diferentes unidades da instituição e com parceiros externos;

X - comunicação, de modo que sejam estabelecidos canais eficazes para disseminar informações e promover a conscientização sobre segurança;

XI - respeito à pessoa humana, garantindo que todas as ações de segurança sejam realizadas em conformidade com a proteção à dignidade e à vida;

XII - sustentabilidade, adotando-se práticas de segurança que sejam ambientalmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança institucional compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição, de seus membros e integrantes, bem como do seu patrimônio, inclusive no que tange à sua imagem e reputação.

§ 1º A proteção da reputação da Defensoria Pública do Distrito Federal é um componente fundamental da segurança institucional, incluindo medidas para combate à desinformação, à propaganda enganosa e a qualquer outra ação que vise macular a imagem da Instituição.

§2º A segurança institucional é composta pelos seguintes eixos:

I - recursos humanos;

II - patrimonial e de materiais;

III - áreas e instalações;

IV - documentação;

V - informação;

VI - imagem institucional;

VII - cibernética;

VIII - de dados pessoais.

Art. 5º A Política de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Distrito Federal visa à integração e à evolução contínua da segurança institucional, destacando-se o planejamento estratégico, a busca por excelência e inovação, a capacitação dos profissionais, a promoção de uma cultura de segurança, a cooperação com outros órgãos e a avaliação contínua da eficácia das medidas implementadas baseadas em informações de inteligência.

Parágrafo único. A PSI terá as seguintes diretrizes:

I - segurança ativa, que tem por finalidade garantir a proteção integral da Instituição, compreendendo um conjunto de medidas proativas e reativas destinadas a prevenir, detectar, neutralizar e responder a qualquer ação que vise comprometer a segurança, a integridade e a reputação da Instituição;

II - gestão de riscos, que deverá ter uma abordagem proativa e com a finalidade de identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar continuamente todas as ameaças que possam impactar as atividades da Defensoria Pública do Distrito Federal;

III - controle de danos, que é a avaliação da magnitude e das consequências de incidentes, incluindo o impacto sobre os ativos institucionais e a sua reputação, que deverá ser ativado simultaneamente ao plano de contingência e conduzido por equipes previamente designadas ou Comissão Permanente de Segurança Institucional;

IV - garantia da segurança e do sigilo de dados e informações tratadas no processo de produção de conhecimento em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º A Defensoria Pública do Distrito Federal adotará um sistema de segurança institucional completo, que engloba a elaboração de um Plano de Segurança detalhado, a capacitação contínua dos servidores e a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas, visando garantir a proteção dos ativos institucionais e o cumprimento das normas de segurança.

§ 1º Unidade Administrativa, vinculada à Defensoria Pública-Geral, elaborará o Plano de Segurança Institucional, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º O Plano de Segurança Institucional contemplará também um Plano de Contingência, que deverá ser testado e atualizado periodicamente, bem como detalhado com técnicas e procedimentos alternativos para a rápida recuperação de processos interrompidos ou comprometidos em decorrência de incidentes.

§ 3º Para o desenvolvimento do Plano de Segurança decorrente desta Política de Segurança Institucional, aplicam-se no que couber, as normas técnicas vigentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 135

Às 13 horas de 9 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 135, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES

RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 134, realizada no período de 2 a 06.12.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00004472/2023-68-e - Pensão militar instituída por LUIZ LOURENÇO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 4801/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar não cumprida a Decisão nº 2442/2023; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências a seguir indicadas, o que poderá ser verificado em futura fiscalização: 1) retifique a publicação da concessão da pensão militar, de modo a incluir em sua fundamentação legal o inciso I do art. 37 e o art. 53 da Lei nº 10.486/2002, mantendo os demais termos inalterados; 2) manifeste-se sobre o cumprimento das determinações constantes na Decisão nº 3.512/2006, proferida no Processo nº 34.785/2005; 3) indique o responsável pelo não cumprimento das determinações constantes da Decisão nº 2442/2023, para que apresente suas justificativas, sob a possibilidade de aplicação de multa pelo não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência determinada pelo TCDF, nos termos do item IV do artigo 272 do Regimento Interno desta Corte de Contas; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 00600-00008729/2023-51-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, de 30.05.14. DECISÃO Nº 4802/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5503/2024 - SES/GAB (Peça nº 19) e anexos (Peças nºs 20 a 27), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando parcialmente cumprida a Decisão nº 1.504/24; II – tendo em conta o item II, alíneas “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14: a) notifique a servidora Graziella Urcino dos Santos, que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem no Ministério da Defesa, a contar de 31.07.17 (informações obtidas mediante o cruzamento entre as bases de dados disponíveis no Tribunal), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, “a”, da Decisão nº 4.344/20, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessários estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/18 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, tendo em conta que na documentação mencionada no item I as jornadas cadastradas nos quadros de compatibilidade horária estão incompletas, tanto no cargo da SES/DF, quanto no cargo do Ministério da Defesa, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva permanência no cargo; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no item retro, com parecer conclusivo acerca da referida acumulação, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; III – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 143/24 (Peça nº 28), do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para subsidiar o atendimento da diligência; b) retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002934/2024-93-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 4803/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 46/24 – CADEM/SECONT (Peça nº 7); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00123010/2020-11-e; II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF: a) a adoção das medidas necessárias para a complementação da diferença restante em favor do erário, no valor de R\$ 2.954,31 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), caso ainda não tenha sido paga, bem como o envio da comprovação ao Tribunal, a fim de expedir a

quitação correspondente, autorizando, desde já, a realização de desconto em folha nos moldes empreendidos até a adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF de 2020, caso o Sr. José Caetano de Souza, após notificado, não leve a efeito, sponte própria, a quitação; III – autorizar: a) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº 46/24 – CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; b) o retorno dos autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas, para monitorar o cumprimento desta decisão, com vistas a solicitar a expedição de quitação.

PROCESSO Nº 00600-00004746/2024-08-e - Análise do pagamento de multa, decorrente da Decisão nº 1255/2019 e Acórdão nº 85/2019. DECISÃO Nº 4804/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 189/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 6, e-DOC 9D7D8C83-e); II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF: a) a adoção das medidas necessárias para a complementação da diferença restante em favor do Erário, no valor de R\$ 1.928,30, caso ainda não tenha sido paga, bem como o envio da comprovação ao Tribunal, a fim de expedir a quitação correspondente, autorizando, desde já, a realização de desconto em folha, caso o Sr. Expedito Apolinário Silva, após notificado, não leve a efeito, sponte própria, a quitação; b) a observância dos normativos acerca da atualização dos valores de débitos e multas aplicados por este Tribunal, quando da implementação de descontos em folha de vencimentos/proventos de servidores do IPREV/DF; III – autorizar: a) o envio ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF de cópia da Informação nº 189/2024 – CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; b) o retorno dos autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas, para monitorar o cumprimento desta decisão, com vistas a solicitar a expedição de quitação.

PROCESSO Nº 00600-00014566/2024-26-e - Reforma de SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4805/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 28185/2015-e - Aposentadoria de DURVAL BARBOSA RODRIGUES - PCDF. DECISÃO Nº 4806/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprido o Despacho Singular nº 524/2024-GCIM; II – tomar conhecimento das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal – STF nos autos da Reclamação nº 67.300/DF, que julgou procedente a ação ajuizada pelo Distrito Federal para cassar a aposentadoria do servidor interessado, em observância ao decidido pelo STF nos autos da ADPF 418 (art. 161, parágrafo único, do RISTF); III – dar conhecimento à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF a respeito das decisões proferidas pelo STF na Reclamação nº 67.300/DF, que ainda pendente de trânsito em julgado, que determinou a cassação da aposentadoria do servidor interessado, a fim de que o jurisdicionado adote as medidas necessárias e suficientes ao seu cumprimento, observando-se, ainda, o que vier a ser decidido no AGI nº 0720460-34.2019.8.07.0000 (REsp 1.902.438/DF) e no Cumprimento de Sentença nº 001188651.2005.8.07.0001, ambos em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento do feito. O Conselheiro RENATO RAINHA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00002008/2024-18-e - Aposentadoria de MARILDA ALVES CAETANO - PGDF. DECISÃO Nº 4807/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das peças juntadas à aba Anexos e Observações, em especial da defesa apresentada pela servidora, bem como da manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, constante das Peças nºs 19/22; II – ter por cumprida a Decisão nº 1.243/2024; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013073/2024-79-e - Reforma de UÉLINTON CARLOS RODRIGUES - PMDF. DECISÃO Nº 4808/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00010957/2022-18-e - Revisão da pensão militar instituída por ANTONIO ALVES PEREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4809/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 982/24; II – tomar conhecimento do Processo TJDF nº 2016.01.1.030945-7, que deferiu o benefício da pensão militar à pensionista Patrícia Daniele Ramalho Alves, filha maior do instituidor; III – considerar regular, para fins de registro, a concessão em exame, em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas Jurisprudenciais desta Corte, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003593/2023-92-e - Reforma de FRANCISCO ASSIS VICTOR NETO - PMDF. DECISÃO Nº 4810/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do ato de exclusão (Despacho do

Governador de 02/08/22, publicado no DODF de 03/08/22); II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, acompanhe as ações judiciais que podem alterar a situação do militar (ato de exclusão) publicado no DODF de 03/08/22), informando ao Tribunal eventual alteração; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001568/2024-55-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital nº 40/18. DECISÃO Nº 4811/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital nº 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018: Professor Substituto, especialidade História: Monique Marinho; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Alessandro Rachaus Martins, Alyne Brandão do Nascimento, Amanda dos Santos Almeida, Dérek de Sousa Flores, Fabiana Silva Medeiros, Karina Maria do Vale Bastos Botelho Lopes, Karina Reis de Sousa, Ludmila Paula Viégas de Luna, Marco Polo Haickel de Oliveira Junior, Mônica Patrícia Daduch, Patrícia Firmina de Oliveira Figueiredo, Ricardo Alves dos Santos e Vinicius Santos Rocha; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Deborah Maria Silveira da Silva, Letícia Vieira dos Santos de Jesus e Victoria Rodrigues Wanderley; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Ana Clara Rodrigues de Moraes Matias, Carlos Alberto Ribeiro Marcellos, Claudia Rosa Guimarães Messina Fragozo, Eduardo Vieira Ribeiro de Souza, Fabiana de Souza Brito, Fábio Damasceno da Cruz, Francisco Henrique da Silva Xavier, Lucas Ferreira da Silva, Lucia Darc Antunes Silva, Maria do Socorro Meireles Machado, Nelma Cristina do Valle Mello da Silva, Ronilson Ferreira Matos e Samara Ramos de Sousa; Professor Substituto, especialidade Matemática: Gabriel Felipe Aguiar dos Santos, Humberto Sirqueira de Souza, Igor Jose dos Santos, Isaías Alves dos Santos, Joao Antonio de Araujo Borges, Lucas da Silva Oliveira, Rui Lacerda de Azevedo Filho, Thiago Rodrigues Guimaraes Torres e Wagner Borges de Araújo França; Professor Substituto, especialidade Música: Dalmir Gomes Marins e Kelly Renata de Oliveira Dourado; Professor Substituto, especialidade Psicologia: Camila Moura Fe Maia; Professor Substituto, especialidade Química: Aurelio Venturelli Delmondes, Diogo Cesar Pereira Gomes, Gustavo de Queiroz Campos, Hugo da Cruz Gomes, Isele dos Santos Dias, Miriã Albino Lessa, Vinicius Barbosa dos Reis e Weriton Silva de Paula; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001707/2024-41-e - Aposentadoria de FERNANDA CRISTINA PARENTE ROSAL - SES/DF. DECISÃO Nº 4812/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1.458/24; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002014/2024-75-e - Aposentadoria de FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA MENDES - SES/DF. DECISÃO Nº 4813/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8941/2024 - GAB/SES; II – considerar: a) cumprida a Decisão nº 2.038/24; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003019/2024-15-e - Pensão civil instituída por ÂNGELO FRANCISCO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 4814/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003023/2024-83-e - Pensão civil instituída por RAIMUNDO FERREIRA GOMES - PCDF. DECISÃO Nº 4815/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.85/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004226/2024-97-e - Pensão militar instituída por DIDIMO AUGUSTO FONSECA - CBMDF. DECISÃO Nº 4816/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do

Distrito Federal – CBMDF que, se ainda não o fez, observe a regra extraída do § 2º do art. 24 da EC 103/2019, efetuando a redução do valor do benefício menos vantajoso da pensionista Marize Cardozo Fonseca, tendo em vista o percebimento acumulado dos benefícios desta pensão militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com os proventos de aposentadoria no Ministério da Justiça, sem prejuízo de acompanhar o desfecho da ADI n.º 6254 em tramitação do STF, a fim de que observe a decisão que vier a ser proferida e adote as providências cabíveis à regularização dos benefícios, conforme o caso, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004239/2024-66-e - Pensão militar instituída por LEOMAR ANTONIO MEIRELES – PMDF. DECISÃO Nº 4817/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005205/2024-99-e - Aposentadoria de FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO - PCDF. DECISÃO Nº 4818/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005449/2024-71-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes da aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 4819/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018: Professor Substituto, especialidade Artes: Jose Carlos Gomes Soares; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Lucia Souza Nogueira da Silva, Jonatas Evangelista Silva Sousa, Patricia de Oliveira Machado e Viviane de Lima Pires Clemente; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Angela Aparecida dos Santos Barbosa, Avelino da Silva Costa, Gleisson Marques Borges, Karla Thais Faria de Melo Meireles, Luiz Fernando Gomes Pinto Júnior, Marco Antonio Gonçalves Moreira, Nataly Alves de Lima, Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura, Rafael Souza Gontijo e Sarah Rodrigues dos Santos Martins Paiva; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Maria da Piedade da Costa Brito; Professor Substituto, especialidade Geografia: Aleksandro Silva Alves, André Vinicius da Cunha Freitas, Francisco Cleiton Pereira, Henry Oliveira Santos, Kelly Cristina Pinheiro de Oliveira, Meire Alves de Avelar e Wesley Silva Abreu Junior; Professor Substituto, especialidade História: Bruno Rogers Rodrigues Brandão, Irineu Francisco do Nascimento Barbosa e Nataly Alves de Lima; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Raabe Bernardo de Souza Lima; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Alyne Araujo Franco, Florisvaldo de Jesus, Gabriel Ribeiro Leite, Olzely Duarte Campos Teixeira, Simone Braz e Vanessa Pletz Neder; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Aldenora Silva dos Anjos Costa, Amanda Leal da Silva, Andreza Lopes Nogueira Faria, Bianca Soares de Araújo, Marcia Mirelle Oliveira Duarte e Rubia da Silva Lima Macedo; Professor Substituto, especialidade Matemática: Carla de Oliveira Duarte, Fabiana de Meneses Ribeiro Soares Silva, Gustavo Alberto Alves de Souza, Josue Rodrigues de Jesus, Luciana dos Reis Fernandes Amorim, Michelly da Silva de Oliveira, Paulo Railson da Conceição Simões, Paulo Ricardo Albach, Pericles Luis Gonçalves Boaventura, Tamires Gonçalves de Almeida e Vitor Benvindo Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011683/2024-38-e - Aposentadoria de ADRIANA AVELINO SANTIAGO DE MOURA – TCDF. DECISÃO Nº 4820/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – alertar a Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal para o disposto na Decisão 2690/2021 (aplicação do Tema de Repercussão Geral n.º 359-STF) no que se refere à aplicação do teto remuneratório à soma dos proventos e estipêndios pensionais percebidos pela servidora; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012198/2024-81-e - Revisão da pensão militar instituída por BERNARDO DELCARPIO DE ALMEIDA FERREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 4821/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013070/2024-35-e - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGO CAMPOS - PCDF. DECISÃO Nº 4822/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013103/2024-47-e - Aposentadoria de CARLOS SIDNEI BAPTISTA GUIMARÃES - PCDF. DECISÃO Nº 4823/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que preste informações quanto ao desfecho do Recurso Administrativo no Processo SEI n.º 00052.00018294/2018-21 (anexado ao Processo n.º 0052.000447/2015), referente à conversão indevida de licença-prêmio em pecúnia (saldo de 30 dias), uma vez que foi utilizado para concessão de abono de permanência; bem como as providências adotadas; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013106/2024-81-e - Aposentadoria de MARLI ALAOR DA SILVA DE SOUZA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4824/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, que no prazo de 30 (trinta) dias promova as correções necessárias, de forma a retificar ou ratificar o ato publicado no DODF de 03 de outubro de 2023, fazendo constar o cargo e enquadramento funcional corretos da servidora; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013114/2024-27-e - Revisão da pensão militar instituída por NIVALDO ALVES DOS SANTOS – PMDF. DECISÃO Nº 4825/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em análise, em virtude da tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo STF e conforme parâmetros delineados pela Decisão n.º 3.770/2021, adotada no Processo n.º 00600-00000146/2020-39-e, com a ressalva de que a regularidade da revisão será vista na forma do item I da Decisão n.º 77/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013378/2024-81-e - Pensão civil instituída por JOSÉ CICERO ALVES - PCDF. DECISÃO Nº 4826/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013653/2024-66-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4827/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 0489328 - MARIA FRANCISCA DE SOUZA MOREIRA - Agente de Gestão Educacional; 0391489 - MARIA DAS DORES SOARES SANTOS - Pedagogo - Orientador Educacional; 0390679 - MARIA DA PAZ MEDEIROS DE CARVALHO - Professor de Educação Básica; 0389590 - EURLIZETTE SOUZA DA SILVA - Professor de Educação Básica; 0389327 - VANIA DA SILVA SANTANA - Professor de Educação Básica; 0387341 - MARIA DA PAZ PEREIRA DOS SANTOS - Agente de Gestão Educacional; 03899070 - ZENOLIA VELOZO CALDEIRA - Agente de Gestão Educacional; 0390986 - KARLA DE SOUZA SÁ - Professor de Educação Básica; 0389738 - MARIA DA GRAÇA DE SOUZA - Agente de Gestão Educacional; 0500995 - VANEÇA DE LIMA COELHO ADJUTO - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 47/2024, publicado no DODF de 05.12.2024, página 68, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 13 de dezembro de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 27 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1522

Em 15 de janeiro de 2025, às 16 horas, reuniram-se a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1522, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em razão de férias, os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

PROCESSOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO PELO PRESIDENTE DESEMBARGADOR DE CONTAS MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Decisão nº 1/2025, adotada no Processo 00600-00014577/2024-14-e;

Decisão nº 2/2025, adotada no Processo 00600-00015711/2024-96-e;

Decisão nº 3/2025, adotada no Processo 00600-00000011/2025-88-e;

RELATADO PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Decisão nº 4/2025, adotada no Processo 00600-00015666/2024-70-e.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 1/2025, publicado no DODF de 13/01/2025, página 36, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 16h08, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5407

Em 15 de janeiro de 2025, às 15 horas, reuniram-se a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5407 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em razão de férias, os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Extraordinária nº 100 e Reservada nº 1521, ambas de 11.12.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 1/2025, do Gabinete da Presidência, comunicando a participação do Presidente desta Corte na Sessão Extraordinária de Posse dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e André Carlo Torres Pontes, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, realizado no dia 10 de janeiro de 2025, às 16h, na sede daquele Tribunal, em João Pessoa.

- Ofício-Circular nº 2/2025, do Gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, I, alínea “b”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Desembargador de Contas RENATO RAINHA, no período de 15 a 24.01.2025.

- Despacho nº 3857/2024, do Gabinete da Presidência, informando a participação do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE no “VI Congresso Internacional de Controle Público e Luta contra a Corrupção”, que será realizado na Universidade de Salamanca, na Espanha, no período de 24 a 28.03.2025.

- Despacho nº 38/2025, do Gabinete da Presidência, informando que o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO retomou, dia 08.01.2025, as suas atividades na Corte.

- Despacho nº 68/2025, do Gabinete da Presidência, comunicando a suspensão, dia 16.01.2025, das férias do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00014971/2024-44-e - Despacho Singular Nº 384/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005159/2024-28-e - Despacho Singular Nº 385/2024.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001734/2024-13-e - Despacho Singular Nº 485/2024.

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Consulta: PROCESSO Nº 00600-00000018/2023-38-e - Despacho Singular Nº 656/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00011664/2024-10-e - Despacho Singular Nº 653/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00011664/2024-10-e - Despacho Singular Nº 663/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012594/2024-17-e - Despacho Singular Nº 658/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9656/2018-e - Despacho Singular Nº 660/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013731/2024-22-e - Despacho Singular Nº 662/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008450/2024-58-e - Despacho Singular Nº 665/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000018/2025-08-e -

Despacho Singular Nº 12/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008706/2020-01-e - Despacho Singular Nº 9/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00012338/2023-31-e - Despacho Singular Nº 1/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00001992/2020-76-e - Despacho Singular Nº 4/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 25311/2019-e - Despacho Singular Nº 8/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1583/2020-e - Despacho Singular Nº 3/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004037/2024-14-e - Despacho Singular Nº 7/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004730/2024-97-e - Despacho Singular Nº 5/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 641/2000-e - Despacho Singular Nº 10/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015145/2023-31-e - Despacho Singular Nº 6/2025, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00010101/2024-04-e - Despacho Singular Nº 2/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001717/2024-86-e - Despacho Singular Nº 13/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015485/2024-43-e - Despacho Singular Nº 15/2025, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00012329/2024-21-e - Despacho Singular Nº 11/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00009881/2022-70-e - Despacho Singular Nº 14/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00014469/2023-52-e - Despacho Singular Nº 18/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00006720/2024-96-e - Despacho Singular Nº 16/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00015916/2023-91-e - Despacho Singular Nº 19/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00014338/2024-56-e - Despacho Singular Nº 20/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00001942/2024-12-e - Despacho Singular Nº 17/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013180/2024-05-e - Despacho Singular Nº 237/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013759/2024-60-e - Despacho Singular Nº 4/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014565/2024-81-e - Despacho Singular Nº 3/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014568/2024-15-e - Despacho Singular Nº 2/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00004224/2024-06-e - Despacho Singular Nº 1/2025, Licitação: PROCESSO Nº 22926/2015-e - Despacho Singular Nº 5/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009771/2024-70-e - Despacho Singular Nº 6/2025.

JULGAMENTO

PROCESSOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO PELO PRESIDENTE DESEMBARGADOR DE CONTAS MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 39420/2008-e - Edital da Concorrência n.º 04/2008 – SE, que resultou nos Contratos n.ºs 98/2009 e 99/2009, firmados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF com as empresas Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e G6 – Sistema de Segurança Integrada Ltda., respectivamente. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário as Decisões Liminares n.ºs 12/2025 - GP/AT e 21/2025 - GP/AT, proferidas pela Presidência desta Corte nos dias 10.01.25 e 14.01.25, respectivamente. DECISÃO Nº 3/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou as mencionadas decisões liminares, proferida nos seguintes termos: DL 12/2025 GP/AT: “I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 5/2025 – Seasp (peça 613, e-DOC 3EE28461- e); b) da petição apresentada pela empresa Global Segurança Ltda. (peça 612, e-DOC D8D5C461) e indeferir a medida cautelar requerida, consistente na antecipação da análise de mérito, porquanto ausentes os requisitos para sua concessão; II – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 5/2025 – Seasp e desta decisão liminar à empresa Global Segurança Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp, para as providências pertinentes.”; DL 21/2025 GP/AT: “I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2.582/2024 – SEE/Secex (peça 607); b) do agravo interposto pela empresa Global Segurança Ltda. (peça 617), nos termos do art. 290 do RI/TCDF, dando-lhe provimento, a fim de, em juízo de retratação, rever a Decisão Liminar n.º 12/2025 - P/AT para conceder a medida cautelar requerida; c) do pedido de sustentação oral e de vista/cópia dos autos, efetuado pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (peças 619 e 620), informando-lhe que a sustentação oral requerida deverá ser apreciada, em momento oportuno, pelo relator original do feito, bem como deferindo-lhe a vista/cópia dos autos na forma solicitada; II – em face da alínea “b” do item anterior, considerar cumpridos os itens IV.a e IV.b da Decisão n.º 4.253/2024, relativamente à empresa Global Segurança Ltda., dando-se por encerrada a discussão no tocante à referida empresa; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão liminar à empresa Global Segurança Ltda., à empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para adoção das providências decorrentes desta deliberação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp, para os devidos fins.” O Desembargador de Contas PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003333/2020-74-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, em decorrência de supostas impropriedades e ilegalidades no Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 02/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, visando manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos visando implantar, explorar, operar, manter e gerenciar o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum, conhecido como Zona Verde. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 296/2024-GCMA, emitido no dia 13.12.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 4/2025 - O Tribunal, por

unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2974/2024 – SEMOB/GAB (e-DOC 2388FEF5 e anexos); b) da Informação n.º 11/2024 – NUFID; c) do Ofício n.º 3915/2024 – SEMOB/GAB (e-DOC 754047F8-e); II – levantar o sobrestamento dos autos; III – autorizar: a) o prosseguimento do certame, sem prejuízo de futuras averiguações; b) o retorno dos autos ao NUFID, para as providências de sua alçada." PROCESSO Nº 00600-00005426/2024-67-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90005/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos de qualificação profissional presencial, com foco em seleções públicas (ENEM, vestibulares e concursos públicos), incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à jurisdicionada. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 4/2025 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 03.01.25. DECISÃO Nº 5/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. não conhecer da denúncia anônima formulada nas peças 52 e II. autorizar, com fundamento no art. 229, § 7º, do RI-TCDF, in fine, a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para monitoramento do cumprimento da Decisão n.º 3.290/2024."

PROCESSO Nº 00600-00011421/2024-73-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, na qual são apontadas irregularidades relacionadas à Política de Saúde Mental do Distrito Federal, especialmente no Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, em decorrência de inspeção realizada pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 17/2025 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 13.01.25. DECISÃO Nº 26/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a. da Representação oferecida pelo Deputado Distrital Gabriel Magno (peça 17, e-DOC 712DC667), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b. da Informação nº 04/2025 – DIASP3 (peça 18, e-DOC B15EBDB2-e); II. denegar a concessão da medida cautelar requerida pelo representante; III. determinar à Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, com fundamento nos § 7º e no § 9º do art. 230 do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação, notadamente quanto ao modelo manicomial adotado pelo Hospital São Vicente de Paulo (HSVP); IV. autorizar: a. o encaminhamento de cópia da Representação (peça 17, e-DOC 712DC667) e desta decisão liminar à Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF e ao Representante; b. se necessária, a realização de Inspeção no HSVP e onde mais se fizer necessário; c. o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para análise de mérito."

PROCESSO Nº 00600-00011811/2024-43-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 006/2024 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 11/2025 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 10.01.25. DECISÃO Nº 25/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 3.320/2024 – NOVACAP/PRES (fls. 187 a 189, Peça 37, e-Doc DF9E4332-e) e demais documentos anexos à Peça 37 apresentados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; b) da Informação nº 4/2025 – DIFLI; II – considerar cumprida a Decisão n.º 4.443/2024; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 4/2025 – DIFLI e desta Decisão à NOVACAP e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00013905/2024-57-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de fornecimento de alimentação preparada para as pessoas privadas de liberdade, recolhidas na Divisão de Controle e Custódia de Presos – DCCP/DEPATE/PCDF e apreendidos nas Delegacias da Criança e do Adolescente – DCAs. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 20/2025 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 14.01.25. DECISÃO Nº 2/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 118/2024 – DF/DGPC/DAG/ GAB e documentos anexos (Peça 21, e-Doc 8F944F7E-e), encaminhados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; b) dos novos documentos anexados ao Processo SEI n.º 00052- 00026782/2024-50 (Peça 22, e-Doc E15AE84F-e); II. considerar, quanto às determinações do item II da Decisão n.º 4.441/2024: a) cumpridas as alíneas "a.1" e "a.2", e superada a "b"; b) parcialmente cumprida a alínea "a.3"; III. determinar à PCDF que aprimore a pesquisa de preços relativa à definição dos valores de referência do Pregão Eletrônico n.º 90023/2024, de modo a excluir valores referentes a objetos não semelhantes, como os de ambientes hospitalares, bem como a

recalcular os valores unitários dos itens do certame, excluindo os preços exorbitantes e inexequíveis, consoante a metodologia disciplinada nos artigos 100 a 102 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023; IV. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico n.º 90023/2024, após o cumprimento da medida disposta no item III acima, procedendo à reabertura do prazo inicialmente previsto, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, encaminhando ao Tribunal a documentação comprobatória; b) o envio de cópia desta Decisão e da Informação nº 005/2025 – DIFLI à PCDF e à Pregoeira responsável pela licitação, para o atendimento do item III precedente; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00014557/2024-35-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP 041/2024 – NLC/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de transporte com mão de obra, sob demanda. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 01/2025 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 02.01.25. DECISÃO Nº 7/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) da versão atualizada do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024 – NLC/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP (fls. 68/104 da Peça nº 11, e-Doc 68FEABCC[1]e); b) do e-mail, com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00112-00009343/2024-85 (Peça nº 4, e-Doc F9CDAEA4-e) e da cópia dos referidos documentos, juntada aos autos na Peça nº 6, e-Doc 97F62CAD-e, e documentos complementares na Peça nº 11; II – determinar à NOVACAP, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RITCDF, que suspenda o Pregão Eletrônico nº 041/2024 – NLC/PRES até ulterior deliberação do Tribunal, para que sejam adotadas as seguintes correções e/ou elabore as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) exclua a imposição relativa ao veículo caminhão truck, com limite máximo de 1 (um) ano de fabricação, uma vez que tal imposição carece de fundamentação técnica suficiente e restringe indevidamente a competitividade do certame; b) justifique a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP para o objeto pretendido segundo os casos previstos no art. 62 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP; c) promova o parcelamento do objeto, formal e/ou material, considerando os riscos envolvidos na adjudicação do objeto a um só vencedor, bem como a potencial ampliação da competitividade, nos termos do art. 32 da Lei 13.303/2016; d) quando da reabertura da licitação, defina data e horário para a sessão de abertura da licitação, obedecendo o prazo mínimo entre a publicação do Aviso de Licitação e a abertura das propostas de 15 (quinze) dias úteis, em obediência à alínea "a", inciso II, do art. 98 do RLC da NOVACAP; e) dê publicidade, em sítio oficial da NOVACAP, de todas as informações relativas ao certame, incluindo os pedidos de questionamentos, bem como às respostas que serão emitidas, em atenção ao Princípio da Publicidade, bem como em atendimento à Decisão nº 4.994/2023; f) estabeleça, caso possível, em razão do deliberado na alínea "c" supra, a cota reservada às entidades preferenciais de no mínimo 10% até o limite máximo de 25% do valor total da contratação, conforme art. 26 da Lei 4.611/2011 e consoante o entendimento reiterado deste Tribunal; g) apresente a avaliação elaborada para a escolha do modelo de contratação adotado no Pregão Eletrônico nº 041/2024, em especial em comparação à solução adotada no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 24/2021, para que reste comprovado que o modelo escolhido é o mais eficiente e adequado à necessidade da Jurisdicionada, conforme orienta o inciso III do art. 18 do RLC da NOVACAP; h) em relação ao orçamento estimativo: 1. apresente a análise desenvolvida para comprovar a vantajosidade da locação em vez da aquisição dos veículos; 2. como preço referencial de locação dos veículos, adote o menor preço válido obtido em cotações junto a fornecedores, conforme entendimento das Decisões nº 4.023/2024, 17/2023 e 3.392/2023; 3. elabore a Planilha de Custos de Mão de Obra, nos moldes do ANEXO VII-D - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017, considerando as diretrizes e valores estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho dos postos vigentes para a formação dos custos de mão de obra, atentando-se para o percentual máximo de incidência de encargos sociais de 72,91%, conforme as Decisões nos 5.276/2017, 867/2020, 4.226/2020, 165/2021 e 3.485/2022; i) em relação aos critérios de habilitação técnica: 1. exclua o trecho "contudo, ao menos 01(um) deles deverá atender ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos postos de trabalho do lote que a licitante participar" do item 27.3.5 do Termo de Referência, por não haver justificativa e amparo no RLC da NOVACAP para tal requisito; 2. manifeste-se quanto à ausência de exigência de responsabilização técnica de profissional de engenharia na execução dos serviços pretendidos, uma vez que a pavimentação asfáltica de rodovias está incluída na Tabela de Obras e Serviços do CONFEA, sujeita à emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e da Informação nº 311/2024 – DIFLI à NOVACAP e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00015281/2024-11-e - Representação nº 10/2024 – G4P, formulada pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Chamamento Público nº 56/2024, deflagrado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto a realização do evento "ANO NOVO, NOVOS SONHOS" O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 294/2024-GCMA, emitido no dia 12.12.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 8/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou

o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a. da Representação nº 10/2024 – G4P (peça 2, e-DOC 65F70CBE) e anexo, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b. da Informação nº 132/2024-DIASP3 (Peça 5, e-DOC EC85C964-e); II. com fundamento no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC/DF, que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação; III. autorizar: a. o encaminhamento de cópia da Representação nº 10/2024 – G4P, do Relatório/Voto, deste Despacho Singular e da Informação nº 132/2024 – DIASP3 à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC/DF; b. o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para análise de mérito."

PROCESSO Nº 00600-00015281/2024-11-e - Representação nº 10/2024-G4P/ML, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCD, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Chamamento Público nº 56/2024, deflagrado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC, tendo por objeto a execução do projeto "Ano Novo, Novos Sonhos". O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 03/2025 – GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 03.01.25. DECISÃO Nº 9/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento do Ofício nº 2457/2024 – SECEC/GAB (peça 12, e-DOC 33FD519D) e da Informação nº 11/2024 – Seasp/Gabinete (peça 14, e-DOC 41D535B5); II – determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF – SECEC/DF que: a) suspenda, cautelarmente, os pagamentos relativos ao Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 56/2024, até manifestação ulterior desta Corte de Contas; b) conceda, no prazo de 10 (dez) dias, acesso ao Processo SEI que trata da parceria objeto do Edital de Chamamento Público nº 56/2024, na forma prevista no item 10.4 do Manual do Usuário SEI, pelo prazo de 730 dias, para o e-mail diasp3@tc.df.gov.br; III – oportunizar à Associação Artise de Arte, Cultura e Acessibilidade, caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da representação; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 11/2024-Seasp/Gabinete e desta decisão liminar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF – SECEC/DF; b) caso necessária, a realização de inspeção, para subsidiar a análise de mérito da representação; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp, para análise de mérito."

PROCESSO Nº 00600-00015586/2024-14-e - Representação apresentada pela sociedade empresária Instituto de Tecnologia da Aprovação Ltda. – ITA, com pedido de cautelar, contra ato administrativo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, que autorizou o Colégio Levorsse Ltda. a atuar como mantenedor de unidades educacionais vinculadas ao representante. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário as Decisões Liminares nºs 44/2024 – GP/AT e 19/2025 – GP/AT, proferidas pela Presidência desta Corte nos dias 27.12.24 e 14.01.25, respectivamente. DECISÃO Nº 10/2025 - O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento das mencionadas decisões liminares e, à vista da judicialização da matéria, objeto do Mandado de Segurança nº 0700397-75.2025.8.07.0000, em trâmite do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, decidiu determinar o sobrestamento do processo.

PROCESSO Nº 00600-00015670/2024-38-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90274/2024, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, cujo objeto é o serviço de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10) junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos, veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da jurisdicionada. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 06/2025 – GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 07.01.25. DECISÃO Nº 11/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90274/2024, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (peça nº 2, e-Doc 1CF57FB7B-e); b) do e-mail objeto da peça nº 5, e-Doc 0322731A-e, contendo o link de acesso direto aos documentos do Processo nº 00092- 00015277/2024-85, cuja cópia foi anexada aos autos em "Associados", conforme indicado no Termo – DIFI (peça nº 6, e-Doc 095BDB65-e); II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão liminar à CAESB e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00015681/2024-18-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Microsens S.A., alegando possíveis irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico nº 90027/2024 – Metrô/DF, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de infraestrutura de sinalização digital. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário as Decisões Liminares nºs 41/2024 – GP/AT e 14/2025 – GP/AT proferidas pela Presidência desta Corte nos dias 23.12.24, e 10.01.25, respectivamente. DECISÃO Nº 12/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou as mencionadas decisões liminares, proferidas nos seguintes termos: DL nº 41/2024: "I. conhecer: a) da Representação formulada pela empresa MICROSENS S.A. (peça 07); b) da Informação

n.º 16/2024 – DIGEM4; II. suspender o Pregão Eletrônico nº 90027/2024 – Metrô/DF no estágio em que se encontra, no que se refere ao item 01, 02 e 04, até ulterior manifestação desta Corte de Contas; III. determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (Metrô/DF), com fundamento no art. 230, § 9º, c/c art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação e apresente os esclarecimentos e documentos que julgar pertinentes; IV. oportunizar à empresa Adven Comércio, Locação e Serviços Ltda. caso queira, a apresentação de esclarecimentos que entender pertinentes, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias; V. autorizar: a) o encaminhamento desta Decisão Liminar, da Informação nº 16/2024 – DIGEM4 (peça 11) e da Representação ao Metrô-DF e à empresa Adven Comércio, Locação e Serviços Ltda.; b) a ciência desta Decisão Liminar à Representante, informando-lhe que futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."; DL nº 14/2025: "I – conhecer do agravo interposto pelo Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF (peça 25), nos termos do art. 290 do Regimento Interno do TCDF, contra o item II da Decisão Liminar nº 41/2024 – P/AT (peça 13), dando-lhe provimento, a fim de revogar a medida cautelar concedida pela referida decisão liminar, tendo em conta a perda de objeto; II – autorizar: a) a ciência desta decisão liminar ao agravante, à empresa Microsens S.A. e à empresa Adven Comércio, Locação e Serviços Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00015686/2024-41-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, lançado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, visando contratar solução de tecnologia da informação e comunicação de licenciamento de softwares Microsoft – Enterprise Agreement para Governo, incluindo serviços de suporte e atualização de softwares. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário as Decisões Liminares nºs 05/2025 – GP/AT e 22/2025-GP/AT, proferidas pela Presidência desta Corte nos dias 05.01.25 e 14.01.2025, respectivamente. DECISÃO Nº 13/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou as mencionadas decisões liminares, proferidas nos seguintes termos: DL nº 5/2025- GP/AT: "I. tomar conhecimento: a. do Edital nº 90009/2024 – PGDF (peça 02); b. da Cópia do Processo SEI nº 00020-00002093/2024-18 (peça 05); c. da Informação nº 81/2024 – DIFTI; II. determinar à Procuradoria Geral do DF – PGDF que, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, suspenda o certame até ulterior deliberação desta Corte, para que seja adotada a correção a seguir e/ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas implementadas; a. formalizar uma consulta à Secretaria de Economia – SEEC/DF, para que esta realize a contratação de serviços de nuvem privada ou autorize a continuidade da contratação diretamente pela PGDF; III. autorizar: a. o encaminhamento de cópia da Informação nº 81/2024 – DIFTI e desta decisão à Procuradoria Geral do DF – PGDF e ao Pregoeiro; b. o retorno dos autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário; DL nº 22/2025 - GP/AT: "I. tomar conhecimento do agravo interposto pela PGDF (peça nº 21 e anexos de peças nºs 19 e 20), nos termos do art. 290 do Regimento Interno do TCDF, contra o item II.a da Decisão Liminar nº 05/2025 – P/AT (peça 13), dando-lhe provimento, a fim de revogar a referida medida cautelar; II. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90009/2024; b) a ciência desta decisão à Procuradoria-Geral do DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00015827/2024-25-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90002/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, guia turístico e motorista. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 13/2025 – GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 10.01.25. DECISÃO Nº 14/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90002/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF (Peça 2, e-Doc 8464924B-e); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 04009-00001172/2024-11 (Peça 4, e-Doc 9F16D5D7-e); e c) da cópia dos referidos documentos (Peça 5, e-Doc 2D5B53CD-e); II. determinar à SETUR/DF que, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RITCDF, suspenda o Pregão Eletrônico por SRP nº 90002/2024 até ulterior deliberação desta Corte, para que promova as seguintes alterações no instrumento convocatório e/ou apresente justificativas: a) em vista da ausência, no respectivo processo administrativo, de justificativa para vedação da participação de consórcios de empresas no pregão em comento, insira no instrumento convocatório regramentos sobre o tema, à luz do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tal como determinado no Despacho Singular nº 380/2023 – GCIM, referendado pela Decisão nº 2.793/2023; b) quanto aos requisitos de qualificação técnico-operacional: i. equalize a redação do item 8.2.1 do Edital com o item 18.2 do Termo de Referência; ii. exclua as exigências constantes nos itens 18.1 e 18.4 do Termo de Referência, por restringirem indevidamente a competitividade do certame, com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; c) realize o parcelamento do objeto do certame, adotando-se o menor preço por item como critério de julgamento, consoante as Decisões nºs 4.730/2021, 2.847/2022 e 1.463/2023, ou agrupe os itens em quantidade maior de lotes, de modo a ampliar a competitividade da licitação; d) estabeleça cota reservada às entidades preferenciais de no mínimo 10% e no máximo

25% do valor total licitado, conforme Decisões nºs 3.234/2017, 2.328/2019, 1.358/2020, 1.662/2020, de modo a cumprir o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os art. 23 e 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014; e) considerando que a adoção dos critérios definidos nos incisos III e IV do art. 88 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 deve ser utilizada de maneira subsidiária, quando da impossibilidade de aproveitamento ou deficiência dos parâmetros especificados nos incisos I e II, reformule o orçamento estimativo do certame, priorizando preços públicos, consoante Decisões nºs 5.755/2018, 2.760/2020 e 1.463/2023 e 4.441/2024; III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 003/2025 – DIFLI e desta decisão à SETUR/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame para atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00000010/2025-33-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, com pedido de medida cautelar, versando sobre supostos atos ilícitos referentes à política de vigilância sanitária do Distrito Federal. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 15/2025 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 10.01.25. DECISÃO Nº 15/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. conhecer: a) parcialmente da Representação oferecida pelo Deputado Distrital Gabriel Magno (peça 2, e-DOC 73811BEB), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RITCDF; b) da Informação nº 1/2025 – SEASP (peça 7, e-DOC A55791C4); II. denegar a concessão da medida cautelar pleiteada pela representante; III. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos que entender pertinentes sobre: a) a piora nos indicadores que monitoram os resultados da política pública de vigilância sanitária do Distrito Federal; b) a ineficiência e as irregularidades na alocação de recursos advindos da União para tal política pública; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação, da Informação nº 1/2025 – SEASP e desta decisão liminar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o registro dos fatos narrados na Representação nos assentamentos da SEASP, para subsidiar a fiscalização futura prevista no Plano Geral de Fiscalizações para 2025, aprovado pela Decisão Administrativa nº 103/2024; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública para as providências cabíveis."

PROCESSO Nº 00600-00000016/2025-19-e - Representação da empresa Mercado Cultural Ltda. EPP, com pedido de medida cautelar, versando sobre supostas irregularidades na condução do Edital de Chamamento Público nº 35/2024 da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário as Decisões Liminares nºs 08/2025 - GP/AT e 23/2025 GP/AT, proferidas pela Presidência desta Corte nos dias 09.01.25 e 14.02.25, respectivamente. DECISÃO Nº 16/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou as mencionadas decisões liminares, proferidas nos seguintes termos: DL 08/2025 - GP/AT: "I. conhecer: a) da Representação oferecida pela empresa Mercado Cultural Ltda. EPP (peça 3, e-DOC 098DF4C4) e seus anexos (peças 4 e 5, e-DOCS C4E0A346 e 73FD6242, respectivamente), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RITCDF; b) da Informação nº 2/2025 – SEASP (peça 6, e-DOC 270E5131); II. denegar a concessão da medida cautelar pleiteada pela representante; III. determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação, da Informação nº 2/2025 – SEASP e desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF; b) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins; DL 23/2025 GP/AT: "I. tomar conhecimento do agravo interposto pela empresa Mercado Cultural Ltda. EPP (peça nº 15 e anexos de peças nºs 13, 14 e 16) nos termos do art. 290 do Regimento Interno do TCDF, contra o item II da Decisão Liminar nº 08/2025 – P/AT (peça 28), negando-lhe provimento; II. autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente; b) o retorno dos autos à SEASP para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00000025/2025-00-e - Denúncia formulada por cidadão, recebida pela Ouvidora do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, versando acerca de suposta irregularidade em investigação preliminar feita pela Unidade Setorial de Correição Administrativa – USCOR da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 09/2025 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 09.01.25. DECISÃO Nº 17/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento da Informação nº 3/2025 – SEASP (peça 5, e-DOC 84FF8CF1); II – não conhecer da Denúncia apresentada por cidadão (peça 4, e-DOC B1A9CF2B), tendo em vista a ausência de indícios concernentes à irregularidade ou à ilegalidade denunciada, conforme dispõe o art. 229, § 2º, IV, do RITCDF; III – levantar o sigilo deste processo e do Processo nº 00600-00000024/2025-57, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 350/2021; IV – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 3/2025 – SEASP e desta Decisão ao denunciante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para fins de arquivamento."

PROCESSO Nº 00600-00000054/2025-63-e - Representação formulada pela empresa RR Terraplenagem e Construções Ltda., com pedido de medida cautelar, contra atos praticados no processo de abertura e julgamento do Pregão Eletrônico nº 90043/2024-

DER/DF, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, cujo objeto, dividido em 2 itens, é o registro de preços para eventual locação de motoniveladoras, com operador, manutenção e fornecimento de combustível. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 18/2025 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 13.01.25. DECISÃO Nº 18/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) da Representação da empresa RR Terraplenagem e Construções Ltda. (peça 1); b) da Informação nº 001/2025-Segem/Digem2; II - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER que: a) suspenda, cautelarmente, o Pregão Eletrônico nº 90043/2024-DER/DF, até ulterior deliberação deste Tribunal; b) com esteio no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre o teor da representação em tela, encaminhando toda documentação que entender necessária a suportar seus esclarecimentos, bem como disponibilize link de acesso externo ao processo SEI nº 00113-00019981/2024-86, por prazo não inferior a 180 dias, para o endereço eletrônico segem.gab@tc.df.gov.br; III - conceder à empresa ASR Locação de Veículos e Máquinas Ltda., CNPJ nº 35.632.729/0001-65, a oportunidade de, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, manifestar-se sobre a representação; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, da Informação nº 001/2025-Segem/Digem2 e desta decisão liminar ao DER-DF e à empresa ASR Locação de Veículos e Máquinas Ltda.; b) a ciência da decisão exarada à representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); V - restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para as devidas providências."

PROCESSO Nº 00600-00000061/2025-65-e - Representação formulada por pessoa jurídica de direito privado, com pedido cautelar, acerca de possível irregularidade na desclassificação de licitante no Pregão Eletrônico nº 90001/2024 do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento e monitoramento de tráfego. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 16/2025 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 13.01.25. DECISÃO Nº 19/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. conhecer: a. da Representação formulada pela pessoa jurídica de direito privado Eliseu Kopp & Cia. Ltda. (peça 1); b. da Informação 3/2025 – Digem1/Segem; II. denegar a concessão da medida cautelar requerida pela representante; III. determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 05 (cinco) dias: a. manifeste-se sobre o teor da Representação e apresente os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes; e b. disponibilize link de acesso ao inteiro teor do Processo SEI nº 00113-00000947/2024-38, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br; IV. autorizar: a. o levantamento do sigilo das peças 1 a 3; e b. a ciência desta decisão à Representante, informando-a de que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no "TCDF Push – Acompanhamento por e-mail", disponível em www.tc.df.gov.br, na aba "Consultas e Serviços"; e c. o envio de cópia da Informação nº 3/2025 – Digem1/Segem, da Representação (peça 1) e desta decisão ao DER/DF para conhecimento de seus teores; V. restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública para as providências pertinentes."

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00009832/2024-07-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2024-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, visando a contratação, de forma continuada, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, incluindo a execução de levantamentos, estudos, diagnósticos dos parâmetros estruturais, funcionais dos pavimentos e de segurança das vias, bem como a elaboração de projetos executivos de engenharia de restauração e/ou requalificação de pavimentos da malha viária do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 659/2024-GDIM, emitido no dia 15.12.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 22/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3189/2024 - NOVACAP/PRES e dos seus respectivos anexos, encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap (e-DOC 8258214B-e); b) da Informação nº 308/2024-DIFLI (e-DOC 297F7A14-e); c) do Parecer nº 942/2024 – G1P (e-DOC 94C7FC22-e); II. considerar, quanto ao item II da Decisão nº 3.612/2024: a) satisfatoriamente atendidos o caput e as alíneas "a.i", "a.iv", "c.i", "c.ii", "c.iii", "c.iv" e "c.v"; "e.i" e "e.ii"; b) parcialmente cumpridas as alíneas "a.v", "b", "d"; c) não atendidas as alíneas "a.ii", "a.iii", "a.vi"; III. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, determinar à Novacap que mantenha suspenso o Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2024-DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao TCDF documentação comprobatória, no prazo de 30 (trinta) dias: a) em relação ao Projeto Básico: i. revise a especificação técnica para incluir critérios técnicos, metodologias e entregáveis esperados tanto para os Estudos Preliminares quanto para o Projeto Executivo, assegurando que todos os elementos obrigatórios estejam claramente definidos; ii. realize a revisão e o alinhamento entre a

especificação técnica e a planilha orçamentária, garantindo que todos os produtos finais esperados — como os Estudos Preliminares e o Projeto Executivo — sejam devidamente contemplados e descritos de forma clara e detalhada em ambos os documentos; iii. detalhe de forma precisa as possibilidades de demandas e os trechos de vias que serão objeto de restauração, garantindo uma compreensão exata do escopo do trabalho e permitindo a formulação de propostas adequadas; iv. alinhe o “Checklist Projetos DU” de fiscalização com a especificação técnica, abrangendo todos os requisitos necessários para a avaliação das diferentes fases do projeto, e crie checklists específicos para a aprovação do Projeto Executivo, garantindo a sistematização e o controle de qualidade dos documentos a serem produzidos e entregues; b) exclua a fixação de quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, em conformidade com o art. 92, § 10, do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap; c) em relação ao critério de julgamento de técnica e preço, exija dos proponentes, em relação ao conhecimento do problema, somente informações descritas e disponibilizadas no edital de licitação, sem ambiguidades ou lacunas, assegurando objetividade, transparência e competitividade no procedimento licitatório, conforme art. 31 da Lei n.º 13.303/2016; IV. facultar à Novacap a apresentação de justificativas em relação ao item III retro, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, caso deseje manter os termos atuais do edital, sem prejuízo da suspensão do certame; V. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 308/2024-DIFLI, do Parecer n.º 942/2024 – G1P e desta deliberação monocrática à Novacap e ao presidente da comissão de licitação da jurisdição; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para as providências pertinentes.”

PROCESSO Nº 00600-00010476/2024-66-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela sociedade empresarial CLX Incorporadora Ltda., versando acerca de possível restrição irregular no Chamamento Público n.º 1/20242, deflagrado pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, destinado à locação de imóvel para acomodar a estrutura organizacional daquela Pasta. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 657/2024-GCIM, emitido no dia 13.12.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 23/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 5845/2024 - DF-LEGAL/GAB (peça 26) e documentos anexos constantes do Processo de Barramento n.º 00600-00011228/2024-32, bem como dos links de acesso externo aos Processos SEI n.ºs 04017-00015882/2024-47 e 04017-00032028/2024-45 (peças 24 e 25, respectivamente); b) do Ofício n.º 5974/2024 - DF-LEGAL/GAB (peça 28) e demais documentos constantes do Processo de Barramento n.º 00600-00011241/2024-91; c) do Ofício n.º 6862/2024 - DF-LEGAL/GAB (peça 61) e demais documentos constantes do Processo de Barramento n.º 04017-00045443/2024-69-e, assim como do link de acesso ao Processo Administrativo n.º 04017-00030314/2022-12 (peça 64); d) dos papéis de trabalho acostados ao feito (peças 36, 37 e 63); e) da Informação n.º 216/2024 – Segem/Digem2 (e-DOC ADCD3482-e); f) do Parecer n.º 919/2024-G4P/DA (e-DOC AFB3C21- e); II. considerar: a) atendidas as diligências constantes dos itens II e III do Despacho Singular n.º 497/2024 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 3.532/2024; b) cumprido o item II do Despacho Singular n.º 598/2024 – GCIM; c) no mérito, improcedentes as representações formuladas pelas empresas CLX Incorporadora Ltda. e Construções ACNT Ltda. (e-DOCs BB55E7CA-e e 65583F89-e, nesta ordem), uma vez que restaram justificadas a necessidade de mudança da localização da sede atual da Pasta e as exigências editalícias de que a futura sede da DF Legal deverá estar localizada a uma distância máxima de 1,5 km da Rodoviária do Plano Piloto; III. revogar a medida cautelar concedida por meio do item II do Despacho Singular n.º 497/2024 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 3.532/2024, autorizando-se o prosseguimento do Chamamento Público n.º 1/2024 – DF Legal, condicionado: a) à redução da exigência, de 200 (duzentas) vagas, para 120 (cento e vinte) vagas privativas do imóvel a ser locado; b) à reabertura do prazo inicialmente estabelecido no edital para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n.º 13.144/2021; c) ao envio de cópia do edital retificado ao Tribunal, tão logo seja publicado o aviso de reabertura do certame; IV. esclarecer à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal que, caso entenda necessário manter a exigência de 200 (duzentas) vagas privativas do imóvel a ser locado, deverá encaminhar ao Tribunal justificativas pertinentes acerca da matéria, comprovando que a limitação não compromete a competitividade do certame, permanecendo suspenso o Chamamento Público n.º 1/2024, até ulterior deliberação; V. alertar a DF Legal de que os valores de Condomínio e de IPTU propostos para a locação de imóvel para sua sede deverão estar detalhados, cabendo à sua área técnica analisar a adequabilidade dos montantes sugeridos com base em documentos comprobatórios fornecidos pela proponente; VI. autorizar: a) o envio de cópia desta deliberação monocrática: 1. à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, a fim de subsidiar o cumprimento das referidas diligências; 2. às representantes (empresas CLX Incorporadora Ltda. e Construções ACNT Ltda.), por meio de seus respectivos procuradores legais, para ciência; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00011664/2024-10-e - Pregão Eletrônico 90.017/2024-PCDF, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, na modalidade outsourcing de impressão. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 663/2024 – GCIM, emitido no dia 20.12.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 24/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – conhecer: a) da representação, com pedido de medida cautelar, de eDOC 4DBAFCBA-e e anexos de peças 20 a 26, protocolizada nesta Corte de Contas em 10.12.2024 pela empresa

Simpress, Comércio, Locação e Serviços Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 07.432.517/0001-07; b) da Informação n.º 78/2024-DIFTI (e-DOC C406A5F-e); c) do Parecer n.º 943/2024 – G1P (e-DOC CF219F39-e); II – denegar a cautelar requerida pela empresa representante ante a ausência simultânea dos requisitos ensejadores à prolação da medida acautelatória; III – considerar, no mérito, improcedente a representação de peça eletrônica 27, ante a ausência de irregularidades ou ilegalidades no processamento da licitação inerente ao Pregão Eletrônico n.º 90.017/2024-PCDF; IV – dar conhecimento da Informação n.º 78/2024-DIFTI, do Parecer n.º 943/2024 – G1P e desta deliberação monocrática à Polícia Civil do Distrito Federal, à empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 90.017/2024-PCDF (ALUCOM Soluções Tecnológicas Ltda. – EPP) e à empresa representante a que alude o item I.a retro; V – autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.”

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00013180/2024-05-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90022/2024, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, cujo objeto é registro de preço para eventual aquisição de 30 (trinta) viaturas tipo pick-up 4x4 para as diversas atividades da jurisdição. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 237/2024- GCPT, emitido no dia 12/12/2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 27/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2.521/2024 – CBMDF/GABGC (fls. 127/128 da Peça nº 24, e-Doc D6CF023F-e) e documentos anexos, encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, considerando cumpridas as determinações contidas no Despacho Singular n.º 214/2024 – GCPT, referendado pela Decisão nº 4.482/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2024; b) da Informação nº 316/2024 – DIFLI (peça 25, e-Doc 7AA705FF-e); II. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90022/2024, reabrindo o prazo inicialmente previsto no Edital, nos termos do estabelecido no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; b) o envio de cópia deste Despacho Singular ao CBMDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos ao meu Gabinete para fins de ratificação deste Despacho Singular, nos termos do §1º do art. 277 do RITCDF e, posteriormente, à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.”

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00003101/2023-69-e - Pedido de Reexame interposto pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, a qual insurge-se contra os itens I, “b.2”, “c”, “c.2” e “c.3” da Decisão n.º 3783/2024, em que o Tribunal indeferiu alguns pleitos por ela formulados no Ofício nº 2244/2024 - NOVACAP/PRES.O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 51/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 30.12.24. DECISÃO Nº 20/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento das Informações nºs 30/2024 – DIFO1 e 11/2024 – SESP, dos documentos encaminhados pela Novacap (consolidados no PT_12 – Documentos HRE Novacap), na aba Associados, bem como do Ofício Nº 3312/2024 – NOVACAP/PRES (peça 144); II. considerar cumpridos os itens III.a, III.b, III.d, III.e, III.f e III.g da Decisão TCDF n.º 4.185/2023 (peça 40); III. considerar parcialmente cumprido o item III.c da Decisão TCDF n.º 4.185/2023 (peça 40); IV. autorizar o início das obras, somente no que tange à terraplanagem, condicionado à obtenção das licenças necessárias; V. determinar à NOVACAP que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/16, c/c o art. 277 do RITCDF, dê conhecimento a este Tribunal, encaminhando a documentação comprobatória, acerca da aprovação do projeto básico por parte da autoridade competente da Novacap, contemplando, no mínimo, o seguinte: 1. pronunciamento definitivo por parte do consórcio supervisor e análise técnica por parte da Novacap; 2. verificar a presença de Assinatura de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo profissional; 3. verificar se foram obtidas as aprovações previstas no anteprojeto com os respectivos órgãos competentes; 4. verificar se o projeto desenvolvido em BIM atende aos pressupostos do Plano de Execução BIM, que compõe o anteprojeto do empreendimento; 5. verificar a completude dos documentos técnicos do projeto básico, de acordo com o definido no Memorial Descritivo do Anteprojeto; 6. verificar a compatibilidade do projeto básico (definições das soluções de engenharia e as especificações de materiais) com as condições de contorno do anteprojeto; 7. verificar se a especificação de materiais e de serviços do projeto básico atende aos padrões mínimos de qualidade definidos no anteprojeto; 8. verificar a presença dos memoriais de cálculo que evidenciem todos os quantitativos definidos no projeto básico; 9. verificar a compatibilidade entre os quantitativos definidos no projeto básico e os definidos na planilha orçamentária; 10. verificar se os preços dos serviços da planilha orçamentária (pelo menos os itens da faixa A da curva ABC) estão compatíveis com os valores de mercado; e 11. verificar a exequibilidade do orçamento em comparação ao valor global da proposta ofertada pelo consórcio construtor, haja vista que o valor da planilha orçamentária supera o valor global da proposta oferecida no certame. VI. autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta Decisão Liminar e das Informações nºs 30/2024 – DIFO1 e 11/2024 – SESP à Novacap; b) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário.”

PROCESSO Nº 00600-00004802/2023-15-e - Edital de Licitação n.º 02/23-Decomp/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, com vistas à contratação de pessoa jurídica ou consórcio para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As-Built, para a construção do

Hospital Clínico Ortopédico – HCO, na Região Administrativa do Guará – RA X.O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 50/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 31.12.24. DECISÃO Nº 21/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento das Informações nºs 31/2024 – DIFOI e 12/2024 – SESP e dos documentos encaminhados pela Novacap (consolidados no PT_08 – Documentos HCO Novacap), na aba Associados; II. considerar cumpridos os itens III.a, III.b, III.d, III.e, III.f, III.g e III.h da Decisão TCDF n.º 4.186/2023 (peça 39); III. considerar parcialmente cumprido o item III.c da Decisão TCDF n.º 4.186/2023 (peça 39); IV. autorizar o início das obras, somente no que tange à terraplenagem, condicionado à obtenção das licenças necessárias; V. determinar à Novacap que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/16, c/c o art. 277 do RITCDF, dê conhecimento a este Tribunal, encaminhando a documentação comprobatória, acerca da aprovação do projeto básico por parte da autoridade competente da Novacap, contemplando, no mínimo, o seguinte: 1. pronunciamento definitivo por parte do consórcio supervisor e análise técnica por parte da Novacap; 2. verificar a presença de Assinatura de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo profissional; 3. verificar se foram obtidas as aprovações previstas no anteprojeto com os respectivos órgãos competentes; 4. verificar se o projeto desenvolvido em BIM atende aos pressupostos do Plano de Execução BIM, que compõe o anteprojeto do empreendimento; 5. verificar a completeza dos documentos técnicos do projeto básico, de acordo com o definido no Memorial Descritivo do Anteprojeto; 6. verificar a compatibilidade do projeto básico (definições das soluções de engenharia e as especificações de materiais) com as condições de contorno do anteprojeto; 7. verificar se a especificação de materiais e de serviços do projeto básico atende aos padrões mínimos de qualidade definidos no anteprojeto; 8. verificar a presença dos memoriais de cálculo que evidenciem todos os quantitativos definidos no projeto básico; 9. verificar a compatibilidade entre os quantitativos definidos no projeto básico e os definidos na planilha orçamentária; 10. verificar se os preços dos serviços da planilha orçamentária (pelo menos os itens da faixa A da curva ABC) estão compatíveis com os valores de mercado; e 11. verificar a exequibilidade do orçamento em comparação ao valor global da proposta ofertada pelo consórcio construtor; VI. autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta Decisão Liminar e das Informações nºs 31/2024 – DIFOI e 12/2024 – SESP à Novacap; b) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00009733/2024-17-e - Edital da Concorrência nº CC 0001/2024, lançado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária da Área de Interesse Social – ARIS Morro da Cruz II, localizada na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 32/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 20.12.24. DECISÃO Nº 6/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Ofício nº 2.016/2024 – CODHAB/PRESI e documentos anexos (e-Doc 8900A0B1-e, Peça 22) em atenção à Decisão nº 3.597/2024; II. considerar cumpridas as diligências determinadas na referida Decisão, à exceção da estabelecida na alínea "a" do item II; III. determinar à Companhia Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF que revise os pesos atribuídos aos critérios de julgamento das propostas, para fins de cálculo da pontuação final, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme já deliberado pelo Tribunal nas Decisões nos 2.178/2023, 6.671/2009 e 3.268/2009; IV. autorizar: a) a continuidade da Concorrência n.º CC 0001/2024, condicionada à adoção da medida corretiva determinada no item III precedente, reabrindo o prazo, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016, e encaminhando ao Tribunal documentação comprobatória das medidas adotadas; b) o envio de cópia desta Decisão liminar e da Informação nº 322/2024 – DFLI à CODHAB/DF e à Comissão Especial Julgadora de Licitação; c) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00012514/2024-15-e - Edital da Concorrência Eletrônica COE n.º 90018/2024, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Implantação de Reservatório Apoiado no Setor Habitacional Região dos Lagos 01 (RAP.SRL.001) e de Adutora de Água Tratada no Condomínio RK 030 (AAT.CRK.030), Sistema Paranoá Norte, Lago Norte/DF.O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 27/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 17.12.24. DECISÃO Nº 36/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Ofício nº 811/2024 – CAESB/PR, de 02/12/2024, e documentos anexos (peça 21); II. considerar cumpridas as medidas determinadas no item I da Decisão nº 4.254/2024; III. determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB que revise a planilha orçamentária referencial para adotar o menor valor entre os preços obtidos exclusivamente por meio de cotações realizadas diretamente com fornecedores, consoante entendimento consolidado por este Tribunal, a exemplo das Decisões nºs 3.597/2024, 3.142/2024, 2.335/2024, 2.226/2024, 3.392/2023, 1.929/2023, 17/2023, 2.847/2022 e 4.809/2021; IV. alertar a CAESB para que, doravante: a) proceda à publicação do extrato do aviso de suspensão de certames no DODF, garantindo a devida

publicidade, nos termos do art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC); b) adote a prática de solicitar aos fornecedores o detalhamento das composições dos serviços cotados, visando, a partir do cotejamento desses detalhamentos, apropriar suas próprias composições, ainda que com detalhamento mínimo, contemplando insumos mais relevantes, de modo a estar mais bem preparada para futuras licitações; V. autorizar: a) a continuidade da Concorrência Eletrônica COE n.º 90018/2024, condicionada ao integral cumprimento do item III precedente, com a reabertura do prazo para o oferecimento das propostas, nos termos do Parágrafo único do art. 39 da Lei nº 13.303/2016, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; b) o envio de cópia desta decisão liminar e da Informação nº 318/2024 – DIFI à CAESB e ao Presidente da Comissão de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item III; c) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00012866/2024-71-e - Representação com pedido cautelar formulada pela empresa Documentall Gestão e Logística de Documentos Ltda., em face de possíveis irregularidades no julgamento das propostas ofertadas no Pregão Eletrônico nº 01/2024, da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 35/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.24. DECISÃO Nº 1/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 416/2024 – TERRACAP/PRESI/COINT/ Diger (peça 40) que remeteu esclarecimentos ofertados pela TERRACAP em atenção ao Despacho Singular nº 338/2024-GCAM (referendado pela Decisão nº 4.475/2024), congregados no Processo de Barramento nº 00111-00015419/2024-30; b) do link de acesso ao processo SEI nº 00111- 00010638/2023-41 (peça 44), que compila os documentos do Pregão nº 01/2024 no âmbito da TERRACAP; c) dos expedientes do Processo nº 0715983- 35.2024.8.07.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF (peça 45), que fundamentaram a presente análise; d) da manifestação da empresa Mais Câmara, Inteligência Tecnologia Ltda., vencedora do certame, apensada à peça 39; e) da Informação nº 157/2024 – Digem1/Segem; II. considerar prejudicado o exame da medida cautelar pleiteada pela Representante, e postergada por força do item IV do Despacho Singular nº 338/2024-GCAM, referendado pela Decisão nº 4.475/2024; II. sobrestar a análise de mérito deste feito até o trânsito em julgado do Processo TJDF nº 0715983-35.2024.8.07.0018; III. deferir o pedido de cópias de peças 52 e 54, na forma pleiteada; IV. autorizar: a) a ciência da decisão que vier a ser prolatada à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e à Representante; b) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00013711/2024-51-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela pessoa jurídica GI Empresa de Segurança Ltda., sobre possível inabilitação irregular de licitante no Pregão Eletrônico nº. 90.196/2024 - Caesb/DF, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas, onde há atuação do Consórcio CAESB/SANEAGO no Entorno do Distrito Federal. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 33/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 20.12.24. DECISÃO Nº 37/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 837/2024 - CAESB/PR (peça 41) e documentos anexos constantes do Processo de Barramento nº 00092-00001107/2024-79 (peça 42); b) da manifestação da empresa Brasília Segurança S.A (peça 31); c) do Papel de Trabalho acostado aos autos (peça 43); d. desta Informação nº 221/2024 – Segem/Digem2; II. considerar: a) cumprido o Item II do Despacho Singular nº 367/24- GCAC; b) a perda de objeto da medida cautelar pleiteada pela Representante; II. autorizar: a) o envio de cópia desta Decisão liminar e da Informação nº 221/2024 – Segem/Digem2 à Caesb e à Representante; b) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00014302/2024-72-e - Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível médio técnico, normatizado pelo Edital nº 01 - CAESB, publicado no DODF de 21.11.2024, retificado pelo Edital nº 2 - CAESB, publicado no DODF de 13.12.2024. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 40/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.24. DECISÃO Nº 28/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Edital nº 01 – CAESB, publicado no DODF de 21.11.2024 (e retificado pelo Edital nº 2 – CAESB, publicado no DODF de 13.12.2024), que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível médio técnico da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (peças 1 e 2); II. determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao Edital nº 01 – CAESB, publicado no DODF de 11.12.2024 (e retificado pelo Edital nº 2 – CAESB, publicado no DODF de 13.12.2024), adote as seguintes providências: 1) na tabela de subitem 4.1, exclua a expressão “excluídas as vagas” constante logo abaixo do “CADASTRO RESERVA”, uma vez que as vagas se dividem em contratação imediata e cadastro reserva, não havendo sentido para a expressão em questão; 2) na tabela de subitem 4.1, retifique os

quantitativos dela constantes, por cargo/categoria e sistema de concorrência, em conformidade com aqueles expressos nos §§ 22 e 25 deste relatório, de sorte a serem observados as regras e percentuais de reservas de vagas constantes das leis distritais; 3) exclua o subitem 4.2 (e seus subitens) do edital, uma vez que a realização de sorteio para a distribuição de suposto resíduo de vagas reservadas não encontra amparo legal; 4) exclua o subitem 5.1.1.1 do edital normativo ou retifique-o, uma vez que o TCFDF possui entendimento consolidado no sentido de que, caso a aplicação do percentual de 20% reservado às PCDs resulte em número fracionado, este deve ser desprezado, nos termos da norma contida no art. 12 da Lei Complementar DF nº 840/2011 e no § 5º do art. 8º da Lei DF nº 4949/2012; 5) retifique o subitem 5.2.1 do edital, para fazer constar a incidência do percentual previsto na Lei DF nº 6321/2019 sobre as vagas destinadas a cada cargo/especialidade, uma vez que as vagas foram abertas nas especialidades dos cargos disponíveis; 6) retifique o subitem 5.2.6.8 do edital, para excluir as alíneas "b" e "d", nos termos do previsto no § 3º do art. 3º da Lei DF nº 6321/2019, de forma que os respectivos candidatos passem a concorrer pela ampla concorrência ou pelas demais cotas, se tiverem pontuação para tanto; 7) retifique o subitem 5.3.1 do edital, para fazer constar a incidência do percentual previsto na Lei DF nº 6741/2020 sobre as vagas destinadas a cada cargo/especialidade, uma vez que as vagas foram abertas nas especialidades dos cargos disponíveis; 8) incluir no Anexo I do edital normativo item contendo o período recursal provável para o candidato com solicitação de atendimento especializado indeferido (subitem 7.5.13.1); 9) após os ajustes na tabela do subitem 4.1, retifique as tabelas constantes dos subitens 10.9.1 e 10.9.2, para que as vagas reservadas por categorias guardem proporção com os percentuais definidos nas leis distritais (levando-se em conta o número de provas discursivas que será corrigido) ou que sejam múltiplos dos números de vagas disponíveis, por cargo/especialidade e sistemas de concorrência, com os ajustes que eventualmente se fizerem necessários; 10) exclua o subitem 11.1 (e seus subitens) do edital normativo, vez a cláusula de barreira nele contida acabou por conferir natureza eliminatória à avaliação de títulos, o que é vedado, nos termos do art. 48 da Lei DF nº 4949/2012 (tal fase deve possuir natureza meramente classificatória), sem prejuízo de eventuais ajustes na cláusula de barreira anterior (número de provas discursivas a serem corrigidas), se assim a estatal entender pertinente; 11) retifique o subitem 15.1 do edital normativo, para que os critérios de desempate sejam, com sua respectiva ordem de aplicação, os constantes do art. 8º do Decreto Distrital nº 42951/2022; 12) inclua, conforme exigência contida no art. 10, inciso II, in fine, da Lei nº 4949/2012, um cronograma de contratações dos aprovados no concurso; 13) inclua, nos objetos de avaliação concernentes aos conhecimentos gerais, conforme exige a alínea b do inciso VII do art. 10 da Lei DF nº 4949/2012, conteúdo acerca da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF, observando o prazo de 90 (noventa) dias para a realização das objetivas contido no parágrafo único do art. 12 da Lei DF nº 4949/2012 (que abrangerá a situação daí decorrente e daquela advinda da inclusão de conteúdos programáticos promovida pelo Edital nº 2 - CAESB, publicado no DODF de 13.12.2024, de sorte que deverá ser reprogramada a data de aplicação das provas objetivas do certame) III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 161/2024 - DIFIPE3 à CAESB, juntamente com esta Decisão Liminar; b) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário." PROCESSO Nº 00600-00014605/2024-95-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2024, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento e instalação de gradil nos Distritos Rodoviários e Parques Ecológicos. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 26/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 16.12.24. DECISÃO Nº 29/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2024, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF (Peça nº 2, e-Doc 28222A38-e); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00113-00015576/2024-99 (Peça nº 4, e-Doc 08D66A14-b) e da cópia dos referidos documentos, juntada aos autos na Peça nº 5, e-Doc 665AF5DC-e; II. determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com fulcro art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 277 do RI/TCDF, que suspenda o Pregão Eletrônico nº 90049/2024 até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, ou para que apresente as devidas justificativas: a) permita a participação de empresas reunidas em consórcio no certame, considerando o impacto da decisão na promoção de competitividade do certame; b) exclua a previsão de prorrogação contratual até o prazo de 60 (sessenta) meses no item 14.1 do Edital, tendo em vista o objeto possuir demanda pré-definida, não caracterizando prestação de fornecimento contínuo, conforme dispõe o art. 106, da Lei nº 14.133/2021; c) permita a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, considerando as práticas usuais adotadas no mercado, a fim de promover maior competitividade ao certame; d) em relação ao orçamento estimativo: 1. apresente o memorial de cálculo dos quantitativos estimados no orçamento analítico, nos termos do art. 6º, inciso XXV, alínea "f" da Lei 14.133/2021, para que seja possível a avaliação de apropriação das quantidades; 2. adequo os quantitativos referentes aos itens de instalação de canteiros de obras na composição Fornecimento e instalação de cerca de 2,22 m com mureta (códigos 10778, CPU 4437, 94295 e em todos aplicáveis) para a duração inicial estimada para a contratação, de 12 (doze) meses; 3. exclua os itens de custo referente ao Concreto fck 25 MPa, na composição Fornecimento e instalação de cerca de 2,22 m com mureta, por não haver previsão no Edital para execução dos serviços com o referido insumo; 4. conduza a cotação de preços no mercado local, a fim de efetuar uma análise crítica dos custos publicados pelo SINAPI para os insumos de AÇO GALVANIZADO na composição Fornecimento e instalação de cerca de 2,22 m com mureta; 5. aprimore a pesquisa de preços elaborada para o Fornecimento de tapume, com instalação, reaproveitamento e retirada, de forma a refletir o melhor valor praticado no mercado, tomando como referência o valor previsto no Contrato nº 075/2022, vigente até 04/03/2025, à luz do Capítulo III, Seção VII da Lei 14.133/2021; 6. esclareça a necessidade de prever o isolamento das áreas de intervenção com tapumes; III. autorizar:

a) o envio da respectiva decisão liminar e da Informação nº 321/2024 - DIFI1 (peça 11) ao DER/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Presidência para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário." PROCESSO Nº 00600-00015256/2024-29-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SETUR/DF, visando à contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação e comunicação para prover inteligência de dados turísticos. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 30/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 20.12.24. DECISÃO Nº 30/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SETUR/DF e seus anexos (peça 02); b) do link de acesso ao Processo nº 04009-00001809/2024- 79 (peça 05); c) da Informação nº 79/2024-DIFTI; II. determinar à SETUR que, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, suspenda o pregão em referência e adote as seguintes medidas para a continuidade do certame ou apresente as devidas justificativas: a) ultime as medidas necessárias para definir e especificar as necessidades de negócios que irão subsidiar a escolha da solução de TIC a ser contratada, considerando o requerimento de diversas tecnologias de inteligência artificial (NLP, NLU, NLG, Deep Learning, Machine Learning e Text Analytics), nos termos do inciso I do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; b) demonstre a viabilidade técnica e econômica de todas as alternativas de mercado (modelos de contratação) que possam atender ao objeto a ser contratado, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação da solução de tecnologia da informação e comunicação para prover inteligência de dados turísticos, nos termos previstos nos incisos II e III do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; c) apresente elementos que comprovem o atual estágio de maturidade organizacional da SETUR/DF em se adaptar às novas tecnologias, de forma a não impactar na implementação da solução, considerando os custos que poderão chegar em torno de R\$ 100 milhões, no período de 10 anos; d) entre em contato com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul para se informar sobre as tecnologias necessárias e os problemas que tiveram que ser tratados para a implementação do projeto INTURIS; e) exclua dos requisitos técnicos da solução a ser contratada a disponibilização de base de dados de informações turísticas, uma vez que tais informações não são inerentes às funcionalidades da solução de TIC e podem restringir a competitividade do certame; f) em razão do item acima, promova medidas de governança de dados, no sentido de alimentar/atualizar suas bases de dados com informações turísticas, de modo a subsidiar o processo de tratamento desses dados pela solução de TIC, objeto da contratação em análise; g) elabore nova estimativa de preços dos serviços técnicos especializados, considerando os custos dos perfis profissionais referenciados no mapa de pesquisa salarial e fator k para os serviços de desenvolvimento e sustentação de software, anexo a Portaria SGD/MGI nº 6.679/2024, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; h) refaça a estimativa de preços com a inclusão de soluções similares já licitadas com a Administração Pública, nos termos da legislação de regência; III. encaminhar cópia desta Decisão liminar e da Informação nº 79/2024-DIFTI à SETUR/DF e ao Pregoeiro do certame em referência; IV. autorizar o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário." PROCESSO Nº 00600-00015376/2024-26-e - Representação nº 9/2024 - G4P/ML, com pedido de medida cautelar, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando acerca de possíveis irregularidades no Chamamento Público nº 40/2024 com vistas à celebração de Termo de Colaboração, tendo por objeto a realização do evento "NATAL ENCANTADO 2024". O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 38/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.24. DECISÃO Nº 31/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Representação nº 9/2024 - G4P (peça 9) e anexos, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 134/2024-DIASP3 (peça 12); II. determinar: a) à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF que suspenda os pagamentos relativos ao Termo de Colaboração nº 8/2024, decorrente do Chamamento Público nº 40/2024, até manifestação ulterior desta Corte de Contas; b) à SECEC/DF, com fundamento nos §§ 7º e 9º do art. 230 do RI/TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação; III. oportunizar à Associação Amigos do Futuro, caso queira, a apresentação de esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação, também no prazo de 15 (quinze) dias; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta Decisão Liminar, da Informação nº 134/2024 - DIASP3 e da Representação nº 9/2024 - G4P à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF e à Associação Amigos do Futuro; b) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário." PROCESSO Nº 00600-00015377/2024-71-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90.092/2024 - SEEC/DF, por meio de registro de preços, realizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e mensuração de aplicações de software. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 36/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.24. DECISÃO Nº 32/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital nº 90.092/2024 - SEEC (peça 2); b) da Cópia do Processo SEI nº 00060-00339063/2022-53 (peça 6); c) da Informação nº 80/2024 - DIFTI; II. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, suspenda o certame e inclua cláusula expressa no edital proibindo que uma mesma empresa se consagre vencedora em ambos os grupos licitados, em atendimento ao art. 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/202234, recepcionada

pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, encaminhando comprovação do cumprimento ao Tribunal; III. alertar a SEEC-DF e a SEE-DF que, caso queiram manter os termos originais do edital, encaminhem as devidas justificativas, permanecendo o certame suspenso até ulterior deliberação desta Corte; IV. autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90.092/2024 – SEEC após o integral cumprimento da determinação constante no item II da presente Decisão, republicando o Edital, conforme § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021; b) o encaminhamento de cópia desta Decisão Liminar e da Informação nº 80/2024– DIFTI à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e ao Pregoeiro para conhecimento; c) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00015378/2024-15-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90103/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 31/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 20.12.24. DECISÃO Nº 33/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90103/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (peça 2); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 04033-00003275/2024-72 (peça 5); e c) da cópia dos referidos documentos, juntados à aba "Associados" do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo - DIFLI (peça 6); II. determinar à SEEC/DF que, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RITCDF, suspenda o Pregão Eletrônico por SRP nº 90103/2024 para que: a) exclua o requisito de qualificação técnica do item 10.39 do Termo de Referência, considerando a inexistência de embasamento legal para a exigência de registro das empresas licitantes no Conselho Regional de Química; b) exclua o índice Grau de Endividamento, previsto no item 10.32 do Termo de Referência, referente aos requisitos para a comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes; III. alertar a SEEC/DF para que, caso entenda por manter os termos originais do Edital, deixando de promover as medidas acima determinadas, encaminhe as justificativas pertinentes, mantendo suspenso o certame até ulterior deliberação do Tribunal; IV. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 90103/2024, após o cumprimento das medidas dispostas no item II acima, procedendo à reabertura do prazo inicialmente previsto, nos termos do § 1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021, encaminhando ao Tribunal a documentação comprobatória; b) o envio de cópia desta Decisão liminar e da Informação nº 319/2024 – DIFLI à SEEC/DF e ao Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame para atendimento ao item II; c) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00015380/2024-94-e - Representação formulada pelo Deputado distrital Gabriel Magno, com pedido de tutela provisória em caráter cautelar, contra a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, por supostas irregularidades relativas ao exercício da profissão de bibliotecário nas instituições de ensino de educação pública do Distrito Federal. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 46/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 27.12.24. DECISÃO Nº 34/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. conhecer: a) da Representação formulada pelo Deputado distrital Gabriel Magno (peça 2) e anexo (peça 1), por atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RITCDF; b) da Informação nº 137/2024 – DIASP1 (peça 5); II. determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da Representação formulada pelo Deputado distrital Gabriel Magno; III. negar a cautelar requerida pelo Representante; IV. autorizar: a) desde logo, caso necessária, a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para subsidiar a análise de mérito da Representação; b) o encaminhamento de cópia desta Decisão Liminar, da Informação nº 134/2024 – DIASP e da Representação à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; c) a ciência desta Decisão Liminar ao Representante, informando-lhe de que futuras transmissões dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail); d) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00015415/2024-95-e - Representação nº 84/2024 – G2P, com pedido de cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades em repasses públicos decorrentes da Emenda Federal nº 50410002, para a Organização da Sociedade Civil – OSC IBDSocial. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 47/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 30.12.24. DECISÃO Nº 35/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. II. conhecer: a) da Representação nº 84/2024 – G2P (peça 1), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RITCDF; b) da Informação nº 138/2024 – DIASP1 (peça 4); determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação; III. oportunizar à Organização da Sociedade Civil IBDSocial, caso queira, manifestar-se no mesmo prazo de 15 (quinze) dias; IV. negar o pedido de cautelar requerido pelo Representante; V. autorizar: a) desde logo, caso necessária, a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para subsidiar a análise de mérito da Representação; b) o encaminhamento de cópia desta Decisão Liminar, da Informação nº 138/2024 – DIASP e da Representação à SES/DF e à

Organização da Sociedade Civil IBDSocial; c) a ciência desta Decisão Liminar à Representante; d) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00015502/2024-42-e - Pregão Eletrônico nº 90011/2024, visando a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal, localizado na Região Administrativa de Samambaia, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 34/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 20.12.24. DECISÃO Nº 43/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Pregão Eletrônico por SRP nº 90011/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF (peça 2); b) do e-mail com o acesso direto aos documentos do Processo SEI-GDF nº 00431-00016914/2024-52 (peça 4); c) da cópia dos documentos do referido processo, anexada na aba "Associados", conforme indicado no Termo – DIFLI (peça 5); II. determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo à continuidade do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, a supressão do item 6.19 do Edital, que trata do empate ficto, benefício concedido às entidades preferenciais nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em conta o disposto no § 1º, inciso I, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, encaminhando cópia comprobatória da medida ao Tribunal; III. autorizar: a) o envio de cópia desta Decisão Liminar e da Informação nº 323/2024 – DIFLI à SEDES/DF e ao Pregoeiro responsável; b) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00015503/2024-97-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90109/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de reforma de telhado, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades das Unidades de Saúde sob tutela da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 42/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 26.12.24. DECISÃO Nº 38/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90109/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (peça 2); b) do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI/GDF nº 00060-00235132/2024-12 (peça 5); c) da cópia dos documentos do referido processo juntados em Associados, conforme indicado no Termo – DIFLI (peça 6); II. determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, com fulcro no art. 170, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 277 do Regimento Interno do TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 90109/2024, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, ou para que apresente as devidas justificativas: a) proceda à complementação dos estudos preliminares, elaborando o Projeto Básico com nível adequado de precisão, de modo a definir e dimensionar os serviços necessários à perfeita execução do objeto do certame; b) conduza um novo processo de formação do preço estimativo, assegurando que os custos unitários do orçamento de referência dos serviços de engenharia sejam correspondentes ao do sistema SINAPI, nos termos do inciso I, § 2º, art. 23, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se, alternativamente, outras tabelas de preços oficiais, em casos de incompatibilidade comprovada; c) faça constar no Edital a data exata do marco inicial para a contagem do prazo para a concessão do reajustamento, no formato dia/mês/ano, conforme disposto na Decisão nº 3.188/2023; III. autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta Decisão Liminar e da Informação nº 324/2024 – DIFLI à SEEC/DF e ao Pregoeiro do certame em referência; b) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00015585/2024-70-e - Representação formulada pela empresa Mastertest Educational Ltda., com pedido cautelar, alegando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, promovido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 39/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.24. DECISÃO Nº 42/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. conhecer: a) da Representação ofertada pela empresa Mastertest Educational Ltda. (peça 1), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RITCDF; b) da Informação nº 140/2024 – DIASP1 (peça 5); II) determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que: a) abstenha-se de celebrar o ajuste, caso não tenha firmado, até manifestação ulterior desta Corte de Contas; b) apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos narrados na exordial; c) disponibilize o link de acesso externo ao Processo SEI nº 00080-00177418/2023- 11 ao e-mail diasp1@tc.df.gov.br, com validade de 730 dias; III) oportunizar à empresa Pearson Education do Brasil Ltda., caso queira, a apresentação de esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias; IV) autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta Decisão Liminar,

da Informação nº 140/2024 – DIASP1 e da Representação à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e à empresa Pearson Education do Brasil Ltda.; b) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00015694/2024-97-e - Representação formulada pela empresa Nutromni Nutrição Parenteral e Enteral, com pedido de cautelar, em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 90258/2024 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 37/2024 – GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.24. DECISÃO Nº 41/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento a) da Representação ofertada pela empresa Nutromni Nutrição Parenteral e Enteral (peça 1, e-DOC 00555F57), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RITCDF; b) da Informação nº 144/2024 – DIASP1 (peça 4, e-DOC 7422F249); II. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: c) abstenha-se de adjudicar/homologar os Lotes 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 90258/2024 – SES/DF, até manifestação ulterior desta corte de Contas; d) apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação; IV. oportunizar à empresa Nutra Nutrição Avançada Ltda., caso queira, a apresentação de esclarecimentos que entender pertinentes, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias; V. autorizar: a) o encaminhamento desta Decisão Liminar e da Representação em voga à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à empresa Nutra Nutrição Avançada Ltda.; b) a ciência desta Decisão Liminar à Representante, informando-lhe que futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos presentes autos à Presidência desta Corte para fins de ratificação desta decisão liminar pelo e. Plenário."

PROCESSO Nº 00600-00015828/2024-70-e - Representação, com pedido de medida cautelar, oferecida por cidadão, servidor público aposentado no cargo de Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, acerca de possível ilegalidade de ato praticado pela Administração daquela Secretaria, que não lhe teria oportunizado ampla defesa e contraditório em procedimento interno que apurou valores a ressarcir em razão de revisão de proventos de sua inativação.O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 45/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 27.12.24. DECISÃO Nº 39/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer: a) da Representação (peça 1), ante o atendimento dos pressupostos de admissibilidade presentes no art. 230, do RI/TCDF, conforme precedentes anotados; b) da Informação nº 82/2024 – Sefipe (peça 2); II – determinar à SEE/DF: a) o sobrestamento de todos os procedimentos administrativos que visem ao ressarcimento de valores percebidos pelo Representante a título de aposentadoria, até ulterior decisão deste Tribunal; b) que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação; c) o envio ao Tribunal de cópia integral dos Processos n.s 00080-00354764/2024-18 (ressarcimento ao erário) e 0080- 000974/2008 (aposentadoria); III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação e desta Decisão Liminar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) a ciência desta decisão ao interessado, signatário da exordial; c) o retorno dos autos à SEFIPE para as providências de praxe."

PROCESSO Nº 00600-00015836/2024-16-e - Representação nº 93/2024 – G2P, com pedido de medida cautelar, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre possíveis irregularidades relacionadas ao Edital ESP/DF nº 006/2024, que trata de processo seletivo para ingresso em cursos de pós-graduação lato sensu, ofertados na modalidade educação a distância, no período letivo de 2024/2025.O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 48/2024 - GP/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 30.12.24. DECISÃO Nº 40/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. conhecer: a) da Representação nº 93/2024 – G2P (Peça 3, e-DOC A2851D1D) e anexos (peças 4 e 5), quanto à possível irregularidade consistente no curto prazo concedido para inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos, tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 12/2024 – SEASP (peça 6, e-DOC 957D3F83); II. negar a medida cautelar requerida pela Representante; III. determinar à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da Representação nº 93/2024 – G2P; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação nº 93/2024 – G2P, da Informação nº 12/2024 – SEASP, do Relatório/Voto e da Decisão que vier a ser proferida à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública para os fins pertinente."

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 1/2025, publicado no DODF de 13/01/2025, página 36, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

O Processo nº 3582/1994, de relato do Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, foi retirado da pauta desta sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 15h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 43 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Em 23 de janeiro de 2025

Despacho nº 0105/2025 – Segedam; Processo nº 00008164/2020-69; Assunto: Reconhecimento de dívida – SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria_TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 200.353,74 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.608.603/0001-33, pela prestação de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos nos edifícios e áreas do TCDF (Contrato nº 28/2020), no mês de dezembro de 2024, conforme Nota Fiscal nº 121, peça nº 1224, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0715387-08.2024(0715387-08.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1938944; Relator: Des. ROMULO DE ARAÚJO MENDES; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA (OAB/DF15722600-A) e VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB/DF44023-A);Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEI DISTRITAL Nº 7.467/2024. CRIAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA. INICIATIVA PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL. RECEITA DE IMPOSTO. VINCULAÇÃO AO FUNDO PÚBLICO. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. VÍCIO MATERIAL. CONFIGURADOS. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ADMITIDA E JULGADA PROCEDENTE.

1. A Lei Distrital n.º 7.467/2024, de autoria parlamentar, cria o Fundo Distrital de Transporte Público e Mobilidade Urbana — FDTPMU, destinado a atender políticas públicas voltadas à melhoria do transporte público e da mobilidade urbana no âmbito do Distrito Federal. 2. A lei impugnada padece de inconstitucionalidade formal, por violar a competência privativa do Chefe do Poder Executivo iniciar projeto de lei para instituição de fundos públicos de qualquer natureza, conforme interpretação dada ao art. 151, inciso IX e §4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. 3. O vício de iniciativa reconhecido também transborda em inconstitucionalidade material, pois transgredir o princípio da não afetação da receita oriunda de impostos previsto no art. 151, inciso IV da LOA/DF, ao vincular 1% da arrecadação do IPVA para a constituição do fundo, além de comprometer a reserva de administração conferida ao Poder Executivo ao interferir na gestão orçamentária, de iniciativa legislativa reservada ao Poder Executivo, a luz do que dispõe o inciso 149, inciso III, §4º, da LOA/DF, em clara violação do princípio da separação dos poderes previsto no art. 53, caput, do mesmo comando normativo. 4. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital n.º 7.467/2024, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.

Decisão: Julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 7.467/2024, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025
ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES
Secretária

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que regulamenta os Arts.128, inciso 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo nº 00135-00000221/2025-55, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço a contar de 21 de janeiro de 2025, as férias, do servidor LUIZ CARLOS DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 1.711.961-8, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025, marcadas para 20 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, restando-lhe 14 (quatorze) dias de férias pelos dias suspensos a serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo 42 e artigo 11, incisos V e VI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, de acordo com o Art.1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, e o que consta do Processo SEI nº00149-00001043/2024-59, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, à servidora VALÉRIA SOUSA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1722570-1, Pós-Graduação Lato Sensu 25%.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2025.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base nos Art. 211, 212 e 213 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores do quadro de pessoal desta Administração Regional: LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO, matrícula 174.554-9, na qualidade de Presidente; SANDRA REGINA BASTOS LEITE CABRAL, matrícula 1.430.886-X, na qualidade de membro; JULIANA GUMARÃES BORGES DE ALCÂNTARA, matrícula 175.390-8, na qualidade de membro e ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, na qualidade de suplente, para constituírem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar e conduzirem os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO LOURES CAVALCANTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Art. 42 e 43, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com Art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar MARCEL ARNALDO DE PAOLI FILHO, matrícula nº 1.712.433-6, Chefe do Núcleo de Informática e IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula nº 1.702.2290, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, do contrato de empresa especializada com vistas a prestação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP) de identificação nº 001/2021, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, objeto do processo SEI nº 00307-00000020/2021-97.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar os parágrafos 1º e 2º do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com Art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA RENATA SANTANA BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, incisos XI e XXXVIII e Art. 43, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, matrícula nº 174.661-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 126.268-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 06/2023, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.266.625/0001-49, e NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. inscrita no CNPJ sob o Nº 07.522.669/0001-92, objeto do Processo SEI Nº 00307-00001222/2023-18.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA RENATA SANTANA BASTOS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 23 de janeiro de 2025, as férias da servidora KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 22 a 31 de janeiro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 3º da Portaria da Casa Civil do Distrito Federal nº 31, de 17 de dezembro de 2020, com amparo no art. 28 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos constantes no Processo nº 00428-00000591/2022-63, visando ao integral ressarcimento ou reposição de bem à Administração Pública.

Art. 2º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados a presente Tomada de Contas Especial, sobre a presidência do primeiro.

LUCIANA RANGEL SANTOS DITTBERNER, matrícula nº 125.114-7;

JOSIVAN CARDOSO, matrícula nº 1.665.928-7;

KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula nº 174.615-4.

Art. 3º Incumbir os referidos servidores a adotarem as providências previstas nos incisos I a XIV, do art. 29 da Instrução Normativa nº 05, de 2022 da CGDF.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de

30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sec), para participação no evento 171ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associações ABEP, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00002107/2025-85.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00028952/2024-08, resolve:

SUSPENDER, a contar de 21 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283.748-X, lotado na Diretoria de Armazenamento, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 21 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00040702/2024-38, resolve:

SUSPENDER, a contar de 20 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora JANINE FARIAS SILVA, matrícula nº 284.297-1, lotada na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003059/2025-42, resolve:

DESIGNAR BRUNA SOUSA CARVALHO ALVES, matrícula nº 284.756-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratações Especiais, da Diretoria de Projetos Especiais, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003018/2025-56, resolve:

DESIGNAR BRUNO ROLIM VIEIRA MACIEL, matrícula nº 285.470-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula nº 285.755-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00003115/2025-49, resolve:

DESIGNAR ANNE THALITA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 174.744-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Transferências Voluntárias, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de janeiro de 2025 a 19 de abril de 2025, por motivo de licença servidor do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00028119/2024-59, resolve:

DESIGNAR THIAGO BRANDÃO SANTOS, matrícula nº 272.529-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 27 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula nº 224.665-1, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00012403/2023-11.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa do servidor FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA, matrícula nº 221.647-7, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00016320/2023-09.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora JULIANA TOLEDO GUIMARAES, matrícula nº 224.718-6, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00013232/2023-47.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora LIVIA MARIA COSTA SILVA, matrícula nº 214.936-2, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215 de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI 00400-00013141/2023-10.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00016566/2023-72.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, matrícula nº 199.655-X, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00013103/2023-59.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa do servidor JOSÉ LUÍS ALVES PEREIRA, matrícula nº 215.087-5, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00013869/2023-33.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00001-00001230/2025-24. INTERESSADO: TATIANE DE PADUA RESENDE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora TATIANE DE PADUA RESENDE, matrícula 208.297-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, nível CL-07, no Gabinete da Deputada Distrital Doutora Jane, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 1º, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00401-00000623/2025-35. INTERESSADA: LILIAN MARIA OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora LILIAN MARIA OLIVEIRA, matrícula 35.109-1, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2028. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 122, de 22 de junho de 2016, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2016, o ato que tornou sem efeito a Revisão de VICENTE PASCOAL, matrícula 1400.703-7, para corrigir ONDE SE LÊ: "...na Ordem de Serviço nº 300, de 6/7/2013...", LEIA-SE: "...na Ordem de Serviço nº 300, de 6/9/2013...", ficando ratificados os demais termos do ato. Processo: 060-005966/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ RIBAMAR FREITAS FILHO, matrícula nº 154.600-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão IV...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão I...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00556133/2023-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 121, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024, o ato que concedeu aposentadoria a RUTE XAVIER, matrícula nº 133.180-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00410727/2024-63.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 261, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2018, o ato que aposentou ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.662.003-8, Carreira de Assistência Pública a Saúde - no Cargo de Técnico em Saúde Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00021330/2017-72.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 1.660.099-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00004130/2023-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que aposentou LUCIANY FELICIA DE VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 1.673.893-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00016831/2023-90.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 98, de 29 de julho de 2022, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2022, o ato que aposentou KARLA BETANIA BERNARDES, matrícula nº 180.287-9, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00006947/2022-07.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 102, de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 420, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, o ato que aposentou ELISABETH GONÇALVES MOURÃO, matrícula 1.434.721-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO EM NUTRICAO, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00040-00002186/2019-19.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 101, de 16 de abril de 2013, publicada no DODF nº 80, de 18 de abril de 2013, o ato que aposentou CARLA APARECIDA

RUFINO FREITAS, matrícula nº 151.614-0, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-015283/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 25, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, o ato que aposentou ERICA CRISTINA DE SANTI, Matrícula nº: 180.539-8, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Higiene Dental, Terceira classe, Padrão: VII do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00000298/2018-72.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora ANA CASSIA MENDES FERREIRA, mat. Fepecs 0282.549-X, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00025318/2025-46. INTERESSADO: CARLA CRISTINA FERREIRA PINTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CARLA CRISTINA FERREIRA PINTO, matrícula nº 16780922, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO - LABORATORIO, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 23 de dezembro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00435528/2022-04. INTERESSADO: ANDREYA SINARA GALENO FAVORETO PIRES. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR no Despacho Decisório Da Secretária em 03/12/2024 no DODF 232, de 05 de Dezembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...ANDREYA SINARA DA SILVA GALENA...", LEIA-SE: "...ANDREYA SINARA GALENO FAVORETO PIRES...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00435528/2022-04.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 30, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, que designou a servidora ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula nº 0.195.749-X, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Psicólogo, para substituir a Diretora da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, símbolo CPE 07, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

DESIGNAR o servidor LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, matrícula nº 1.702.578-8, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico- Farmácia, para

substituir a Diretora da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, símbolo CPE 07, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00270830/2018-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO na Ordem de Serviço nº 17, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2025, pág. 41, do ato que designou a servidora CAROLINA COTA PEREIRA, Matrícula nº 1435578-7, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE 07, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO, Matrícula nº 198920-0, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE 07, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora LORENA HELEN SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula: 17049199, Especialista de Saúde - Fonoaudióloga, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 01/03/2025, finalizando em 01/03/2028 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00596712/2024-83.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA, matrícula nº 1440364-1, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do 20º ECCO - CONGRESSO EUROPEU DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2025 em Berlin /Alemanha, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00131413/2024-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 25, de 20 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025, o ato que concedeu Abono de Permanência a servidora CARLA ROSÁRIO DE OLIVEIRA, Matrícula: 14413841, no cargo de ENFERMEIRA, Classe SEGUNDA, Padrão CE-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a data inicial a contar de 19/12/2014, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 45 da LC nº 769/2008, conforme processo: 00060-00582324/2024-15.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor: JOSE ARNALDO PEREIRA DINIZ, cargo: CIRURGIAO DENTISTA, matrícula: 01373102, lotação: Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte (SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN), referente ao 5º Quinquênio, nos períodos de: 16/01/2020 à 13/01/2025, conforme Processo SEI: 00060-00045636/2020-19. CONCEDER, Licença SERVIDOR, a servidora: LEILA DE ASSIS OLIVEIRA ORNELLAS, cargo: ENFERMEIRO, matrícula: 01834886, lotação: Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte (SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN), referente ao 3º Quinquênio, no período de: 15/12/2019 à 05/01/2025, conforme processo SEI: 00060-00403702/2024-11.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea b da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00527587/2019-02, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a LUCIANO MICHNIK, matrícula 01737589, 3º quinquênio: 10/01/2019 a 08/01/2024, processo: 00060-00067312/2019-06.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando o Decreto nº 33.653, de 10 de maio de 2012, que instituiu a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor sustentada em três eixos: prevenção, promoção e vigilância em saúde; perícia médica oficial e previdência; Considerando o contido na Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, que instituiu o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, o qual estabelece diretrizes com o propósito de promover a prevenção, o diagnóstico precoce dos acidentes em serviço e as doenças profissionais e do trabalho, bem como as ações de melhoria das condições ambientais, organizacionais e relacionais de trabalho; Considerando o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional; e conforme Processo SEI nº 00060-00402428/2020-21, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 219, de 14 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, 15 de agosto de 2024, página 37, que designou a Comissão de Investigação de Acidentes em Serviço do hospital Regional de Sobradinho da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, como membros efetivos: LAUDENIZIO SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 1980750, presidente da comissão; THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAÚJO, Médica do Trabalho, matrícula 1658575-5 e RUBENS DUTRA FILHO, matrícula 01840924, Enfermeiro do Trabalho.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como membros suplentes da referida Comissão: ADRIANA PATRICIA BARBOSA BARROS, Analista em GAPS, matrícula 133482-4; KARLA MOTA GUIMARÃES, Médica Ortopedista, matrícula 0153127-1 e FILIPI NAZARENO DA SILVA PEREIRA, matrícula 16596757.

Art. 4º Os membros efetivos terão 5 horas semanais de reserva de horas para atuação na comissão, sendo necessário que o presidente ou o secretário envie, via SEI, a lista de presença para a chefia do setor para comprovação da atividade. Caso não haja atividades da comissão, o servidor deverá continuar no setor para o exercício de suas funções.

Art. 5º Os membros suplentes, assim que requisitados para exercer atividades da comissão, terão as suas ausências justificadas mediante encaminhamento da lista de presença, via SEI, pelo presidente ou secretário da comissão.

Art. 6º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Norte.

Art. 7º As atividades realizadas deverão ser registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00041046/2025-21, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora CINTIA FERREIRA DA SILVA DE LIMA, matrícula nº 1.435.232-X, lotado(a) no(a) GSAP3-GAMA/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 07/09/2016 a 08/09/2021, processo nº 00060-00518888/2019-37;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARGARETE ALVES DA SILVA, matrícula nº 135.084-6, lotado(a) no(a) GSAP2-GAMA/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 6º Quinquênio, período de 29/12/2019 a 26/12/2024, processo nº 00060-00007022/2025-43;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora NILZANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 183.051-1, lotado(a) no(a) GAOAPS-SU/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 16/11/2019 a 14/11/2024, processo nº 04016-00004386/2022-24;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora SIRENE DAS DORES RODRIGUES, matrícula 1.707.120-8, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 06/04/2011 a 05/04/2016, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00585389/2024-12;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora SIRENE DAS DORES RODRIGUES, matrícula 1.707.120-8, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 06/04/2016 a 04/04/2021, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00585389/2024-12;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora STELA ALVES CAMELO, matrícula 183.519-X, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 15/11/2014 a 16/11/2019, processo nº 00060-00152674/2019-93;

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu 7º Quinquênio de Licença Servidor ao servidor CLAUDINEY JOSE DIAS PEQUENO, matrícula nº 129.457-1, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.110, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024 página 18.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu 3º Quinquênio de Licença Servidor a servidora KARLA JORAMA PESSOA SOUSA, matrícula nº 183.904-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.110, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024 página 18.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu 6º Quinquênio de Licença Servidor ao servidor ADAILSON RODRIGUES ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 135-122-2, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.110, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024 página 18.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00308445/2024-05;

Considerando a Portaria nº 232 de 15 de setembro de 2015, que cria a obrigatoriedade para que todos os Projetos Básicos e Termos de Referência, para qualquer modalidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares e ou odontológicos, sejam acompanhados/precedidos de Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Engenharia Clínica de Equipamentos Médicos (DECEM/SULIS/SES/DF e Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Tecnologia – DEAT/SULIS/SES/DF);

Considerando LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023, que revoga o Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010, adequa o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS para Rede Pública de Saúde, viabilizada por meio de transferência de recursos financeiros do Governo do Distrito Federal, aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS instituído pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023.

Considerando a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento e Aquisições (CPA-SUL) no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Sul, com o objetivo de coordenar e orientar as atividades relacionadas ao planejamento estratégico e às aquisições de materiais e

equipamentos permanentes, visando garantir eficiência, transparência e alinhamento com os objetivos institucionais.

Art. 2º A CPA-SUL será uma instância colegiada, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, subordinada à Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 3º Compete à CPA-SUL:

I - Orientar e supervisionar as aquisições de bens permanentes conforme o Decreto 44.322/2023, Portaria 473/2023 e o Manual Descritivo do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS/SES.

II – Submeter as prioridades de aquisições da Superintendência da Região de Saúde Sul ao colegiado, alinhado às diretrizes e metas da região.

III - Acompanhar e monitorar a execução do processo a partir da demanda.

IV– Impulsionar o andamento dos processos em todas as fases.

V – Orientar as áreas demandantes na instrução dos processos do PDPAS.

VI - Avaliar e propor ações complementares para a execução do PDPAS.

Art. 4º A CPA-SUL será composta por membros deliberativos e executivos, conforme segue:

I - Membros Deliberativos:

- a) Superintendente, ou seu substituto legal;
- b) Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, ou seu substituto legal;
- c) Diretor da Diretoria Regional de Atenção Secundária, ou seu substituto legal;
- d) Diretor da Diretoria Hospital Regional do Gama, ou seu substituto legal;
- e) Assessor de Planejamento da SRSSU, ou seu substituto legal.

II - Membros Executivos:

- a) Presidente: Elza da Silva Salgado, matrícula: 1704868-0
- b) Secretário-Executivo: Ludmila Fernandes de Oliveira Valença, matrícula: 1439628-9

Art. 5º Compete ao Presidente:

I - Orientar e supervisionar as atividades da CPA-SUL;

II - Assinar documentos e atos decisórios da CPA-SUL;

III - Convocar reuniões;

IV - Coordenar os trabalhos da CPA-SUL;

V - Solicitar prorrogação de prazo para a conclusão das atividades.

VI - Representar a comissão em outras comissões, comitês, câmaras técnicas e perante a Administração Superior.

Art. 6º Compete ao Secretário-Executivo:

I - Prestar suporte aos membros da comissão, organizando reuniões, agendas, e documentos necessários para o bom andamento das atividades;

II - Apresentar e publicar os resultados das atividades;

III - Elaborar e manter a organização das atas de todas as reuniões.

Parágrafo único. Ao Secretário-Executivo cabe substituir o Presidente em seus afastamentos.

Art. 7º A CPA-SUL deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - A CPA-SUL se reunirá semanalmente, podendo ser convocada extraordinariamente, conforme necessidade.

II - As deliberações da CPA-SUL serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

III - A pauta das reuniões será definida e informada aos membros com antecedência mínima de 24 horas.

IV - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de três membros ou representantes de áreas distintas.

V - Os membros da comissão deverão ter liberação de, no mínimo, cinco horas semanais das unidades em que são lotados, para participar das reuniões e executar as atividades da comissão, sem prejuízo de suas escalas.

VI - Na ausência do Presidente ou de seu substituto, os membros da comissão poderão dar continuidade às reuniões.

VII - Caso, após 30 minutos da hora marcada para o início, não haja quórum mínimo, a reunião poderá ser cancelada.

VIII - As reuniões serão registradas em atas sumárias, em processo único via SEI, que deverão incluir a data e hora da reunião, os membros presentes, os assuntos debatidos, as decisões proferidas e as assinaturas dos presentes.

Art. 8º A CPA-SUL terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 9º Os membros terão mandatos de dois anos, permitida sua recondução.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2025
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
AUTORIZAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): MARIO RODRIGUES DA LUZ FILHO, 0128182-8, Técnico em Enfermagem, 00060-00347062/2018-04, LTCAT Nº 1916/2024 (147966990), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/05/2024; ELIVANIA QUIXABA NERES, 1680397-3, Enfermeiro, 00060-00093148/2017-12, LTCAT Nº 252/2024 (138870662), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 09/02/2024; ALINE GARCIA

ISLABÃO, 1441692-1, Médico - Pediatria, 00060-00405025/2018-10, LTCAT Nº 1971/2024 (148278336), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2023; ANNA CAROLINA MENDES DE ANDRADE, 1716774-4, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00298547/2024-05, LTCAT Nº 1893/2024 (147831044), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 09/02/2024; GUILHERME MAIA VELOSO, 1718310-3, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00266164/2024-60, LTCAT Nº 1891/2024 (147820061), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 21/03/2024; JUANICE MARTA DE JESUS, 0180307-7, Enfermeiro, 00060-00387927/2024-13, LTCAT Nº 2270/2024 (149776589), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 07/08/2024; SARAH DE SOUSA CUNHA LEMOS, 1671295-1, Técnico Enfermagem, 00060-00340040/2024-53, LTCAT Nº 2496/2024 (150752077), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 02/02/2024; GIANI PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA BESSA, 0150736-2, Técnico em Enfermagem, 00060-00364528/2024-76, LTCAT Nº 2499/2024 (150757268), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 11/07/2024; BARBARA CRISTINA PAULINO DE SOUSA HOLENBACH, 1660811-9, Técnico Enfermagem, 0272-001179/2013, LTCAT Nº 2500/2024 (150758182), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 02/06/2023; GREICI TOLFO, 1719845-3, Técnico Enfermagem, 00060-00365851/2024-67, LTCAT Nº 2490/2024 (150722635), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 18/07/2024; CLAUDIONICE LUCIANO DA CONCEIÇÃO, 0142225-1, Enfermeiro, 00060-00052857/2020-43, LTCAT Nº 2488/2024 (150718484), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 12/04/2024; ISADORA PASTRANA RABELO, 1714275-X, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00315111/2023-07, LTCAT Nº 2498/2024 (150753726), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/06/2024; SARAH MOURA CINTRA RANK, 1716753-1, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00199474/2024-61, LTCAT Nº 2688/2024 (152020802), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 15/02/2024; FERNANDA LEO DE FARIA, 1718490-8, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00191754/2024-21, LTCAT Nº 2687/2024 (152018782), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 14/05/2024; ROSELINE AMORIM DE SOUSA GARCIA, 1720101-2, Técnico Enfermagem, 00060-00420228/2024-84, LTCAT Nº 2729/2024 (152152301), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 26/07/2024; LUANE ALVES CERQUEIRA, 1720093-8, Técnico Enfermagem, 00060-00383473/2024-01, LTCAT Nº 2698/2024 (152032716), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 22/07/2024; CATARINA PEIXOTO FREITAS, 1682016-9, Técnico Enfermagem, 00060-00286429/2018-06, LTCAT Nº 1915/2024 (147963919), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2024; ELIZANGELA CRISTINA ROCHA DA SILVA, 1685331-8, Técnico Enfermagem, 00060-00291994/2018-87, LTCAT Nº 2817/2024 (152829878), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 04/05/2024; ALENILCE FREITAS SILVA, 0198460-8, Técnico em Enfermagem, 0285-000714/2011, LTCAT Nº 2825/2024 (152876087), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2024; ISABELLA ARAUJO PEREIRA MEIRELES, 1720082-2, Técnico Enfermagem, 00060-00412932/2024-63, LTCAT Nº 2821/2024 (152846567), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 22/07/2024; MARIANNA CAVALCANTE SCUTTI, 1719957-3, Técnico Enfermagem, 00060-00382927/2024-19, LTCAT Nº 2822/2024 (152871864), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 19/07/2024; GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA, 0183557-2, Enfermeiro, 00060-00421698/2024-65, LTCAT Nº 2824/2024 (152873655), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 11/07/2024; PALOMA DE CASTRO ROCHA, 1719974-3, Técnico Enfermagem, 00060-00389048/2024-18, LTCAT Nº 2823/2024 (152872808), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 22/07/2024; DAILANA DA SILVA BORGES, 1682676-0, Enfermeiro, 00060-00089188/2018-41, LTCAT Nº 2851/2024 (153139355), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 11/08/2023; ELLEN TIEKO TSUGAMI DALLA COSTA, 1718860-1, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00247009/2024-44, LTCAT Nº 1894/2024 (147842949), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 07/06/2024; ZELI OLIVEIRA SILVA, 1660688-4, Técnico Enfermagem, 0272-001185/2013, LTCAT Nº 2826/2024 (152879137), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/12/2022; ANDREA DUARTE DAMASCENO VIEIRA, 1441575-5, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00465573/2022-85, LTCAT Nº 2960/2024 (153673989), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/06/2024; MAISA REIS COSTA LAPA DA ROCHA, 1720083-0, Técnico Enfermagem, 00060-00427144/2024-71, LTCAT Nº 2961/2024 (153680128), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 23/07/2024; MICHEL DUARTE DA ROCHA, 0173909-3, Técnico Enfermagem, 00060-00429697/2024-69, LTCAT Nº 2966/2024 (153687948), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 12/08/2024; ANA ALICE BATISTA JORGE COSTA, 1720609-X, Técnico Enfermagem, 00060-00469768/2024-66, LTCAT Nº 3154/2024 (154898565), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 12/09/2024; PAULA JULIENE GOMES DA SILVA, 1439705-6, Enfermeiro, 00060-00145730/2020-77, LTCAT Nº 3159/2024 (154911709),

em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/10/2024; ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA, 1680051-6, Técnico Enfermagem, 00060-00105674/2018-13, LTCAT Nº 3156/2024 (154903466), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/10/2024; ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA, 1433700-2, Técnico Enfermagem, 0272-000307/2011, LTCAT Nº 3158/2024 (154910368), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 13/09/2024; LOREN ABREU NOBRE, 1718933-0, Médico - Pediatria, 00060-00271514/2024-18, LTCAT Nº 2964/2024 (153684688), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 19/04/2024; ALVARO ARAUJO DE ASSIS, 0173825-9, Enfermeiro, 00060-00453142/2024-38, LTCAT Nº 2962/2024 (153681657), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2019; LUIZA THOMAZ ARAUJO, 1718983-7, Médico - Cirurgia Pediátrica, 00060-00276812/2024-96, LTCAT Nº 1426/2024 (144954899), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 30/04/2024; DANIELA RABELO NOBRE, 1435667-8, Enfermeiro, 00060-00314071/2024-59, LTCAT Nº 2084/2024 (148952777), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 18/06/2024; ROSILEIDE DOS SANTOS BARBOSA, 1687645-8, Técnico de Radiologia, 00060-00321869/2024-57, LTCAT Nº 1972/2024 (148309583), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 06/06/2024; ANDRE LUIS FONTES MANZAN, 1719111-4, Médico - Pediatria, 00060-00310782/2024-54, LTCAT Nº 2055/2024 (148718560), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 09/05/2024; MARIANE MOURAO FERREIRA, 1718493-2, Médico - Pediatria, 00060-00325193/2024-71, LTCAT Nº 2057/2024 (148728108), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 02/04/2024; BARBARA CAMARGO DE CARVALHO, 1444067-9, Fisioterapeuta, 00060-00265458/2024-74, LTCAT Nº 2072/2024 (148885156), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/10/2022; LUCIANA DE ALMEIDA RAMOS, 1658017-6, Fisioterapeuta, 0285-000504/2013, LTCAT Nº 2071/2024 (148881599), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 05/12/2023; RAQUEL ROCHA DE SOUSA, 1443873-9, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, 0271-000738/2013, LTCAT Nº 2073/2024 (148899482), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 09/05/2024; LANA CARVALHO LUSTOSA PIMENTEL, 1720157-8, Técnico Enfermagem, 00060-00381246/2024-33, LTCAT Nº 2267/2024 (149770783), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 25/07/2024; MARIA EDUARDA JUSTINO FERREIRA, 1720077-6, Técnico Enfermagem, 00060-00392883/2024-35, LTCAT Nº 2429/2024 (150420553), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 23/07/2024; SARA CINTHIA COSTA DOS SANTOS, 1720052-0, Técnico Enfermagem, 00060-00383041/2024-92, LTCAT Nº 2431/2024 (150430390), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 22/07/2024; RAQUEL DINIZ MOREIRA 1719955-7, Técnico Enfermagem, 00060-00381385/2024-67, LTCAT Nº 2432/2024 (150432697), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 17/07/2024; GABRIELLA FERREIRA QUARANTA, 1719829-1, Técnico Enfermagem, 00060-00346202/2024-67, LTCAT Nº 2434/2024 (150434464), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 11/07/2024; FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, 1720089-X, Técnico Enfermagem, 00060-00380565/2024-21, LTCAT Nº 2435/2024 (150436192), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 22/07/2024; PABLO DA SILVA ANDRADE, 1719820-8, Técnico Enfermagem, 00060-00356454/2024-02, LTCAT Nº 2436/2024 (150437701), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 11/07/2024; CARLA BERNARDES MOURA PENA, 1711984-7, Médico - Anestesiologia, 00060-00168730/2023-98, LTCAT Nº 3359/2024 (156878496), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/08/2024; WESLEY LOPES DA SILVA, 0183512-2, Técnico em Enfermagem, 00060-00255929/2024-36, LTCAT Nº 2265/2024 (149763583), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 12/04/2024; MARA FARIAS CHAVES VIEIRA, 0180381-6, Psicólogo, 00060-00044725/2019-12, LTCAT Nº 3528/2024 (157868063), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 03/10/2024; REGINA CEZA DE OLIVEIRA BORGES, 1684941-8, Técnico Enfermagem, 00060-00144461/2020-21, LTCAT Nº 3532/2024 (157873286), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 09/06/2023; TERESINHA SILVA DIAS, 0129505-5, Enfermeiro, 00060-00518123/2024-64, LTCAT Nº 3534/2024 (157876875), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/12/2023; SERGIO CALINA, 0190069-2, Médico - Pediatria, 00060-00281080/2019-99, LTCAT Nº 3530/2024 (157870539), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2024; KYARA AMARAL VILELA DUARTE, 1718338-3, Enfermeiro, 00060-00193808/2024-93, LTCAT Nº 3664/2024 (158854038), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 03/09/2024; TATIANA SANTOS FREIRE RIBEIRO NETTO, 0156112-X, Enfermeiro, 0272-000419/2006, LTCAT Nº 6/2025 (159943681), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 20/08/2024; MAIRA MANFIO, 1694918-8, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00066713/2020-74, LTCAT Nº 7/2025 (159974115), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2024; JESSICA FARIA HOTT BRANCO, 1719598-5, Enfermeiro, 00060-00360998/2024-61, LTCAT Nº 3587/2024 (158429434), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2024; PILAR

GABRIELA SOTO RUBIO, 0136559-2, Médico - Pediatria, 00060-00069162/2020-09, LTCAT Nº 3529/2024 (157869626), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2024; BRENNDA LORHANNY DE SOUZA SANTOS, 1719495-4, Técnico em Enfermagem, 00060-00385689/2024-01, LTCAT Nº 3594/2024 (158431271), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2024; GABRIELA RAMALHO DE PAIVA LOPES, 1697744-0, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00350660/2020-77, LTCAT Nº 3410/2024 (157156076), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 09/10/2024; LAILA LOPES DE FARIAS PINHO, 1695039-9, Médico - Nefrologia, 00060-00296819/2020-09, LTCAT Nº 3411/2024 (157160840), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/10/2024; LUCIANA FLORIANI GOMES, 1720700-2, Enfermeiro, 00060-00533250/2024-93, LTCAT Nº 3671/2024 (158928720), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 20/09/2024; LARISSA CLEMENTINO DE MOURA, 1720090-3, Enfermeiro, 00060-00381465/2024-12, LTCAT Nº 3413/2024 (157170020), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 23/07/2024; JULIANA SOUZA RAMOS, 0198436-5, Técnico em Enfermagem, 00060-00106856/2019-92, LTCAT Nº 2430/2024 (150425649), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 23/04/2024; VITOR DE SOUZA RODRIGUES, 1719700-7, Técnico Enfermagem, 00060-00342904/2024-71, LTCAT Nº 2437/2024 (150440537), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 09/07/2024; DANIELA GONÇALVES ALMEIDA, 0183826-1, Técnico em Enfermagem, 00060-00395814/2023-01, LTCAT Nº 3592/2024 (158430496), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2024; JULIANA DE SOUZA ROSA LEAL, 1701233-3, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00041365/2021-11, LTCAT Nº 2690/2024 (152022246), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2024; LOURIVANIA DE LIMA LEOPOLDINO, 1673302-9, Técnico Enfermagem, 0272-000206/2016, LTCAT Nº 3531/2024 (157872084), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2024; BARBARA FREYRE DO ESPIRITO SANTO, 1697345-3, Médico - Gineco. e Obstetrícia, 00060-00202842/2020-32, LTCAT Nº 2286/2024 (149823488), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2022; FRANCISCA ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA, 1659315-4, Enfermeiro, 0276-001622/2013, LTCAT Nº 2438/2024 (150442766), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2024; JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA, 1720111-X, Técnico Enfermagem, 00060-00372391/2024-23, LTCAT Nº 2268/2024 (149772620), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 26/07/2024; AUTORIZAR O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS nos termos do Art. 79 e do § 2º do Artigo 83, da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora EREDI DA CRUZ BARBOSA, 0144218-X, Técnico em Radiologia, 00060-00360915/2024-33, conforme comprovante de Inclusão no Programa de Monitoração Individual (151384145), no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 15/04/2024. AUTORIZAR O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE RAIOS X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS nos termos do Art. 79 e do § 2º do Artigo 83, da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora ROSILEIDE DOS SANTOS BARBOSA, 1687645-8, Técnico em Radiologia, 00060-00323019/2024-93, conforme comprovante de Inclusão no Programa de Monitoração Individual (153101135), no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 06/06/2024.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SOLANGE DE PAIVA PINTO, 172.196-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 597 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2006 a 27 de fevereiro de 2007 e 28 de fevereiro de 2007 a 22 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00589925/2024-59; LISSANDRA MARTINS SOUZA, 136.514-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.071 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 11 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme certidão expedida pelo órgão, no período de 17 de março de 1994 a 19 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00027621/2024-01; JUSCELINO HONORIO DE OLIVEIRA, 132.923-5, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.095 dias, ou seja, 3 anos, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 31 de janeiro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00543952/2024-85; JUSCELINO HONORIO DE OLIVEIRA, 132.923-5, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 351 dias, ou seja, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de setembro de 1991 a 24 de agosto de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00543952/2024-85; FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, 140.173-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.036 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 1

dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de agosto de 1993 a 12 de dezembro de 1997, 03 de abril de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 21 de julho de 1999 a 07 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00005651/2025-39; PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, 137.811-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.430 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 5 dias, prestados à Marinha do Brasil, conforme certidão expedida pelo órgão, no período de 18 de março de 1996 a 15 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00447455/2024-57; FLÁVIA FRANCO SALGADO, 1.688.383-7, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 3.772 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Niterói, no período de 26 de junho de 2008 a 24 de outubro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00266861/2020-97; SILMA MARTINS GODINHO, 1.721.539-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 4.723 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 13 dias, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02 de dezembro de 2011 a 12 de novembro de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 07 (sete) dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº SEI 00060-00008269/2025-87; JOSELIA FATIMA MARQUES ALVES, 147.408-1, Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.284 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1991 a 02 de agosto de 1991, 06 de agosto de 1991 a 11 de novembro de 1993, 05 de janeiro de 1995 a 30 de abril de 1998, 1º de março de 2000 a 21 de novembro de 2001, 02 de janeiro de 2002 a 31 de janeiro de 2002, 1º de março de 2002 a 31 de agosto de 2002 e 1º de novembro de 2002 a 1º de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00480865/2019-42; NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA, 136.089-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.857 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 2 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, conforme certidão expedida pelo MANAUSPREV, no período de 1º de junho de 1987 a 30 de junho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00020771/2025-66; DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA, matrícula 144.701-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 136, de 17 de julho de 2003, pág. 38, o total de 2.953 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 3 dias, referentes ao período de 01 de janeiro de 1995 a 31 de janeiro de 2003, referente à certidão emitida pelo INSS em 18/02/2009. A pedido do servidor. Processo nº 0277-000350/2003. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA, matrícula 144.701-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2010, pág. 52, o total de 344 dias, ou seja, 11 meses e 14 dias, referentes aos períodos de 23 de agosto de 1993 a 11 de dezembro de 1993, 14 de março de 1994 a 02 de julho de 1994 e 15 de agosto de 1994 a 14 de dezembro de 1994, prestados à Fundação Universidade de Brasília. A pedido do servidor. Processo nº 0277-000350/2003.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:
CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ALESSANDRA DE SOUZA FERREIRA, 0183459-2, 3º, 13/12/2019 a 10/12/2024; AMALIA MARIA VITORIANO ALVES, 0184067-3, 3º, 17/12/2019 a 23/12/2024; ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, 0137259-9, 5º, 29/12/2019 a 26/12/2024; CYNTIA EUNICE DA SILVA UCHOA, 0145613-X, 4º, 25/12/2019 a 22/12/2024; HELIDA ADELINA MAIA, 0183655-2, 3º, 10/12/2019 a 11/12/2024; LEILA SANDRA DO NASCIMENTO ALVES, 0134771-3, 6º, 23/12/2019 a 20/12/2024; MARIA J. CAVALCANTI DE LIMA, 1436134-5, 3º, 06/12/2019 a 03/12/2024; MARILENE CARVALHO VELOSO, 0123879-5, 8º, 23/12/2019 a 20/12/2024; ROSELANE CRISTINA PASSOS, 0183704-4, 3º, 07/12/2019 a 04/12/2024; SALETE BALDOINO FERREIRA, 0135503-1, 6º, 08/12/2019 a 20/12/2024; TACYANA CASSIA RAMALHO DE SOUZA, 0137322-6, 5º, 18/12/2019 a 27/12/2024; WALMIR GASPAR SIQUEIRA, 0135767-0, 5º, 10/11/2019 a 07/12/2024; WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, 0135406-X, 6º, 04/12/2019 a 01/12/2024.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando processo SEI 00060-00035338/2025-25; resolve:

DISPENSAR a servidora ANA BARBARA MOURA SIQUEIRA, matrícula nº 1711775-5, Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, da substituição oficial da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.
DESIGNAR o servidor LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES, matrícula nº 1710904-3, Administrador, para a substituir oficialmente a Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 81 de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 90 de 13 de maio de 2024, página 47, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) servidor (a): ANA REIS SARMENTO, 1704739-0, Farmacêutico Bioq. Farmácia ONDE SE LÊ: "...a partir de 20.07.2023...", LEIA-SE "...a partir de 29.03.2023...".

Na Ordem de Serviço nº 81 de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 90 de 13 de maio de 2024, página 47, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) servidor (a): BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, 1663096-3, Enfermeiro, ONDE SE LÊ: "...a partir de 03/05/2023...", LEIA-SE "...a partir de 04.02.2023...".

Na Ordem de Serviço nº 81 de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 90 de 13 de maio de 2024, página 47, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) servidor (a): SUZANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA, 1673192-1, Enfermeiro, ONDE SE LÊ: "...período de 01.04.2021 a 31.05.2023...", LEIA-SE: "...período de 01.04.2021 a 14.03.2022...".

Na Ordem de Serviço nº 90, de 29 de abril de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, página 55, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) servidor (a): PATRICIA NASCIMENTO DA CUNHA, Auxiliar de enfermagem, 1432621-3, ONDE SE LÊ: "...1670902-0...", LEIA-SE: "...1432621-3...".

Na Ordem de Serviço nº 90, de 29 de abril de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2020, página 56, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) servidor (a): JULIANA SOUZA RAMOS, 0198436-5, Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...a partir de 01.04.2018...", LEIA-SE "...a partir de 01.06.2018...".

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):
OLIMPIO RICARDO BORGES, 147.329-8, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.989 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Goiás, conforme certidão expedida pelo GOIASPREV, no período de 21 de outubro de 1991 a 31 de março de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00059386/2020-02. OLIMPIO RICARDO BORGES, 147.329-8, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.814 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de abril de 1988 a 25 de abril de 1989, 1º de novembro de 1989 a 1º de setembro de 1990, 18 de setembro de 1997 a 04 de setembro de 2001 e 10 de dezembro de 2001 a 21 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00059386/2020-02.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 (*)
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000295/2024-00, resolve:

DISPENSAR MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº1681964-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da substituição de Chefia da Diretoria de Procedimentos Especiais, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, conforme instrução de número 206, de 26 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de número 120, de 28 de Junho de 2023, página 33.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 14, de 21 de janeiro de 2025, página 25.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 78, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor THIAGO HENRIQUE FERNANDES, matrícula 2.000.792-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00011351/2025-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 79, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora GLEYVE BARROS DE MELO MAGALHÃES, matrícula 2.000.740-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 23/01/2025, conforme Processo 00080-00008928/2025-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 80, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora KARLUANNA ABREU DO NASCIMENTO BORBA, matrícula 2.000.742-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 23/01/2025, conforme Processo 00080-00008897/2025-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 81, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor JOÃO GOMES FERREIRA FILHO, matrícula 2.000.729-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 23/01/2025, conforme Processo 00080-00009891/2025-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor VALTER RAFAEL SOUZA MARQUES, matrícula 2.000.102-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00366532/2024-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

VICENTE ALVES DOS SANTOS, matrícula 221.063-0, para substituir DILMA MARTINS RIBEIRO, matrícula 225.524-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, pelos períodos de 21/12/2024 a 5/01/2025 e de 6/01 a 4/02/2025, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00176450/2019-01.

WANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 253.255-7, para substituir TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.501-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 308 do Recanto das Emas - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00368778/2024-19.

RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 225.637-1, para substituir EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 31/10 a 29/11/2024 e 5/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00329655/2024-54.

ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/12/2024 a 2/03/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00351722/2024-17.

MEIRE RUTE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 252.669-7, para substituir LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, matrícula 225.472-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002311/2025-81.

RENATA VIEIRA CEZAR HERMÍNIO, matrícula 252.411-2, para substituir EVA SIMAO DA MOTA, matrícula 241.947-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 18/11/2024, por motivo de aposentadoria do titular. Processo 00080-00295925/2024-16.

WANDA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO ALVES, matrícula 253.287-5, para substituir SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/12/2024 a 5/01/2025 e 6 a 15/01/2025, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00001075/2025-86.

TAMARA LUCIA ARAUJO SILVA, matrícula 210.867-4, para substituir VALERIA SOARES MARQUES MEDEIROS, matrícula 220.530-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00004598/2025-84.

ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 204.844-2, para substituir GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, matrícula 225.408-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 25/01/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00199517/2024-34.

CLEIA OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 247.737-8, para substituir CRISTIANE LIMA FERNANDES, matrícula 211.333-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 26/10/2024, 08/11/2024 e 11 a 14/11/2024, por motivo de férias e de abono do Diretor. Processo 00080-00359359/2024-88.

CLEIA OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 247.737-8, para substituir CRISTIANE LIMA FERNANDES, matrícula 211.333-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 31/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00359359/2024-88.

WALDIRA MENDES DA SILVA PEREIRA, matrícula 27.827-0, para substituir LARISSA DE ASSIS SOUZA, matrícula 209.774-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00359359/2024-88.

LINDOMAR ROSENDO DA SILVA, matrícula 208.233-0, para substituir SAMANTHA LIRA BELTRAO DE FARIA, matrícula 208.774-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/12/2024 a 19/01/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00369224/2024-21.

JANINI GALVAO FONSECA, matrícula 212.099-2, para substituir ELISANGELA MARTINS MORAIS GUSMAO, matrícula 175.081-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/01 a 1º/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001464/2025-10.

SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, para substituir ANGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001075/2025-86.

VANESSA KARLA DE JESUS ARAUJO SOARES, matrícula 248.587-7, para substituir MARIA CAROLINA BONOTO MONTEIRO, matrícula 241.646-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 25/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00348948/2024-31.

PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/12/2024 a 5/01/2025 e 6 a 20/01/2025, por motivo de recesso e de férias do Diretor. Processo 00080-00167418/2021-41.

PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/01/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00167418/2021-41.

FERNANDO SANTOS FREITAS, matrícula 248.249-5, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/01/2025, por motivo de abono do Diretor. Processo 00080-00368959/2024-37.

ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/01 a 4/02/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00008140/2025-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 2.000.758-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 23/01/2025, conforme Processo 00080-00010134/2025-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 85, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora JEANE BRANDÃO DE SANT'ANNA, matrícula 2.000.787-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular Atividades, a contar de 27/01/2025, conforme Processo 00080-00010503/2025-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora NUARA DA FROTA VISINTIN, matrícula 259.329-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00315639/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MARIAR RAIMUNDA PEREIRA SILVA, matrícula 259.792-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 24/01/2025, conforme Processo 00080-00008980/2025-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula nº 227.767-0, fiscal titular, e VIVIANE MAGALHÃES DE SOUSA, matrícula nº 219.777-4, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 125/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00345816/2024-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA SOUSA AQUINO, matrícula nº 258.039-X, fiscal titular, e GLORIETE FRANCISCA ROSA E SILVA LEITE, matrícula nº 2000.110-X, fiscal suplente, do Contrato nº 98/2024, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (Mista), objeto do processo nº 00080-00289323/2024-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ALESSANDRA RIBEIRO FERREIRA LEITE SILVA, matrícula 181.114-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00017046/2024-70.

APOSENTAR ALESSANDRA RIBEIRO FERREIRA LEITE SILVA, matrícula 212.450-5, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00017054/2024-16.

APOSENTAR ISIS GOMES CADAXA, matrícula 229.465-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00043584/2024-10.

APOSENTAR KAREN CAROLINA GONÇALVES MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 206.737-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00043096/2024-11.

APOSENTAR LUCIANE AMÉRICA DE SÁ, matrícula 35.201-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04044-00007892/2024-81.

APOSENTAR MARCOS ALEXANDRE SILVA, matrícula 200.980-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04044-00035985/2024-04.

APOSENTAR NATALIA DE SIQUEIRA BRITO, matrícula 246.034-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00033118/2024-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA ZEHLINSKI GUSMÃO PEDROTTI, matrícula 36.626-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00288277/2024-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DE ARAUJO DA SILVA, matrícula 35.869-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00028007/2021-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ÂNDREA DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula 203.776-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00198132/2020-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA NETO DE OLIVEIRA, matrícula 30.238-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274333/2024-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a DÉBORA FIGUEIRÊDO PEREIRA, matrícula 66.267-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00014267/2021-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE CORDEIRO COSTA, matrícula 200.835-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00081100/2024-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, matrícula 27.598-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo SEI nº 04044-00043603/2024-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 38.102-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00187557/2023-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO CARLOS DA COSTA, matrícula 200.930-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00136671/2024-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCINEIA ALVES DA SILVA, matrícula 31.536-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00212848/2024-7.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 200.091-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00001139/2024-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a JÉSSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, matrícula 203.016-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00204715/2024-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA SOUZA RODRIGUES ANTUNES, matrícula 34.751-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00192978/2024-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONICE LIMA DE FARIAS, matrícula 28.320-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00298151/2024-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANE DA CRUZ GOMES, matrícula 202.415-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00279227/2024-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, matrícula 21.935-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00312560/2024-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA MARIA PEREIRA PIRES, matrícula 22.088-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00067505/2024-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA SILVA CUNHA, matrícula 230.401-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00320220/2024-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE MARTINS DE SALES ROCHA, matrícula 32.190-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00327531/2024-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a NADIA AMARAL ARAUJO BARCELOS, matrícula 202.725-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00213605/2024-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEWDALENA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 24.187-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00326222/2024-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ORLEAN PIRES CÂMARA, matrícula 58.976-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00085720/2024-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA FREIRE DE SOUSA, matrícula 26.803-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00348665/2024-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO ROBERTO MACARIO DE CARVALHO, matrícula 36.849-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00007299/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a POTIRA VIEIRA DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 35.915-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00265373/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA ALVES AMORIM, matrícula 20.387-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00307106/2024-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA RODRIGUES TRINDADE, matrícula 39.964-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00298986/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARA MACEDO DIAS, matrícula 201.005-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00320085/2024-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDELIA MARQUES RAMALHO ANTUNES, matrícula 48.209-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00184550/2023-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIVINO GRACES DE MORAIS, matrícula 67.772-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00260550/2024-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 23.922-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo

2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00251005/2024-96.

CONSIDERAR APOSENTADO o servidor JOSÉ BEZERRA DE MELO, matrícula 21.202-4, , no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 27 de Janeiro de 2025. Processo SEI nº 00080-00312565/2024-24.

CONSIDERAR APOSENTADO o servidor LUIZ FRANCISCO BASTOS PERES DOS SANTOS, matrícula 229.989-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 18 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 00080-00312536/2024-62.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora servidora JÉSSICA ANTUNES DE ANDRADE, matrícula nº 200.047-9, para participar da VII Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 06/12/2024, conforme processo nº 00080-0032221/2024-23.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/ 2021, publicado no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.916-3, DENISE ALVES COSTA DUARTE, 00080-00209955/2023-37, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/01/2025; 21.441-8, FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO OLIVEIRA, 00080-00345226/2024-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2025; 22.991-1, SUELY SANTOS ALVES, 00080-00193465/2023-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/01/2025; 22.933-4, EMIVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00120611/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2025; 23.940-2, ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUANDALINI, 00080-00303154/2024-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/11/2024; 24.327-2, PAULA DIEGUES BRASIL, 00080-00348069/2024-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/01/2025; 25.579-3, ISABEL BISPO DE JESUS, 00080-00002722/2025-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2024; 25.527-0, RUTE BARBOSA DE SOUSA, 00080-00309437/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2024; 25.048-1, FLAVIA ROBERTA SOARES DIAS DA SILVA, 00080-00276028/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2024; 25.956-X, MARIA DA CONCEICAO APARECIDA DE MELO BARBOSA, 00080-00099160/2022-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/01/2025; 26.264-1, ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES, 00080-00348185/2024-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2025; 27.929-3, VALMIR RONALDO DE OLIVEIRA, 00080-00346518/2024-84, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/01/2025; 28.710-5, JUSSELINO RUFINO DOS SANTOS, 00080-00346537/2024-19, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/01/2025; 30.146-9, UNEIDSON DOS REIS ALMEIDA, 00080-00001753/2025-19, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/12/2024; 30.004-7, TELMA XAVIER MONTEIRO DOS SANTOS, 00080-00194815/2024-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2025; 32.654-2, JANETE FERREIRA DA SILVA CRUZ, 00080-00184294/2022-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2024; 33.900-8, ROSIMEIRE MARTINS DE SOUSA MARQUES, 00080-00002608/2025-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2024; 34.732-9,

LUCIENE COSTA GUIMARAES, 00080-00200030/2022-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/01/2025; 35.139-3, JOANA PEREIRA SANDES, 00080-00344884/2024-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2025; 35.915-7, POTIRA VIEIRA DE OLIVEIRA DUTRA, 00080-00344938/2024-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2025; 36.283-2, IVANILDE MENDES DE OLIVEIRA, 00020-00001335/2025-37, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/11/2020 a 18/11/2020; 36.193-3, ADMILSON MARIANO REGO, 00080-00276873/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/01/2025; 37.237-4, TOMAZ FRANCISCO DE BORBA NETO, 00080-00114269/2022-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2024; 37.466-0, ALESSANDRA RIBEIRO SOBRINHO DE CARVALHO, 00080-00297290/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2025; 37.275-7, PATRICIA DE LIMA SILVA, 00080-00220391/2024-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2025; 38.310-4, WANDER LUCIO BARRETO, 00080-00259198/2024-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2025; 38.887-4, MARGARETH MACHADO AUGUSTO LOUREIRO, 00080-00215526/2024-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2025; 39.611-7, IZANEIDE AGUIAR DOS REIS, 00080-00194825/2024-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2024; 39.560-9, SANDRA REGINA PINHEIRO LOPES, 00080-00260911/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2025; 39.182-4, CINARA GONCALVES AGUIAR, 00080-00346281/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2025; 41.496-4, JOSE RIBAMAR DUTRA VIANA, 00080-00002880/2025-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/01/2025; 200.149-7, CENI BRANDAO DE MENDONCA, 00080-00271949/2024-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2024; 200.560-3, FRANCISCO EDVANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 00080-00153646/2018-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/01/2025; 202.383-0, NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, 00080-00328008/2024-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2025; 206.935-0, ERICA MOHN, 00080-00347737/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/12/2024; 206.050-7, AREUDA INACIO MENEZES, 00080-00325191/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2024; 212.702-4, MARYLENA PEREIRA DE MORAES, 00080-00316709/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2024; 212.298-7, CLEMENCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, 00080-00313693/2024-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2025; 214.339-9, FRANCISCA SIMONE SALES FERNANDES CLEMENTINO, 00080-00043450/2024-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2025; 222.821-1, MARIA GORETTI KORC DOS ANJOS, 00080-00001601/2025-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2024; 230.416-3, VALDINES OLIMPIO BARBOSA BRANDAO, 00080-00296063/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/09/2023; 300.216-0, CLEOMAR XAVIER DE MATOS, 00080-00310747/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2024; 300.552-6, VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, 00080-00001604/2025-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/12/2024; 300.042-7, DAYSE LUCI DE MEDEIROS CAMPELLO, 00080-00332918/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 528, de 02/11/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 223, de 22/11/2024, no ato que concedeu o abono de permanência ao servidor(a) MICHELLE DE ALMEIDA COSTA ARAUJO, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 20/11/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 01/01/2025..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 321, de 09/07/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 130, de 10/07/2024, no ato que concedeu o abono de permanência ao servidor(a) VILIA MARIZA FRAGA MODESTO, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 18/06/2024...", LEIA-SE: "...no período de 24/06/2024 a 09/01/2025..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo art. 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 246.301-6, ELAINE DOS SANTOS SILVA, 9,29, 08/01/2025, APROVADO ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 248.648-2, AMANDA DOS SANTOS LIMA MARINHO, 10,00, 26/12/2024, APROVADO; 248.704-7, AURELIA SANTOS CARVALHO, 10,00, 04/01/2025, APROVADO; 248.814-0, CARLA CRISTINA CAMPOS BRASIL GUIMARAES, 9,96, 04/01/2025, APROVADO; 248.655-5, CYBELE MIRANDA DA PAIXAO, 9,35, 12/01/2025, APROVADO; 248.835-3, DARIANE ISABEL DORNELES SCHNEIDER, 10,00, 23/12/2024, APROVADO; 248.698-9, EGLANTI CORREIA PINHEIRO, 10,00, 30/12/2024, APROVADO; 248.699-7, JEANE CRISTINA LOPES SOARES, 10,00, 24/12/2024, APROVADO; 248.780-2, JESSICA C. MARTINS TAKAHASHI, 10,00, 23/12/2024, APROVADO; 248.825-6, JOCILEIDE DA COSTA SILVA, 10,00, 17/01/2025, APROVADO; 248.659-8, LETICIA C. DE BRITO CARVALHO, 10,00, 26/12/2024, APROVADO; 248.657-1, MARCELA S. DE O. CABRAL TAVARES, 10,00, 23/12/2024, APROVADO; 248.694-6, MARCOS CARVALHO CARLOS, 10,00, 21/12/2024, APROVADO; 248.783-7, MAYA TERRA FIGUEIREDO, 10,00, 18/12/2024, APROVADO; 248.7535, MONICA PATRICIA DADUCH, 10,00, 15/12/2024, APROVADO; 248.8191, NEURA CIRQUEIRA FONSECA, 9,72, 15/12/2024, APROVADO; 248.682-2, PRISCILA PORTELA DE ARAUJO, 10,00, 16/12/2024, APROVADO; 248.663-6, RAYANE MELO OLIVEIRA, 9,80, 15/12/2024, APROVADO; 248.829-9, STANLEY AMARANTE RODRIGUES, 9,76, 16/12/2024, APROVADO; 248.711-X, VELANA SILVA DOS SANTOS, 10,00, 15/12/2024, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 244.411-9, ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, 10,00, 16/01/2025, APROVADO; ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 248.236-3, AMANDA FORTES DAS CHAGAS PEREIRA, 10,00, 08/01/2025, APROVADO; 247.884-6, HILDA HELENA MEIRELES DA SILVA, 10,00, 22/12/2024, APROVADO; 248.539-7, ROSA M. BARBOSA LEAO DE MEDEIROS, 10,00, 02/12/2024, APROVADO.

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/1991, regulamentado pelo Decreto nº 14.648/1993, e Emenda Constitucional nº 19/1998, da servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2003: 206.217-8, CLAUDIA DA SILVA COSTA, 7,00, 12/11/2005, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

VERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 28.443-2, SIMONE ALBUQUERQUE FARIA, 00080-00005939/2025-39, INSS (Senado Federal), Pedemeiras/SP, Não Declarado, 01/03/1987 a 04/02/1988, 341 dias para aposentadoria; 28.624-9, CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA, 00080-00211643/2024-74, INSS, Igarau do Tiete/SP, Não Declarado, 13/12/1985 a 26/12/1985, 01/09/1987 a 12/08/1988, 01/08/1990 a 15/10/1990, 437 dias para aposentadoria; 31.678-4, ADRIANA VAZ DE FREITAS, 00080-00001656/2025-18, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 22/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 13/03/1997 a 18/03/1997, 605 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.419-X, LATIFE NEMETALA GOMES, 00080-00224327/2024-62, INSS, Belém/PA, Agente Administrativo, 03/07/1995 a 28/07/1998, 1.122 dias para aposentadoria; 201.419-X, LATIFE NEMETALA GOMES, 00080-00224327/2024-62, INSS, Belém/PA, Professor, 29/07/1998 a 02/12/1998, 17/05/1999 a 13/06/2000, 521 dias para aposentadoria; 204.613-X, ROSILENE ALVES BARBOSA, 00080-00364140/2024-09, INSS, Pinheiros/SP, Não Declarado, 02/09/1991 a 25/11/1991, 85 dias para aposentadoria; 204.613-X, ROSILENE ALVES BARBOSA, 00080-00364140/2024-09, INSS (SEEDF), Pinheiros/SP, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 602 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 206.038-8, RENATA VITÓRIA MOREIRA SOUZA, 00080-00215983/2024-74, INSS (Gabinete do Secretário/SE Pará), São Paulo/SP, Trabalho Temporário, 23/04/1993 a 01/06/1995, 770 dias para aposentadoria; 206.038-8, RENATA VITÓRIA MOREIRA SOUZA, 00080-00215983/2024-74, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 01/04/1997 a 12/12/1997, 256 dias para aposentadoria; 207.820-1, EDSON ESTEVÃO DOS REIS, 00080-00000036/2025-61, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 02/08/1993 a 01/12/1993, 10/03/1994 a 18/05/1994, 22/09/1998 a 23/12/1998, 31/05/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 1.084 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.337-6, DAIANA PEREIRA DA SILVA, 00080-00005625/2025-36, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 19/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 20/04/2012 a 20/12/2012, 1.175 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.288-4, CLEIDE MARIA DE SOUZA, 00080-00366223/2024-24, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 25/01/2002 a 20/02/2013, 4.045 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.730-7, ANA LIDIA FARIAS DE LIMA, 00080-00368256/2024-17, INSS, Mongaguá/SP, Professor, 02/05/2005 a 30/12/2006, 608 dias para

aposentadoria; 228.730-7, ANA LIDIA FARIAS DE LIMA, 00080-00368256/2024-17, INSS (SEEDF), Mongaguá/SP, Professor, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 15/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 10/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 04/07/2014, 2.317 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.982-2, MARINE LIMA DE OLIVEIRA, 00080-00361228/2024-61, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.091 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.141-X, LILIANE VIANA NORONHA, 00080-00336898/2024-49, INSS (SEEDF), Manhuaçu/MG, Professor, 01/04/2009 a 31/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 21/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 13/07/2014, 1.663 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.651-6, MARIA PATRÍCIA LEONARDO LACERDA, 00080-00362601/2024-09, INSS, Gama/DF, Diversos, 04/01/1999 a 31/01/2000, 01/10/2000 a 01/12/2000, 455 dias para aposentadoria; 245.651-6, MARIA PATRÍCIA LEONARDO LACERDA, 00080-00362601/2024-09, INSS, Gama/DF, Professor, 01/02/2000 a 02/05/2000, 01/02/2001 a 30/06/2003, 01/08/2003 a 10/02/2005, 11/02/2005 a 01/02/2007, 02/07/2007 a 08/02/2009, 2.841 dias para aposentadoria; 245.651-6, MARIA PATRÍCIA LEONARDO LACERDA, 00080-00362601/2024-09, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 16/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 21/10/2017, 08/11/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/05/2019, 3.245 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.651-6, MARIA PATRÍCIA LEONARDO LACERDA, 00080-00362601/2024-09, INSS, Gama/DF, Autônomo, 21/12/2010 a 31/12/2010, 01/02/2011 a 15/02/2011, 20/12/2011 a 31/12/2011, 01/02/2012 a 13/02/2012, 51 dias para aposentadoria; 245.651-6, MARIA PATRÍCIA LEONARDO LACERDA, 00080-00362601/2024-09, INSS, Gama/DF, Professor, 23/12/2014 a 22/02/2015, 62 dias para aposentadoria; 246.573-6, FÁBIO ROSEMBERG DE OLIVEIRA, 00080-00230104/2024-34, INSS, Itapevi/SP, Professor, 01/03/1999 a 13/02/2000, 01/04/2000 a 03/12/2002, 1.327 dias para aposentadoria; 246.573-6, FÁBIO ROSEMBERG DE OLIVEIRA, 00080-00230104/2024-34, INSS, Itapevi/SP, Professor, 14/02/2000 a 31/03/2000, 47 dias para aposentadoria; 246.573-6, FÁBIO ROSEMBERG DE OLIVEIRA, 00080-00230104/2024-34, INSS, Itapevi/SP, Professor, 01/09/2003 a 16/12/2003, 107 dias para aposentadoria; 246.573-6, FÁBIO ROSEMBERG DE OLIVEIRA, 00080-00230104/2024-34, INSS, Itapevi/SP, Professor, 01/04/2004 a 30/07/2010, 2.312 dias para aposentadoria; 246.573-6, FÁBIO ROSEMBERG DE OLIVEIRA, 00080-00230104/2024-34, INSS, Itapevi/SP, Professor, 01/08/2012 a 30/09/2016, 01/10/2016 a 17/07/2017, 1.812 dias para aposentadoria; 246.573-6, FÁBIO ROSEMBERG DE OLIVEIRA, 00080-00230104/2024-34, INSS, Itapevi/SP, Instrutor de Inglês, 08/08/2019 a 02/08/2020, 361 dias para aposentadoria; 247.004-7, IZADORA MARIA CÂNDIDO, 00080-00002857/2025-32, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 07/05/2015 a 28/12/2015, 23/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 01/04/2019 a 05/04/2019, 12/04/2019 a 08/07/2019, 29/07/2019 a 12/08/2019, 14/08/2019 a 05/10/2019, 01/11/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.459 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.004-7, IZADORA MARIA CÂNDIDO, 00080-00002857/2025-32, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/05/2020 a 24/11/2020, 181 dias para aposentadoria; 258.314-3, SIZÉLIA ANTUNES DA SILVA, 00080-00324572/2024-79, SESDF, Brasília/DF, AOSD - Patologia Clínica, 20/11/2018 a 14/07/2024, 2.064 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19/12/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 20/12/2024, página 071, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.370 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento, referente aos períodos de 01/05/2004 a 30/01/2008, à servidora MARISTELA CASTELO BRANCO VAZ PARENTE, matrícula 200.564-6, processo nº 00080-00199080/2024-39. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/07/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 126, de 02/07/2008, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço à KEILA ALVES BEZERRA, matrícula 39.459-9, processo nº 080.024267/2008, ONDE SE LÊ: "...532 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...532 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/11/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226, de 07/12/2022, página 88, que concedeu averbação de tempo de serviço a WELLINGTON BEAGE LOPES, matrícula 200.851-3, processo nº 00080-00222960/2022-54, ONDE SE LÊ: "...91 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...91 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/01/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005, de 07/01/2005, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA LIVANEIDE DA SILVA, matrícula 201.586-2, processo nº 080.014484/2004, ONDE SE LÊ: "...459 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...459 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço à MARIA LUCIA DE MENEZES, matrícula 206.941-5, processo nº 00080-00073281/2021-64, ONDE SE LÊ:

"...151 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...151 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEITON PINHEIRO BESSA, matrícula 207.795-7, processo nº 00080-00155489/2019-86, ONDE SE LÊ: "...577 dias para aposentadoria;", LEIA-SE: "...577 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/01/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 10, de 15/01/24, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço à KELLY CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 208.060-5, processo nº 00080-00276287/2023-53, ONDE SE LÊ: "...Não Declarado...", LEIA-SE: "...Professor...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço à LÍGIA KELLY GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 226.498-6, processo nº 00080-00267547/2022-19, ONDE SE LÊ: "...977 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...977 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/08/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 03/08/2022, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço à JANETE GOMES PEREIRA BRITO, matrícula 229.064-2, processo nº 00080-00165995/2022-89, ONDE SE LÊ: "...1.687 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.687 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/04/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2023, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço à MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE CERQUEIRA, matrícula 245.650-8, processo nº 00080-00069670/2023-57, ONDE SE LÊ: "...1.364 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.364 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço à ELIETE MARTINS DE SOUZA, matrícula 246.449-7, processo nº 00080-00033949/2022-11, ONDE SE LÊ: "...384 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...384 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor HELBERT SOARES BENTO, matrícula nº 2000.690X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00007520/2025-11.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho à servidora TATIANA DE ALMEIDA MORGAN, matrícula nº 2000.7221, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, conforme processo nº 00080-00366485/2024-99.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio, período:

25.267-0, MARLENE BATISTA REIS, 5º, 08/09/2014 a 07/09/2019; 244.395-3, EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.398-8, BRUNA SANTOS PEREIRA, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.400-3, LUSARDO GONCALVES HOLANDA JUNIOR, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.402-X, ROGERIO NOGUEIRA DA CONCEICAO, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.403-8, ALOISIO PAULO DE MORAES FILHO, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.404-6, EVANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.405-4, JONATHAS BRAZ DE AZEVEDO, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.406-2, MARCIO NEVES GUIMARAES, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.407-0, RAQUEL LOPES DE SOUSA, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.411-9, ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.412-7, KATIANE MEIRE DE SOUSA AGUIAR, 1º, 06/08/2019 a 20/08/2024; 244.417-8, LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.419-4, EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.420-8, ALESSANDRA CRISTINA XISTO, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.421-6, JORGE LUCAS MELO DE ALMEIDA, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.422-4, RENATA CRISTINA NUNES GONCALVES, 1º, 06/08/2019 a 12/09/2024; 244.424-0, ALINE CALDAS BARCELAR DE OLIVEIRA, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.425-9,

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.427-5, FERNANDO MARQUES BENTO, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.428-3, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.429-1, CARLA FERNANDES DE SOUZA, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.430-5, JESSICA CUNHA DE AVELAR, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.431-3, GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.433-X, ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, 1º, 06/08/2019 a 04/09/2024; 244.435-6, ERIKA DA ROCHA ARAUJO ROESLER, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 244.436-4, LETICIA DE VELASCO ARAUJO, 1º, 06/08/2019 a 05/09/2024; 244.843-2, VANESSA DA SILVA DE ARAUJO, 1º, 27/09/2019 a 26/09/2024; 61.508-0, GERONCO ALVES DE FREITAS, 4º, 22/12/2006 a 21/09/2019; 244.397-X, JULIANA DA SILVA ROSAS, 1º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 25.190-9, LUCICLEIDE DE FIGUEIREDO DE SOUSA, 6º, 29/08/2019 a 28/08/2024; 68.107-5, LECIO ANTONIO ALVES DE SOUZA, 7º, 22/08/2019 a 21/08/2024; 22.598-3, CACILVANO TEIXEIRA MACHADO, 6º, 04/08/2019 a 03/08/2024; 25.331-6, ALDENIZ ALVES RIBEIRO LIMA, 6º, 23/09/2019 a 22/09/2024; 25.233-6, JOSE CANDIDO DE FIGUEIREDO JUNIOR, 6º, 22/09/2019 a 21/09/2024; 25.372-3, PORCINO PEREIRA LOPES FILHO, 6º, 27/09/2019 a 26/09/2024; 227.838-3, JANINE DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO DOS SANTOS, 2º, 01/08/2019 a 08/08/2024; 25.396-0, MARISA GONCALVES DA SILVA RIBEIRO BORGES, 6º, 01/10/2019 a 01/10/2024; 49.925-0, EDJAIME SANTANA BATISTA, 7º, 11/09/2019 a 10/10/2024; 226.979-1, CARLOS ALEXANDRE ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA, 2º, 24/09/2019 a 23/09/2024; 68.201-2, ADEVALDO NUNES DA MATA, 7º, 24/08/2019 a 23/08/2024; 25.337-5, JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, 6º, 23/09/2019 a 22/09/2024; 68.306-X, SUELI CRISTINA DA PAIXAO, 7º, 30/08/2019 a 29/08/2024; 25.144-5, ADAILSON BORGES AROUCA, 6º, 02/09/2019 a 01/09/2024; 67.843-0, ALENOIR DE SOUZA, 7º, 28/08/2019 a 27/08/2024; 61.508-0, GERONCO ALVES DE FREITAS, 5º, 22/09/2019 a 21/09/2024; 68.471-6, LEONILDA RODRIGUES PAULINO, 7º, 12/09/2019 a 11/09/2024; 68.625-5, CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DE MACEDO, 7º, 28/09/2019 a 27/09/2024; 25.336-7, ADRIANA VIEIRA DA SILVA, 6º, 23/09/2019 a 22/09/2024; 231.315-4, ARTUR MAMED CANDIDO, 2º, 13/09/2019 a 12/09/2024; 25.392-8, VERA LUCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA, 6º, 30/09/2019 a 29/09/2024; 231.320-0, FERNANDA ROBERTA PASSOS DIAS COLARES, 2º, 10/09/2019 a 10/09/2024; 25.357-X, ANAKAREN TEIXEIRA ANGUETH DE ARAUJO, 6º, 26/09/2019 a 25/09/2024; 67.810-4, MAGDA AVELINA DA SILVA, 7º, 26/07/2019 a 11/10/2024; 68.240-3, JOAO JOSE DE ABREU, 7º, 28/08/2019 a 27/08/2024; 22.056-6, LUCIENE RIOS, 6º, 21/08/2019 a 20/08/2024; 68.509-7, DONIZETE ALVES NETO, 7º, 14/09/2019 a 13/09/2024; 68.102-4, ALDIMIRO NERIS DE SANTANA, 7º, 22/08/2019 a 21/08/2024; 68.573-9, MARLON DE BRITO AIRES, 7º, 25/09/2019 a 24/09/2024; 68.495-3, EDSON NOVAIS DE SOUZA, 7º, 13/09/2019 a 12/09/2024; 28.695-8, LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, 6º, 18/08/2019 a 17/08/2024; 25.170-4, IRENE RODRIGUES DA SILVA GONTIJO, 6º, 26/08/2019 a 29/08/2024; 24.698-0, AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS, 6º, 04/08/2019 a 03/08/2024; 25.076-7, VALDECILIA MARQUES DE OLIVEIRA AMARAL, 6º, 17/08/2019 a 16/08/2024; 25.252-2, IVONE FERREIRA DOS SANTOS, 6º, 12/09/2019 a 11/09/2024; 67.908-9, ALINE SALOMAO DE OLIVEIRA SOARES, 7º, 08/08/2019 a 07/08/2024; 30.914-1, ELIZABETH FERREIRA SANTOS, 6º, 31/08/2019 a 30/08/2024; 25.127-5, DERISVALDA DE SENE DIAS DA SILVA, 6º, 30/08/2019 a 29/10/2024; 25.264-6, MARIA LUCIA MIGUEL DE SOUSA, 6º, 08/09/2019 a 07/09/2024; 231.316-2, SARAH LEMES DE ALMEIDA, 2º, 20/09/2019 a 19/09/2024; 25.044-9, VANIA FRANCISCA COUTO DOS SANTOS, 6º, 30/09/2019 a 29/09/2024; 67.775-2, ARLETE GONCALVES CORDEIRO, 7º, 26/08/2019 a 25/08/2024; 68.610-7, MARIA DE FATIMA BONFIM BISPO, 7º, 30/09/2019 a 15/11/2024; 25.189-5, ELIANE RIBEIRO DA SILVA, 6º, 29/08/2019 a 28/08/2024; 227.804-9, ADRIANA MARIANO BRASIL DANTAS, 2º, 12/08/2019 a 13/08/2024; 68.050-8, SERGIO DO NASCIMENTO, 7º, 19/08/2019 a 18/08/2024; 25.318-9, MARILUCIA BARROS DOS SANTOS, 6º, 29/09/2019 a 28/09/2024; 41.469-7, ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 6º, 28/08/2015 a 27/08/2020; 65.240-7, TAMARA FEITOSA OLIVEIRA, 7º, 23/08/2019 a 22/08/2024; 24.595-X, EDNAMARA FERNANDES DA SILVA, 6º, 23/08/2019 a 22/08/2024; 68.349-3, MARIA OLGA DA SILVA, 7º, 01/10/2019 a 30/09/2024; 68.425-2, ROSANGELA LIMA RODRIGUES SOARES, 7º, 06/09/2019 a 05/09/2024; 68.198-9, VERA LUCIA LIMA ALFREDO, 7º, 24/08/2019 a 23/08/2024; 67.880-5, MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA, 7º, 02/08/2019 a 01/08/2024; 227.874-X, ROBERTT CARDOSO DE SOUSA, 2º, 03/08/2019 a 02/08/2024; 67.232-7, CASSIA LUIZA DE OLIVEIRA, 7º, 07/08/2019 a 28/08/2024; 67.932-1, ADELSON MENDES, 7º, 09/08/2019 a 08/08/2024; 67.962-3, ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA, 7º, 10/08/2019 a 09/08/2024; 67.979-8, COSME MEDEIROS LIMA, 7º, 10/08/2019 a 09/08/2024; 227.801-4, RAQUEL MONTEIRO PINTO VALADARES, 2º, 10/08/2019 a 22/08/2024; 181.623-3, MIRIAM VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA, 3º, 11/08/2019 a 10/08/2024; 181.648-9, ANTONIO ALVES MAGALHAES, 3º, 12/08/2019 a 11/08/2024; 227.763-8, JUSSARA DE SOUSA ORBEM, 2º, 12/08/2019 a 30/09/2024; 21.705-0, GESSE RODRIGUES LOBO, 3º, 17/08/2019 a 16/08/2024; 24.807-X, CLAUDIA BARBOSA OLIVEIRA, 6º, 17/08/2019 a 21/08/2024; 24.701-4, CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA, 6º, 18/08/2019 a 17/08/2024; 25.072-4, ALEXANDRA JOSE DELFINO, 6º, 18/08/2019 a 17/08/2024; 25.088-0, SILVANA MARIA DE PAULA, 6º, 18/08/2019 a 17/08/2024; 25.094-5, RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS SANTANA, 6º, 18/08/2019 a 17/08/2024; 67.722-1, HAROLDO SARAIVA CARNEIRO, 7º, 20/08/2019 a 19/08/2024; 68.010-9, JUSCELINO RUFINO DA SILVA, 7º, 20/08/2019 a 19/08/2024; 181.856-2, GRECIA MARIA CARVALHO, 3º, 20/08/2019 a 19/08/2024; 22.548-7, CLEMILDA BORGES

GOMES SOUSA, 6º, 21/08/2019 a 20/08/2024; 48.030-4, IZAIAS RODRIGUES VIANA, 6º, 21/08/2019 a 20/08/2024; 67.214-9, ANTONIO LEITE DA SILVA, 7º, 21/08/2019 a 20/08/2024; 68.099-0, LUIZ SILVA SANTOS, 7º, 22/08/2019 a 21/08/2024; 68.105-9, JOSE PEREIRA CAIXETA, 7º, 22/08/2019 a 21/08/2024; 68.113-X, ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO SILVA, 7º, 22/08/2019 a 21/08/2024; 25.140-2, DEBORAH SILVA DE CARVALHO, 6º, 23/08/2019 a 22/08/2024; 25.142-9, HILDETE RODRIGUES DE MEDEIROS, 6º, 23/08/2019 a 20/09/2024; 25.149-6, JASIEL RICARDO DE SOUSA, 6º, 23/08/2019 a 22/08/2024; 25.157-7, WANDERLEIA SOARES LIMA, 6º, 24/08/2019 a 23/08/2024; 67.802-3, MARCIO ALVES DE LIMA, 7º, 25/08/2019 a 24/08/2024; 25.175-5, RAQUEL PEREIRA DA ROCHA, 6º, 26/08/2019 a 25/08/2024; 25.177-1, ARNALDO CARLOS DE BRITO, 6º, 26/08/2019 a 25/08/2024; 25.178-X, APARECIDA MARTINS DA MATA, 6º, 26/08/2019 a 25/08/2024; 25.179-8, DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU, 6º, 26/08/2019 a 25/08/2024; 25.135-6, NADIR FERNANDES DA CRUZ RAMOS, 6º, 28/08/2019 a 27/08/2024; 28.717-2, ISRAEL DANTAS LONGUINHO, 6º, 28/08/2019 a 27/08/2024; 215.321-1, ROSILENE ANDRADE DE CARVALHO, 6º, 01/09/2019 a 29/09/2024; 68.335-3, HUMBERTO LOPES DE CARVALHO, 7º, 31/08/2019 a 30/08/2024; 68.345-0, ALMIR ALMEIDA NOBRE, 7º, 31/08/2019 a 30/08/2024; 25.191-7, FLAVIO GALVAO DE BRITO, 6º, 29/08/2019 a 28/08/2024; 59.498-9, ANTONIO BENTO DA SILVA BARBOSA, 8º, 29/08/2019 a 28/08/2024; 68.277-2, FRANCISCO CARLOS ARAUJO LOPES, 7º, 29/08/2019 a 28/08/2024; 68.278-0, JOAO BATISTA BENTO DA SILVA, 7º, 29/08/2019 a 28/08/2024; 25.169-0, ARNALDO NONATO ALVES JUNIOR, 6º, 30/08/2019 a 29/08/2024; 25.185-2, ROBERTA LOPES DA SILVA, 6º, 30/08/2019 a 29/08/2024; 25.196-8, LINDOMAR JOSE DE SOUZA, 6º, 30/08/2019 a 29/08/2024; 68.295-0, JOSE SANTANA, 7º, 30/08/2019 a 29/08/2024; 68.311-6, MANOEL ARAUJO DE AGUIAR, 7º, 30/08/2019 a 29/08/2024; 25.204-2, DENISE MARQUES DA ROCHA, 6º, 31/08/2019 a 30/08/2024; 68.321-3, NIVAM ANTONIO DOS SANTOS, 7º, 31/08/2019 a 30/08/2024; 68.383-3, VEREDINO FRANCISCO GODOIS, 7º, 01/09/2019 a 31/08/2024; 227.760-3, XENIA VERSIANI PAIVA, 2º, 14/07/2019 a 11/08/2024; 227.842-1, ISABELLA CARDOSO ISAHU, 2º, 29/07/2019 a 18/08/2024; 25.225-5, FRANCISCO FERREIRA LEITE, 6º, 02/09/2019 a 01/09/2024; 46.756-1, MARIA DE LOURDES AZEVEDO MELO, 5º, 03/09/2019 a 02/09/2024; 228.455-3, YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS, 2º, 03/09/2019 a 16/09/2024; 25.250-6, MARINEZ DE MENEZES DA SILVA, 6º, 06/09/2019 a 05/09/2024; 25.259-X, LINDOMAR FILGUEIRA DE MELO, 6º, 08/09/2019 a 07/09/2024; 25.263-8, MARIA CONSUELO ALVARENGA DOS SANTOS, 6º, 08/09/2019 a 07/09/2024; 25.267-0, MARLENE BATISTA REIS, 6º, 08/09/2019 a 07/09/2024; 25.274-3, FRANCISCA LUCIA ALVES DE ARAUJO, 6º, 09/09/2019 a 06/11/2024; 231.309-X, YUMI HORI MARTINS DE CIRQUEIRA, 2º, 10/09/2019 a 09/09/2024; 231.311-1, VINICIUS DE OLIVEIRA MOTA, 2º, 10/09/2019 a 09/09/2024; 231.321-9, MARIA ANTONIA DE ARAUJO DORNELLES CHEROBIM, 2º, 10/09/2019 a 09/09/2024; 65.795-6, PAULO VIANA ALVES DA SILVA, 7º, 12/09/2019 a 11/09/2024; 68.470-8, FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO, 7º, 12/09/2019 a 11/09/2024; 68.482-1, JOAO BATISTA ALVES MOREIRA, 7º, 12/09/2019 a 11/09/2024; 231.318-9, ANA CLARA MENESES SILVA VIEIRA, 2º, 12/09/2019 a 11/09/2024; 68.533-X, ANTONIO RODRIGUES MOURAO, 7º, 19/09/2019 a 18/09/2024; 230.661-1, RAQUEL ALVES LOPES, 2º, 19/09/2019 a 18/09/2024; 25.292-1, ADALGISA FERREIRA LOPES, 6º, 20/09/2019 a 19/09/2024; 209.233-6, WASHINGTON TADEU DE ASSIS, 3º, 20/09/2019 a 19/09/2024; 25.184-4, ALVANE FERREIRA MARTINS, 6º, 21/09/2019 a 20/09/2024; 68.123-7, NEMESIODARO BEZERRA DE SOUSA, 7º, 22/09/2019 a 21/09/2024; 68.564-X, GESSE SILVA DE SOUZA, 7º, 22/09/2019 a 21/09/2024; 182.480-5, WARNEYS GALVAO DIAS, 3º, 22/09/2019 a 21/09/2024; 25.334-0, LEIDA SANTOS ALVES, 6º, 23/09/2019 a 22/09/2024; 25.335-9, NILVANIA FERREIRA VASCONCELOS, 6º, 23/09/2019 a 22/09/2024; 25.341-3, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 6º, 23/09/2019 a 22/09/2024; 25.349-9, DENILSON GONCALVES DE OLIVEIRA, 6º, 23/09/2019 a 22/09/2024; 68.143-1, ERIMITA DA SILVA FERNANDES, 7º, 23/09/2019 a 22/09/2024; 25.172-0, ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, 6º, 24/09/2019 a 23/09/2024; 68.238-1, RIVANILDO SOARES DINIZ, 7º, 25/09/2019 a 24/09/2024; 25.333-2, ROSANGELA URANGA GONCALVES, 6º, 26/09/2019 a 25/09/2024; 25.352-9, MARIA ZELIA DA SILVA, 6º, 26/09/2019 a 25/09/2024; 25.354-5, ANTONIO ERNANDES MOURA OLIVEIRA, 6º, 26/09/2019 a 25/09/2024; 68.587-9, GENADIR RODRIGUES DA COSTA, 7º, 26/09/2019 a 25/09/2024; 25.374-X, KATIA CECILIA MENESES COSTA, 6º, 27/09/2019 a 26/09/2024; 25.376-6, HERBERT ARAUJO MENEZES, 6º, 27/09/2019 a 26/09/2024; 25.389-8, ROBERSON RODRIGUES DE BARROS, 6º, 28/09/2019 a 27/09/2024; 25.390-1, RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA, 6º, 28/09/2019 a 27/09/2024; 25.395-2, FRANCISCO DE ASSIS MOURA DE ARAUJO, 6º, 28/09/2019 a 27/09/2024; 68.251-9, REGINA FATIMA DA SILVA, 7º, 28/09/2019 a 27/09/2024; 68.639-5, MARIO MARCOS MOTA, 7º, 28/09/2019 a 27/09/2024; 25.402-9, ILTON DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 29/09/2019 a 28/09/2024; 25.407-X, BRUNO BARRETO DE ARAUJO, 6º, 29/09/2019 a 28/09/2024; 25.371-5, CHARLES MUNIZ, 6º, 30/09/2019 a 29/09/2024; 25.422-3, KELLY REIJANY ANDRADE LIMA, 6º, 30/09/2019 a 29/09/2024; 68.285-3, MANOEL SANTANA DE JESUS COSTA, 7º, 30/09/2019 a 29/09/2024; 25.1377-3, ANGELINE RESENDE PINTO, 2º, 30/09/2019 a 29/09/2024; 227.866-9, YANE LILIAN CARNEIRO ROCHA, 2º, 15/07/2019 a 28/08/2024; 25.016-3, MARCO ANTONIO DE CASTRO, 6º, 21/08/2019 a 08/10/2024; 25.645-5, ISAAC BARBOSA DE ALMEIDA, 6º, 02/12/2019 a 01/12/2024; 39.219-7, MARCONDES NOBREGA DE ARAUJO, 5º, 03/12/2019 a 02/12/2024; 204.143-X, ALEXANDRE BORGES COSTA, 4º, 05/12/2019 a 04/12/2024; 228.288-7, NAZARE FLORENCIA MEDEIROS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 231.524-6, THAIS ASSUNCAO SANTOS,

1º, 03/10/2014 a 21/12/2019; 244.683-9, LUCICLEUDE MENDES DA SILVA, 1º, 05/12/2019 a 11/12/2024; 245.131-X, MICHEL CARDOSO DOS SANTOS PORTELA, 1º, 17/12/2019 a 19/12/2024; 245.133-6, MARCOS HENRIQUE GABRIEL DA CRUZ DOS SANTOS, 1º, 18/12/2019 a 17/12/2024; 71.035-0, ALDERI DE SOUSA, 2º, 06/02/1996 a 05/08/2003; 71.035-0, ALDERI DE SOUSA, 3º, 06/08/2003 a 05/08/2008; 71.035-0, ALDERI DE SOUSA, 4º, 06/08/2008 a 05/08/2013; 71.035-0, ALDERI DE SOUSA, 5º, 06/08/2013 a 05/08/2018; 71.035-0, ALDERI DE SOUSA, 6º, 06/08/2018 a 05/08/2023; 32.212-1, CARMEN SILVIA NUNES VIANA, 5º, 09/12/2019 a 08/12/2024; 40.390-3, HOZANA CRISTINA COSTA DE SOUSA, 5º, 11/12/2019 a 10/12/2024; 204.043-3, JESILANE CHRISOSTOMO DOS SANTOS GOMES, 4º, 07/12/2019 a 07/12/2024; 226.730-6, RENATO PASSOS DE BARROS, 4º, 26/03/2018 a 25/12/2024; 39.700-8, FRANCO NERO TAVARES DE MELO, 5º, 06/06/2019 a 01/12/2024; 228.474-X, RAIMUNDO VANCERLI DE SOUSA, 2º, 14/07/2019 a 09/12/2024; 229.933-X, GISLAINE GARCIA DE ARAUJO, 2º, 14/07/2019 a 10/12/2024; 231.168-2, RODRIGO BORGES DO PRADO, 2º, 13/09/2019 a 04/12/2024; 207.011-1, IOLIVAN FERNANDES DE ARAUJO, 4º, 03/12/2019 a 26/12/2024; 231.524-6, THAIS ASSUNCAO SANTOS, 2º, 22/12/2019 a 06/01/2025; 231.722-2, AMANDA FELIX DOS SANTOS, 2º, 10/12/2019 a 21/12/2024; 37.711-2, VERONICA PEREIRA BERSAN DE FRANCA, 5º, 09/12/2019 a 18/12/2024; 200.860-2, ELAINE CONCEICAO ROCHA, 5º, 22/12/2019 a 31/12/2024; 69.427-4, ZILDETE MOREIRA DA SILVA, 7º, 24/12/2019 a 29/12/2024; 205.729-8, RAIMUNDO MENDES ALVES, 4º, 24/12/2019 a 25/12/2024; 25.626-9, CLAUDIANA CARDOSO DE BRITO, 6º, 09/12/2019 a 09/12/2024; 65.132-X, SILVANA APARECIDA FRANCA, 7º, 21/12/2019 a 20/12/2024; 231.973-X, CAMILA MODTKOWSKI DA SILVA, 2º, 24/12/2019 a 23/12/2024; 67.263-7, EDIJALMO ANTONIO DA CRUZ, 3º, 02/12/2019 a 01/12/2024; 200.851-3, WELLINGTON BEAGE LOPES, 5º, 02/12/2019 a 01/12/2024; 231.679-X, GERALDO CARDOSO MOITINHO, 2º, 03/12/2019 a 02/12/2024; 68.419-8, LUZIJANE DA SILVA OLIVEIRA, 7º, 05/12/2019 a 04/12/2024; 25.666-8, AURIONEIDE RAMOS MOTA, 6º, 06/12/2019 a 05/12/2024; 68.647-6, MARLUCIA ALVES VIANA, 7º, 06/12/2019 a 05/12/2024; 231.818-0, KENIA VIRGINI PEREIRA CAVALCANTE, 2º, 06/12/2019 a 05/12/2024; 25.669-2, MARCIA MARIA ARAUJO LOPES, 6º, 07/12/2019 a 06/12/2024; 25.670-6, MARCOS FIGUEIREDO ROCHA, 6º, 07/12/2019 a 06/12/2024; 231.719-2, SIMARA GUIMARAES SANTOS DE BRITO, 2º, 07/12/2019 a 06/12/2024; 25.680-3, FLORISVALDO DIAS FURTADO, 6º, 08/12/2019 a 07/12/2024; 25.681-1, MEYRE LUCIA SANTOS, 6º, 08/12/2019 a 07/12/2024; 25.687-0, ROSANE DA ROCHA RODRIGUES, 6º, 08/12/2019 a 07/12/2024; 300.140-7, ANDRE LUIZ NUNES COSTA, 5º, 08/12/2019 a 07/12/2024; 20.767-5, MOISES DA COSTA TAVARES, 6º, 09/12/2019 a 08/12/2024; 25.572-6, MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, 6º, 09/12/2019 a 08/12/2024; 25.489-4, RONALDO CELESTINO DE SOUZA, 6º, 10/12/2019 a 09/12/2024; 228.517-7, MARIANA GANDOLPHO BACELLAR, 2º, 10/12/2019 a 09/12/2024; 24.984-X, WELCIO SILVERIO DE TOLEDO, 3º, 11/12/2019 a 10/12/2024; 200.179-9, LUCIA ANGELICA DE SILVERIO E OLIVEIRA, 5º, 11/12/2019 a 10/12/2024; 200.516-6, EDSON FERNANDO FREDERICO, 6º, 11/12/2019 a 10/12/2024; 59.586-1, ANTONIO ALVES FERREIRA NETO, 8º, 12/12/2019 a 11/12/2024; 232.028-2, POLIANA FARIA SANTOS, 2º, 12/12/2019 a 11/12/2024; 204.51-X, AUGUSTO MAGNO BARBOSA MARINHO DE CARVALHO, 8º, 14/12/2019 a 13/12/2024; 68.016-8, LUCIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, 7º, 14/12/2019 a 13/12/2024; 228.984-9, VILMAR NUNES DE SOUSA, 2º, 14/12/2019 a 13/12/2024; 68.520-8, ALMIR RIBEIRO BARRETO, 7º, 15/12/2019 a 14/12/2024; 232.030-4, ALAIN VALERIO MATOS SOUZA, 2º, 15/12/2019 a 14/12/2024; 36.305-7, KEYLA PINHEIRO CAMPOS, 5º, 16/12/2019 a 15/12/2024; 232.040-1, ELISANGELA ALVES DE LIMA DE OLIVEIRA, 2º, 17/12/2019 a 16/12/2024; 56.223-8, SONIA MARIA DE SOUZA, 3º, 18/12/2019 a 17/12/2024; 232.039-8, JOAO BOSCO ALVES PACHECO, 2º, 18/12/2019 a 17/12/2024; 232.041-X, LUDMILLA HIDA DE CARVALHO, 2º, 18/12/2019 a 17/12/2024; 232.045-2, ANDREA REZENDE CAMARGOS, 2º, 18/12/2019 a 17/12/2024; 38.941-2, RENATO DOMINGOS BERTOLINO, 5º, 19/12/2019 a 18/12/2024; 35.072-9, DIVINA HELENA GARCIA, 6º, 20/12/2019 a 19/12/2024; 200.857-2, PATRICIA SANTOS TRINDADE MARIZ, 5º, 20/12/2019 a 19/12/2024; 25.712-5, MARLENE CALDAS LEAL, 6º, 22/12/2019 a 21/12/2024; 200.854-8, DIANA SILVA MOTA, 5º, 22/12/2019 a 21/12/2024; 202.836-0, ROBSON DOS SANTOS GOMES, 4º, 22/12/2019 a 21/12/2024; 232.046-0, LUCAS SILVA LOPES XAVIER, 2º, 22/12/2019 a 21/12/2024; 68.108-3, INALDO PEREIRA DUARTE, 7º, 23/12/2019 a 22/12/2024; 181.103-7, LAUDICEIA SCHNEIDER CATERINCK PEREIRA, 3º, 23/12/2019 a 22/12/2024; 200.863-7, ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, 5º, 23/12/2019 a 22/12/2024; 25.721-4, DIONEY NUNES SILVA, 6º, 26/12/2019 a 25/12/2024; 25.737-0, FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA, 6º, 27/12/2019 a 26/12/2024; 200.853-X, CRISTIANE FELIX SILVA, 5º, 29/12/2019 a 28/12/2024; 25.744-3, JAZON DE SOUZA MACEDO, 6º, 30/12/2019 a 29/12/2024; 25.746-X, ESTER PEREIRA SOUZA, 6º, 30/12/2019 a 29/12/2024; 64.362-9, JACY BRAGA RODRIGUES, 6º, 01/01/2020 a 31/12/2024; 228.288-7, NAZARE FLORENCIA MEDEIROS, 2º, 14/07/2019 a 16/07/2024; 206.051-5, EVANDRO MIRANDA BARROS FALES, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 206.051-5, EVANDRO MIRANDA BARROS FALES, 4º, 29/04/2018 a 29/04/2023; 212.182-4, LEONARDO DE SOUSA LOIOLA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 212.182-4, LEONARDO DE SOUSA LOIOLA, 3º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 31.363-7, LEANE LOPES DE SOUZA, 4º, 28/02/2012 a 27/02/2017; 31.363-7, LEANE LOPES DE SOUZA, 5º, 28/02/2017 a 27/02/2022; 27.381-3, MARCELO VIDAL DE JESUS, 3º, 15/09/2001 a 14/09/2006; 27.381-3, MARCELO VIDAL DE JESUS, 4º, 15/09/2006 a 14/09/2011; 204.749-7, ADEYLTON OLIVEIRA LIMA, 3º, 21/02/2013 a 20/02/2018;

230.408-2, ROSALINA DE SOUSA BERNARDO, 2º, 14/07/2019 a 13/07/2024; 204.749-7, ADEYLTON OLIVEIRA LIMA, 4º, 21/02/2018 a 22/02/2023; 222.327-9, KELI ROSE SANTOS FRANCA SARDINHA, 2º, 21/02/2018 a 20/02/2023; 222.355-4, SILVIA DE FATIMA TRAJANO FIRMINO, 2º, 22/02/2018 a 21/02/2023; 228.192-9, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.991-7, JONATAS RODRIGUES ALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.408-2, ROSALINA DE SOUSA BERNARDO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 231.218-2, PAKYSA RODRIGUES DE MELO, 1º, 09/09/2014 a 08/09/2019; 231.218-2, PAKYSA RODRIGUES DE MELO, 2º, 08/11/2019 a 21/11/2024; 27.313-9, CRISTINA SEBASTIANA CUNHA DE SOUZA FARIAS, 5º, 24/08/2015 a 29/08/2020; 222.327-9, KELI ROSE SANTOS FRANCA SARDINHA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.355-4, SILVIA DE FATIMA TRAJANO FIRMINO, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.964-1, PATRICIA JANSSEN DE FREITAS MAGALHAES, 1º, 10/08/2016 a 14/08/2021; 231.737-0, BRAULIO ROCHA BATISTA, 1º, 29/10/2014 a 07/11/2019; 244.566-2, MARILIA IZABELA COELHO DE SOUSA, 1º, 04/11/2019 a 03/11/2024; 244.955-2, MARCOS HENRIQUE PEREIRA, 1º, 01/11/2019 a 31/10/2024; 244.956-0, IANE FERNANDA DA SILVA, 1º, 01/11/2019 a 31/10/2024; 244.957-9, ELISAMIA INACIO MACEDO, 1º, 01/11/2019 a 31/10/2024; 244.958-7, EDILEIDE DE OLIVEIRA LOPES, 1º, 01/11/2019 a 04/11/2024; 244.960-9, EMERSON GARCIA AFFONSO VIEIRA, 1º, 01/11/2019 a 31/10/2024; 244.961-7, DEIVID DE SOUSA MARQUES, 1º, 08/11/2019 a 07/11/2024; 32.337-3, JOSIMARA XAVIER NOVAIS, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.337-3, JOSIMARA XAVIER NOVAIS, 5º, 11/04/2017 a 10/04/2022; 246.595-7, JOAQUIM ALVES DOS REIS NETO, 1º, 07/03/2018 a 06/03/2023; 246.619-8, ALINE SANTOS SALGADO, 1º, 26/06/2018 a 25/06/2023; 202.164-1, ADIR ALVES DE SOUSA, 4º, 14/03/2016 a 13/03/2021; 300.572-0, MARIA AMELIA SILVA ALVES, 2º, 13/03/2005 a 12/03/2010; 300.572-0, MARIA AMELIA SILVA ALVES, 3º, 13/03/2010 a 12/03/2015; 300.572-0, MARIA AMELIA SILVA ALVES, 4º, 13/03/2015 a 16/03/2020; 211.512-3, ALEX VIANO BATISTA LAET, 2º, 09/02/2012 a 08/02/2017; 211.512-3, ALEX VIANO BATISTA LAET, 3º, 09/02/2017 a 08/02/2022; 247.045-4, SARAH DE OLIVEIRA MATOS, 3º, 13/02/2016 a 12/02/2021; 34.857-0, JOELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, 4º, 02/01/2013 a 01/01/2018; 34.857-0, JOELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA, 5º, 02/01/2018 a 01/01/2023; 35.251-9, ANA PAULA SPOLTI PINHEIRO, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.251-9, ANA PAULA SPOLTI PINHEIRO, 5º, 12/01/2018 a 20/03/2023; 36.010-4, ETIENE BARBOSA RAMOS, 5º, 19/01/2018 a 18/01/2023; 27.274-4, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, 3º, 18/09/2005 a 17/09/2010; 27.274-4, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, 4º, 18/09/2010 a 17/09/2015; 27.274-4, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, 5º, 18/09/2015 a 17/09/2020; 212.559-5, ROBERTSON OLIVEIRA DE SOUSA, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.559-5, ROBERTSON OLIVEIRA DE SOUSA, 3º, 24/07/2018 a 23/07/2023; 34.604-7, VANUSA BARBOSA DA CRUZ, 4º, 06/01/2013 a 14/02/2018; 34.604-7, VANUSA BARBOSA DA CRUZ, 5º, 15/02/2018 a 13/03/2023; 47.765-6, FLORENCIA PEREIRA CARDOSO, 6º, 23/10/2017 a 22/10/2022; 47.765-6, FLORENCIA PEREIRA CARDOSO, 3º, 23/10/2002 a 22/10/2007; 47.765-6, FLORENCIA PEREIRA CARDOSO, 4º, 23/10/2007 a 22/10/2012; 47.765-6, FLORENCIA PEREIRA CARDOSO, 5º, 23/10/2012 a 22/10/2017; 300.233-0, LUIS CARLOS DA SILVA, 3º, 06/08/2006 a 05/08/2011; 300.233-0, LUIS CARLOS DA SILVA, 4º, 06/08/2011 a 05/08/2016; 300.233-0, LUIS CARLOS DA SILVA, 5º, 06/08/2016 a 05/08/2021; 204.275-4, CRISTIANE NAVARRO E SILVA, 3º, 06/01/2010 a 05/01/2015; 204.275-4, CRISTIANE NAVARRO E SILVA, 4º, 06/01/2015 a 05/01/2020; 228.192-9, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, 2º, 14/07/2019 a 13/07/2024; 38.178-0, CELYNE SILVA RAMALHO, 4º, 12/02/2014 a 11/02/2019; 38.178-0, CELYNE SILVA RAMALHO, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 29.301-6, RICARDO PACHECO ARAUJO, 4º, 17/05/2012 a 16/05/2017; 29.301-6, RICARDO PACHECO ARAUJO, 5º, 17/05/2017 a 16/05/2022; 202.627-9, TAISA GOMES RODRIGUES DA COSTA, 2º, 31/01/2013 a 30/01/2018; 202.627-9, TAISA GOMES RODRIGUES DA COSTA, 3º, 31/01/2018 a 30/01/2023; 215.517-6, PAULO HENRIQUE SOUZA FRANCA, 2º, 04/01/2016 a 08/10/2024; 25.098-8, VANESCA MARIA DA SILVA MATOS DE ALENCAR, 6º, 19/08/2019 a 18/08/2024; 201.062-3, ANDREA TOCCHIO DE ARAUJO, 4º, 13/04/2015 a 03/06/2020; 35.512-7, ALCINA GULARTE NETTO FREYER, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 35.512-7, ALCINA GULARTE NETTO FREYER, 5º, 13/01/2018 a 12/01/2023; 205.795-6, CAROLINA DE AQUINO CALHEIROS, 4º, 27/03/2018 a 27/05/2023; 47.614-5, JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA, 3º, 19/08/2002 a 18/08/2007; 47.614-5, JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA, 4º, 19/08/2007 a 18/06/2014; 33.583-5, MARINEIDE DE JESUS GOMES, 5º, 23/05/2017 a 22/05/2024; 25.553-X, LUCIANA RABELO SILVA, 6º, 11/11/2019 a 10/11/2024; 206.167-8, MARIANA CINTRA DE JESUS, 3º, 05/05/2013 a 04/05/2018; 206.167-8, MARIANA CINTRA DE JESUS, 4º, 05/05/2018 a 04/05/2023; 203.416-6, FRANCIS CRISTINE DA SILVA CRUZ, 2º, 20/03/2006 a 19/03/2011; 203.416-6, FRANCIS CRISTINE DA SILVA CRUZ, 3º, 20/03/2011 a 19/03/2016; 203.416-6, FRANCIS CRISTINE DA SILVA CRUZ, 4º, 20/03/2016 a 19/03/2021; 36.391-X, CLENIA FONSECA MELO, 4º, 01/04/2012 a 31/03/2017; 36.391-X, CLENIA FONSECA MELO, 5º, 01/04/2017 a 31/03/2022; 204.129-4, LAURENICE ANDRADE NUNES DE SOUSA, 3º, 01/06/2012 a 31/05/2017; 204.129-4, LAURENICE ANDRADE NUNES DE SOUSA, 4º, 01/06/2017 a 07/06/2022; 205.437-X, SANDRA FLORENCIO DOS SANTOS LOPES, 3º, 19/03/2013 a 18/03/2018; 205.437-X, SANDRA FLORENCIO DOS SANTOS LOPES, 4º, 19/03/2018 a 22/03/2023; 211.885-8, CRISTIANA CALIMAN DONNA, 2º, 06/08/2012 a 05/08/2017; 211.885-8, CRISTIANA CALIMAN DONNA, 3º, 06/08/2017 a 05/08/2022; 227.766-2, LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, 2º, 14/07/2019 a 04/08/2024; 37.918-2, WELLINGTON ALVES CARDOSO, 2º, 26/09/1999 a 25/09/2004; 37.918-2,

WELLINGTON ALVES CARDOSO, 3º, 26/09/2004 a 25/09/2009; 37.918-2, WELLINGTON ALVES CARDOSO, 4º, 26/09/2009 a 25/09/2014; 37.918-2, WELLINGTON ALVES CARDOSO, 5º, 26/09/2014 a 25/09/2019; 37.918-2, WELLINGTON ALVES CARDOSO, 6º, 26/09/2019 a 25/09/2024; 35.419-8, ALESSANDRA ARRUDA NOGUEIRA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.419-8, ALESSANDRA ARRUDA NOGUEIRA, 5º, 12/01/2018 a 11/01/2023; 39.420-3, KELEN CASSIA DE CASTRO, 4º, 30/03/2014 a 29/05/2019; 39.420-3, KELEN CASSIA DE CASTRO, 5º, 30/05/2019 a 29/05/2024; 211.685-5, ENUQUE DE FREITAS BARBOSA, 2º, 23/02/2012 a 22/02/2017; 211.685-5, ENUQUE DE FREITAS BARBOSA, 3º, 15/06/2018 a 14/06/2023; 202.806-9, VERONICA MARIA TEIXEIRA, 2º, 21/02/2006 a 20/02/2011; 202.806-9, VERONICA MARIA TEIXEIRA, 3º, 21/02/2011 a 20/02/2016; 202.806-9, VERONICA MARIA TEIXEIRA, 4º, 21/02/2016 a 20/02/2021; 35.307-8, MARIA APARECIDA ROSA MARTINS, 5º, 11/01/2018 a 10/01/2023; 42.858-2, MAGNO JOSE PEREIRA, 3º, 01/10/2000 a 30/09/2005; 42.858-2, MAGNO JOSE PEREIRA, 4º, 01/10/2005 a 30/09/2010; 42.858-2, MAGNO JOSE PEREIRA, 5º, 01/10/2010 a 30/09/2015; 42.858-2, MAGNO JOSE PEREIRA, 6º, 01/10/2015 a 30/09/2020; 33.740-4, JOAO CAPISTRANO DE SOUSA, 4º, 09/06/2012 a 08/06/2017; 33.740-4, JOAO CAPISTRANO DE SOUSA, 5º, 09/06/2017 a 08/06/2022; 217.760-9, ANDERSON DE JESUS DA SILVA, 2º, 01/07/2016 a 30/07/2023; 229.991-7, JONATAS RODRIGUES ALVES, 2º, 14/07/2019 a 13/07/2024; 37.888-7, VALMIR OLIVEIRA DINIZ, 4º, 15/01/2013 a 16/01/2018; 37.888-7, VALMIR OLIVEIRA DINIZ, 5º, 17/01/2018 a 20/01/2023; 34.716-7, JANETE RODRIGUES HILARIO DA SILVA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.716-7, JANETE RODRIGUES HILARIO DA SILVA, 5º, 07/01/2018 a 12/01/2023; 200.186-1, MARLUCE DE SOUSA SANTOS, 5º, 28/11/2019 a 27/11/2024; 24.994-7, PEDRO JACKSON GUTHIER DA CRUZ FILHO, 6º, 05/12/2019 a 04/12/2024; 25.657-9, FRANCISCA PEDROSA DE OLIVEIRA, 6º, 01/12/2019 a 30/11/2024; 231.765-6, JEFFERSON CASSIANO SILVA JUNIOR, 2º, 09/11/2019 a 08/11/2024; 25.647-1, MARIA RITA MARTINS PEREIRA, 6º, 29/11/2019 a 28/11/2024; 181.080-4, ANA PAULA PAIVA MACEDO, 3º, 27/07/2019 a 26/07/2024; 201.788-1, VIVIAN LOURENCO LIMA, 4º, 06/02/2013 a 05/02/2018; 201.788-1, VIVIAN LOURENCO LIMA, 5º, 06/02/2018 a 05/02/2023; 25.325-1, LUIZ EDUARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA, 6º, 22/11/2019 a 22/11/2024; 205.360-8, DANIELA APARECIDA DE CASTRO RUAS, 4º, 19/11/2019 a 18/11/2024; 29.407-1, MARCOS CELESTINO ROCHA DA PAZ, 5º, 24/05/2016 a 23/10/2024; 36.429-0, RAQUEL SANTOS GOMES, 5º, 21/01/2018 a 20/01/2023; 32.017-X, GORETE DE OLIVEIRA NORONHA, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.017-X, GORETE DE OLIVEIRA NORONHA, 5º, 02/04/2017 a 01/04/2022; 36.429-0, RAQUEL SANTOS GOMES, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 69.287-5, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, 7º, 22/11/2019 a 21/11/2024; 68.290-X, ANTONIO LEANDRO ROCHA TORRES, 7º, 30/11/2019 a 29/11/2024; 69.060-0, VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, 7º, 13/11/2019 a 12/11/2024; 25.585-8, JOSE HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA, 6º, 21/11/2019 a 20/11/2024; 25.611-0, JOSE DOS SANTOS FERREIRA, 6º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 69.653-6, ELTON ROBERTO DA SILVA, 3º, 22/04/2001 a 21/04/2006; 69.653-6, ELTON ROBERTO DA SILVA, 4º, 22/04/2006 a 21/04/2011; 69.653-6, ELTON ROBERTO DA SILVA, 5º, 22/04/2011 a 21/04/2016; 202.080-7, GRACIELLE CRISTINE ARAUJO DE CARVALHO, 3º, 02/12/2012 a 01/12/2017; 202.080-7, GRACIELLE CRISTINE ARAUJO DE CARVALHO, 4º, 02/12/2017 a 09/12/2022; 31.793-4, SIMONIA CARLOS DE OLIVEIRA GALVAN, 4º, 21/03/2012 a 20/03/2017; 31.793-4, SIMONIA CARLOS DE OLIVEIRA GALVAN, 5º, 21/03/2017 a 20/03/2022; 25.709-5, ANTONIO EDVAL DOS SANTOS, 5º, 14/12/2019 a 13/12/2024; 38.865-3, DANIELA GIZELI HACK CARDOSO DE OLIVEIRA, 5º, 07/11/2019 a 07/11/2024; 200.690-1, VIVIANE DOS SANTOS AGUIAR ABIORANA, 5º, 28/07/2019 a 27/07/2024; 200.425-9, CARLA DE SOUZA FREITAS, 5º, 01/10/2019 a 04/11/2024; 211.418-6, IZABEL DA SILVA BORGES, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 211.418-6, IZABEL DA SILVA BORGES, 3º, 08/02/2017 a 07/02/2022; 40.781-X, SILVAN TEIXEIRA NASCIMENTO, 6º, 16/05/2015 a 15/08/2020; 37.853-4, ANDRE LUIS SOARES DE SOUZA, 6º, 13/12/2019 a 12/12/2024; 49.991-9, SIMONE CRISOSTOMO DE QUEIROZ, 5º, 29/06/2013 a 28/06/2018; 49.991-9, SIMONE CRISOSTOMO DE QUEIROZ, 6º, 29/06/2018 a 28/06/2023; 40.547-7, ELIDMAR DOS REIS, 3º, 14/03/2000 a 13/03/2005; 40.547-7, ELIDMAR DOS REIS, 4º, 14/03/2005 a 13/03/2010; 40.547-7, ELIDMAR DOS REIS, 5º, 14/03/2010 a 13/03/2015; 40.547-7, ELIDMAR DOS REIS, 6º, 14/03/2015 a 15/03/2020; 33.879-6, VENUZIA DIAS OLIVEIRA, 5º, 02/12/2019 a 01/12/2024; 200.748-7, CARLA MONTEIRO DE CARVALHO, 5º, 23/11/2019 a 25/11/2024; 69.298-0, SIRLEY RIBEIRO DIAS DE MELO, 7º, 22/11/2019 a 21/11/2024; 69.198-4, JOSE MARTINS DE CARVALHO, 7º, 21/11/2019 a 20/11/2024; 232.042-8, MONICA GOMES DE OLIVEIRA ARTHUR, 2º, 18/12/2019 a 17/12/2024; 231.741-9, THAIGO ROHRER MARTINS GOMES, 2º, 28/12/2019 a 27/12/2024; 20.655-5, WILSON FRANCISCO DOS SANTOS, 6º, 27/12/2019 a 26/12/2024; 67.907-0, KEYLY ROSANY DE VASCONCELOS OLIVEIRA, 7º, 06/11/2019 a 05/11/2024; 200.856-4, CLEONICE SILVIA DA CRUZ RAMALHO, 5º, 20/12/2019 a 25/12/2024; 24.774-X, MARCOS GODINHO VELOZO, 6º, 08/11/2019 a 28/11/2024; 32.721-2, ELIENE GOMES DA SILVA ALVES, 5º, 24/04/2017 a 23/04/2022; 32.721-2, ELIENE GOMES DA SILVA ALVES, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 37.237-4, TOMAZ FRANCISCO DE BORBA NETO, 4º, 16/04/2013 a 15/04/2018; 37.237-4, TOMAZ FRANCISCO DE BORBA NETO, 5º, 16/04/2018 a 15/04/2023; 200.822-X, CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, 4º, 04/06/2013 a 03/06/2018; 200.822-X, CLAUDIA SYLVANA CARLOS ANDRADE, 5º, 04/06/2018 a 03/06/2023; 1406.354-9, LEOMARQUES LEITE DA SILVA, 6º, 21/12/2019 a 20/12/2024; 25.665-X, FRANCISCO ISIDORO DO CARMO, 6º, 28/12/2019 a 27/12/2024; 25.660-9,

VALDIRA ALVES DE ARAUJO, 6º, 28/12/2019 a 27/12/2024; 69.021-X, GILSA DE FATIMA ALVES LOPES, 7º, 26/11/2019 a 29/11/2024; 69.046-5, MOISES FABIANO PEREIRA DA SILVA, 7º, 08/11/2019 a 07/11/2024; 69.362-6, JOSE SOUZA DOS SANTOS, 7º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 231.811-3, LISA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA MAGALHAES, 2º, 03/11/2019 a 02/11/2024; 25.718-4, MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GONCALVES, 6º, 22/12/2019 a 21/12/2024; 66.379-4, LEOPOLDO JOSE ALVES, 7º, 31/03/2019 a 08/04/2024; 300.239-X, DIVINA ANTONIA CANDIDO FLORENCIO, 2º, 22/02/2005 a 21/02/2010; 300.239-X, DIVINA ANTONIA CANDIDO FLORENCIO, 3º, 22/02/2010 a 21/02/2015; 300.239-X, DIVINA ANTONIA CANDIDO FLORENCIO, 4º, 22/02/2015 a 21/02/2020; 213.489-6, JOAO LUCAS COELHO, 2º, 08/02/2015 a 07/02/2020; 98.835-9, ANTONIO DE BRITO CAMELO, 4º, 29/12/1991 a 28/12/1996; 98.835-9, ANTONIO DE BRITO CAMELO, 5º, 29/12/1996 a 28/12/2001; 98.835-9, ANTONIO DE BRITO CAMELO, 6º, 29/12/2001 a 28/12/2006; 98.835-9, ANTONIO DE BRITO CAMELO, 7º, 29/12/2006 a 28/12/2011; 98.835-9, ANTONIO DE BRITO CAMELO, 8º, 29/12/2011 a 28/12/2016; 98.835-9, ANTONIO DE BRITO CAMELO, 9º, 29/12/2016 a 28/12/2021; 231.692-7, NAYARA LETICIA BARRETO MESQUITA, 2º, 30/11/2019 a 20/12/2024; 69.374-X, ERIVELTO DOS SANTOS GONCALVES, 7º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 69.177-1, ROQUE DAPPER, 7º, 21/11/2019 a 20/11/2024; 34.183-5, MUCIO FERNANDES, 4º, 26/11/2012 a 25/11/2017; 34.183-5, MUCIO FERNANDES, 5º, 26/11/2017 a 25/11/2022; 25.591-2, VIRGINIA DA SILVA DINIZ, 6º, 22/11/2019 a 21/11/2024; 25.613-7, GERALDO OLIVEIRA MOURA, 6º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 69.086-4, MARIA ANUNCIADA PINHEIRO MENDES, 7º, 16/11/2019 a 15/11/2024; 25.602-1, MARCUS ROGERIO PEREIRA, 6º, 23/11/2019 a 23/12/2024; 229.614-4, JULIANA GONCALVES MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 229.614-4, JULIANA GONCALVES MARTINS, 2º, 22/07/2019 a 21/07/2024; 231.294-8, VIVIAN NOZIRA VIEIRA DA NOBREGA SANTA CRUZ, 2º, 22/09/2019 a 29/12/2024; 25.564-5, MARIA JOSE MARTINS FERREIRA, 6º, 17/11/2019 a 16/11/2024; 25.048-1, FLAVIA ROBERTA SOARES DIAS, 6º, 11/11/2019 a 10/11/2024; 231.248-4, RENATA PEREIRA TORRES, 2º, 30/12/2019 a 29/12/2024; 22.749-8, VERONICE NOGUEIRA DA CRUZ, 6º, 08/12/2019 a 07/12/2024; 175.559-5, JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, 2º, 02/06/2017 a 07/06/2022; 202.913-8, EDUARDO RODRIGUES LIMA, 2º, 05/10/2010 a 04/10/2015; 202.913-8, EDUARDO RODRIGUES LIMA, 3º, 05/10/2015 a 18/10/2020; 213.104-8, CLAUDIA BRAGA OURIVES, 3º, 16/12/2019 a 15/12/2024; 26.523-3, EDINALVA NUNES DE OLIVEIRA DE LIMA, 5º, 25/06/2015 a 24/06/2020; 229.719-1, HOSANA CLAUDIA DA COSTA FARIAS, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 176.219-2, SCHEIVA AUGUSTO RAMOS, 2º, 16/02/2014 a 15/02/2019; 176.219-2, SCHEIVA AUGUSTO RAMOS, 3º, 16/02/2019 a 15/02/2024; 25.560-2, IVANI APARECIDA SILVA DE ABREU, 6º, 21/11/2019 a 20/11/2024; 25.544-0, KATIA CILENE MARQUES MANGABEIRA, 6º, 10/11/2019 a 09/11/2024; 24.442-2, FRANCISCO WELLITON DA SILVA, 5º, 16/06/2014 a 15/04/2020; 231.204-2, ADRIANO DA SILVA COSTA, 2º, 09/09/2019 a 08/11/2024; 207.656-X, FERNANDO RODRIGUES, 4º, 30/12/2019 a 29/12/2024; 244.818-1, RUBEN DE JESUS REIS SILVA, 1º, 11/09/2019 a 10/11/2024; 25.566-1, MARIA CILENI TEIXEIRA, 6º, 14/12/2019 a 13/12/2024; 59.312-5, SINVAL CARDOSO, 4º, 04/08/2015 a 03/08/2020; 25.500-9, ROSANA COSTA RIBEIRO, 6º, 14/11/2019 a 13/11/2024; 25.022-8, JARIO COSTA DA ROCHA, 6º, 07/12/2019 a 06/12/2024; 20.859-0, CLAUDIO ROCHA DOS SANTOS, 6º, 11/12/2019 a 10/12/2024; 25.627-7, ARLINDO MARTINS FILHO, 6º, 28/11/2019 a 27/11/2024; 231.906-3, PAULO ROBERTO MONTEIRO GUIMARAES, 2º, 14/11/2019 a 13/11/2024; 69.376-6, EVIO FRAGOSO FERREIRA, 7º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 228.839-7, BRUNO SANTOS DE ARAUJO FERNANDES, 2º, 14/07/2019 a 14/11/2024; 227.968-1, EDIMILSON RODRIGUES MARINHO, 2º, 14/08/2019 a 15/11/2024; 204.243-6, ROBSON LEITE FONSECA JUNIOR, 3º, 12/04/2012 a 11/04/2017; 204.243-6, ROBSON LEITE FONSECA JUNIOR, 4º, 12/04/2017 a 11/04/2022; 25.671-4, ROSANGELA BORGES FORTES, 6º, 07/12/2019 a 06/12/2024; 69.433-9, DELFRANK SILVA XAVIER, 7º, 27/11/2019 a 26/11/2024; 69.084-8, MARUZAN PEREIRA DA CRUZ, 7º, 16/11/2019 a 15/11/2024; 25.723-0, MARTA MARIA DE SIQUEIRA, 6º, 21/12/2019 a 20/12/2024; 54.977-0, VALTER LUIZ FONTES IBIAPINA, 7º, 15/12/2019 a 14/12/2024; 69.075-9, MARIA SALVADORA FELIX DE SOUSA, 7º, 14/11/2019 a 13/11/2024; 25.717-6, CLAUDIA ROSEANE DO NASCIMENTO SILVA, 6º, 19/12/2019 a 18/12/2024; 69.388-X, MARILENE NUNES DA SILVA, 7º, 24/11/2019 a 26/11/2024; 35.801-0, DANIELA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 35.801-0, DANIELA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES, 5º, 15/01/2018 a 14/01/2023; 28.316-9, JORGE LUIZ BRAZ DA CRUZ, 4º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 28.316-9, JORGE LUIZ BRAZ DA CRUZ, 5º, 10/04/2018 a 09/04/2023; 25.524-6, ILDENICE LIMA COSTA, 6º, 03/11/2019 a 02/11/2024; 35.913-0, GISELE FARIA VIEIRA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 35.913-0, GISELE FARIA VIEIRA, 5º, 16/01/2018 a 15/01/2023; 69.153-4, MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, 7º, 20/11/2019 a 19/11/2024; 25.271-9, FLAVIA AVELINO DO AMARAL CERQUEIRA, 6º, 04/11/2019 a 17/11/2024; 1406.351-4, MARIA DAS MERCES REZENDE DE MOURA, 6º, 22/11/2019 a 20/12/2024; 208.499-6, HERICA GOMES DA SILVA, 3º, 12/11/2019 a 01/12/2024; 68.577-1, SUELY VAZ DA SILVA, 5º, 27/11/2019 a 15/12/2024; 231.709-5, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS TELLES, 2º, 08/11/2019 a 23/11/2024; 231.705-2, JANETE KOSOUSKI, 2º, 03/11/2019 a 15/11/2024; 25.321-9, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, 6º, 19/11/2019 a 26/11/2024; 231.785-0, MARIA DE FATIMA NUNES ARAUJO, 2º, 10/11/2019 a 15/11/2024; 231.793-1, DEBORA CECILIA CORREA DA NOBREGA OLIVEIRA HIRAMATS, 2º, 14/11/2019 a 17/11/2024; 231.787-7, FERNANDA DE SA FAGUNDES, 2º, 04/11/2019 a 06/11/2024; 213.062-9, LORENA MENDONCA TAVARES OLIVEIRA, 3º, 09/11/2019 a

11/11/2024; 246.504-3, MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, 3º, 26/11/2019 a 27/11/2024; 231.729-X, THAINA RODRIGUES DE MOURA PRACA, 2º, 13/11/2019 a 13/11/2024; 231.900-4, ANA AMELIA MORAIS ALVES, 2º, 14/11/2019 a 14/11/2024; 22.538-X, JOSE CARLOS CASSIANO DAS MERCES, 6º, 02/11/2019 a 01/11/2024; 25.217-4, EDNA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA, 6º, 02/11/2019 a 01/11/2024; 213.060-2, GISELE REJANE SOUZA, 3º, 03/11/2019 a 02/11/2024; 231.744-3, NAYANA COSTA CARDOSO PRADO, 2º, 03/11/2019 a 02/11/2024; 227.990-8, ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, 2º, 04/11/2019 a 03/11/2024; 231.698-6, RENATA GREHS DA COSTA DE OLIVEIRA, 2º, 04/11/2019 a 03/11/2024; 231.809-1, DANIELA REGIS VIEIRA, 2º, 04/11/2019 a 03/11/2024; 231.843-1, VANDERLEI VIEIRA, 2º, 04/11/2019 a 03/11/2024; 24.992-0, LUZINETE MARIA DE SOUSA, 6º, 05/11/2019 a 04/11/2024; 39.555-2, TAIS REIS BORGES, 4º, 05/11/2019 a 04/11/2024; 25.449-5, SILVANIRA DE FREITAS MILHOMENS, 6º, 06/11/2019 a 05/11/2024; 63.225-2, SEBASTIAO CELESTINO DE OLIVEIRA, 7º, 06/11/2019 a 05/11/2024; 231.700-1, MAISA ANGELICA DE REZENDE, 2º, 06/11/2019 a 05/11/2024; 25.491-6, AURENI FARIAS DOS SANTOS RABELO, 6º, 07/11/2019 a 06/11/2024; 25.536-X, FLAVIANE ANTUNES BARROS, 6º, 07/11/2019 a 06/11/2024; 231.863-6, KARINA FERNANDES DOS SANTOS, 2º, 07/11/2019 a 06/11/2024; 231.737-0, BRAULIO ROCHA BATISTA, 2º, 08/11/2019 a 07/11/2024; 30.620-7, ANGELA MARQUES ALMEIDA, 5º, 09/11/2019 a 08/11/2024; 69.040-6, FRUTUOSO JOSE LISBOA NETO, 7º, 09/11/2019 a 08/11/2024; 228.450-2, ODENICE RODRIGUES LOPES MARIZ, 2º, 09/11/2019 a 08/11/2024; 202.834-4, KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, 4º, 10/11/2019 a 09/11/2024; 231.798-2, ROSANGELA RIBEIRO MOREIRA, 2º, 10/11/2019 a 09/11/2024; 68.456-2, GILBERTO BATISTA DA SILVA, 7º, 11/11/2019 a 10/11/2024; 231.879-2, GUILHERME MIRANDA BURNETT, 2º, 11/11/2019 a 10/11/2024; 29.216-8, MARCONIO DE SOUZA FONSECA, 5º, 12/11/2019 a 11/11/2024; 45.816-3, JOSE EDEN DE MEDEIROS, 5º, 12/11/2019 a 11/11/2024; 47.235-2, ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES, 6º, 12/11/2019 a 11/11/2024; 67.170-3, STELA MARYS DE PAULO EVANGELISTA, 6º, 12/11/2019 a 11/11/2024; 69.056-2, CELIA DE OLIVEIRA, 7º, 13/11/2019 a 12/11/2024; 231.895-4, HENRIQUE CESAR DE SOUSA PEREIRA, 2º, 13/11/2019 a 12/11/2024; 231.901-2, MAYARA MENDES DA SILVA, 2º, 13/11/2019 a 12/11/2024; 69.079-1, IVONALDO SANTOS DA SILVA, 7º, 14/11/2019 a 13/11/2024; 69.081-3, JARIO PEREIRA DE SOUSA, 7º, 14/11/2019 a 13/11/2024; 229.629-2, CAROLINA GABRIELE FERREIRA LAGO, 2º, 14/11/2019 a 13/11/2024; 231.800-8, LELIA MARIA GOMES, 2º, 14/11/2019 a 13/11/2024; 231.813-X, MARIA ELISA CARNEIRO PEREIRA PINTO, 2º, 14/11/2019 a 13/11/2024; 69.072-4, JOSE FRANCISCO DA COSTA, 7º, 15/11/2019 a 14/11/2024; 204.099-9, LARISSA DANTAS DE ANDRADE, 4º, 15/11/2019 a 14/11/2024; 69.090-2, IRON DE OLIVEIRA PASSOS, 7º, 16/11/2019 a 15/11/2024; 69.098-8, ELMO DE MELO PERES, 7º, 16/11/2019 a 15/11/2024; 25.075-9, MARIA LUCIA SANTO DA SILVA, 6º, 17/11/2019 a 16/11/2024; 69.118-6, NIVALDO FERREIRA DE SOUSA, 7º, 17/11/2019 a 16/11/2024; 231.691-9, EDMAR DE OLIVEIRA MOREIRA, 2º, 17/11/2019 a 16/11/2024; 25.565-3, MARIA APARECIDA VIEIRA, 6º, 18/11/2019 a 17/11/2024; 231.802-4, LIVIA PEREIRA HARTMANN, 2º, 18/11/2019 a 17/11/2024; 237.914-7, CLAUDIO VANISIO CARDOSO PEDRA, 6º, 18/11/2019 a 17/11/2024; 66.938-5, RILDO RIBEIRO, 7º, 19/11/2019 a 18/11/2024; 35.879-7, JOAO CARLOS ROMERO, 4º, 20/11/2019 a 19/11/2024; 25.568-8, ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA, 6º, 21/11/2019 a 20/11/2024; 25.579-3, ISABEL BISPO DE JESUS, 6º, 21/11/2019 a 20/11/2024; 25.580-7, CRISTIANE OLIVEIRA ALMEIDA LANZA, 6º, 21/11/2019 a 20/11/2024; 69.206-9, LUZIA SANTANA GONCALVES, 7º, 21/11/2019 a 20/11/2024; 69.235-2, ELIZEU DE OLIVEIRA SOBRINHO, 7º, 21/11/2019 a 20/11/2024; 25.517-3, DOMINGOS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA, 6º, 22/11/2019 a 21/11/2024; 25.592-0, MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO KLEMB, 6º, 22/11/2019 a 21/11/2024; 69.245-X, FLORIANA DE OLIVEIRA NEVES, 7º, 22/11/2019 a 21/11/2024; 69.278-6, JOANA DARCI BARROS DA SILVA, 7º, 22/11/2019 a 21/11/2024; 69.295-6, ELIERCO DE FATIMA D'ABADIA MOREIRA GAMA, 7º, 22/11/2019 a 21/11/2024; 69.297-2, TANIA MARIA NONATO, 7º, 22/11/2019 a 21/11/2024; 25.608-0, EDMILSON RODRIGUES NEVES, 6º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 25.614-5, PAULO ROBERTO RIBEIRO, 6º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 25.617-X, OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, 6º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 39.627-3, JOSUE SALES VIEIRA, 6º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 69.356-1, GLAUCIA MARIA AYRES CHIANCA, 7º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 69.359-6, NILTON SOUSA MORAIS, 7º, 23/11/2019 a 22/11/2024; 25.629-3, CID MARCUS ROCHA PIRES, 6º, 24/11/2019 a 23/11/2024; 69.339-1, DAMIAO ALEIXO DA SILVA, 7º, 24/11/2019 a 23/11/2024; 25.542-4, ALEXANDRE PIRES BARBOSA, 6º, 25/11/2019 a 24/11/2024; 26.063-0, MARTHA PAIVA SCARDUA, 3º, 25/11/2019 a 24/11/2024; 30.341-0, LAUDICEIA TEIXEIRA LEMOS, 4º, 26/11/2019 a 25/11/2024; 69.409-6, SEVERINO MARTINS, 7º, 26/11/2019 a 25/11/2024; 206.124-4, LUIS EDVAR CAVALCANTE FILHO, 4º, 27/11/2019 a 26/11/2024; 231.902-0, ROSANGELA MARIA DA SILVA, 2º, 27/11/2019 a 26/11/2024; 231.975-6, KAMILA DE SA LOPES FERREIRA, 2º, 27/11/2019 a 26/11/2024; 38.245-0, LUCIMEIRE ANTONIA MARQUES, 6º, 28/11/2019 a 27/11/2024; 200.849-1, DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA, 5º, 28/11/2019 a 27/11/2024; 231.745-1, SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, 2º, 28/11/2019 a 27/11/2024; 69.186-0, WANDERLEY JOSE SENA, 7º, 29/11/2019 a 28/11/2024; 200.710-X, JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO, 5º, 29/11/2019 a 28/11/2024; 203.966-4, LUCIANA PESSOA LOBAO, 4º, 29/11/2019 a 28/11/2024; 24.129-6, CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO NUNES, 6º, 01/12/2019 a 30/11/2024; 25.529-7, GILBERTO SIMONIDES DA SILVA, 6º, 01/12/2019 a 30/11/2024; 25.537-8, MARIA DA CONCEICAO SABOIA, 6º, 01/12/2019 a 30/11/2024; 37.764-3, MARIA

FRANCISCA TEMOTEO VIEIRA, 5º, 01/12/2019 a 30/11/2024; 200.643-X, REJANE PARENTE LUCAS, 6º, 04/11/2019 a 03/11/2024; 231.516-5, ANA LUCIA MIRANDA DE ASSIS, 2º, 14/10/2019 a 13/10/2024; 200.752-5, WASHINGTON LUIZ SOUZA COSTA, 5º, 16/10/2019 a 16/10/2024; 42.008-5, ANE REGINA LEITE SOUSA, 6º, 30/09/2015 a 29/09/2020; 25.231-X, CAROLINA PROVVIDENTI DE PAULA GURGEL, 6º, 17/10/2019 a 22/10/2024; 231.715-X, SHARLENE FERNANDES CAMBRAIA, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 227.817-0, ANA PAULA TITOE OKINO SAKASHITA, 2º, 09/10/2019 a 13/10/2024; 228.972-5, GLAICE PEREIRA D APARECIDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.972-5, GLAICE PEREIRA D APARECIDA, 2º, 14/07/2019 a 13/07/2024; 231.170-4, RONIVAN DE SOUSA VIEIRA, 2º, 09/10/2019 a 08/10/2024; 231.250-6, LAELTON LIMA DOS SANTOS, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.250-6, LAELTON LIMA DOS SANTOS, 2º, 10/09/2019 a 19/09/2024; 231.260-3, FRANCISCO AMERICO LOPES OLIVEIRA, 2º, 08/10/2019 a 07/10/2024; 231.748-6, ISMAEL SILVA PEREIRA, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.832-6, ALISSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS, 2º, 29/10/2019 a 31/10/2024; 239.610-6, KATILENE DE SOUZA SILVA, 1º, 28/02/2018 a 27/02/2023; 223.659-1, TATIANY MICHELLE GONCALVES DA SILVA, 2º, 09/06/2018 a 06/02/2024; 231.642-0, MICHEL SEVERINO DOS SANTOS, 1º, 23/10/2014 a 22/10/2019; 39.572-2, JOSELENE MEDEIROS DE OLIVEIRA BOTELHO, 4º, 07/04/2014 a 06/04/2019; 39.572-2, JOSELENE MEDEIROS DE OLIVEIRA BOTELHO, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 231.748-6, ISMAEL SILVA PEREIRA, 1º, 29/10/2014 a 28/10/2019; 231.832-6, ALISSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS, 1º, 29/10/2014 a 28/10/2019; 231.786-9, VALDINES OLIMPIO BARBOSA BRANDAO, 2º, 30/10/2019 a 29/10/2024; 205.928-2, ADRIAO HENRIQUE DA SILVA, 3º, 03/03/2012 a 02/03/2017; 205.928-2, ADRIAO HENRIQUE DA SILVA, 4º, 03/03/2017 a 02/03/2022; 226.566-4, JULIANA DE FREITAS NASCIMENTO, 2º, 06/08/2019 a 05/08/2024; 38.772-X, FABIO PEREIRA DE SOUSA, 5º, 27/06/2019 a 06/10/2024; 69.656-0, EDILSON GONCALVES DO ESPIRITO SANTO, 2º, 29/06/1995 a 28/03/2021; 300.989-0, GIRLENE PINHEIRO MAIA, 3º, 11/10/2019 a 11/10/2024; 25.441-X, TANIA MARIA DA SILVA, 6º, 04/10/2019 a 03/10/2024; 223.114-X, LILIAN DE CASTRO MORAES, 1º, 06/11/2018 a 05/11/2023; 46.530-5, GENILDO ALVES MARINHO, 4º, 10/05/2017 a 09/05/2022; 35.702-2, ROSALINO FRANCISCO DE MAGALHAES, 5º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 35.702-2, ROSALINO FRANCISCO DE MAGALHAES, 5º, 14/01/2018 a 13/01/2023; 42.726-8, NEUSA DA SILVA GABRIEL, 6º, 03/08/2015 a 02/08/2020; 32.434-5, CARLA CRISTIANE RODRIGUES E SILVA, 4º, 15/05/2012 a 14/05/2017; 32.434-5, CARLA CRISTIANE RODRIGUES E SILVA, 5º, 15/05/2017 a 19/05/2022; 400.037-4, WILSON OSMAR DE JESUS, 4º, 07/11/2016 a 06/04/2022; 32.277-6, RUTH JOSE DOS SANTOS, 4º, 10/05/2012 a 09/05/2017; 32.277-6, RUTH JOSE DOS SANTOS, 5º, 10/05/2017 a 09/05/2022; 25.287-5, ZELIO DE SOUZA FELIX, 2º, 16/06/2012 a 15/06/2017; 25.287-5, ZELIO DE SOUZA FELIX, 3º, 16/06/2017 a 15/06/2022; 42.388-2, ALDAIR JOSE DOS SANTOS, 4º, 07/06/2005 a 06/06/2010; 42.388-2, ALDAIR JOSE DOS SANTOS, 5º, 07/06/2010 a 06/06/2015; 231.731-1, ROSELITA DA ROSA SAPUCAIA, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 28.441-6, ANA PAULA CRUZ SOUZA, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 231.754-0, FRANCISCO ROBSON JANUARIO DE OLIVEIRA, 2º, 30/10/2019 a 29/10/2024; 41.148-5, EDILSON ACACIO DOS SANTOS, 4º, 04/03/2018 a 03/03/2023; 32.245-8, RUTH OLIVEIRA TAVARES, 6º, 05/10/2019 a 04/10/2024; 200.980-3, MARCOS ALEXANDRE SILVA, 4º, 23/09/2014 a 22/09/2019; 231.694-3, JOAO BAPTISTA DE ANDRADE SILVA, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 202.426-8, ROMULO SILVEIRA DE ALCANTARA, 2º, 16/02/2006 a 15/02/2011; 202.426-8, ROMULO SILVEIRA DE ALCANTARA, 3º, 16/02/2011 a 15/02/2016; 202.426-8, ROMULO SILVEIRA DE ALCANTARA, 4º, 16/02/2016 a 15/02/2021; 33.406-5, AURENIO PEREIRA DA SILVA, 4º, 13/05/2012 a 12/05/2017; 33.406-5, AURENIO PEREIRA DA SILVA, 5º, 13/05/2017 a 12/05/2022; 231.693-5, FERNANDA ROSAS PEREIRA DE ARAUJO, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 215.290-8, CAMILA MARQUES FERREIRA, 2º, 18/10/2019 a 17/10/2024; 231.778-8, CHRIS ZEIDAN DUARTE, 2º, 30/10/2019 a 29/10/2024; 25.498-3, SIMONTON LUIS PORTELA RIOS, 6º, 14/10/2019 a 13/10/2024; 25.464-9, HEITOR HIRASAWA, 6º, 27/10/2019 a 26/10/2024; 231.717-6, JOSE WILSON DE MENESES JUNIOR, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 200.575-1, TELMA MARIA VIEIRA DA SILVA, 5º, 01/11/2019 a 31/10/2024; 68.911-4, SIBONEY SOARES DE ANDRADE FERREIRA, 7º, 25/10/2019 a 24/10/2024; 231.681-1, MIRIA DA SILVA REIS, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.760-5, LEONARDO DA SILVA LIMA, 2º, 30/10/2019 a 29/10/2024; 230.743-X, GILSON MARTINEZ ELEUTERIO, 2º, 23/07/2019 a 15/10/2024; 229.329-3, ANGELA GOMES MARTINS, 2º, 18/10/2019 a 18/10/2024; 231.734-6, POLIANA FERNANDES LOPES NERY, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.695-1, JAQUELINE ALVES DA SILVA, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 68.863-0, LEILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, 7º, 26/10/2019 a 25/10/2024; 68.955-6, CARLOS EDUARDO DE PAULA, 7º, 26/10/2019 a 25/10/2024; 36.303-0, ANA MARIA DE GOIS RODRIGUES, 3º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 35.259-4, DENISE MARIA DA COSTA DOS SANTOS, 6º, 22/10/2019 a 05/11/2024; 25.527-0, RUTE BARBOSA DE SOUSA, 6º, 31/10/2019 a 06/11/2024; 68.659-X, JOSE HENRIQUE DA SILVA MORAIS, 7º, 02/10/2019 a 01/10/2024; 228.459-6, GABRIELA CHAVES DE LIMA ANDRADE, 2º, 18/10/2019 a 06/11/2024; 25.484-3, SELMA TAVARES PINHEIRO, 6º, 11/10/2019 a 10/10/2024; 25.460-6, LUCIANE MENEZES PINHEIRO, 6º, 28/10/2019 a 27/10/2024; 24.523-2, DULCE RODRIGUES DOS SANTOS, 6º, 07/07/2019 a 10/10/2024; 25.329-4, ELIZABETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 6º, 05/10/2019 a 04/10/2024; 20.190-1, MARIA RAIMUNDA ROXO GUIMARAES, 6º, 12/10/2019 a 11/10/2024; 25.456-8, ROGERIO DE SOUSA GUALBERTO, 6º, 07/10/2019 a 06/10/2024; 231.763-X, ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, 2º,

31/10/2019 a 30/10/2024; 200.812-2, MARIA JOSE DE SOUZA PORTO FERNANDES, 5ª, 16/10/2019 a 27/10/2024; 69.005-8, RICARDO CESAR PEREIRA, 7º, 01/11/2019 a 31/10/2024; 69.002-3, ADILSON DO NASCIMENTO NUNES, 7º, 01/11/2019 a 31/10/2024; 231.788-5, LEILIANE PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO, 2º, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.755-9, MOISES GONCALVES DA SILVA, 2º, 29/10/2019 a 28/10/2024; 200.835-1, DENISE CORDEIRO COSTA, 5ª, 07/10/2019 a 06/10/2024; 25.226-3, NEUSA CAITANO DOS SANTOS, 6ª, 02/10/2019 a 01/10/2024; 25.483-5, EDNA TAVARES PINHEIRO MOTA, 6ª, 11/10/2019 a 10/10/2024; 25.171-2, ALEMIRO PEDRO ALVES, 6ª, 26/10/2019 a 25/10/2024; 229.653-5, MARITZA ALVES DE SOUSA COURA, 2ª, 23/10/2019 a 14/11/2024; 25.435-5, ALESSANDRA BARCELOS VIEIRA SOUSA, 6ª, 04/10/2019 a 03/10/2024; 25.459-2, CARMOZINA FERNANDES DE JESUS, 6ª, 07/10/2019 a 06/10/2024; 68.832-0, RUTH PEREIRA ALMADA, 7ª, 13/10/2019 a 12/10/2024; 201.147-6, ALEXANDRE TELES GUEDES, 1ª, 19/04/2000 a 18/05/2005; 25.284-0, DEBORAH FERRO DE CARVALHO SANTOS, 6ª, 18/10/2019 a 24/11/2024; 200.794-0, SANDRA APARECIDA COUTO DE ARAUJO, 5ª, 02/11/2019 a 01/12/2024; 231.337-5, FLAVIANE DE SOUSA LIMA, 2ª, 02/10/2019 a 05/10/2024; 25.347-2, IZAIAS TELES DE MENESES NETO, 6ª, 03/10/2019 a 02/10/2024; 25.206-9, VALDESIA PEREIRA DA SILVA, 6ª, 02/10/2019 a 01/10/2024; 200.830-0, GEORGILTON RUYBERTO DA SILVA, 5ª, 02/10/2019 a 04/10/2024; 37.562-4, ALDENICE LIMA SABATE, 6ª, 03/10/2019 a 02/10/2024; 207.575-X, RUBENS DE MACEDO COUTO, 4ª, 03/10/2019 a 02/10/2024; 25.359-6, NATALICIA MARTINS DE LIMA, 6ª, 04/10/2019 a 03/10/2024; 25.363-4, DIRCELENE FREITAS DO NASCIMENTO, 6ª, 04/10/2019 a 03/10/2024; 25.430-4, DEIBSON RAMIRO PEREIRA CARVALHO, 6ª, 04/10/2019 a 03/10/2024; 25.434-7, ANA JULIA SABINO BERNARDO GUINHONI, 6ª, 04/10/2019 a 03/10/2024; 29.825-5, RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, 6ª, 04/10/2019 a 03/10/2024; 25.419-3, AIDA MARIA D AVILLA DE SOUZA, 6ª, 05/10/2019 a 04/10/2024; 25.444-4, MARIA DE NAZARE COELHO DO NASCIMENTO, 6ª, 05/10/2019 a 04/10/2024; 25.446-0, JAIRO PEREIRA MARTINS, 6ª, 05/10/2019 a 04/10/2024; 68.733-2, VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, 7ª, 05/10/2019 a 04/10/2024; 181.142-8, AMANDA CRUZ FIGUEIREDO, 3ª, 05/10/2019 a 04/10/2024; 181.207-6, MARCILENE GOMES DOS SANTOS, 3ª, 05/10/2019 a 09/10/2024; 25.181-X, ERONILDO APARECIDO DE SOUZA, 6ª, 06/10/2019 a 05/10/2024; 25.235-2, EDNA DA CONCEICAO LIMA, 6ª, 06/10/2019 a 05/10/2024; 25.451-7, RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, 6ª, 06/10/2019 a 05/10/2024; 68.739-1, UMBERTO AFONSO FERREIRA, 7ª, 06/10/2019 a 05/10/2024; 68.744-8, ALAILTON GOMES MOREIRA, 7ª, 06/10/2019 a 05/10/2024; 229.852-X, LUCIMARA PERCILIANO DE OLIVEIRA, 2ª, 06/10/2019 a 07/10/2024; 25.454-1, ANDRE LUIZ DE MELO DA SILVA, 6ª, 07/10/2019 a 06/10/2024; 226.436-6, CRISTIANE FERREIRA COSTA, 2ª, 07/10/2019 a 06/10/2024; 300.310-8, WALERIA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES, 5ª, 07/10/2019 a 06/10/2024; 231.557-2, FRANCISCA LUCIA ALVES DE FREITAS, 2ª, 09/10/2019 a 08/10/2024; 49.586-7, MAURICIO RODRIGUES DUARTE, 7ª, 10/10/2019 a 09/10/2024; 67.958-5, RUBENS GOMES RABELO, 7ª, 10/10/2019 a 09/10/2024; 68.705-7, VALERIA RONDON ROSSI, 7ª, 10/10/2019 a 09/10/2024; 226.559-1, PAULO CESAR MARTINS STUMPF, 2ª, 10/10/2019 a 09/10/2024; 231.568-8, MARA MARIA PEREIRA NOBRE, 2ª, 10/10/2019 a 13/11/2024; 230.389-2, KAROLINE ROCHA DE SOUZA, 1ª, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.389-2, KAROLINE ROCHA DE SOUZA, 2ª, 14/07/2019 a 13/07/2024; 33.842-7, ELIANE DIAS DOS REIS, 6ª, 13/10/2019 a 12/10/2024; 231.586-6, JOAO ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, 2ª, 13/10/2019 a 12/10/2024; 44.321-2, PAULO HENRIQUE CRUZ, 7ª, 14/10/2019 a 13/10/2024; 182.305-1, JUCIMEIRE BARBOSA DA SILVA, 3ª, 14/10/2019 a 13/10/2024; 200.764-9, VANESSA NOGUEIRA PARANAGUA E LAGO, 5ª, 14/10/2019 a 13/10/2024; 229.463-X, WANESSA HELLEN DE OLIVEIRA BELUCO, 2ª, 14/10/2019 a 13/10/2024; 231.301-4, SARA DAIANE DA SILVA JOSE, 2ª, 15/10/2019 a 14/10/2024; 229.279-3, ROSEANE CRISTIANE CORREIA LIMA DOS REIS, 2ª, 16/10/2019 a 29/10/2024; 21.702-6, ANTONIO CEZAR DA CUNHA, 6ª, 17/10/2019 a 16/10/2024; 25.450-9, WILLIANA JORGE OLIVEIRA, 6ª, 17/10/2019 a 16/10/2024; 47.580-7, AMARILDO VITOR DA SILVA, 6ª, 17/10/2019 a 16/10/2024; 70.974-3, OLGA MARTINS GOMES, 7ª, 17/10/2019 a 16/10/2024; 21.832-4, EXPEDITO MARQUES PEREIRA, 6ª, 18/10/2019 a 21/10/2024; 25.381-2, MARIA DE FATIMA MARTINS TURIBIO, 7ª, 18/10/2019 a 17/10/2024; 25.465-7, DAGUIMAR SABINO CARDOSO, 6ª, 19/10/2019 a 18/11/2024; 230.989-0, JULIANA MACEDO MIRANDA, 2ª, 19/10/2019 a 01/11/2024; 182.724-3, SHEILA BARROS DE ALMEIDA RODRIGUES, 3ª, 20/10/2019 a 21/10/2024; 213.055-6, JANAINA LIDIANE TEIXEIRA, 3ª, 21/10/2019 a 20/10/2024; 200.837-8, SHEYLA DE CASTRO FELIX, 5ª, 22/10/2019 a 02/11/2024; 206.739-0, SONIA REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA, 4ª, 22/10/2019 a 03/11/2024; 231.642-0, MICHEL SEVERINO DOS SANTOS, 2ª, 23/10/2019 a 22/10/2024; 21.150-3, LUCINEIDE DA SILVA, 6ª, 24/10/2019 a 23/10/2024; 39.012-7, CECILIA GOMES DE OLIVEIRA, 5ª, 24/10/2019 a 23/10/2024; 67.777-9, RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE, 7ª, 24/10/2019 a 23/10/2024; 68.889-4, LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA, 7ª, 24/10/2019 a 23/10/2024; 68.892-4, MARIA SUSLEY PEREIRA, 7ª, 24/10/2019 a 23/10/2024; 68.897-5, LOURENCO PAULO VICENTE SOL, 7ª, 24/10/2019 a 23/10/2024; 229.447-8, THELMA MARIA DA SILVA, 2ª, 24/10/2019 a 23/10/2024; 231.645-5, JANISSON ROCHA DOS SANTOS, 2ª, 24/10/2019 a 26/11/2024; 38.229-9, ILAENE LOPES CHAVES, 5ª, 25/10/2019 a 24/10/2024; 39.270-7, CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHAES, 6ª, 25/10/2019 a 24/10/2024; 25.393-6, KELLY CRISTINE COSTA RODRIGUES, 6ª, 27/10/2019 a 26/10/2024; 200.451-8, ROSIMEIRE AFONSO DUTRA FREITAS, 6ª, 27/10/2019 a 26/10/2024; 200.843-2, CLECIA ALVES DE SOUZA, 5ª, 27/10/2019 a 26/10/2024; 22.408-1, ELIZEU SOARES

MACHADO, 6ª, 28/10/2019 a 27/10/2024; 231.680-3, RICARDO GUSTAVO BALESTIE PELUFFO SILVA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.684-6, MATHEUS SCHULER DE SOUZA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.685-4, ELIAS COUTO SANTOS, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.690-0, ELISON OLIVEIRA FRANCO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.696-X, NATAN RIBEIRO ALVES, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.699-4, LARA MARIA DE MELO DIAS, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.701-X, SIMONE MENEZES DA ROSA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.702-8, ILME DE ABREU E SILVA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.703-6, LIVIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.704-4, SILVIA CECILIA DA SILVA FARIA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.707-9, KHAREN SAMARA DA SILVA SOUZA, 2ª, 29/10/2019 a 07/11/2024; 231.710-9, LIRIA QUEIROZ BORGES, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.711-7, MONICA FLORENCIO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.712-5, WELLINGTON LUIZ DA SILVA SOUZA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.714-1, DANIEL LOURINHO CASTELO BRANCO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.716-8, AMAURY BARBOSA DE AMORIM, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.718-4, ALAN RIBEIRO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.720-6, VERONICA FERREIRA DOS SANTOS, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.721-4, FELIPE DE OLIVEIRA DA ROSA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.723-0, VANESSA ROHR DOS SANTOS CASTRO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.724-9, RODRIGO MUNIZ BARBOSA MORENO CRUZ, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.725-7, RAFAEL RAMOS E CORTE, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.726-5, DANIELA DE JESUS BARROS, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.730-3, TIAGO ALVES PIRES, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.732-X, MONICA SOARES ROLIM, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.733-8, RANDOLFO JOSE NETO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.739-7, EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.740-0, HENRIQUE BARRETO BORGATTO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.742-7, ANTONIO MARCOS DE ARAUJO MORAIS, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.769-9, GUTEMBERG CARNEIRO NUNES DA SILVA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.743-5, KELI CRISTINA NEIVA DE ALMEIDA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.747-8, ROGER REZENDE DA COSTA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.749-4, RAFAEL ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, 2ª, 29/10/2019 a 26/12/2024; 231.751-6, LUCAS GONCALVES ROMAO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.752-4, WILLIAM DOS SANTOS COELHO, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.756-7, FELIPE BARRETO SOARES, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 231.758-3, JOHNATHAN DOS SANTOS DE SOUZA, 2ª, 29/10/2019 a 28/10/2024; 68.985-8, WILZA MARIA DE S LOBATO DOS SANTOS, 7ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.682-X, GABRIEL LOURENCO CARVALHO, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.689-7, EMANUELLE MENDES DAS CHAGAS, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.746-X, FELIPE MARCOS VIEIRA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.759-1, MATHEUS COSTA DE SOUSA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.762-1, FERNANDO MARTINS DOS SANTOS, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.766-4, BEATRIZ AIRES FERNANDES CUNHA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.767-2, BRUNNO MONTEIRO DUARTE MOURAO, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.768-0, EDUARDO DE BARROS GONZAGA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.771-0, LUIS CARLOS ORIONE DE ALENCAR ARRAES, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.772-9, ANA CLAUDIA CLEMENTE FERREIRA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.774-5, CARLA RENATA ALVES CARISIO, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.775-3, FERNANDA DE FREITAS CAMPOS, 2ª, 30/10/2019 a 05/11/2024; 231.776-1, JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.779-6, MARIA PATRICIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.780-X, FLAVIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ, 2ª, 30/10/2019 a 07/11/2024; 231.781-8, CELINA SILVA PEREIRA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.783-4, GISLAINE MARIA VIEIRA DE ARAUJO, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.784-2, JONATHAN FURTADO PEDROZA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.789-3, PAULA FRANCINETE BARBOSA DOS SANTOS, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.794-X, ROBERTA DE AVILA E SILVA PORTO NUNES, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.796-6, EDVAN SOARES NERY VENTURA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.797-4, NADDIA CRISTINA SOARES LOPES, 2ª, 30/10/2019 a 30/10/2024; 231.807-5, LUCIANA ZAIRA DINIZ PIRES, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.812-1, IRLANE MARIA RODRIGUES DA COSTA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 231.819-9, DANIEL SANTOS E COSTA, 2ª, 30/10/2019 a 29/10/2024; 25.531-9, JULIO CESAR ROCHA NOBRE, 6ª, 31/10/2019 a 30/10/2024; 231.708-7, ELAINE RODRIGUES MACHADO BARBOSA, 2ª, 31/10/2019 a 30/10/2024; 231.803-2, SARA ALVES DE OLIVEIRA, 2ª, 31/10/2019 a 30/10/2024; 231.821-0, EDSON DE AGUIAR LIMA, 2ª, 31/10/2019 a 30/10/2024; 231.825-3, DENISE PEREIRA DOS SANTOS, 2ª, 31/10/2019 a 30/10/2024; 231.829-6, CHRISTIANO AUGUSTO PARENTE MEDEIROS PONTES, 2ª, 31/10/2019 a 30/10/2024; 69.001-5, SANDRO EMILIO DA SILVA, 7ª, 01/11/2019 a 30/10/2024; 213.052-1, LUCIANA DIAS DA CUNHA, 3ª, 01/11/2019 a 13/11/2024; 231.817-2, VERONICA SOUZA CAIXETA, 2ª, 01/11/2019 a 02/11/2024; 206.095-7, FRANCE ROCHA DE SOUZA, 4ª, 29/04/2018 a 27/10/2024; 229.974-7, BARBARA ANDRADES RIBEIRO, 2ª, 13/08/2019 a 07/10/2024; 36.229-8, SYLVIO CARNEIRO MONTEIRO, 5ª, 26/11/2018 a 20/10/2024; 38.341-4, MARIA AMELIA GONCALVES COSME, 5ª, 25/04/2019 a 01/10/2024; 229.428-1, ANNA ROSA SCHERMA DE OLIVEIRA, 2ª, 14/07/2019 a 10/10/2024; 23.241-6, NEURIVAN GUEDES DA SILVA, 3ª, 15/05/2018 a 10/10/2024; 230.626-3, MARIA ERCILIA LOUZADA, 2ª, 02/08/2019 a 11/10/2024; 229.706-X, MARINA NEVES DE LOIOLA, 2ª, 14/08/2019 a 11/10/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professora de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00151965/2024-57, que responde o servidor JADSON CABRAL DE LIMA, matrícula 33.768-4, o qual foi devidamente intimado para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e pelo Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar o CEL QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, matrícula 50.501-3, Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS/PMDF, como Agente Setorial de Patrimônio da Polícia Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Publique-se no DODF e BCG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00096588/2024-85 e processo nº 00054-00040955/2021-43, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ESTER DE ALMEIDA PROXIMO, matrícula nº 06586031, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiária do 1º SGT PM CHARLES ELISEU PRÓXIMO, MAT SIGHN nº 10.630/0 e MAT SIAPE 1386842, da reserva remunerada, falecido em 27 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097682/2024-51 e processo nº 054.000.283/2018, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ALESSANDRA ESTER SILVA MARTINS, matrícula nº 06248471, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiária do 1º SGT PM EDILSON MARTINS DOS SANTOS, MAT SIGHN nº 11.552/5, MAT SIAPE 1386795, reformado com proventos integrais, falecido em 30 de janeiro de 2018, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00096299/2024-86 e Processo nº 054.000.075/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ALEX ROBERTO GOMES PIMENTA, matrícula nº 05285674, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do Soldado PM ALECSO ROBERTO DE NOVAIS PIMENTA, MAT SIGHN nº 14.811/3, MAT SIAPE 1389012, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de dezembro de 2009, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo nº 00054-00047556/2018-16, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUANDERSON DA SILVA SALVIANO, matrícula nº 06297374, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do 1º SGT PM MANOEL NETO SALVIANO, Mat. SIGHN nº 12.729/9, Mat. SIAPE 1415303, da reserva remunerada falecido em 20 de maio de 2018, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00044857/2024-28, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ANA BEATRIZ SOUZA REIS, matrícula nº 06933521, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiária do ST PM RHASSANY ERNESTO REIS, MAT SIAPE 1391413, falecido na reserva remunerada em 23 de março de 2024, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00096930/2024-47 e Processo nº 00054-00090069/2020-80, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PAULO VICTOR DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 06507603, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2025, beneficiário do Soldado PM PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, MAT SIGHN nº 21.171/0, MAT SIAPE 1393466, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de agosto de 2020, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054.001.983/2013 e Processo SEI/GDF nº 00054-00096082/2024-76, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MANOEL LUIZ DA SILVA NETO, matrícula nº 05757495, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025, beneficiário do 3º Sargento PM BENEDITO LUIZ DA SILVA, MAT SIGHN nº 06.813/6, MAT SIAPE 1384830, da reserva remunerada, falecido em 15 de setembro de 2013, tendo

em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.098/2010 e Processo SEI nº 0005400173599/2024-96, resolve:

REVER o ato de Reforma publicado na Portaria nº 15, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2010. Transferir para a Reserva Remunerada SD PM RR FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 17.251/0, com proventos proporcionais ao tempo de serviço de acordo com sua graduação de acordo com art. 100, § 2º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro 1984. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00181488/2024-53, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 52, de 10 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2025, ONDE SE LÊ: "...FLAVIA CRISTINA FERREIRA LEITE...", LEIA-SE: "...FLAVIA CRISTINA FERREIRA LEITE TAVARES...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.982/2009 e Processo SEI nº 0005400009634/2025-03, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de março de 2021, o CB PM RR NILSON SAMPAIO COSTA, matrícula nº 08.893/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 6/2025 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD - 160873908, de 17 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPME UBIRACILDO ALMEIDA ALBUQUERQUE, Matr. 17.507/2, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC JOEL FERREIRA DE ARAÚJO GOMES, Matr. 732.627/0, para a função de Executor Substituto do Convênio nº 971717/2024, celebrado entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto Fortalecer a PMDF por meio da aquisição de Viaturas, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00084569/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Processo SEI Nº 00054-00009605/2025-33

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento do item 6.1.2.66 do Termo de Referência (pág 43 do doc. 161011385) e item nº 11.1.11 do Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2022 (pág. 283 do doc 161011385) , Processo nº 00054-00052519/2021-17, por supostamente deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas, notadamente o não pagamento até o quinto (5º) dia útil dos salários, bem como do vale alimentação dos colaboradores vinculados ao contrato, pela empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.566.931/0001-09, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base no Processo 00054-00070592/2024-13.

Art. 2º Nomear como encarregada a CAP QOPMSD KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 731278/4, lotada no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º A encarregada deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87,§2º Lei 8.666/1993 , bem como conceder vistas dos autos.

Art. 4º A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 5º Publique-se em DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do art. 5º, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso VII, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Nomear o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matr. 1823450, em substituição ao Maj. QOBM/Comb. GUILHERME MESSIAS DA SILVA, matr. 1992865, como Tomador de Contas no processo de Tomada de Contas Especial nº

00053-00110630/2023-25, que foi instaurada por meio da Portaria de 10 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que entre em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600, anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF, 3º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

FÁBIO MARTINS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora NILRIÁ LIMA DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 182.278-0, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 250.342-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Nurach), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16/01/2025 a 22/01/2025, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00000971/2025-07.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula nº 251.167-3, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), para substituir o servidor JÚNIO CÉSAR FERREIRA, matrícula nº 251.266-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 22, 23 e 24/01/2025, referente ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00053439/2024-01.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ADRYANO MENDES ASP, matrícula 66.946-6, referente ao período de 02/01/2020 a 30/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BRUNO FARIA ALMEIDA GEHLEN, matrícula 67.293-9, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CARLOS ALEXANDRE ALVES SIQUEIRA, matrícula 66.961-X, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CARLOS GUILHERME PRADO PINHEIRO, matrícula 67.223-8, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CATIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula 1.278-5, referente ao período de 31/12/2019 a 28/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º. Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DANIEL CABAIEIRO D AVILA, matrícula 67.116-9, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º. Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DANIEL CASTILHO PETERS, matrícula 67.301-3, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DIEGO PERRONI MIRHOM, matrícula 66.852-4, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDUARDO NASCIMENTO ROCHA, matrícula 65.835-9, referente ao período de 06/12/2019 a 03/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula 66.892-3, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora EVA NEIDE BEZERRA FERNANDES, matrícula 44.180-5, referente ao período de 28/12/2019 a 25/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FABIO HENRIQUE BEZERRA, matrícula 67.115-0, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FLAVIO MACIEL DE ALMEIDA, matrícula 67.100-2, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCINALTO LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula 67.041-3, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 67.016-2, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GILSON PEREIRA BRITO VIANA, matrícula 250.626-2, referente ao período de 02/12/2019 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula 67.125-8, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOÃO DOM BOSCO SOARES DIAS, matrícula 1.274-2, referente ao período de 17/12/2019 a 14/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ RIBEIRO LEITE, matrícula 66.758-7, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ SIDNEY DA SILVA, matrícula 66.983-0, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSINALDO LUIS DE SOUSA, matrícula 67.177-0, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA, matrícula 67.195-9, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUIZ ALFREDO NONATO OLIVEIRA, matrícula 66.969-5, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67.443-5, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCOS AURELIO LUIZ REZENDE, matrícula 67.060-X, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NELSON DE FREITAS LEITE JUNIOR, matrícula 67.009-X, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RAQUEL DUARTE DOTTO, matrícula 67.107-X, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RITA DE CÁSSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, matrícula 1.275-0, referente ao período de 22/12/2019 a 19/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e

XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SERGIO YOSHIO MATUDA, matrícula 67.150-9, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ULISSES GARCIA MESQUITA, matrícula 67.083-9, referente ao período de 01/01/2020 a 29/12/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCLEUZY NEVES E MENDES, matrícula nº 1.502-4, Agente de Trânsito, para substituir o servidor INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 769-2, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Controle de Infração de Trânsito (Ucoi), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27/01/2025 a 05/02/2025, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00005861/2025-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula nº 67.125-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor CLEVER DE FARIAS SILVA, matrícula nº 250.487-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Detran/DF, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00005126/2025-10.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 250.428-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1.340-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito (Nufor), da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Detran/DF, no período de 20/01/2025 a 22/01/2025, referente a licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00000975/2025-87.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e

delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELLE ALVES DA SILVA, matrícula nº 02470802, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802970, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 21/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 01249452, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGHR nº 02803429, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do DF, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/01/2025.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIOVANA PABLINE DOS SANTOS, matrícula nº 2402785, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803043, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/01/2025.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 0220469X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02803089, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos períodos de 06/01/2025 a 15/01/2025, 16/01/2025 a 17/01/2025, 19/02/2025 a 21/02/2025 e 20/01/2025 a 21/02/2025, por motivo de férias regulamentares, abonos de ponto e licença prêmio.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de

alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, processos de contratação atuais 00400-00000944/2024-87, 00400-00079313/2023-18, 00400-00017985/2024-11, e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

DESIGNAR ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula 171.952-1, em substituição a CAMILA MANAIA ANHÊ, matrícula 220.702-8, como Fiscal Local Suplente, no âmbito da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I;

DESIGNAR GLAUCIA INÁCIO SOARES, matrícula 198.099-8, em substituição a ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 220.498-3, para atuar como Fiscal Local Suplente, no âmbito da Gerência de Semiliberdade da Metropolitana.

DESIGNAR PATRÍCIA DE SOUSA, matrícula 215.137-5, em substituição a HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula 103.203-8, para atuar como Fiscal Local Titular, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por ROSELI APARECIDA SALES DE BARROS, matrícula 220.445-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 4.143 (quatro mil e cento e quarenta e três) dias, referente aos períodos de : 01/08/1994 a 25/01/1995, 01/02/1995 a 31/01/1999, 15/11/1999 a 28/03/2003, 01/02/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009 e de 10/02/2010 a 20/12/2010, sendo 2.965 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 1.178 (um mil e cento e setenta e oito) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00002891/2025-10.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; resolve

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - DANIELLE DIAS CESAR - matrícula nº 198.143-9, Especialista Socioeducativo - Pedagoga

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA JULIA DANTAS DE PAULA, matrícula nº 282.719-0, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para

substituir VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula nº 285.790-1, Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, em todos afastamentos e impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 30, de 03 de julho de 2023, publicada no DODF nº 125, quarta-feira, 05 de julho de 2023, página 58, ato suspensão de férias da servidora JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula 249.120-6, ONDE SE LÊ: "...referente ao exercício de 2022...", LEIA-SE: "...referente ao exercício de 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR a servidora FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223890X, para substituir o servidor MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 2240378, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 08/01/2025 A 17/01/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve: PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por DORIVAL RODRIGUES ROCHA FILHO, matrícula nº 94.260-X, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.584 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005366/2024-92.

ELIÉCIO DA SILVA NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 53, de 09/02/2024. Publicada no DODF Nº 32 de 16/02/2024, pg. 54, ONDE SE LÊ: "...MILTON MARTINS BORGES, matrícula nº 93.827-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, Art. 40º da Constituição Federal de 1988, a partir de 08/09/2016...", LEIA-SE: "...MILTON MARTINS BORGES, matrícula nº 93.827-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, Art. 40º da Constituição Federal de 1988, a partir de 01/09/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO e PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, Parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Processo Seletivo Público de composição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM-DF) Biênio 2025/2027, resolve:

Art. 1º A Comissão Eleitoral é formada por 07 (sete) integrantes, sendo 03 (três) representantes da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e 04 (quatro) representantes do Poder Público do Conselho dos Direitos da Mulher (CDM-DF), responsável pela organização, execução e acompanhamento do Processo Seletivo Público de composição dos membros representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027. Art. 2º Fica Designada a Comissão Eleitoral para a organização, execução e acompanhamento do Processo Seletivo Público de composição dos membros representantes da Sociedade Civil, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos no Edital a ser publicado, com a seguinte composição:

I - GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado da Mulher e Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, na função de Presidente e membro;

II - RAFAELA MITRE, representante titular do Poder Público na área da Defensoria Pública do Distrito Federal, no Conselho dos Direitos da Mulher, na função de membro;

III - ANALICE MOREIRA ALVES BRITO, representante titular do Poder Público na área da economia, no Conselho dos Direitos da Mulher, na função de membro;

IV - UIARA COUTO DE MENDONÇA, representante titular do Poder Público na área da diversidade, no Conselho dos Direitos da Mulher, na função de membro;

V - VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO, representante titular do Poder Público na área da Casa Civil, no Conselho dos Direitos da Mulher, na função de membro;

VI - MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, na função de membro;

VII - MICAEL KAUAN FREITAS CHAGAS, servidor representante da Secretaria de Estado da Mulher, na função de membro.

Art. 3º O exercício do integrante da Comissão Eleitoral não será remunerado e será considerado como prestação de serviço público relevante.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá como incumbência a organização, a execução e o acompanhamento do Processo Seletivo Público de composição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho dos Direitos da Mulher para o Biênio 2025/2027, devendo:

I - organizar, conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

II - acompanhar o edital e dar conhecimento público do processo seletivo;

III - requisitar ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do Presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

V - organizar, receber e apurar votos;

VI - proclamar o resultado eleitoral;

VII - apresentar ao Conselho o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado final;

VIII - concluir todo processo de eleição, apresentar ao Pleno do Conselho e dar posse aos novos conselheiros;

IX - até a proclamação do resultado final, realizar diligência destinada a elucidar ou complementar a instrução do processo eleitoral, vedada a inclusão de qualquer um dos documentos exigidos no Edital;

X - dar resolução aos casos omissos oriundos do presente instrumento, bem como daqueles decorrentes do Edital, que regulamenta o Processo Seletivo Público de composição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho dos Direitos da Mulher para o Biênio 2025/2027.

Art. 5º Compete à Presidência da Comissão Eleitoral as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo seletivo e a comissão eleitoral;

II - examinar, com a Comissão Eleitoral, as impugnações e recursos apresentados pelas entidades inscritas no processo seletivo;

III - resolver os casos omissos, ouvida a Comissão Eleitoral.

Art. 6º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão pertencer às entidades inscritas no certame, sob pena sumária de desclassificação da mesma.

Art. 7º A posse das Conselheiras eleitas para o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, titulares e suplentes, ocorrerá após a publicação do Decreto de designação do Governador do Distrito Federal, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 8º A Comissão Eleitoral fica destituída de suas funções, assim que as Conselheiras representantes da Sociedade Civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal eleitas para o Biênio 2025/2027, sejam empossadas.

Art. 9º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 16616359, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir LUIS GUILHERME GOMES WINTER NEVES, matrícula 16604385, Gerente da Gerência de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-08, no período de 21/01/2025 a 07/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003869/2021-98.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Assessora Especial, para substituir FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 16873882, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CPE-03, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002964/2019-50.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES, matrícula 16635175, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Tecnologia da Informação, para substituir FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 17103517, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, símbolo CPC-08, no período de 13/02/2025 a 04/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004282/2023-68.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÉRICA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1661254X, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LUANA CHANTIN MOREL GATTO LAPA DA ROCHA, matrícula 14065916, Diretora da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, símbolo CPE-07, nos dias 06/01/2025, 07/01/2025, 16/01/2025 e 17/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008937/2024-58.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias de ANDREY RANK VASCONCELOS, matrícula 1.691.070-2, Chefe da Procuradoria Jurídica da Presidência desta Fundação, relativas ao exercício de 2023, no período de 22 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2025, em razão da necessidade de serviço. O servidor deverá gozar as férias correspondentes aos dias suspensos em data posterior a ser definida.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento interno Aprovado pelo Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019 e, com fulcro no artigo 1º, inciso IX do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula 240635-7, do Cargo de Analista em Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão II, Especialidade Biblioteconomia, da Carreira de Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido Cargo, nos termos do Artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, a contar de 24 de janeiro de 2025, conforme os autos do Processo 00150-00000721/2025-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 327, de 2 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 231, de 4 de dezembro de 2024, página 41, prorrogada pela Portaria nº 341, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, página 11.

Art. 2º Instaurar Nova Comissão de Sindicância Administrativa com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo 00150-00000834/2024-78, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 3º Os trabalhos serão conduzidos por SIMONE PEIXOTO CURADO, matrícula 158457-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente da Comissão; MARCOS ANTONIO DE FARIA, matrícula 238612-7, Técnico em Atividades Culturais, na qualidade de membro e Suplente da Presidência da Comissão; SANDRA LUCIA FURLAN RIBEIRO, matrícula 248626-1, Arquiteta, na qualidade de membro; ELTON BRASIL BERNARDINO, matrícula 172178-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos já praticados pela Comissão destituída.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KEILLA FERNANDA ARGOLLO, matrícula nº 251340-4, Assessora, e CLARISSA R. DE LIMA BARBOSA, matrícula nº 256886-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executoras, para acompanhamento do Termo de Compromisso relativo à elaboração do projeto de contratação de projetos técnicos para Restauro do Museu do Catetinho - Brasília/DF, registrado no Transferegov.br sob o nº 961308, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, consoante o processo administrativo nº 01450.004547/2024-24, firmado no âmbito do processo SEI/GDF nº 00150-00010227/2024-16.

Art. 2º Compete às servidoras designadas, o acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais das servidoras designadas, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Termo de Compromisso.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, Matrícula n.º 2545683, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Gestão da Informação, na qualidade de Executora para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00003718/2024-19.

Art. 2º Compete a servidora designada o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais da servidora designada, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “I”, publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM / Lei nº 7.632, de 20 de dezembro de 2024, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo:

LEONARDO DELGADO DUARTE, 241.754-5, Músico, Mestrado, 35%, 17/01/25, 01/02/2025, 00150-00001254/2023-17.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

LILIAN BRANCO CAMPOS, 174.653-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 23/01/2025, 00150-00000487/2025-64; SARA SEILERT, 240.598-9, Analista de Atividades Culturais, 4%, 15/01/2025, 00150-00000825/2024-87.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: TATIANE SARAIVA PEREIRA DOS SANTOS, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 02800942, Pós-Graduação, 15%, 13/01/2025, 00431-00022536/2021-01; BRUNA DE SOUZA ALCÂNTARA, TDAS - AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 02846063, Graduação, 10%, 17/01/2025, 00431-00010436/2024-77; TALITA FERREIRA DOS SANTOS, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 02805294, Pós-Graduação, 15%, 20/01/2025, 00431-00008862/2022-89.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHEUS CAVALCANTE DA PAZ, matrícula nº 0283823-0, Assessor da Assessoria Jurídica e Legislativa, para substituir o servidor MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 02846357, Chefe da Assessoria Jurídica e Legislativa, CNE-07, SIGRH 01700142, no período de 23/01/2025 à 28/01/2025, em virtude de abono de ponto anual. Processo SEI nº 00196-00000185/2025-88.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, PAULA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 281.422-6, da carreira de PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade ENGENHARIA AMBIENTAL, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do

Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 24/01/2025, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00000546/2025-99.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N º 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei Nº 6.315, de 27 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o triênio 2025/2027, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger as necessidades de soluções de tecnologia da informação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS.

Art. 3º Designar os servidores lotados nos cargos abaixo para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC):

I – MAURICIO GONÇALVES RANGEL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - JUCIS-DF/PRESI/CTIC;

II – JONATAS DA SILVA CONCEIÇÃO - Diretor de Soluções Sistêmicas e Banco de Dados - JUCIS-DF/PRESI/CTIC/DISBD;

III – GABRIELA DE SALES JARDIM - Assessora Especial da Diretoria de Apoio ao Colegiado - JUCIS-DF/PRESI/DAC;

IV – ALEXANDRA MARIANE SERRA NUNES - Chefe da Assessoria de Comunicação - JUCIS-DF/PRESI/ASCOM;

V – CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS - Diretora de Contabilidade e Finanças - JUCIS-DF/PRESI/SG/UPOF/DCF;

VI – NAIARA MENDES PINHEIRO - Gerente de Análise V - JUCIS-DF/SG/CORE/DCAD/GCADI;

VII – FERNANDA ALBUQUERQUE VERAS - Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização I - JUCIS-DF/SG/CORE/DCAD/GCADI;

VIII – THAÍ RODRIGUES CRUZ - Assessora Especial da Presidência - JUCIS-DF/PRESI;

IX – EDERSON BRAZ - Chefe do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais - JUCIS-DF/PRESI/SG/UAD/NUMSEG;

X – BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS - Assessora Especial - JUCIS-DF/PRESI/SG.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) será coordenado pelo Sr. Mauricio Gonçalves Rangel e, na sua ausência ou afastamento, pelo Sr. Jonatas da Silva Conceição.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para aprovação do Comitê Interno de Governança.

Art. 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de coletar informações relacionadas aos aspectos técnicos da tecnologia da informação e auxiliar na elaboração do PDTIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Ética, instituída por meio da PORTARIA Nº 181, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 e alterada pela PORTARIA Nº 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA - Matrícula nº 283.605-X, titular;

II - LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, Matrícula nº 276.703-1, titular;

III - MARIANA OLIVEIRA BARRETO - Matrícula nº 281.001-8, titular;

IV - JESSICA OLIVEIRA GOMES - Matrícula nº 282.820-0, suplente;

V - MAURICIO GONÇALVES RANGEL - Matrícula nº 285.601-8, suplente;

VI - RAFAELA DA SILVA TIMOTÉO - Matrícula nº 285.768-5, suplente.

Parágrafo Único. A Comissão de Ética será presidida pela servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO.

Art. 3º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, para os membros ora indicados, não ensejando qualquer remuneração extra, sendo considerado os trabalhos desenvolvidos como prestação de relevante serviço público, o que deverá ser registrado nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00000289/2025-21, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é a participação e a capacitação dos servidores que laboram com licitações e compras no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, do dia 17 à 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, visando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores, Alessandra das Graças Rocha de Souza Pinheiro, matrícula: 279.580-9, para elaborar o Documento de Oficialização de Demanda - DFD, bem como atuar no Planejamento de Contratação; BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula: 284.170-3 e MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula: 285.275-6, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 5º Os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias das servidoras FLAVIANA MONICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8, Chefe do Gabinete, relativas ao período de 17/01 a 22/01/2025 e LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, Chefe, da Assessoria de Comunicação, relativas ao período de 24/01 a 29/01/2025.

REJANE VAZ DE ABREU.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença-servidor à KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 44.089-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 6º quinquênio, no período de 03/01/2020 a 31/12/2024; MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula nº 189.300-9, Auditor de Controle Interno, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/11/2019 a 15/11/2024; NADIA DA GLÓRIA SILVA, matrícula nº 44.130-9, Auditor de Controle Interno, referente ao 6º quinquênio, no período de 23/12/2019 a 20/12/2024; JOSÉ CARNEIRO FILHO, matrícula nº 44.059-0, Auditor de Controle Interno, referente ao 6º quinquênio, no período de 17/12/2019 a 14/12/2024, e JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JUNIOR, matrícula nº 44.058-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 6º quinquênio, no período de 27/12/2019 a 24/12/2024.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 2520621, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Inovação e Monitoramento, da Diretoria de Projetos Estratégicos, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2025.

NOMEAR ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, matrícula nº 11440, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Inovação e Monitoramento, da Diretoria de Projetos Estratégicos, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011; e o Despacho SEI-GDF - PGDF/SEGER (161156311), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de MARIA SOCORRO GOMES, matrícula nº 43.650-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 125 (cento e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 01/09/1990 a 05/01/1991, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (159871434). Processo SEI nº 00020-00000185/2025-44.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIEL BATISTA MIRANDA SANTOS, matrícula nº 249.507-4, do cargo efetivo de Analista Jurídico, especialidade Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, a contar de 27/01/2025, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 250-A (160235791). Processo 00020-00001011/2025-07.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DISPENSAR JOSE BARBOSA DOS REIS, matrícula nº 304, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria-Geral de Controle Externo.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA BORGES CARVALHO, matrícula nº 1602, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe C, Padrão 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria-Geral de Controle Externo.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00014990/2024-71-e, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE AMORIM, viúva de JOÃO AMORIM DE PAULA, aposentado no cargo de Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 92, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 05.12.2024, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENATO COELHO MARTINS SALGADO, matrícula nº 1522, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 41, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 27 a 31 de janeiro do corrente ano, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC_CCG-3, da Coordenadoria de Educação Corporativa, com prejuízo da Portaria_TCDF nº 137/2024.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00001859/2025-74. Contratada: COB CENTRO ORAL DE BRASILIA LTDA, CNPJ: 01.763.417/0001-79 Objeto: prestação de serviços de Odontológicos (Clínico Geral, Periodontia, Implantodontia, Dentística, Cirurgia Bucomaxilofacial e Disfunção Temporomandibular) conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1991156. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 - SIGGO 42638 - CASA CIVIL
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005257/2020-53. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa OI S.A "Em Recuperação Judicial". OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Promover ao reajuste contratual, na ordem de 4,7581% (157718168 - 160467443) relativo ao IPCA/IBGE Acumulado de Outubro de 2024, passando o valor total do contrato de R\$ 449.831,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 471.234,62 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos); b) Prorrogar a vigência do presente contrato, por até 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2021 - SIGGO 42638, a partir de 20/01/2025 a 19/01/2026, salientando que, tão logo haja a homologação do procedimento licitatório correspondente, este instrumento contratual será rescindido; c) Acrescentar os itens 11.9., 11.10. e 11.11. à Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021-CASA CIVIL - SIGGO 042638 (54448591). DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025. VIGÊNCIA: O presente aditamento terá vigência a partir de 20/01/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programas de Trabalho: 04.122.8203.8517.9669, Naturezas da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor total do aditamento é de R\$ 471.234,62 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa OI S.A "Em Recuperação Judicial": SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, ambos na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42.686/2021
Processo nº 00040-00015583/2020-86. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2025 a 03/02/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de novembro de 2024, ou seja, 4,873010%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 3.134.207,76 (três milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos) para o montante de R\$ 3.286.944,00 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 152.736,24 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) sobre o valor total do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 23/11/2024.

DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 3.286.944,00 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 547.824,00 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01209, emitida em 14 de janeiro de 2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 04/02/2025a 03/02/2026. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à 23/11/2024, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 22/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO LEITÃO GAMA DIAS, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48.354/2023
Processo nº 00040-00030272/2022-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL(SEEEDF), na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.381.236/0001-27 na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 09/02/2025 à 08/02/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEED/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente, pelo CONTRATADO.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2025
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, na lista de hipossuficientes, na condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0700036-58.2025.8.07.0000 e à instrução constante no Processo SEI nº 04044-00002044/2025-67, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, lista de vagas, nº de inscrição, nome completo e classificação):
AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - Atividades Econômicas e Urbanas (cód. 103) - Hipossuficientes: 0310100510, IVONILDO REIS SANTOS, 22º, sub judice.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2024 – UASG 974002
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa CR Comércio e Serviços Publicitários Ltda, no valor total de R\$9.992,70. Demais informações no site: www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024 – UASG 974002
A Pregoeira comunica, que no Pregão Eletrônico acima citado, foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Diego Gustavo Querino, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso constante dos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagraram vencedoras as empresas: Super Mil Soluções Integradas Ltda, referente aos grupos 1 e 2, no valor total de R\$591.222,00 e a Dois e Um Comércio de Montagem Eireli, referente ao grupo 3, no valor total de R\$344.700,00. Demais informações no site: www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2024 - UASG 974002
O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico nº 90119/2024, cujo objeto é o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, está suspensa sine die, em atendimento à

solicitação da área técnica demandante para a realização de ajustes no Termo de Referência. Processo nº: 04033-00001370/2024-31. Demais informações podem ser obtidas no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.
Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00413-00005169/2024-34 Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2025NE00031, emitida em 14/01/2025, no valor de R\$ 4.840,66. Natureza da Despesa: 449052. Credor: RA SILVA OBRAS E REFORMAS EIRELLI, CNPJ: 41.097.398/0001-03. Objeto: Fragmentadora de papel capacidade de no mínimo 10 folhas, com cesto capacidade mínima: 20L, voltagem 220V Marca Coutertech Modelo CD216P. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00413-00005169/2024-34 Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2025NE00032, emitida em 14/01/2025, no valor de R\$ 350,00. Natureza da Despesa: 449052. Credor: KAMILA GONÇALVES DE ANDRADE, CNPJ: 58.061.181/0001-46. Objeto: Forno elétrico Britânia 36 litros Preto BFE41P, 220 Volts, possuir eficiência energética "a" (inmetro), potência mínima de 1500w. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00413-00005169/2024-34 Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2025NE00033, emitida em 14/01/2025, no valor de R\$ 270,00. Natureza da Despesa: 449052. Credor: ROBERTO JUNIOR DE ALENCAR CORREIA, CNPJ: 53.746.705/0001-19. Objeto: Sanduicheira, inox, capacidade para 2 (dois) sanduíches; formato de chapa preferencialmente ondulada; Antiaderente e capacidade de Potencia de no mínimo 600W; Voltagem 220 V, com garantia mínima de 1 ano pelo fabricante. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00413-00005169/2024-34 Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF. Nota de Empenho: 2025NE00034, emitida em 14/01/2025, no valor de R\$ 9.426,90. Natureza da Despesa: 449052. Credor: ALPACA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 24.662.663/0001-30. Objeto: Apoio para pés ergonômico. Especificações mínimas: estrutura em aço carbono e base em plástico polipropileno, possuir 3 (três) níveis de inclinação (regulagem de altura), 3 (três) meses de garantia contra defeito de fabricação. Dimensões mínimas: (C x L x A) 42 x 29 x 7 cm. Marca Reliza. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2023 e 005/2023
Empresa: ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL e LATIN PROMO LTDA. Objeto: Serviços de marketing promocional. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 13/01/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela BRB DTVM: Emerson V. Rizza; pela BRB FINANCEIRA: Dario O. G. Júnior; pela BRB CARTÃO: Fernando H. Costa; pela Abic: Bruno M. de C. Barra e pela Latin: Daniel B. A. de Souza e Matheus Z. Vianna . Proc. nº 462/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

I TERMO ADITIVO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 048/2023
Patrocinada: VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S/A,. Objeto: patrocínio a evento esportivo. Altera-se qualitativamente os anexos I e II do contrato. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Fernando Julianelli e Sergio de F. S. Filho. Proc. nº 1.680/2022. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de Nobreaks de 6, 10, 15 e 20 KVA (UPS) monofásicos e trifásicos, com banco de baterias, contemplando instalação e ativação, a ser fornecido nas dependências do BRB localizadas no Brasil. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 17/02/2025, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1.444/2024.

LEIDIANA A. BRUN
Pregoeira

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 17, de 24 de janeiro de 2025, página 52.

RESULTADO FINAL - PE Nº 073/2024
Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos, com ou sem motorista. Empresas vencedoras: Itens 1 e 2: RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA, CNPJ: 10.932.538/0001-98, pelo valor total de R\$ 526.800,00; Item 3: restou fracassado; Item 4: COUTINHO TERRA LTDA, CNPJ: 21.043.390/0001-57, pelo valor de R\$ 330.480,00. Vista ao processo nº 771/2024 franqueada.
THIAGO ROCHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90172/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00254180/2023-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90172/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90172/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ nº 68.337.658/0001-27. OBJETO: Aquisição regular de AGAROSE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.360,0000. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDERSON MACHADO SILVA e THAIS NOVAIS PEAK.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.718,10. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CARLA EVA PRICHOA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.888,18. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 231.354,13. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº

31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.093,84. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.475,65. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SABRINA DIAS MAGELA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.203,20. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.421,02. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,16,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 886.768,8. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.837,94. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90189/2024J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131111/2023-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90189/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90189/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO), 09.D.03.B (ENZIMAS), 09.D.03.A(CICATRIZANTES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.02.A (EMOLIENTES E PROTETORES), 09.D.11.A (OUTROS PREPARADOS DERMATOLÓGICOS), 09.D.07.A (CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS) e 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10,11,12,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 244.530,60. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90229/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00272925/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90229/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90229/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.G.02.C (OUTROS GINECOLÓGICOS), Grupo 09.G.03.X (OUTROS HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL), Grupo 09.G.03.H (ANTIANDRÓGENOS), Grupo 09.G.04.B (OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS), Grupo 09.G.03.B (ANDROGÊNIOS), Grupo 09.G.03.A (CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO), Grupo 09.G.04.C (MEDICAMENTOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA), Grupo 09.G.03.C (ESTROGÊNIOS), Grupo 09.G.02.A (OXITÓCICOS) e Grupo 09.G.01.A (ANTIINFECIOSOS E ANTISSEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES).. ITEM ADJUDICADO: 19, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 199.837,34. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90229/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00272925/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90229/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90229/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.G.02.C (OUTROS GINECOLÓGICOS), Grupo 09.G.03.X (OUTROS HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL), Grupo 09.G.03.H (ANTIANDRÓGENOS), Grupo 09.G.04.B (OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS), Grupo 09.G.03.B (ANDROGÊNIOS), Grupo 09.G.03.A (CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO), Grupo 09.G.04.C (MEDICAMENTOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA), Grupo 09.G.03.C (ESTROGÊNIOS), Grupo 09.G.02.A (OXITÓCICOS) e Grupo 09.G.01.A (ANTIINFECIOSOS E ANTISSEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES).. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.944,56. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90229/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00272925/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90229/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90229/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.G.02.C (OUTROS GINECOLÓGICOS), Grupo 09.G.03.X (OUTROS HORMÔNIOS SEXUAIS E

MODULADORES DO SISTEMA GENITAL), Grupo 09.G.03.H (ANTIANDRÓGENOS), Grupo 09.G.04.B (OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS), Grupo 09.G.03.B (ANDROGÊNIOS), Grupo 09.G.03.A (CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO), Grupo 09.G.04.C (MEDICAMENTOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA), Grupo 09.G.03.C (ESTROGÊNIOS), Grupo 09.G.02.A (OXITÓCICOS) e Grupo 09.G.01.A (ANTIINFECIOSOS E ANTISSEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES).. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.954,60. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90229/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00272925/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90229/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90229/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.G.02.C (OUTROS GINECOLÓGICOS), Grupo 09.G.03.X (OUTROS HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL), Grupo 09.G.03.H (ANTIANDRÓGENOS), Grupo 09.G.04.B (OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS), Grupo 09.G.03.B (ANDROGÊNIOS), Grupo 09.G.03.A (CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO), Grupo 09.G.04.C (MEDICAMENTOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA), Grupo 09.G.03.C (ESTROGÊNIOS), Grupo 09.G.02.A (OXITÓCICOS) e Grupo 09.G.01.A (ANTIINFECIOSOS E ANTISSEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES).. ITEM ADJUDICADO: 16,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 181.364,26. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90229/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00272925/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90229/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90229/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.G.02.C (OUTROS GINECOLÓGICOS), Grupo 09.G.03.X (OUTROS HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL), Grupo 09.G.03.H (ANTIANDRÓGENOS), Grupo 09.G.04.B (OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS), Grupo 09.G.03.B (ANDROGÊNIOS), Grupo 09.G.03.A (CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO), Grupo 09.G.04.C (MEDICAMENTOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA), Grupo 09.G.03.C (ESTROGÊNIOS), Grupo 09.G.02.A (OXITÓCICOS) e Grupo 09.G.01.A (ANTIINFECIOSOS E ANTISSEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES).. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.248,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90229/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00272925/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90229/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90229/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.G.02.C (OUTROS GINECOLÓGICOS), Grupo 09.G.03.X (OUTROS HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL), Grupo 09.G.03.H (ANTIANDRÓGENOS), Grupo 09.G.04.B (OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS), Grupo 09.G.03.B (ANDROGÊNIOS), Grupo 09.G.03.A (CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO), Grupo 09.G.04.C (MEDICAMENTOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA), Grupo 09.G.03.C (ESTROGÊNIOS), Grupo 09.G.02.A (OXITÓCICOS) e Grupo 09.G.01.A (ANTIINFECIOSOS E ANTISSEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES).. ITEM ADJUDICADO: 04,05,06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 965.747,78. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90229/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00272925/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90229/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90229/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.G.02.C (OUTROS GINECOLÓGICOS), Grupo 09.G.03.X (OUTROS HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL), Grupo 09.G.03.H (ANTIANDRÓGENOS), Grupo 09.G.04.B (OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS), Grupo 09.G.03.B (ANDROGÊNIOS), Grupo 09.G.03.A (CONTRACEPTIVOS

HORMONAIS DE USO SISTÊMICO), Grupo 09.G.04.C (MEDICAMENTOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA), Grupo 09.G.03.C (ESTROGÊNIOS), Grupo 09.G.02.A (OXITÓCICOS) e Grupo 09.G.01.A (ANTIINFECIOSOS E ANTISSEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES).. ITEM ADJUDICADO: 22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 280.835,00. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90229/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00272925/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90229/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90229/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.G.02.C (OUTROS GINECOLÓGICOS), Grupo 09.G.03.X (OUTROS HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL), Grupo 09.G.03.H (ANTIANDRÓGENOS), Grupo 09.G.04.B (OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS), Grupo 09.G.03.B (ANDROGÊNIOS), Grupo 09.G.03.A (CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO), Grupo 09.G.04.C (MEDICAMENTOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA), Grupo 09.G.03.C (ESTROGÊNIOS), Grupo 09.G.02.A (OXITÓCICOS) e Grupo 09.G.01.A (ANTIINFECIOSOS E ANTISSEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES).. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 599.606,97. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90250/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246102/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90250/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90250/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS e 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.938,50. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90250/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246102/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90250/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90250/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS e 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 88.203,06. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90250/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246102/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90250/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90250/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS e 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112.488,41. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90250/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246102/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90250/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90250/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS e 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.656,45. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90250/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246102/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90250/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90250/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS e 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 484.599,55. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90250/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246102/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90250/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90250/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS e 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 196,11. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90250/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246102/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90250/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90250/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS e 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 73.995,87. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90250/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00246102/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90250/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90250/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23. OBJETO: Aquisição regular dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.P.02.C - AGENTES ANTINEMATÓDEOS, 09.P.01.A - AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS, 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, 09.P.03.A - ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS e 09.P.01.B - ANTIMALÁRICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM

ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 156.299,2933. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa IVANOR ZAIONS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00021 - SIAFI
PROCESSO: 00060-00021127/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000242. VALOR: R\$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00437
PROCESSO: 00060-0000017038/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000189. VALOR: R\$1.468,72 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00509
PROCESSO: 00060-0000016895/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 21.831.246/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ISRAELENSE DE EMERGÊNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000187. VALOR: R\$2.131,20 (dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00522
PROCESSO: 00060-0000016452/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000178. VALOR: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00523
PROCESSO: 00060-0000016452/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000178. VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00533
PROCESSO: 00060-0000015403/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de Troca para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000173. VALOR: R\$ 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00540
PROCESSO: 00060-0000018834/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.082.502/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2%

TIXOTRÓPICO, NEUTRO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000212. VALOR: R\$ 1.564,15 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00562
PROCESSO: 00060-0000016627/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 61.148.037/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL REGULÁVEL PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000177. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00635
PROCESSO: 00060-0000021127/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000242. VALOR: R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00635
PROCESSO: 00060-00021127/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000242. VALOR: R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00726
PROCESSO: 00060-0000025343/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000316. VALOR: R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00729
PROCESSO: 00060-0000016783/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90119/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000184. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00852
PROCESSO: 00060-0000016678/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90140/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000181. VALOR: R\$ 3.943,50 (três mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00855
PROCESSO:00060-0000017131/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28, conforme Ata de Registro de Preço nº90008/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000187 e Autorização de Fornecimento

de Material nº 5-25/AFM000193. VALOR: R\$ 2.433,60 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00857
PROCESSO: 00060-0000022358/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-N e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000260. VALOR: R\$ 11.161,44 (onze mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00860
PROCESSO: 00060-0000022016/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000252. VALOR: R\$ 317,30 (trezentos e dezessete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00862
PROCESSO: 00060-0000020344/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000235. VALOR: R\$ 5.360,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00864
PROCESSO: 00060-0000020344/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000235. VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00865
PROCESSO: 00060-0000020862/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, Sonda e CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000238. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00866
PROCESSO: 00060-0000020862/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, Sonda e CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000238. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00867
PROCESSO: 00060-0000017903/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME. CNPJ Nº 14.908.231/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA EM PLÁSTICO, TAMANHO A4/OFÍCIO 335 MM X 245 MM X 35MM, COM ABAS E ELÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0056/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000211. VALOR: R\$ 959,70 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00868
PROCESSO: 00060-0000017557/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6, 6,6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, COM CORTE TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO 1,9 CM, COMPRIMENTO 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000200. VALOR: R\$ 35.281,11 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00869
PROCESSO: 00060-0000017557/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6, 6,6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, COM CORTE TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO 1,9 CM, COMPRIMENTO 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000200. VALOR: R\$ 2.377,51 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00870
PROCESSO: 00060-0000017790/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE. CNPJ Nº 43.453.564/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 297/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000205. VALOR: R\$ 1.413,60 (um mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00872
PROCESSO: 00060-0000585654/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEMELI MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 42.198.801/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, conforme Dispensa Eletrônica 90.141/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000110. VALOR: R\$ 26.996,40 (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00873
PROCESSO: 00060-0000027395/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000356. VALOR: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00874
PROCESSO: 00060-0000027395/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000356. VALOR: R\$ 4.555,80 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00875
PROCESSO: 00060-0000024188/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOQUÍMICA S.A. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº

90125/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000287. VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00876
PROCESSO: 00060-0000022537/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000266. VALOR: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00877
PROCESSO: 00060-0000022537/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000266. VALOR: R\$ 11.052,00 (onze mil cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00878
PROCESSO: 00060-0000022485/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 31 X 41, PERIAPICAL ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000264. VALOR: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00896
PROCESSO: 00060-0000022357/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 30.337.889/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DECATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 90131/2024-A e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000259. VALOR: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00897
PROCESSO: 00060-0000022357/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 30.337.889/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DECATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 90131/2024-A e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000259. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00899
PROCESSO: 00060-0000026431/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000338. VALOR: R\$ 74.565,00 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00900
PROCESSO: 00060-0000026351/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000336. VALOR: R\$ 13.008,00 (treze mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00901
PROCESSO: 00060-0000014460/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000149. VALOR: R\$ 1.398,30 (um mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00902
PROCESSO: 00060-0000011648/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000419. VALOR: R\$ 245.259,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00903
PROCESSO: 00060-0000021647/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000244. VALOR: R\$ 50.055,00 (cinquenta mil cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00905
PROCESSO: 00060-0000543538/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM006841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006391. VALOR: R\$ 46.051,20 (quarenta e seis mil cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00859
PROCESSO: 00060-0000016929/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000186. VALOR: R\$ 18.000,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Recurso Administrativo interposto pela empresa HOME ASSISTANCE LTDA, CNPJ nº 15.113.393/0001-17, foi julgado improcedente pela Autoridade Superior, consoante Decisão 54 proferida no Processo SEI 00060-00533613/2024-91.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90028/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS e 09.N.02.B - OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00461169/2024-02. Total de 23 itens (Ampla concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 5.458.743,8178. Cadastro das Propostas: a partir de 27/01/2025. Abertura das Propostas: 06/02/2025, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90030/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.09.09 (FIOS POLIPROPILENO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00440046/2024-20. Total de 13 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 164.410,37. Cadastro das Propostas: a partir de 27/01/2025. Abertura das Propostas: 06/02/2025, às 09h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL NORMATIVO ESCS Nº 03, DE 24 JANEIRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, e considerando o teor do Edital nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPED/SG-MD, que trata do Chamamento Público para o Processo Seletivo de Instituições de Ensino Superior para Participação na Operação “AMAZONAS” do Projeto Rondon, TORNA PÚBLICO o presente Edital que norteia o PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES E DOCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE-ESCS NO PROJETO RONDON, OPERAÇÃO “AMAZONAS”. 1. DO OBJETIVO: a seleção interna de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina da ESCS, e docentes necessariamente pertencentes ao quadro da ESCS/FEPECS, com atuação em projetos de extensão, a fim de compor a Equipe do Polo Rondon-ESCS que pleiteará junto ao Ministério da Defesa, a participação da ESCS no Projeto Rondon, Operação “AMAZONAS”, a ser realizada no mês de julho de 2025. 2. DO PÚBLICO-ALVO: 2.1. estudantes e docentes dos cursos de graduação da ESCS. 2.2. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, 4 (quatro) vagas para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da ESCS e 03 (três) vagas para docentes, conforme estabelecido no item 3 e seus subitens do Edital. 4. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas por intermédio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 12 do Edital. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-emandamento/>.

VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE
Diretora-Geral

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025
Processo: 04016-00090741/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DD-V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.822.707/0001-16. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO IGESDF. Valor do Contrato: R\$ 19.717.507,20 (dezenove milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DANIELA LUCIA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
Processo: 04016-00117139/2022-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.916.557/0001-72. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO DA MARCA MADIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DE TRATAMENTO EM NUVEM MD COMUNE, COM MÓDULO COMPLIANCE, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. Valor Total Anual: R\$ 342.511,20 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e onze reais e vinte centavos). Vigência: será por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 20/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DANILLO TANIL MONTREZOL, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 1.008/2023

Processo: 04016-00057896/2024-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA., CNPJ nº04.252.742/0001-65. Objeto: CORREÇÃO DA QUANTIDADE DO ITEM referente ao item FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 995/2024

Processo: 04016-00074188/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 996/2024

Processo: 04016-00074188/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº03.951.140/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 997/2024

Processo: 04016-00074188/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 998/2024

Processo: 04016-00074188/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 999/2024

Processo: 04016-00074188/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 12.414,00 (doze mil quatrocentos e quatorze reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.000/2024

Processo: 04016-00074188/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº11.206.099/0004-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARIA FERNANDA KUNTGEN NERY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 1.007/2024

Processo: 04016-00057896/2024-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e KORAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº02.005.077/0001-80. Objeto: CORREÇÃO DA QUANTIDADE DO ITEM referente ao

item CURATIVO DE HIDROFIBRA, CARBOXIMETILCEL + PRATA 15X15. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística; pela Contratada: ESDRAS DE CASTRO SANTANA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024

Processo: 04016-00119924/2023-65. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ n.º 23.141.314/0001-00. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de 24,59%, no item 5 COMPLEXO B DRAGEA, do quantitativo remanescente, com base na CLÁUSULA NONA do Contrato Originário, Valor total do Contrato após o Reequilíbrio Financeiro do item 5: R\$ 2.489,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 22/01/2025 Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA, na qualidade de Representante legal - CIRURGICA AL-STYN LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Processo: 04016-00019173/2024-69. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GRAMMEDICA LTDA, CNPJ n.º 37.531.583/0001-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ABIA ESTER FERNANDES GONÇALVES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Processo: 04016-00050580/2024-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e D' TUDO COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 49.180.390/0001-18. Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOIRO E ESCADA PLATAFORMA. Valor do Contrato: R\$ 14.248,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: OSVALDO PEREIRA BORGES JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Processo: 04016-00050580/2024-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HELI BRASIL - KMR GROUP LTDA, CNPJ n.º 05.003.729/0004-88. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRA ELÉTRICA. Valor do Contrato: R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOÃO MATEUS RITZEL, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Processo: 04016-00097660/2024-62. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ n.º 02.923.166/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 302.670,00 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO JUNQUEIRA BIANCHINI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Processo: 04016-00002514/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº32.311.246/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 157.540,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TIAGO ADRIANO PEREIRA ALVES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo: 04016-00032957/2024-82. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA, CNPJ nº32.416.864/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e

seiscentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: IGOR ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

Processo: 04016-00032957/2024-82. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

Processo: 04016-00001465/2024-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ n.º 46.055.703/0001-18. Objeto: AQUISIÇÃO DE POLÍGRAFO CARDÍACO SISTEMA ELETROMÉDICO COMPUTADORIZADO. Valor do Contrato: R\$ 180.089,00 (cento e oitenta mil oitenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 09/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MAURICIO GOMES NETTO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Processo: 04016-00074236/2024-40. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 41.391.411/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Processo: 04016-00074236/2024-40. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ n.º 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Processo: 04016-00074236/2024-40. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELCINEY BENTO DA SILVA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

Processo: 04016-00094780/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Valor do Contrato: R\$ 187.152,00 (cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

Processo: 04016-00106268/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ n.º 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER (FOGARTY) BALÃO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA. Valor do Contrato: R\$ 44.293,96

(quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUIZ ANTONIO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

Processo: 04016-00106268/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER (FOGARTY) BALÃO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA. Valor do Contrato: R\$ 1.667,85 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 23/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

Processo: 04016-00088363/2024-26. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº18.031.325/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ITALO SEIXAS COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

Processo: 04016-00088363/2024-26. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

Processo: 04016-00088363/2024-26. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº45.212.514/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

Processo: 04016-00104394/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 28.345.933/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 732.551,00 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

Processo: 04016-00104394/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

Processo: 04016-00104394/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.881.877/0004-07. Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCOS BARRETO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

Processo: 04016-00104394/2024-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 32.137.424/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: AUGUSTO LUIZ KOMEL DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ERRATA

Referente a publicação dos editais realizada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2025, seção III, página 55, ONDE SE LÊ: "...EDITAIS Nº 1965, 780, 3299, 2341/2025...", LEIA-SE: "...EDITAIS Nº 3571, 2186, 3112/2025..."

FERNANDO BISPO PESSOA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo a seguir:

Operador de Empilhadeira - Edital Nº 020/2025

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 27/01/2025 até 02/02/2025.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 24 de Janeiro de 2025
NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5069/2025, 5070/2025, 5215/2025 e 3992/2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5069/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00146858/2024-87;
- 2) EDITAL Nº 5070/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00146866/2024-23;
- 3) EDITAL Nº 5215/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00000537/2025-18; e
- 4) EDITAL Nº 3992/2024 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00007723/2025-88.

Período de acolhimento de propostas de 27/01/2025 até 03/02/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub judice, a candidata THAYNÁ WANESSA MONTEIRO FERREIRA, inscrição nº 599.02241133/0, no cargo de Professor de Educação Básica – Atividades, na lista de classificação de candidatos negros, posição nº 1.554, de acordo com o Processo judicial nº 0730309-51.2024.8.07.0001, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo nº: 00010-00000375/2020-94 - Partes: SEE/DF X CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Alterar a redação do subitem 7.3 do Plano de Trabalho integrante do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, com fulcro no Ofício nº 535/2024 - GMD, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), e no Parecer Técnico nº 13/2024 - SEE/SUBIN/DSADHD/GDHD, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), que passa a ter a seguinte redação: "7.3. Ofertar, anualmente, pelo menos uma turma de curso de Educação Política em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), por meio da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), para professores da rede, com carga horária de pelo menos 60 (sessenta) horas." Assinatura: 22/01/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL: JOÃO MONTEIRO NETO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Processo nº: 00080-00328468/2024-53 - Partes: SEE/DF X COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: a aquisição do gênero alimentício perecível - filé de tilápia congelado, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE00237. Valor total do Contrato: R\$ 6.140.719,65 (seis milhões, cento e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 23/01/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.: ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025-UASG 450432

Processo: 00080-00046092/2021-19 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. Objeto: aquisição de computadores, monitores e notebooks destinados a atender de forma otimizada as necessidades pertinentes das unidades escolares, coordenações regionais e sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Todos os detalhes, condições e especificações relacionados a esse potencial, conforme especificações contidas no edital (154117368) e seus respectivos anexos. Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0009-03, valor total da Ata R\$ 32.295.032,00 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil trinta e dois reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052787/2025 - UNDF

PROCESSO: 04030-00001985/2024-42. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a empresa APOIO LOGISTICA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.494.594/0001-95, na qualidade de contratada. DO OBJETO: serviços comuns, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da UnDF, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.484,00 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I–Unidade Orçamentária: 18203, II–Programa de Trabalho: 12364622136780186, III–Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV–Fonte de Recursos: 1500.100000000, V–Nota de Empenho: 2024NE00383, no Valor de R\$ 87.742,00, Emitido em 25/10/2024. Sob o evento 400091, Na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 31/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA na qualidade de representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00050-00024806/2024-92. Partes: SSPDF X DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.917.540/0001-58. Objeto: serviços de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e o serviço correlato de seguro viagem internacional, consoante específica o Termo de Referência nº 02. Do Preço: R\$ 267.535,8182. Vigência e Prorrogação: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021. Assinatura: 23/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: JONAS LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00050-00004244/2022-07. Partes: SSPDF X OVER ELEVADORES EIRELI, CNPJ nº 10.629.386/0001-59. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 21/01/2025 a 20/01/2026 e Conceder o reajuste de 4,7581%, com vigência a partir de janeiro de 2025, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de novembro/2023 a outubro/2024, conforme disposto na subcláusula 5.2 do referido contrato e devidamente demonstrativo do IPCA - Calculadora do Cidadão e pelo Executor no Relatório Circunstanciado 3. Valor do Termo Aditivo: R\$ 164.699,00. Vigência a partir da sua assinatura. Assinatura: 15/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: PAULO RENATO TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, endereço: Area Especial nº 16. LADO OESTE Complemento: SETOR LESTE, GAMA/DF, Telefone: 3448-9100, E-MAIL: credenciamento.hsl@gruposanta.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 161027130, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 160856091). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, endereço: ST SHLN, S/N, CONJ G, Asa Norte, Brasília- DF, Telefone: 3448-9100, E-MAIL: credenciamento.hsl@gruposanta.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 161255070, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA., conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 161255685). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ: 00.025.841/0001-53, endereço: SHLS QUADRA 716 CONJUNTO 'C' BLOCOS A,B E

C. - ASA SUL, BRASÍLIA/DF, Telefone: 3205-8834 3205-8835, E-MAIL: credenciamento.hsl@gruposanta.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 161035351, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 161366401). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA, CNPJ: 000.258.41/0001-53, endereço: QUADRA QS 5 AVENIDA LOTE 22 Complemento: AREAL - Bairro: AGUAS CLARAS - BRASILIA - DF, Telefone: 3448-9100, E-MAIL: credenciamento.hsl@gruposanta.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 161028144, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 160855838). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A, CNPJ: 00.718.528/0001-09, Endereço: SAAN QUADRA 03 LOTES 165 A 245 – ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, Telefone: 61 3329-8020, E-MAIL: corporativo@sabin.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 161322554, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2024 do Processo 00054-00156929/2024-89, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 161367318). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A, CNPJ: 00.718.528/0123-79, Endereço: SCN QD 01 BLOCO D TORRE ALOJA 23T A36 T TERREO - ED VEGA - BRASÍLIA-DF, Telefone: 61 3329-8020, E-MAIL: corporativo@sabin.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 161335450, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 161367497). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00, Endereço: AREA ESPECIAL SETOR C NORTE 8/9/10 MODULO 3/4/5 LOJA 01 A 12 TORRE A LOJA 1 - TAGUATINGA NORTE, Telefone: 61 3329-8020, E-MAIL: corporativo@sabin.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 161327834, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 161367681). WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00136489/2023-62, Interessado: RA Radiologia LTDA, CNPJ nº 02.572.550/0001-00. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 947,04 (novecentos e

quarenta e sete reais e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02/2021 - PMDF/DSAP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002
COM ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº 00054-00039134/2020-83

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00087163/0001-53, localizada na SCIA, QUADRA 13, CONJUNTO 03, LOTE 02, CEP: 71250200, telefone: (61) 3363-9304, representada por FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, Registro Geral nº 32****30/2 - SSP/ SP, CPF nº 033.**-***-93, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 02/2021, celebrado em 23/02/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 043, de 05/03/2021 (Ratificação). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00186096/2024-17. Nota de Empenho Ordinário, n.º 49, emitida em 20/01/2025. Contratada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI., CNPJ: 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 459,92. Objeto: a aquisição de pincéis para quadro branco para o GBS do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00197330/2024-23. Nota de Empenho Ordinário, n.º 04, emitida em 13/01/2025. Contratada: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS., CNPJ: 33.966.390/0001-08, no valor de R\$ 33.520,00. Objeto: Aquisição de tatame e colchonete para ginástica. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90028/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00197331/2024-78. Nota de Empenho Ordinário, n.º 07, emitida em 13/01/2025. Contratada: MH CONSTRUCAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ: 07.686.667/0001-39, no valor de R\$ 468,00. Objeto: Aquisição de cestos plásticos. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n.º 163/2024 - SEEC/GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00197333/2024-67. Nota de Empenho Ordinário, n.º 03, emitida em 13/01/2025. Contratada: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ: 52.755.750/0001-77, no valor de R\$ 7.848,00. Objeto: Aquisição de material esportivo (bola de futebol de areia, futsal, voleibol). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90021/2024 - Colic/SCG/Secont/Sec. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00197336/2024-09. Nota de Empenho Ordinário, n.º 02, emitida em 13/01/2025. Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22, no valor de R\$ 1.098,00. Objeto: Aquisição de bola de basquete. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90021/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEE. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00197338/2024-90. Nota de Empenho Ordinário, n.º 05, emitida em 13/01/2025. Contratada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI., CNPJ: 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 454,80. Objeto: Aquisição de 180 (cento e oitenta)

PINCÊIS para quadro Branco, a serem utilizados pelo Programa Bombeiro Mirim dos Programas Sociais do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00197339/2024-34. Nota de Empenho Ordinário, n.º 2025NE00006, emitida em 13/01/2025. Contratada: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A., CNPJ: 03.237.583/0079-27, no valor de R\$ 2.520,00. Objeto: aquisição de 24 unidades de gás liquefeito de petróleo- GLP, botijão com 13 kg.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90034/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00197340/2024-69. Nota de Empenho Ordinário, n.º 08, emitida em 15/01/2025. Contratada: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, CNPJ 10.214.272/0001-48, no valor de R\$ 1.007,16. Objeto: aquisição de CADEADO. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEE. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00197341/2024-11. Nota de Empenho Ordinário, n.º 01, emitida em 13/01/2025. Contratada: GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ:39.251.946/0001-66, no valor de R\$ 380,00. Objeto: Aquisição de KITS FERRAMENTAS por meio da Ata de Registro de Preço nº 098/2024. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERA. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00071037/2019-70. Partes: CBMDF X HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ nº 12.308.653/0001-11. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 22/01/2025 a 22/01/2026. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 21/01/2025. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Adriano Sanches da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00106865/2023-12. Partes: CBMDF X A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 13.236.627/0001-98. Objeto: suplementar o valor do contrato em R\$ 186.179,67 (cento e oitenta e seis mil cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 20,49% (vinte vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor inicial atualizado, para aumento do quantavo contratado nos itens 5, 6, 9 e 10, com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93; prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 4 (quatro) meses, com base na exposição de motivos constantes no Memorando 108 (148563667) e no memorando 125 (151597722) e com fulcro no parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a vigor de 25/01/2025 até 25/04/2025 e o prazo de execução a vigor de 14/10/2024 à 14/02/2025. UO: 170394. PT: 28845090300NR0053. ND: 44.90.51.91. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/01/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 16/01/2025: Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF e pela Contratada: Alan José Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00154976/2024-16. Partes: CBMDF X PSI ACOLHE CONSULÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.502.609/0001-79. Objeto: prestação de serviços de psicoterapia, item 7, subitem 7.1.10, do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF. UO: 170495. PTRES: 89304. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e 02/2025, emitida em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, conforme prescrições dos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 62/2024. Assinatura: 21/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício e pela Contratada: Procionete do Nascimento Pereira Cerqueira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00185630/2024-60. Partes: CBMDF X IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 38.076.139/0001-91. Objeto: a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, 3.4 Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) em caráter eletivo e/ou emergência/urgência e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou emergência/urgência. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025. Assinatura: 21/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF e pela Contratada: Raimundo Nonato Miranda Lopes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00194117/2024-60. Partes: CBMDF X PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 19.611.064/0001-57. Objeto: aquisição de equipamentos para emprego em instruções de salvamento em altura e composição de material em viaturas ABSL ou correspondente nos grupamentos de multiemprego (polia simples de alta eficiência com destorcedor e anel de conexão). UO: 170394. PTRES: 89302. ND: 339030. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 113.334,56; conforme NE nº 736, emitida em 20/12/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação Eletrônica Nº 84/2023. Assinatura: 16/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF; pela Contratada: Ademir Pizani, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00179795/2024-01. Partes: CBMDF X JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.545.653/0001-42. Objeto: a prestação de serviços de Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, subitem 3.1, e Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência subitem 3.4.2. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025. Assinatura: 17/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: John Sung Hwan Kim, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00069197/2024-16. Partes: CBMDF X SPELAION - ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.730.155/0001-22. Objeto: aquisição de capacete de salvamento em conjunto com viseira tipo full face. UO: 170394. PT: 89302. ND: 339030. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 3.278.050,00; conforme NE nº 708, emitida em 05/12/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 22/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretora de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Ludmylla Aparecida Chieregatto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2020

Processo nº 00053-00104209/2019-07. Partes: CBMDF x IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 38.076.139/0001-91. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento nº 10/2025, com base no Edital de Credenciamento nº 03/2024. Data de assinatura: 21/01/2025. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF e pela Contratada: Raimundo Nonato Miranda Lopes, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - SEAPE/DF
AMPLA CONCORRÊNCIA
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00004206/2023-58. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de novos equipamentos de monitoramento da revista pessoal e de pertences para serem utilizados no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a fim de atender à demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: sigiloso. PRAZO do Contrato: vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura. A SEAPE-DF informa a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico Nº 90020/2024 - SEAPE/DF, tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e no sítio www.seape.df.gov.br/licitacao.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024 - TCB/PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 19.116.488/0001-45; Processo nº 00095-00000745/2023-15; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 65; Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025; Objetos: retificação da Cláusula Quinta do Contrato, o qual o valor estimado do presente Contrato é de R\$1.426.929,33 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), através do qual o valor de R\$1.233.986,97 (hum milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) é referente ao item 1 e o valor de R\$192.942,36 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) é referente ao item 2, ambos do certame do Pregão Eletrônico nº. 04/2024; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - LEANDRO DE ABREU-Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 08/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA

PROCESSO: 00400-00052879/2022-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.4 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) N.º 08/2024, registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 08/2024 prevista até o dia 02/02/2025 terá acréscimo de 30 (trinta) dias, passando a vigor até o dia 04/03/2025. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo Substituto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00041649/2024-81
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, de impressão, incluindo todo o material e mão de obra necessária para a execução e acabamento dos serviços gráficos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 862.064,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item/grupo. Abertura da sessão pública: 10/02/2025 às 10h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.gov.br/pncp e www.sejus.df.gov.br a partir de 27/01/2025.
Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ RONALDO BARBOSA, ***.923.964-**, D-044818-OEU, 04017-00005162/2022-10; IRAILTON GOMES MODESTO E OUTROS, ***.472.731-**, G-0168-799262-OEU, 04017-00047845/2024-06; JULIANA PAIM CAMPANARO, ***.634.581-**, E-1064-215719-OEU, 04017-00019326/2022-88; ODONTOCLINICA DO LAGO GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS LTDA, 00.468.025/0001-14, G-0401-198383-OEU, 04017-00048141/2024-42; MATEUS PIGOSI NEVES, ***.299.271-**, G-0401-872365-OEU, 04017-00042780/2024-02; DJACI GONÇALVES DE CARVALHO, ***.221.851-**, F-0053-383882-OEU, 04017-00006174/2023-34; RECRIAR CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA, 20.236.933/0003-51, G-0775-089454-OEU, 04017-00002118/2025-92; ELIANY PEREIRA DA SILVA, ***.332.901-**, E-1276-674339-OEU, 04017-00025298/2022-38; FÁBIO FONSECA BOMFIM, ***.002.261-**, G-0309-498040-OEU, 04017-00038852/2024-17; EDSON COUTINHO, ***.131.611-**, G-0401-483096-OEU, 04017-00046465/2024-46; ALGARVE INCORPORADORA S/A, 17.018.336/0001-84, G-0316-249086-OEU, 04017-00048564/2024-62; AIRTON CARDOZO DE SA, ***.187.858-**, G-0168-900793-OEU, 04017-00046668/2024-32; ANA REGIA VILELA AZEVEDO MELO, ***.859.291-**, G-0130-359395-OEU, 04017-00035226/2024-61; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; 00.368.019/0001-95, G-0309-458306-OEU, 04017-00040299/2024-74; AUTO POSTO SÃO MATEUS LTDA, 07.870.568/0001-02, G-1572-518257-OEU, 04017-00048025/2024-23; RAFAEL GOMES DE AMORIM ME, 33.464.579/0001-00, D-893407-OEU, 04017-00001761/2022-56; BENEDITA LINHARES AGUIAR, ***.230.821-**, G-0168-590775-OEU, 04017-00046708/2024-46; MARCUS ARRAIS FIMA, ***.783.441-**, G-262061-OEU, 04017-00034129/2024-51. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, 55.728.310/0001-19, G-0256-080411-FAU, 04017-00036544/2024-49; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS MERCEARIA SALLES LTDA, 40.109.582/0001-63, E-026443-FAU, 04017-00014667/2021-86; REAL ENGENHARIA 0240 LTDA, 38.458.793/0001-60, F-0305-594476-FAU, 04017-00007612/2023-81; RENATO BARCAT NOGUEIRA, ***.044.631-**, F-0477-535775-FAU, 04017-00009487/2023-44; BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 30.287.406/0009-15, G-1631-764732-FAU, 04017-00034981/2024-28; AUTO POSTO

LAGO NORTE LTDA, 29.178.006/0001-35, G-0617-672763-FAU, 04017-00037308/2024-40; JORGE ALBERTO ROCHA DE MENEZES, ***.350.101-**, G-0326-317360-FAU, 04017-00004966/2024-55; MARCIA ARAUJO, ***.973.385-**, G-0477-488990-FAU, 04017-00005558/2024-11; JOLUMA AUTOPARTS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, 46.757.679/0001-69, G-0415-197311-FAU, 04017-00045991/2024-99; CONDOMÍNIO DA QUADRA 15 CONJUNTO OR LOTE 09 DO PARK WAY, 55.162.864/0001-00, G-0415-716929-FAU, 04017-00046291/2024-11. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA, ***.894.361-**, G-0671-275142-OEU, 04017-00046672/2024-09; A & B ASSESSORIA IMÓVEIS LTDA, 50.015.803/0001-98, G-0130-430310-OEU, 04017-00048571/2024-64; MARINA PEREIRA DE QUEIROZ, ***.762.761-**, G-0312-887376-OEU, 04017-00000983/2025-02; SIMONE NASCIMENTO COSTA, ***.428.151-**, G-0309-310451-OEU, 04017-00044186/2024-48; MARIA BERNADETE TEIXEIRA, ***.835.301-**, G-0668-834272-OEU, 04017-00033749/2024-72; ADENI DE SOUZA MAIA, ***.490.791-**, G-0312-886162-OEU, 04017-00048696/2024-94; FREDERICO LABOISSIERE LIMA, ***.010.221-**, G-0184-441899-OEU, 04017-00047815/2024-91; WAGNER VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA, ***.373.411-**, G-0427-487780-OEU, 04017-00017466/2024-83; HERON MÁRCIO FERREIRA DUARTE, ***.720.731-**, G-0775-425153-OEU, 04017-00000723/2025-29; FABIO SIMÕES DANTAS, ***.314.371-**, E-0867-967274-OEU, 04017-00022320/2022-98; FLÁVIA ADRIANA DOS SANTOS, ***.058.656-**, G-0473-583977-OEU, 04017-00000722/2025-84. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 9813/2024, publicado no DODF em 10/09/2024. ASSINATURA: 14/01/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 14/05/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 01/04/2025 para 30/07/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 9609/2023. PARTES: CAESB X CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 23/01/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Leila Marcia de Almeida Pedro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - COE 90001/2025
Processo nº 00092-00059397/2024-63. Objeto: Serviço de construção de um galpão destinado ao armazenamento de tubos, conexões de PVC, PEAD e de outros materiais diversos a ser localizado no Parque de Serviços no S. I.A. Valor estimado: R\$ 3.993.346,63. Critério de julgamento: Maior Desconto (coeficiente multiplicador “k”). Fonte de Recurso: Recursos Próprios da Caesb. Prazo de Execução: 150 dias. Prazo de vigência: 300 dias. Data de abertura: 18/02/2025, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 27/01/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Coordenadora da Comissão Permanente de
Licitações

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001779/2023-45. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 16/02/2025 para 16/06/2025. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006086/2022-68. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 174/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 03. Convalidam-se os atos praticados a partir de 14/01/2025, até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 13/05/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando o seu vencimento de 14/04/2025 para 11/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008154/2024-95. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C - Nº 009/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da Novacap, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF, Brazlândia, Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente. LOTE: 08. VALOR: R\$ 5.914.000,00. VIGÊNCIA: 1 ano. Empenho: 2025NE00093, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 e 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva. Leandro Jorge Buehring.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030255/2021-08. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 165/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência Contrato. Lote: 06. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 08/02/2025 para 08/06/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 15/07/2025 para 10/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00016534/2023-94; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA./ SINALVIP, CNPJ nº 23.440.487/0001-29; RESUMO DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução e de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197.0001; III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 183, 220 e 237; PRAZO DE VIGÊNCIA: 320 (trezentos e vinte) dias; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela Empresa SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - UASG: 926120

Processo:	00113-00006016/2023-62
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90001/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Pavimentação da via de acesso à Escola Classe Ponte Alta de Cima, no trecho compreendido entre a VC-381 e a EC Ponte Alta de Cima, com extensão aproximada de 2,0 km. Serviços a serem executados: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e canteiro de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Estimado (R\$):	R\$ 2.624.656,73
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fontes 100/732.
Prazo Execução:	90 (noventa) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 17 de fevereiro de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2024-UASG: 926120

A presente licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Implantação do sistema viário, Interseção no Entroncamento da DF-001 com a DF-463 entre os Km 29 e 32, incluindo terraplenagem, locação, drenagem, pavimentação, ciclovia, obras complementares, sinalização horizontal e vertical, sinalização de obras, implantação de OAE, muro de contenção e interferências e a previsão do corredor do empreendimento denominado "Eixo BRT Jardim Mangueiral/Jardim Botânico". Processo SEI nº 00113-00016393/2022-29, fica suspensa em atendimento à determinação contida na Decisão nº 044/2025 - TCDF, de 22 de janeiro de 2025. Última publicação Aviso: DODF nº 216, de 11/11/2024, página 85 e Jornal de Brasília de 11/11/2024, página 18. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020/SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00003480/2020-61. Partes: SEAGRI/DF e R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020–SEAGRI-DF, referente as atividades operacionais e administrativas de Motorista CNH "D", e Motorista diurno 12x36, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 - SINTRATTER-DF, registrada no MTE sob nº DF000642/2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934 de 15 de março 2018. Ao valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 – SEAGRI-DF de R\$ 1.869.925,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) será aplicado um aumento de 2,44%, resultando em um acréscimo de R\$ 45.596,46 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 1.915.521,72 (um milhão, novecentos e quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEAGRI-DF. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Data de assinatura: 23/01/2025. Partes: Pela SEAGRI/DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA. Pela Contratada: GILDENILSON BRAZ TORRES.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019/SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00006750/2019-52. Partes: SEAGRI/DF e R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover (i) a repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2019 – SEAGRI-DF, referente as atividades operacionais e administrativas de Motorista 12x36 (noturno), Motorista CNH Categoria "D", Motorista CNH Categoria "D" - Melosa, Motorista CNH Categoria "B", com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 - SINTRATTER-DF, registrada no MTE sob nº DF000642/2024, (ii) ajustar os percentuais de custo/lucro lançados na planilha de 2022 referente a categoria de motorista "B", (iii) ajustar o valor do plano de saúde lançado na planilha de 2022 referente a categoria motoristas "D" Melosa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934 de 15 de março 2018. Ao valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2019 – SEAGRI-DF de R\$ 2.102.776,27 (dois milhões, cento e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) será aplicado um aumento de 205%, resultando em um acréscimo de R\$ 43.138,04 (quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos), passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 2.145.914,31 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e um centavos). Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004 – Manutenção de

Serviços Administrativos Gerais – SEAGRI-DF. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não Vinculado. Data de assinatura: 23/01/2025. Partes: Pela SEAGRI/DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA. Pela Contratada: GILDENILSON BRAZ TORRES.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na aquisição de passagens aéreas nacionais. Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. Unidade: unidade serviço de agenciamento de viagens. Descrição: fornecimento de 04 (quatro) passagens aéreas (ida e volta) com destino a CANELA/RS nos dias 06/02/2025 (ida) e 08/02/2025 (volta) - Unidade: agenciamento (somente se a compra for por agência de viagens). Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 30/01/2025, para o endereço eletrônico: suag.secti@secti.df.gov.br. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 153/2024 - CHAMADA Nº 01/2024 - FAPDF PDPG - EDITAL Nº 03/2024

Processo nº 00193-00000900/2024-86. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, e Roberto Goulart Menezes, como outorgado. Objeto: Cancelamento do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, referente à Chamada nº 01/2024 - FAPDF PDPG, que tinha como objetivo conceder apoio financeiro a cotas institucionais de bolsas nas modalidades 'stricto sensu' de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação nº 153/2024 de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00012

PROCESSO nº 00150-00003718/2024-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 16.934.475/0001-95. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IMPRESSORAS COM SISTEMA DE IMPRESSÃO INK-JET E LASER, COMPATÍVEL COM TODAS IMPRESSORAS E EDITORES DE TEXTO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CF TR 11. UNID: CX. VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,00. VALOR TOTAL: R\$ 680,00. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00013

PROCESSO nº 00150-00003718/2024-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GLEYCINARA ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 50.797.694/0001-08. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETA ADESIVA ANTIDESPENSA TRANSPARENTE PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO ASA (GAIVOTA) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CF TR 11. UNID: ROLO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 315,00. VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000896/2025-78. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos nº 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 277.335,94 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa PIMENTA ROSA SB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.703.111/0001-92, para fazer face ao pagamento de prestação de serviços com cobertura contratual, cujo objeto foi a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 (104707319). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-- DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Publique-se. Edward Fonseca de Lima, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000971/2025-09. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos nº 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 68.486,96 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF -, inscrita no CNPJ sob o nº 10.266.379/0001-30, para a aquisição de cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme condições definidas no Chamamento Público nº 04/2022. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-- DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000985/2025-14. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos nº 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 124.844,48 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor da ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMAO - ASPAG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.509.706/0001-08, para fazer face ao pagamento com cobertura contratual, cujo objeto foi a aquisição de cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições definidas no Chamamento Público nº 04/2022 (94546605) e seus anexos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-- DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000992/2025-16. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos

públicos, nos artigos n.º 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 127.691,94 (cento e vinte e sete mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.597.632/0001-78, para a aquisição de cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme condições definidas no Chamamento Público nº 04/2022. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000994/2025-13. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos n.º 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 71.778,18 (setenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), em favor da COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA – COOTAQUARA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.876/0001-53, para a aquisição de cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme condições definidas no Chamamento Público nº 04/2022. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001009/2025-89. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos n.º 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 78.064,78 (setenta e oito mil sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em favor da COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA - COOPERFAL, inscrita no CNPJ sob o nº 46.165.447/0001-11, para a aquisição de cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme condições definidas no Chamamento Público nº 04/2022. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001012/2025-01. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos n.º 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 71.186,50 (setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da ASSOCIACAO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – ASSOCIAÇÃO MISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.631/0001-23, para a aquisição de cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme condições definidas no Chamamento Público nº 04/2022. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001017/2025-25. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos n.º 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 119.593,32 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), em favor da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZACAO AGROECOLOGICA CARAJAS - COOPERCARAJAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.525.574/0001-41, para a aquisição de cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme condições definidas no Chamamento Público nº 04/2022. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001523/2025-14. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos n.º 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 146.685,90 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), em favor da empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.814/0001-14, para fazer face ao pagamento de prestação de serviços com cobertura contratual, cujo objeto foi a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 (99084117). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001524/2025-69. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, nos artigos n.º 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 790.340,03 (setecentos e noventa mil trezentos e quarenta reais e três centavos), em favor da empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.540.814/0001-14, para fazer face ao pagamento de prestação de serviços com cobertura contratual, cujo objeto foi a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022 (94936511). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00011539/2022-43; Interessado: SRTVN LOTE B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexistência de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa com fulcro nos incisos I a e b do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SRTVN LOTE B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/CPF nº 42.254.107/0001-06, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 6.772,30m² em nível de Subsolo para Garagem, conforme Atestado de Habilitação Nº 349/2024 (Documento SEI nº 159341069), em área contígua ao imóvel da Lote de terreno designado pela letra "B", do Setor de Rádio e Televisão Norte (SRT/NORTE). NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Exercício, Central de Aprovação de Projeto.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS
Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 43.752 de 12/09/2022, o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam/DF) torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Funam/DF, referente ao 6º bimestre de 2024:

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS – FUNAM – 6º bimestre de 2024

Saldo anterior em 31.10.2024	R\$ 755.413,22
Saldo nas 4 contas do Funam – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 250.588,87
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 250.588,87
Ações Judiciais	R\$ 0,00
Total Entradas	R\$ 250.588,87
Restituição ao Tesouro de 01/11/2024 a 31/12/2024	R\$ 569.107,34
Rendimentos de 01/11/2024 a 31/12/2024	R\$ 3,26
Saldo em 31.12.2024	R\$ 250.588,87

JARBAS MACHADO LEVI
Diretor do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal

GENILSON ALVES DUARTE
Ordenador de Despesa do Funam/DF
Subsecretário de Assuntos Estratégicos

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:
Outorga Prévia nº 12/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Mutuários do Planalto Central, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano (atendimento ao canteiro de obras) e construção civil, localizado no Condomínio Habitacional Alto Mangueral, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001225/2023-19.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL JARDINS BELVEDERE
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL JARDINS BELVEDERE, localiza-se na Estrada do Sol, KM 7 - Jardim Botânico - Região Administrativa do Jardim Botânico,

Distrito Federal. INTERESSADO: JARDINS BELVEDERE LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00000839/2024-31. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 25 DE FEVEREIRO DE 2025, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

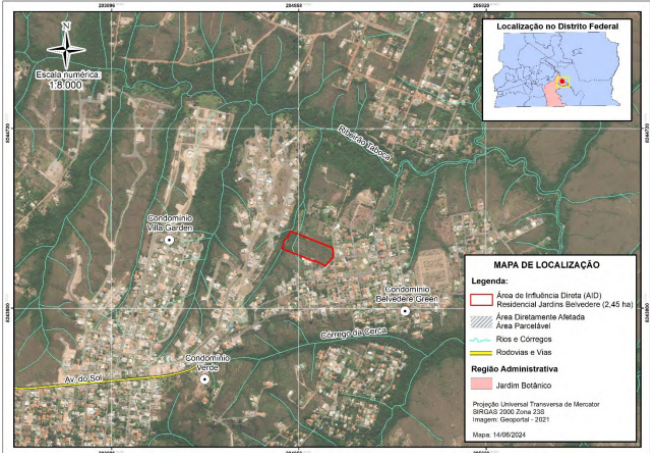


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento RESIDENCIAL JARDINS BELVEDERE. Fonte: RIVI - TT Engenharia RONEY NEMER Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL PRIMAVERA
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL PRIMAVERA, localizado na gleba de matrícula nº 78.268 localizada na Fazenda Santa Bárbara na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. INTERESSADO: IS SAUDE E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00017063/2021-45. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

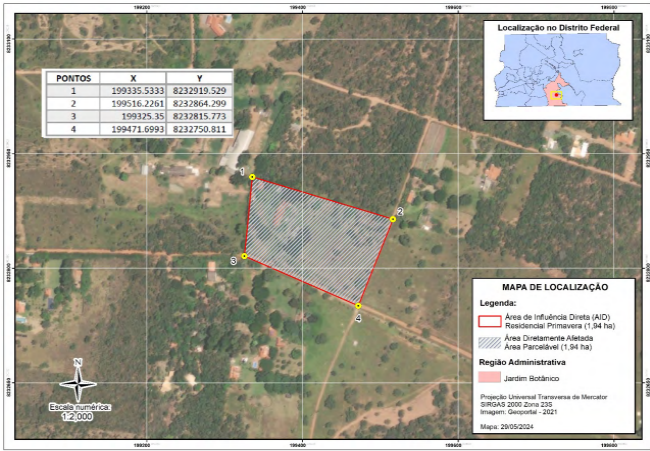


Figura 1 - Mapa de Localização do Parcelamento Residencial Primavera. Fonte: TT Engenharia, 2024. Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento RESIDENCIAL PRIMAVERA. Fonte: RIVI - TT Engenharia RONEY NEMER Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA
E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025-IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Salvador Lopes de Andrade, inscrito sob o CPF nº 029.***.***-87, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração 06773/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no artigo 70 da Lei nº 9.605/98 e o art. 77 do Decreto Federal nº 6.514/08, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000489/2025-93, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA
Superintendente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003065/2024-54. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana (SLU). ASSUNTO: Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI. O Serviço de Limpeza Urbana (SLU) disponibilizou em seu site institucional (www.slu.df.gov.br) seu respectivo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, PDTI 2024-2027, na versão 1.0, devidamente aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC). Trata-se de um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos, processos e pessoal da área de tecnologia da informação e comunicação, para o quadriênio 2024 a 2027. O referido plano segue a legislação, orientações e boas práticas de Governança e Gestão de TIC.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000336/2025-09. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA (COOPERNOS), CNPJ: 09.551.980/0001-95. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 4. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 76.397,57 (setenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 916.770,82 (novecentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). Nota de empenho inicial 2025NE00021 (160879153), no valor de R\$ 38.198,78 (trinta e oito mil cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000342/2025-58. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR (CTELS), CNPJ 33.446.229/0001-03. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 14.812,36 (quatorze mil oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 177.748,31 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). Nota de empenho inicial: 2025NE00022 (160880609), no valor de R\$ 7.406,18 (sete mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do

contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA ALVES LOPES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000343/2025-01. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS - RECICLO, CNPJ 88.992.948/0001-82. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 28.695,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 344.340,00 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais). Nota de Empenho inicial: 2025NE00023 (160882180), no valor de R\$ 14.347,50 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: CLEITON DE JESUS DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000344/2025-47. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, CNPJ 10.726.502.0001-58. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 44.764,20 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 537.170,40 (quinhentos e trinta e sete mil cento e setenta reais e quarenta centavos). Nota de empenho inicial 2025NE00024 (160887343), no valor de R\$ 22.382,10 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000356/2025-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES AMBIENTALISTAS DA ESTRUTURAL (AMBIENTE), CNPJ 04.096.838/0001-81. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 63.129,00 (sessenta e três mil cento e vinte e nove reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 757.548,00 (setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais). Nota de empenho: 2025NE00027 (160905810), no valor de R\$ 31.564,50 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: KEYSIANNY DE LIMA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000353/2025-38. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ 10.756.259/0001-10. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem,

cação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 52.442,98 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 629.315,78 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Nota de Empenho inicial: 2025NE00026 (160900747), no valor de R\$ 26.221,49 (vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000348/2025-25. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ 15.211.445/0001-98. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214. PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 80.346,00 (oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 964.152,00 (novecentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais). Nota de empenho inicial: 2025NE00025 (160891581), no valor de R\$ 40.173,00 (quarenta mil cento e setenta e três reais), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: NAIANE DA CRUZ DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000362/2025-29. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAI, CNPJ 39.326.773/0001-06. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 35.214,50 (trinta e cinco mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 422.574,05 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). Nota de empenho inicial: 2025NE00036 (160923898), no valor de R\$ 17.607,25 (dezessete mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DA DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA DE SOUZA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000365/2025-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL PAPELÃO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GUARÁ (CATAGUAR), CNPJ 07.030.564/0001-16. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 115.216,23 (cento e quinze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 1.382.594,80 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Nota de empenho inicial: 2025NE00038 (160925957), no valor de R\$ 57.608,12 (cinquenta e sete mil seiscentos e oito reais e doze centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000355/2025-27. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a CORTRAP COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E PRODUÇÃO, CNPJ 04.091.544/0001-67. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 103.302,00 (cento e três mil trezentos e dois reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 1.239.624,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais) Nota de empenho inicial: 2025NE00028 (160910825), no valor de R\$ 51.651,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais), na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: JANILSON SANTANA ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000352/2025-93. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRO, CNPJ 10.746.644/0001-87. DO OBJETO: Contratação decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 105.505,78 (cento e cinco mil quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 1.266.069,31 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil sessenta e nove reais e trinta e um centavos). Nota de empenho inicial: 2025NE00029 (160913304), no valor de R\$ 52.752,89 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: MARA MARIA DE JESUS ROSA, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª CHAMADA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Processo: 00094-00003487/2024-20. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU/DF), por intermédio da Comissão de Contratação - CONTRAT, com base no resultado técnico do sorteio realizado em 12/12/2024, no Auditório desta Autarquia e considerando o recebimento de ofícios enviados pelas Cooperativas solicitando redução do volume de toneladas, assim conforme atualização da tabela de ajuste de quantidades, comunica alteração do resultado da 1ª Chamada do Credenciamento nº 01/2024-CONTRAT, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2025.

A cooperativas/associação relacionada abaixo deverá aguardar a convocação para assinatura do contrato, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Sequência das informações por grupo e habilitação: cooperativa/associação - cnpj - total de toneladas - valor global.

GRUPO 2 (1ª Habilitação): RECICLE A VIDA - CNPJ 22.884.599/0001-06- 239,60 - R\$ 1.650.077,28.

As demais Cooperativas permanecem inalteradas.

Quanto ao volume de materiais ocioso, alertamos as interessadas na fila do credenciamento, que realizem os ajustes nas propostas para não ficarem de fora da próxima distribuição, que deve acontecer em data a ser marcada, tendo em vista a necessidade de distribuir todo o quantitativo de resíduos da coleta seletiva do SLU atualmente.

RIVELTON COSTA DA SILVA
GABRIEL MENDES DOS SANTOS
FABIENE FREIRE AMORIM
LUANDA WALESKA DE SOUZA
RENATA DA SILVA CAFÉ

CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Processo: 00094-00003487/2024-20. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU/DF), por intermédio da Comissão de Contratação - CONTRAT, convoca as Cooperativas/Associações abaixo relacionadas, por seus representantes legais constituídos, para assinatura do contrato, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024-CONTRAT, publicado no DODF nº 150, de 7 de agosto de 2024.

Comunicamos aos participantes que precisam passar por sorteio da 2ª chamada, para o Grupo 1, antes de firmar o contrato, que este será realizado no dia 31/01/2025, a partir das 10h00, no Auditório deste SLU/DF, localizado no Shopping Venâncio, Bloco B50, 6º Andar. O sorteio será realizado por meio do site eletrônico sorteio.com e poderá ser acompanhado presencialmente por qualquer interessado.

As participantes que não participaram da 1ª Chamada, não foram desclassificadas e não estiverem listadas abaixo possuem pendências relacionadas à documentação enviada e serão chamadas para saneamento conforme cada caso, devendo aguardar e-mail desta CONTRAT.

Lista de Cooperativas/Associações pré-habilitadas para a segunda chamada, por grupo:

GRUPO 1: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA SUPERAÇÃO - CNPJ 29.625.745/0001-28; COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPERLIVRE - CNPJ 38.412.943/0001-02; COOPERATIVA VENCENDO OBSTÁCULOS - CNPJ 039.579.874/0001-80.

GRUPO 2: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DERIVADOS - RECICONSTRU - CNPJ 47.997.757/0001-65.

GRUPO 4: COOPERATIVA DE TRABALHO POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COOPATIVA - CNPJ 05.247.950/0001-39

USINA ASA SUL: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO BRASIL- COOPERLIMPO - CNPJ 20.646.087/0001-86.

USINA P SUL: ASSOCIAÇÃO PRE COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEILÂNDIA-DF - APCORC - CNPJ 02.130.641/0001-96.

RIVELTON COSTA DA SILVA
GABRIEL MENDES DOS SANTOS
FABIENE FREIRE AMORIM
LUANDA WALESKA DE SOUZA
RENATA DA SILVA CAFÉ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004124/2023-57; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2025; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a empresa LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: O registro de 7 notebooks juntamente com o devido suporte técnico e garantia on-site, para atender as necessidades da TERRACAP, conforme especificações constantes no Item 04 do Termo de Referência (documento SEI/GDF nº 132894039), anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-CPLIC/TERRACAP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, da referida ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do citado processo; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 3/2024, do Presidente da TERRACAP, datada de 02/07/2024; VALOR: R\$ 54.049,94 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da data de sua celebração, nos termos do art. 198, §1º, do Decreto Distrital nº 44.330/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/01/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, e JURACIR SANTOS JÚNIOR; P/LRF: LUCAS RESENDE FERNANDES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010702/2022-11; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, publicado em 05/01/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o CONSÓRCIO TVA - DRENAR; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 03/01/2025 até o dia 02/07/2025; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 007/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3831ª Sessão, realizada em 09/01/2025, com amparo na Resolução nº 273/2023--CONAD/TERRACAP; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 13/2024-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 13/2024-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante preliminarmente classificada MS INTERIORES LTDA (Proposta de Compra nº 10055818 - ITEM 07), pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS. Dessa forma, fica convocada a licitante JM INTERIORES LTDA (Proposta de Compra nº 10055819 - ITEM 07), para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira, a saber R\$ 311.113,97 (trezentos e onze mil cento e treze reais e noventa e sete centavos), juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE
E PROPAGANDA - 4º TRIMESTRE/2024

1. RELATÓRIO:

1.1. O presente Relatório tem por objetivo apresentar o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda realizadas pela Terracap no 4º trimestre de 2024.

1.2. Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 4º trimestre de 2024, com vistas à análise prévia da Auditoria Interna (AUDIT), conforme Decisão nº 1535/20- TCDF (item II-h), objeto dos processos 15022/2019-TCDF e 00600-00003779/2020-07, e posterior apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap (DIRET).

1.3. A Decisão de DIRET/2024 autoriza os gastos com publicidade para o presente exercício 2024. Por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2024 137966720, aprovado pela DIRET 022/2024 131233801, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de janeiro de 2024 131824783.

1.4. Consta na TABELA I o demonstrativo dos valores pagos no 4º trimestre de 2024 para cada campanha publicitária realizada, totalizando um valor de R\$ 4.473.233,49 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), bem como a indicação dos respectivos processos instruídos com os documentos referentes à solicitação, desenvolvimento, comprovação da execução de cada campanha, atesto das despesas e pagamento, conforme orientação da AUDIT no DOC. SEI/GDF 45201556. Com base nos comprovantes de execução apresentados pela agência executora das campanhas, esta ASCOM avalia que todas as ações de produção e veiculação solicitadas foram executadas satisfatoriamente, contribuindo para o cumprimento dos objetivos de comunicação traçados nos briefings de campanha.

1.5. Consta da TABELA II o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 4º trimestre de 2024, referentes a serviços prestados no exercício de 2024, discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 4.473.233,49 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

1.6. As informações deste relatório devem, após a devida aprovação em reunião de DIRET, ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

1.7. Esclarecemos que as despesas detalhadas no presente relatório foram levantadas com base no valor bruto das notas fiscais apresentadas pela agência de publicidade contratada pela Terracap, cujos pagamentos foram efetuados no 4º trimestre de 2024.

1.8. Cabe-nos ainda destacar que, considerando os valores apresentados no presente Relatório referentes aos gastos com publicidade em 2024, foi gasto e pago até o 4º trimestre de 2024 o total de R\$ 9.314.797,85 (nove milhões, trezentos e quatorze mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 1,28 % da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2023, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no 132881141 DOC. SEI/GDF).

TABELA I					
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39					
4º Trimestre de 2024 (Total por campanha)					
Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	Processo	Atesto
Projeto Metrópoles/2024	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 324.666,68	00111-00000111/2024-90	150973807 154360563 156159375 157933975
Campanha DRENAR/2024		Institucional	R\$ 6.208,00	00111-00001542/2024-73	154358924
Projeto Diário do Poder/2024		Institucional	R\$ 240.000,00	00111-00002128/2024-81	150962837 153334810 156148195 156605145
Matéria legal/2024		Institucional	R\$ 65.915,01	00111-00000006/2024-51	153329388 154353951 156582244 157911630 159221355
Venda Direta 01 e 2/2024		Mercadológica	R\$ 53.751,44	00111-00001216/2024-66	150976075 156616518 157927295
Cadastramento Grande Colorado		Mercadológica	R\$ 6.984,00	00111-00004506/2024-61	153342311 154357133
Cadastramento VP Editais 5 e 6		Mercadológica	R\$ 221.092,68	00111-00005159/2024-94	148638804 termo de correção 149028073 154361304
Edital 7/2024		Mercadológica	R\$ 527.579,60	00111-00007140/2024-82	150970467 152116958 153339404 154359689
Regularização Cadastramento		Mercadológica	R\$ 1.601.786,96	00111-00007209/2024-78	150980919 152113217 153376187 154356209 156155088 157905309
Edital 08/2024		Mercadológica	R\$ 244.679,24	00111-00012704/2024-07	154349491 156210919 156614468 157923150
Vivendas Lago Azul		Mercadológico	R\$ 49.881,11	00111-00006862/2024-10	152131714 153344637 154357994
Edital 9/2024 - Desenvolve-DF		Mercadológica	R\$ 222.854,80	00111-00012513/2024-37	152130501 154352956 156218768
Edital 08 e 09 Arniqueira		Mercadológica	R\$ 27.614,41	00111-00012582/2024-41	152119689 156150937 156616824 157932645
Edital 10/2024		Mercadológica	R\$ 209.577,31	00111-00013745/2024-11	156203031 156609922 157917307
Edital 11/2024		Mercadológica	R\$ 8.195,00	00111-00014882/2024-64	156615742
Edital 12/2024 Igrejas		Mercadológica	R\$ 22.563,92	00111-00014894/2024-99	156162648 157006000
Reforço Aldeias		Mercadológica	R\$ 639.883,33	00111-00002710/2024-48	148615640 150961912 152118476 153325233
TOTAL			R\$ 4.473.233,49		

TABELA II					
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39					
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA					
4º Trimestre de 2024 (Serviços prestados no exercício de 2024)					
Veiculação Mídia: internet			TOTAL: R\$ 754.535,75		
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ARO PUBLICIDADE LTDA	23.865.685/0001-34	R\$ 41.650,70			
BRASILIA CAPITAL PRODUTORA E EDITORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	16.598.599/0001-47	R\$ 3.717,29			
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 28.034,65			
CONTTATO COMUNICACAO LTDA	12.988.955/0001-88	R\$ 2.956,92			
CROSSMIDIA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	40.154.208/0001-80	R\$ 19.377,20			
Daniela B. Santos LTDA	48.757.901/0001-59	R\$ 3.186,75			

DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 2.886,53			
GPS BRASILIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-04	R\$ 31.899,45			
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 8.342,00			
JOSIEL FERREIRA COMUNICACOES	13.673.743/0002-55	R\$ 2.880,90			
MARIA COMUNICACAO E TURISMO LTDA	72.590.763/0001-40	R\$ 1.571,40			
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04			R\$ 143.754,00	
MF PUBLICIDADE LTDA	54.302.961/0001-80	R\$ 98.783,14			
MOB INTELIGENCIA TARGET DIGITAL LTDA	24.062.766/0001-24	R\$ 25.655,34			R\$ 6.208,00
PORTO CONSULTORIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO LTDA	48.606.727/0005-14	R\$ 4.380,64			
RW CAPITAL SERVICOS E DIVULGACAO NA INTERNET LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 3.483,88			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.359.877/0001-73	R\$ 85.766,96			
Sedex Serviços, Tecnologia & Informações LTDA	14.750.877/0001-04				R\$ 240.000,00
Total 100.974,68		R\$ 364.573,75			R\$ 389.962,00

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 70.804,97			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20		-		R\$ 65.915,01
UGO FERNANDO LANGKAMMER	44.825.386/0001-46	R\$ 7.566,00			
Total		R\$ 7.566,00	-		R\$ 65.915,01

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 1.461.948,61			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AZE MIDIA LTDA	44.290.934/0001-80	R\$ 10.056,96			
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 339.878,11			-
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 85.042,72			-
D'SOLI MIDIA EXTERIOR LTDA	47.078.158/0001-48	R\$ 15.389,24			
DJALMA RODRIGUES EVANGELISTA	07.061.569/0001-56	R\$ 15.389,24			
FOREVER YOUNG COMUNICACAO LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 45.600,34			
GRUPO SETE MIDIA E MARKETING PUBLICIDADE LTDA	35.739.583/0001-51	R\$ 23.475,50			
JK Publicidades Ltda	223.422/0001-90	R\$ 15.940,98			
3DIGITAL PUBLICIDADE IMERSIVA LTDA	51.378.995/0001-60	R\$ 186.982,06			
Look Paineis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 46.049,88			
URBAN MÍDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 241.662,33			
MASTER SIGN REPRODUCOES GRAFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 58.246,55			
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43				R\$ 155.733,04
PITCH INTERACTIVE MEDIA LTDA	36.109.861/0001-50	R\$ 18.979,02			
URBAN LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 92.782,74			

UNIVERSO MIDIA EM PAINEL E OUTDOOR LTDA	172.146.29/0001-37	R\$ 28.805,50			
REIS DOS PAINES LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 56.803,20			
REINVENTE CONSULTORIA E MARKETING LTDA	22.238.196/0001-90	R\$ 16.039,92			
1506 COMUNICACAO LTDA	34.336.648/0001-55	R\$ 9.141,28			
Total		R\$ 1.306.265,57		R\$ 155.733,04	

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 199.116,28			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 27.311,43			
RADIO EXCELSIOR	61.704.482/0004-06	R\$ 10.799,01			
RADIO ATIVIDADE DIGITAL LTDA	44.480.477/0001-97	R\$ 6.722,11			
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 39.586,38			
RADIO JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 60.124,48			
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	49.403.371/0005-37	R\$ 23.745,60			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	07.302.271/0002-27	R\$ 5.647,63			
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52			R\$ 25.179,64	-
Total		R\$ 173.936,64		R\$ 25.179,64	

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 1.835.828,71			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 773.422,20			
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 451.882,84			
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.	07.341.922/002-58	R\$ 200.091,03			
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 155.193,85			
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S.A.	27.865.757/0025-71	R\$ 255.238,79			
Total		R\$ 1.835.828,71			-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 148.273,13			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AUDIO BEAT PRODUCOES LTDA	48.678.803/0001-26	R\$ 10.000,00			
Audiotech Producao de Audio Ltda	03.003.348/0001-20	R\$ 5.540,00			
BLISS PRODUTORA DE ÁUDIO LTDA	34.047.033/0002-90	R\$ 10.540,00			
CHRONOS COMUNICACAO VISUAL LTDA	47.421.845/0001-14	R\$ 17.874,61			
RF GRAFICA E EDITORA LTDA	13.729.326/0001-04	R\$ 2.925,00			
ESTUDIO AUDIO VISUAL LTDA	03.881.176/0002-79	R\$ 5.270,00			
Gráfica e Editora Movimento Ltda	08.220.275/0001-42	R\$ 5.510,00			

GRAFICA EDITORA E PAPELARIA OCIDENTAL LTDA	00.113.921/0001-60	R\$ 10.685,00			
Grupo Impresso Gráfica Ltda	37.909.259/0001-60	R\$ 670,00			
M P LETREIROS E BRINDES EIRELI	03.975.626/0001-01	R\$ 2.004,60			
DIRECT AUDIO STUDIO DE PROD. E GRAVACOES LTDA	19.864.267/0001-55	R\$ 5.270,00			
IMPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	47.642.364/0001-39	R\$ 5.100,00			
SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	17.948.536/0001-36	R\$ 10.733,92			
SISTER COMUNICACAO VISUAL LTDA	48.021.360/0001-04	R\$ 30.900,00*			
PROJETOR AUDIO LTDA	47.642.364/0001-39	R\$ 5.000,00			
PLONGEE 360 PRODUCAO E ARTE LTDA	28.772.086/0001-90	R\$ 25.000,00			
Total		R\$ 148.273,13			

SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Chefe da ASCOM-Substituta

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2025

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item II, do Estatuto Social da TERRACAP, em conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada nº 046, de 2025(161022516). RESOLVE: dar publicidade ao Plano Anual de Comunicação TERRACAP para o exercício de 2025.

1. DEFINIÇÃO

O Plano Anual de Comunicação da Terracap elaborado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM para 2025 contempla as ações de publicidade, patrocínio e eventos, ao longo do ano, para atender às demandas e estratégias de comunicação da empresa. As demandas de publicidade são encaminhadas para a agência de publicidade contratada, por demanda. Já para as ações de patrocínio, é necessário abrir processo de seleção pública, caso seja de interesse da empresa, sendo também realizados patrocínios por meio de seleção direta, conforme estratégia da empresa e dentro das especificações da norma interna de concessão de patrocínios. Por fim, os eventos ocorrem por demanda, conforme a necessidade da empresa. As ações de comunicação da Terracap com impacto orçamentário são classificadas da seguinte forma:

Publicidade: Legal, Utilidade pública, Mercadológica e Institucional;
Patrocínio: Projetos Culturais, Projetos Esportivos, Projetos Diversos;
Comunicação e Marketing: Eventos.

I - PUBLICIDADE

Publicidade Legal: publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que a Terracap seja obrigada a divulgar por força de lei ou de regulamento;
Publicidade de Campanha de Utilidade Pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresentar comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;
Publicidade de Campanha Mercadológica: campanhas comerciais de venda de terrenos por meio de processos licitatórios, lançamento de novos empreendimentos, regularização, entre outros;
Publicidade de Campanha Institucional: campanhas para reforçar a imagem e a marca da Terracap, informativas sobre a atuação da empresa, além de ações comemorativas como aniversário de Brasília e aniversário da Terracap, participação em feiras, projetos culturais e outros temas e promoções de eventos.

II – PATROCÍNIO

Patrocínio ocorre quando uma empresa ajuda a financiar um evento ou uma entidade não lucrativa e oferece apoio, em troca de visibilidade da marca ou outro benefício. Ocorre principalmente em times esportivos, exposições e eventos diversos.

III – COMUNICAÇÃO E MARKETING (EVENTOS)

Promoção e organização de eventos de interesse da empresa com ações promocionais, distribuição de peças e ilustrações; projetos especiais; participação direta e/ou apoio a eventos; decoração de fachadas; sinalização interna; montagem de estandes, cenários, palcos e arquibancadas; traduções para outros idiomas; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e demais serviços.

2. DA ESTRATÉGIA

A comunicação da Terracap baseia-se no princípio de que direito e dever devem se conjugar em benefício da sociedade. Assim, é direito da população ser informada e é dever da Administração informar.

Para tanto, o caminho que se apresenta mais adequado resulta da associação dos recursos humanos da Terracap com a experiência de prestadores de serviços especializados, contratados sob a forma de agências de publicidade e propaganda e outros.

O objetivo é informar, difundir ideias, princípios, iniciativas e produtos, além de prestar contas da atuação da Companhia. E, para realizar tais ações, na forma da legislação, a Terracap, por si e/ou mediante contratação de empresas especializadas, empreenderá atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de peças promocionais, além de sua execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de tempos e espaços publicitários.

Para a divulgação das peças e campanhas, será dada prioridade a veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissoras de televisão, emissoras de rádio, jornais, revistas, tablóides e sítios na internet.

As peças e campanhas também poderão ser anunciadas em veículos ou produtos jornalísticos que alcancem públicos específicos de interesse da empresa, incluindo-se publicações ou programas jornalísticos temáticos.

Sempre com o objetivo de expandir os efeitos das mensagens, elas poderão ser divulgadas por outras mídias, tais como outdoor, busdoor, taxidoor, frontlight, backlight e outros que forem apontados pela ASCOM.

A estratégia e planejamento de comunicação da Terracap atende o previsto no art. 93 § 1º da Lei 13.303/2016, onde diz "limite disposto no caput poderá ser ampliado, até o limite de 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior, por proposta da diretoria da empresa pública ou da sociedade de economia mista justificada com base em parâmetros de mercado do setor específico de atuação da empresa ou da sociedade e aprovada pelo respectivo Conselho de Administração, Decisão nº 673/2024- DIRET 148830741, Decisão nº 12 /2024 - CONAD 148830741, processo 00111-00012650/2024-71 .

Contudo, o Plano vai além dos meios e ações já descritos. Ele contempla também: O monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; a realização de diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e a produção de conteúdo para mídias diversas;

O apoio financeiro, dito patrocínio, concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar a atuação, fortalecer o conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento da Terracap com seus públicos de interesse;

A realização de eventos promocionais, compreendidos o apoio à realização de eventos e a participação em feiras e exposições.

Ao final de cada campanha, apresentar-se-á a indicação dos resultados obtidos com a ação, ou seja, a verificação do alcance obtido pelo planejamento da mídia. Essa indicação de resultado será obtida com a aplicação de pesquisa ou com a avaliação feita pela área demandante.

As demandas de matéria legal não podem ser previstas antecipadamente, desta forma, com o objetivo de dar ampla publicidade aos atos da Companhia e garantir os princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, em cumprimento aos artigos 3º e 21, da Lei nº 8.666/93, são necessárias as publicações de matérias legais em jornal de grande circulação regional e ou nacional, sendo feitas por demanda.

3. DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

A previsão orçamentária para a comunicação da Terracap é de R\$ 14.447.858,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) . O plano foi elaborado de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 20/02/2015, que disciplina a matéria. A previsão orçamentária está consignada no orçamento de dispêndio anual da Terracap, nos seguintes Programas de Trabalho:

ORÇAMENTO PREVISTO PARA COMUNICAÇÃO 2025

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Ação	ORÇAMENTO APROVADO 2025
UO 28201	23.131.8208.8505.8740.3390.39	Publicidade Institucional (institucional, mercadológica e matéria legal)	R\$ 13.239.473,00
UO 28201	23.131.8208.8505.8741.3390.39	Publicidade de Utilidade Pública	R\$ 500.500,00
UO 28201	23.692.8208.4237.0002.3390.39	Realização de atividades de comunicação e marketing	R\$ 677.885,00
UO 28201	23.392.6219.4091.5825.3390.39	Apoio a eventos – culturais	R\$ 10.000,00
UO 28201	23.811.6206.4091.5826.3390.39	Apoio a eventos – esportivos	R\$ 10.000,00
UO 28201	23.692.8208.4091.0017.3390.39	Apoio a eventos- diversos	R\$ 10.000,00

3.1. PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Despesa estimada: 95,10 %

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade Institucional e mercadológica matéria legal é de 91,6 % do orçamento previsto;

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade de Utilidade Pública é de 3,5 % do orçamento previsto.

Considerando a previsão do orçamento as atividades de produção e veiculação estarão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. PRODUÇÃO - Despesa estimada: 20 %.

Criação de peças e/ou material (filmes, documentários, material para a internet, spots para rádios, painéis, anúncios, outdoor, frontlight, banners, faixas, cartazes, folhetos, folders, etc.) para serem utilizados nas campanhas publicitárias. Produção e execução

técnica das peças e/ou materiais criados; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos relativos às ações publicitárias; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

3.1.2. VEICULAÇÃO - Despesa estimada: 80%.

Compra de tempos e espaços publicitários na mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica, para as campanhas institucionais, mercadológicas, de utilidade pública, além da publicidade legal.

3.2. PATROCÍNIOS –Despesa estimada: 0,20 %

A previsão de recursos orçamentários destinados as ações de patrocínio são:

Apoio a projetos culturais – 0,066 %;

Apoio a projetos esportivos –0,066 % ;

Apoio a projetos diversos – 0,066 % ;

3.3. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING –Despesa estimada: 4,70 %.

O objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução e o acompanhamento dos eventos demandados, no Distrito Federal e entorno, para atendimento das necessidades da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP) e de suas subsidiárias

Este Plano Anual de Comunicação entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ

Chefe da ASCOM-Substituta

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 00401-00014492/2024-92. Partes: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF. Objeto: O estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os convenientes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções Normativas SRF nos 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998. Valor: O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes. Vigência: Vigerá por prazo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Assinatura: 09/08/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela RFB/MF: ADRIANA GOMES REGO, Secretária Especial Adjunta da RFB.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 03/2025

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5409

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1304/2004-e, Tomada de Contas Especial, SEAPA E FZDF; 2) 148/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 00600-00003961/2020-50-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00005406/2021-43-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 5) 00600-00005270/2022-52-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, DIASP3; 6) 00600-00006603/2022-61-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE1; 7) 00600-00003882/2024-72-e, Inspeção, TCDF; 8) 00600-00005046/2024-22-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00007822/2024-29-e, Representação, GIP; 10) 00600-00011845/2024-38-e, Consulta, SEFIPE; 11) 00600-00012185/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00015369/2024-24-e, Representação, Defensor Público-Geral do Distrito Federal.; 13) 00600-00015377/2024-71-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 14) 00600-00015382/2024-83-e, Representação, DIASP1, DIASP3; 15) 00600-00015430/2024-33-e, Emissão de Certidão, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 16) 00600-00015665/2024-25-e, Representação, MPJTCDF; 17) 00600-00000205/2025-83-e, Representação, CODHAB; 18) 00600-00000240/2025-01-e, Representação, DEP. GABRIEL MAGNO;

DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 19764/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SC; 2) 33465/2013-e, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 31783/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00006840/2020-60-e, Tomada de Contas Especial, SEDES; 5) 00600-00000758/2022-93-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00010384/2022-14-e, Tomada de Contas Especial, SEE SEDES; 7) 00600-00003322/2023-37-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00012507/2023-32-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00013458/2023-55-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10)

00600-00007443/2024-39-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00007514/2024-01-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00007522/2024-40-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00009635/2024-80-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 10495/2012-e, Tomada de Contas Especial, STC; 2) 2824/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 3) 00600-00000273/2022-08-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00009032/2022-16-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE1; 5) 00600-00008924/2023-81-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 6) 00600-00015199/2023-05-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 7) 00600-00016395/2023-99-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET; 8) 00600-00016438/2023-36-e, Representação, GEO BRASIL SERVIÇOS LTDA.; 9) 00600-00001944/2024-10-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00004972/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005470/2024-77-e, Regularização de Débito, Ornel Costa de Azevedo;

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004167/2021-12-e, Tomada de Contas Especial, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa. Nelson Simões da Silva. Maria Amélia Teles.; 2) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00008865/2023-41-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 2) 00600-00013557/2023-37-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 3) 00600-00005212/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011655/2024-11-e, Inspeção, DIFIPE 1; 5) 00600-00012523/2024-14-e, Representação, AMV FESTAS & EVENTOS LTDA – ME; 6) 00600-00013895/2024-50-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 7) 00600-00014618/2024-64-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00014808/2024-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00014811/2024-03-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005896/2020-05-e, Regularização de Débito, Francisco de Assis Gonçalves Junior ; 2) 00600-00009776/2020-79-e, Regularização de Débito, Karius Sartory Coelho de Araujo; 3) 00600-00009784/2020-15-e, Regularização de Débito, Marco Túlio Mota dos Santos; 4) 00600-00003273/2021-71-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 5) 00600-00007831/2022-58-e, Regularização de Débito, Ricardo de Sousa Ferreira; 6) 00600-00006014/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008228/2023-74-e, Representação, MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI ME. DIASP3; 8) 00600-00006389/2024-12-e, Regularização de Débito, Sebastião de Sousa Cardoso; 9) 00600-00006945/2024-42-e, Regularização de Débito, Manoel Valentim Bastos Neto; 10) 00600-00007807/2024-81-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 11) 00600-00009968/2024-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00013383/2024-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00013384/2024-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00013523/2024-23-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00014203/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00014274/2024-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00014517/2024-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00014518/2024-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00014543/2024-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00014549/2024-99-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00014561/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00014596/2024-32-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 23) 00600-00014775/2024-70-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 24) 00600-00014890/2024-44-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 25) 00600-00015000/2024-11-e, Representação, Empresa contratada; 26) 00600-00015058/2024-65-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 27) 00600-00000237/2025-89-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE;

Sessão Reservada Nº 1524

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 23854/2016-e, Denúncia, Ouvidoria; 2) 00600-00003726/2024-10-e, Representação, SEFIPE;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00000265/2025-04-e, Denúncia, Denunciante;

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00002113/2023-76-e, Representação, MPJTCDF;

Sessão Administrativa Nº 1214

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00014343/2024-69-e, Convênio, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF); (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 24/01/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 1/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16994/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de RAIMUNDO LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 119.***.***-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 13.150.823,50 (treze milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente ao débito solidário que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 030/2025

PROCESSO: 04024-00000630/2025-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 030/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Embalagem, saco plástico, Filme Térmico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 029/2025

PROCESSO: 04024-00000601/2025-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 029/2025, cujo objeto é a Aquisição de Livro (Residência Médica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 025/2025
PROCESSO: 04024-0000668/2025-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 025/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Óculos de Segurança e Filtro Microbiano Hepa), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 285/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 285/2024 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizadas em 13/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Refrigerador de Medicamento), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, pelo valor total de R\$15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais). Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 14/2024.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – ASV

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.8.2024.35413 – Registro Sinaflor nº 25318756, para atividade de Supressão de Vegetação no Parcelamento de Solo Residencial Calliandra, Setor Habitacional Contagem, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00000616/2024-73. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – ASV

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada– ASV nº 2053.4.2024.35414 – Registro Sinaflor nº 25318757, para atividade de Supressão de Vegetação no Parcelamento de Solo Residencial Calliandra, Setor Habitacional Contagem, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00000616/2024-73. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL
Extrato do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 85/2024 - IBRAM/PRESI. Processo de Licenciamento Ambiental nº 00391-00005492/2020-99 e de Compensação Florestal nº 00391-00012919/2024-39. Formalizado entre Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a Urbanizadora Paranoazinho S/A, CNPJ: 09.615.218/0001-25. Objetivo: compensação florestal por meio da recomposição da vegetação nativa em Unidade de Conservação de domínio público – no total de 17,96 hectares no Parque Distrital dos Pequizeiros. Data da assinatura: 26/12/2024. Vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura. Signatários: Compromissado RICARDO ARON TERRA FERNANDES BIRMANN e AGENOR VALLADÃO NETO, representantes legais da UP; Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, RONEY NEMER, na qualidade de presidente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 12/2019, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano (regularização), no Setor Contagem Grupo 2, Sobradinho II/DF. Processo: 00391-00017706/2017-74. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AUTO POSTO CATEDRAL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 05/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rodovia BR 060 KM 14, Recanto das Emas, Brasília/DF. Processo nº 00391-00003790/2024-78. AGLEIBE FERREIRA.

ESCOLA DOREMI SERVIÇOS ESCOLARES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ/MF: 34.335.580/0001-90 | NIRE: 5320235175-0

VINICIUS CRUZ E SILVA, diretor-presidente da sociedade ESCOLA DOREMI SERVIÇOS ESCOLARES S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 03 de fevereiro de 2025, às 10h, em primeira convocação, por meio do link: <https://meet.google.com/jnq-cvws-qnk>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização da lavratura da ata na forma de sumário; b) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; c) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; d) Proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos. Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS CRUZ E SILVA
Diretor-presidente

ESCOLA DOREMI SERVIÇOS ESCOLARES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 34.335.580/0001-90 | NIRE: 5320235175-0

VINICIUS CRUZ E SILVA, diretor-presidente da sociedade ESCOLA DOREMI SERVIÇOS ESCOLARES S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 03 de fevereiro de 2025, às 14h, em primeira convocação, por meio do link: <https://meet.google.com/zsj-xsih-mhv>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social mediante emissão de novas ações ordinárias e sem valor nominal; b) Alteração do Estatuto Social da sociedade; c) Eleição e nomeação dos membros da Diretoria; d) Aprovação da nova consolidação do Estatuto Social da sociedade; e e) Autorização à administração da sociedade para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS CRUZ E SILVA
Diretor-presidente

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, com base em suas disposições estatutárias, convoca seus filiados a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 15h00, em primeira chamada, e às 15h30, em segunda chamada com o quórum presente, na Sala de Treinamento da Superintendência da PRF no DF, sito: Sia Trecho 2 Sia Trecho 3 Lotes 2005/2015, Zona Industrial do Guará, CEP: 71.200-029, Brasília/DF, para deliberar sobre: 1. Aquisição de sala comercial na Asa Sul; 2. PEC. Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL REZENDE BOMFIM
Presidente

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE Nº 01/2025
RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação – AGE nº 01/2025, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2025, página 75, ONDE SE LÊ: "...paralisação...", LEIA-SE: "...paralisação...". Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025. WANDERSON VIEIRA WALDHELM, Presidente.